

## **PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA ENTRADA DA BARCA, ODEMIRA**

3ªFASE - PROPOSTA DE PLANO – DEZEMBRO'2020

# **RELATÓRIO AMBIENTAL**

ENTIDADE PROMOTORA DO PLANO:



COORDENAÇÃO DO PLANO:



EQUIPA TÉCNICA DO PLANO:

Coordenação:

**VENTURA TRINDADE**  
ARQUITECTOS/ ARCHITECTS

R. Rodrigues Sampaio, 152  
1150 282 LISBOA – PORTUGAL  
t. +351 218 821 476

[www.venturatrindade.com](http://www.venturatrindade.com)  
[info@venturatrindade.com](mailto:info@venturatrindade.com)  
t. +351 218 821 477

Equipa do Plano:

JOÃO MARIA VENTURA TRINDADE, arquitecto  
CATARINA RAPOSO, arq. paisagista  
EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES, arquitecto e jurista

Estudos de Incidências Ambientais/ Avaliação Ambiental Estratégica  
FRANCISCA GUSMÃO, geóloga  
FREDERICO METELO, geógrafo

Informação do documento:

|          |                                                             |
|----------|-------------------------------------------------------------|
| TÍTULO   | Avaliação Ambiental Estratégica do PIER da Entrada da Barca |
| AUTOR    | Francisca Gusmão / Frederico Metelo                         |
| DATA     | 03/12/2020                                                  |
| VERSÃO   | 3.0                                                         |
| ASSUNTO  | <b>Relatório Ambiental</b>                                  |
| FICHEIRO | AAE_RA_Dezembro2020                                         |

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

|                     |                                                                                  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AAE</b>          | Avaliação Ambiental Estratégica                                                  |
| <b>APA</b>          | Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.                                             |
| <b>CCDR</b>         | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional                               |
| <b>CE</b>           | Comunidade Europeia                                                              |
| <b>CMO</b>          | Câmara Municipal de Odemira                                                      |
| <b>DA</b>           | Declaração Ambiental                                                             |
| <b>DHP</b>          | Domínio Hídrico Público                                                          |
| <b>DHM</b>          | Domínio Hídrico Marítimo                                                         |
| <b>ENCNB</b>        | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade               |
| <b>ENDS</b>         | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável                               |
| <b>ERAE</b>         | Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas                           |
| <b>FA</b>           | Fatores Ambientais                                                               |
| <b>FCD</b>          | Fatores Críticos para a Decisão                                                  |
| <b>ICNF</b>         | Instituto da Conservação da Natureza e Florestas                                 |
| <b>NRBQ</b>         | Nucleares, Radiológicos, Biológicos e/ou Químicos                                |
| <b>PDM</b>          | Plano Diretor Municipal                                                          |
| <b>PENSAAR 2020</b> | Estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais |
| <b>PEOT</b>         | Plano Especial de Ordenamento do Território                                      |
| <b>PIER</b>         | Plano de Intervenção no Espaço Rural                                             |
| <b>PNEPC</b>        | Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil                                   |
| <b>PNPOT</b>        | Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território                       |
| <b>POOC</b>         | Plano de Ordenamento de Orla Costeira                                            |
| <b>POPNSACV</b>     | Plano do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina                 |
| <b>PROF AL</b>      | Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral                   |
| <b>PROT</b>         | Plano Regional de Ordenamento do Território                                      |
| <b>PROTA</b>        | Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo                          |
| <b>PSRN2000</b>     | Plano Setorial da Rede Natura 2000                                               |
| <b>QE</b>           | Questões Estratégicas                                                            |
| <b>QRE</b>          | Quadro de Referência Estratégica                                                 |
| <b>RA</b>           | Relatório Ambiental                                                              |
| <b>RAP</b>          | Relatório Ambiental Preliminar                                                   |
| <b>RDA</b>          | Relatório de Definição de âmbito                                                 |
| <b>REN</b>          | Reserva Ecológica Nacional                                                       |
| <b>RJIGT</b>        | Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial                           |



# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PIER DA ENTRADA DA BARCA

## RELATÓRIO AMBIENTAL

### SUMÁRIO

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. NOTA INTRODUTÓRIA.....                                                  | 9  |
| 2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE .....                                    | 11 |
| 3. DESCRIÇÃO DO PLANO .....                                                | 16 |
| 3.1 Nota Introdutória .....                                                | 16 |
| 3.2 Enquadramento do Plano .....                                           | 16 |
| 3.3 Relação com Planos e Programas.....                                    | 21 |
| 3.4 Descrição da Proposta de Plano .....                                   | 22 |
| 3.4.1 Princípios do Plano .....                                            | 22 |
| 3.4.2 Uso do Solo .....                                                    | 24 |
| 3.4.2.1 Aglomerado rural da Entrada da Barca .....                         | 24 |
| <b>Área habitacional (AH) - desenho e reorganização do edificado</b> ..... | 28 |
| <b>Equipamentos (E1, E2 e E3)</b> .....                                    | 29 |
| <b>Área de Restauração, comércio e serviços (RCS)</b> .....                | 30 |
| <b>Área verde de enquadramento (AVE)</b> .....                             | 31 |
| <b>Infraestruturas de mobilidade/ Áreas de circulação</b> .....            | 32 |
| 3.4.2.2 Espaço Agrícola .....                                              | 37 |
| <b>Área agrícola de produção</b> .....                                     | 37 |
| <b>Área agrícola destinada a edificações complementares</b> .....          | 38 |
| 3.4.2.3 Espaço Natural .....                                               | 38 |
| 3.4.2.4 Espaço de Infraestruturas de Mobilidade .....                      | 39 |
| 3.4.2.5 Quadro síntese.....                                                | 40 |
| 3.4.3 Redes de infraestruturas .....                                       | 40 |
| 3.4.3.1 Rede De Abastecimento De Água.....                                 | 41 |
| 3.4.3.2 Rede De Drenagem De Águas Residuais Domésticas .....               | 41 |
| 3.4.3.3 Rede De Drenagem De Águas Pluviais .....                           | 42 |
| 3.4.3.4 Instalações Elétricas, Iluminação e Comunicações.....              | 43 |
| 3.4.3.5 Rede De Média Tensão .....                                         | 43 |
| 3.4.3.6 Rede De Distribuição De Baixa Tensão .....                         | 44 |
| 3.4.3.7 Iluminação Pública .....                                           | 44 |
| 3.4.3. Telecomunicações.....                                               | 46 |
| 3.4.4 Quantificação da proposta.....                                       | 47 |
| 3.4.5 Execução.....                                                        | 47 |
| 3.4.5.1 Sistema de Execução e Faseamento .....                             | 47 |

|         |                                                                                                  |     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.4.5.2 | Redistribuição de benefícios e encargos.....                                                     | 48  |
| 3.4.5.3 | Transformação Fundiária.....                                                                     | 48  |
| 3.4.5.4 | Áreas a ceder por via amigável/ imposição administrativa .....                                   | 49  |
| 3.4.6   | Disposições finais .....                                                                         | 49  |
| 4.      | QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....                                                           | 50  |
| 5.      | ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL .....                                                              | 51  |
| 5.1     | Factores Críticos para a decisão e objectivos ambientais .....                                   | 51  |
| 5.2     | Entidades consultadas.....                                                                       | 54  |
| 6.      | AVALIAÇÃO AMBIENTAL .....                                                                        | 61  |
| 6.1     | Nota Introdutória .....                                                                          | 61  |
| 6.2     | FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos ..... | 61  |
| 6.2.1   | Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais.....               | 61  |
| 6.2.2   | Efeitos decorrentes da implementação do Plano .....                                              | 71  |
| 6.3     | FCD 2 - Paisagem e Espaços Naturais .....                                                        | 75  |
| 6.3.1   | Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais.....               | 75  |
| 6.3.2   | Efeitos decorrentes da implementação do Plano .....                                              | 91  |
| 6.4     | FCD 3 - Riscos e Qualidade Ambiental .....                                                       | 96  |
| 6.4.1   | Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais.....               | 96  |
| 6.4.2   | Efeitos decorrentes da implementação do Plano .....                                              | 103 |
| 7.      | AVALIAÇÃO GLOBAL .....                                                                           | 106 |
| 7.1     | Balanço entre riscos e oportunidades.....                                                        | 113 |
| 7.2     | Concretização dos objectivos ambientais e do desenvolvimento sustentável .....                   | 114 |
| 8.      | AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS .....                                                        | 116 |
| 8.1     | Nota Introdutória .....                                                                          | 116 |
| 8.2     | Análise de efeitos sobre os objetivos de conservação das áreas classificadas.....                | 116 |
| 9.      | PLANO DE SEGUIMENTO .....                                                                        | 123 |
| 9.1     | Nota Introdutória .....                                                                          | 123 |
| 9.2     | Recomendações para planeamento e gestão .....                                                    | 123 |
| 9.2.1   | FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos       | 123 |
| 9.2.2   | FCD 2 - Paisagem e Espaços Naturais .....                                                        | 124 |
| 9.2.3   | FCD 3 - Riscos e Qualidade Ambiental.....                                                        | 126 |
| 9.3     | Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável .....                                      | 126 |
| 10.     | CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                          | 129 |

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| 11. BIBLIOGRAFIA .....                           | 131 |
| ANEXO .....                                      | 133 |
| Anexo I   QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO ..... | 133 |
| Anexo II   Pareceres ao RDA.....                 | 142 |
| Anexo III   Pareceres ao RAP .....               | 144 |

## FIGURAS

|                                                                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 3.1   Limite da Área de Intervenção do PIER da Entrada da Barca .....                                                                        | 17 |
| Figura 3.2   Sobreposição entre a Ai e a AID d.01.17 .....                                                                                          | 18 |
| Figura 3.3   Planta da situação atual da Entrada da Barca e Fotografia aérea da situação atual do aglomerado rural da Entrada da Barca (2016) ..... | 19 |
| Figura 3.4   Delimitação do povoamento rural de acordo com o definido no PDM de Odemira com .....                                                   | 25 |
| Figura 3.5   Delimitação do povoamento rural proposta pelo PIER, totalizando 19 759 m².....                                                         | 25 |
| Figura 3.6   Sobreposição do aglomerado rural com a área a excluir da AHM, totalizando 970,0 m² .....                                               | 27 |
| Figura 3.7   Extrato da planta de espaços exteriores de utilização coletiva .....                                                                   | 35 |
| Figura 6.1   Estado de conservação das construções .....                                                                                            | 62 |
| Figura 6.2   Utilizações em % .....                                                                                                                 | 63 |
| Figura 6.3   Recolha de lixo .....                                                                                                                  | 65 |
| Figura 6.4   Delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área de intervenção.....                                                              | 78 |
| Figura 6.5   Levantamento do Património Histórico-Arqueológico na área de intervenção .....                                                         | 83 |
| Figura 6.6   Distribuição da eletricidade na Ai .....                                                                                               | 97 |
| Figura 6.7   Extrato da Perigosidade Estrutural de incendio rural.....                                                                              | 98 |
| Figura 6.8   Distribuição de esgotos residuais e pluviais na Área de Intervenção .....                                                              | 99 |

## QUADROS

|                                                                                                                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 2.1   Identificação de tendências e evolução da situação atual na ausência do plano.....                                                                                              | 14 |
| Quadro 2.2   Identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas .....                                                                 | 14 |
| Quadro 2.3   Métrica para a avaliação de oportunidades e riscos .....                                                                                                                        | 14 |
| Quadro 3.1   Quadro Síntese .....                                                                                                                                                            | 40 |
| Quadro 3.2   Quantificação da proposta .....                                                                                                                                                 | 47 |
| Quadro 4.1   Listagem dos documentos de Referência Estratégica .....                                                                                                                         | 50 |
| Quadro 5.1   Fatores Críticos para a Decisão .....                                                                                                                                           | 51 |
| Quadro 5.2   Matriz entre os objetivos ambientais relevantes e o QRE, por Fator Crítico de Decisão .....                                                                                     | 52 |
| Quadro 5.3   Comparação dos FCD selecionados com os FA da legislação em vigor .....                                                                                                          | 53 |
| Quadro 5.4   Síntese dos Pareceres do RDA e respetiva ponderação.....                                                                                                                        | 55 |
| Quadro 5.5   Síntese dos Pareceres do Relatório Ambiental e respetiva ponderação.....                                                                                                        | 59 |
| Quadro 6.1   Identificação do tipo de usos .....                                                                                                                                             | 63 |
| Quadro 6.2   FCD1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, Infraestruturas e Equipamentos Coletivos, identificação de tendências de evolução da situação atual na ausência do plano ..... | 66 |

|                                                                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 6.3   Efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas para o FCD1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, Infraestruturas e Equipamentos Coletivos ..... | 73  |
| Quadro 6.4   FCD2 - Paisagem e Espaços Naturais, identificação de tendências de evolução da situação atual na ausência do plano .....                                                                       | 84  |
| Quadro 6.5   Efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas para o FCD 2   Paisagem e Espaços Naturais .....                                                       | 91  |
| Quadro 6.6   FCD3 - Riscos e Qualidade Ambiental, identificação de tendências de evolução da situação atual na ausência do plano .....                                                                      | 100 |
| Quadro 6.7   Efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas para o FCD 3   Riscos e Qualidade Ambiental .....                                                      | 103 |
| Quadro 7.1   Número de riscos e oportunidades por FCD em cada cenário .....                                                                                                                                 | 113 |
| Quadro 7.2   Identificação do contributo para alcance dos objetivos ambientais, através de cada FCD e para cada cenário proposto .....                                                                      | 115 |
| Quadro 8.1   Ações / Projetos previstos no PIER da Entrada da Barca, na área do Sítio Rede Natura 2000 e da ZPE Costa Vicentina (PTCON0012, PTZPE0015).....                                                 | 118 |
| Quadro 9.1   Indicadores de acompanhamento e respetiva frequência e fonte de informação .....                                                                                                               | 126 |

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA), e corresponde à terceira fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca, adiante designado por PIER da Entrada da Barca ou PIER.

O PIER da Entrada da Barca, cuja elaboração foi determinada pela Câmara Municipal de Odemira e com o apoio técnico da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, encontra-se sujeito a um processo de avaliação ambiental de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e subsidiariamente disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Este Decreto-Lei transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, e a Diretiva 2003/35/CE, de 26 de maio, relativa à participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente (Convenção de Aarhus).

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, procede à aplicação, no âmbito do sistema de gestão territorial, do regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, por forma a incorporar nos procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos instrumentos de gestão territorial, a análise sistemática dos seus efeitos ambientais.

Cumulativamente, os planos não diretamente relacionados com a gestão da lista nacional de sítios devem ser objeto de avaliação de incidências ambientais (AlncA) nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. De referir que o n.º 9 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 adianta que a avaliação ambiental de planos, relativamente aos quais seja exigível a AlncA, compreende as informações necessárias à verificação dos seus efeitos nos objetivos de conservação de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, de uma zona especial de conservação ou de uma zona de proteção especial.

Em suma, o Decreto-Lei n.º 232/2007 refere que é necessário a AAE nos casos em que o Decreto-Lei n.º 49/2005 exige a AlncA. Uma vez que o PIER exige a elaboração da AlncA (o PIER incide sobre um espaço classificado na Rede Natura 2000), logo é necessário AAE, sendo que a AAE agrega os conteúdos da AlncA, ou seja, o presente RA inclui as informações necessárias à verificação dos efeitos nos objetivos de conservação.

Desta forma, para esta fase da AAE e em consonância com a legislação mencionada, bem como as orientações metodológicas do Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais do Ordenamento do Território (2008), editado pela Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e do Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (Partidário, 2007 (APA)), o presente documento integra as seguintes componentes:

- > Capítulo 2 | 'Objetivos e Metodologia da AAE'
- > Capítulo 3 | 'Descrição do Plano', fazendo uma síntese das principais opções da qual a proposta do PIER assenta
- > Capítulo 4 | 'Quadro de Referência Estratégico' (QRE)
- > Capítulo 5 | 'Âmbito da Avaliação Ambiental', síntese do âmbito da avaliação e definição dos fatores críticos de decisão
- > Capítulo 6 | 'Avaliação Ambiental' encontra-se estruturada com base nos FCD definidos, apresentando a situação atual e tendências de evolução e os efeitos significativos, oportunidades, riscos e medidas para a implementação do Plano.
- > Capítulo 7 | 'Avaliação Global'
- > Capítulo 8 | 'Avaliação de Incidências Ambientais' nos termos dos n.ºs 1 (alínea b), 8 e 9 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232 / 2017 tendo como base os conteúdos identificados nos n.ºs 6 e 7 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 49/2005.
- > Capítulo 9 | 'Plano de Seguimento' são apresentadas as diretrizes para a implementação e monitorização da AAE
- > Capítulo 10 | 'Síntese e Conclusões'

Em anexo ao documento são disponibilizados elementos de apoio ao Relatório Ambiental, designadamente: o quadro de referência estratégica e os pareceres emitidos na fase de Relatório de Definição de Âmbito e na Fase de Proposta de Plano (outubro de 2019).

## 2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

Como já referido, o PIER é objeto de avaliação ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as diversas alterações).

A Diretiva 2001/42/CE, que foi objeto de transposição através do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, define como objetivo global de uma AAE o seguinte: *"estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável"*<sup>1</sup>.

Nesse sentido e como anteriormente referido, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estabelece que o processo da AAE deve contribuir para a adoção dum conjunto de soluções e medidas que permitam reduzir os efeitos negativos mais impactantes no ambiente que poderão resultar da aplicação do Plano em avaliação. Ou seja, a **avaliação ambiental** neste Plano, e em qualquer outro que esteja sujeito a AAE, **deve ser entendida como um processo integrado, contínuo e sistemático, que tem em conta e substancia-se com a integração global das diversas componentes relevantes ao processo – biofísicas, económicas, sociais e políticas.**

Neste contexto a metodologia seguida para a AAE do PIER da Entrada da Barca tem como base o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007 e no 'Guia das Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica' (APA, 2007). A realização da AAE tem como objetivos:

- > **Assegurar uma visão estratégica e uma perspetiva alargada em relação às questões ambientais, num quadro de sustentabilidade**
- > **Auxiliar na identificação, seleção e justificação de opções win-win face aos objetivos de ambiente e desenvolvimento**
- > **Contribuir para a discussão de grandes opções e para uma decisão mais sustentável (em termos ambientais, sociais e económicos)**
- > **Detetar problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise e facilitar a consideração de impactos cumulativos**
- > **Sugerir programas de seguimento, através de gestão e monitorização estratégica**
- > **Assegurar processos participativos e transparentes, que envolvam todos os agentes relevantes**
- > **Promover decisões mais integradas em relação aos diversos pontos de vista relevantes (definidos em função de fatores técnicos e de valores político-culturais)**

---

<sup>1</sup> Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

O *Guia das Boas Práticas* estabelece que a AAE deverá intervir em duas grandes fases da elaboração de um plano:

- > **Durante o processo de elaboração:** Identificando e privilegiando as opções de natureza estratégica que potenciem os efeitos positivos ou que minimizem os efeitos negativos mais significativos, promovendo a adoção de opções que contribuam eficazmente para a sustentabilidade do PIER da Entrada da Barca, sistematizando o quadro de problemas ambientais atualmente existentes e a respetiva evolução tendencial, bem como o quadro de valores ambientais a preservar;
- > **Durante o processo de implementação e monitorização estratégica:** desenvolvendo ferramentas de avaliação e elaborando recomendações, que assegurem uma adequada integração de objetivos de sustentabilidade do PIER da Entrada da Barca, e que potenciem um processo de melhoria contínua durante o seu período de vigência.

O primeiro passo na elaboração da AAE, que dá cumprimento ao n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, corresponde ao **Relatório de Definição do Âmbito (RDA)** que foi concluído em junho de 2015 e sujeito a parecer das entidades com responsabilidades ambiental específica (Anexo II).

O RDA teve como objetivos:

- > A **definição do objeto de avaliação** e dos **objetivos e opções estratégicas** que lhe estão associados, materializada nas respetivas estratégias, objetivos, orientações e regulamento;
- > A **caracterização da área de intervenção** do PIER da Entrada da Barca, com o objetivo de serem identificados as principais características sobre o qual incidirá o objeto de avaliação;
- > Identificação de **questões consideradas estratégicas e ambientalmente significativas no âmbito da área em avaliação**, associadas a domínios relevantes abrangidos pelo próprio Plano, e que este procura responder e sobre as quais terá intervenção através dos objetivos, orientações e regulamento assumidos para a sua estratégia de ordenamento;
- > A **construção do quadro de referência estratégico (QRE)**, quadro relativo a outros planos e programas com os quais o PIER da Entrada da Barca se deve compatibilizar, a partir de uma pesquisa e construção de base documental;
- > A **identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** que irão estruturar a análise e a avaliação ambiental, apoiada em critérios e indicadores dedicados;



- > A **definição do processo de consulta e acompanhamento**, identificando as entidades a consultar e envolver, bem como a estratégia de comunicação e de envolvimento e integração entre processos.

A fase subsequente ao RDA é a **Fase de Análise e Avaliação**, que de acordo com o estipulado no n.º1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, corresponde ao **Relatório Ambiental (RA)**. Esta fase tem como objetivos verificar as compatibilidades, incompatibilidades e sinergias entre os objetivos do PIER da Entrada da Barca e os objetivos da avaliação ambiental, para que as opções e alternativas possam ser avaliadas num quadro legível e participado.

No RA é feita uma avaliação ambiental e de sustentabilidade do PIER da Entrada da Barca, considerando os resultados obtidos no RDA e do cenário assumido pela equipa da Proposta de Plano, como base para o desenvolvimento da estratégia de planeamento.

Este cenário da Proposta de Plano será analisado de forma mais detalhada no desenvolvimento de cada FCD, permitindo considerar a avaliação estratégica de impactes através:

- > Da avaliação da situação existente;
- > Das tendências de evolução na ausência de PIER da Entrada da Barca;
- > Da avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no Plano, para a opção estratégica proposta, em termos das oportunidades e ameaças para o ambiente e para a sustentabilidade;
- > Da definição de objetivos, indicadores e a elaboração de recomendações para a fase de gestão e monitorização estratégica do PIER da Entrada da Barca.

Importa referir que, aquando da elaboração do RDA foram definidos Fatores Críticos de Decisão e respetivos critérios para a sua avaliação, tendo sido realizada uma inventariação de indicadores e de fontes de informação relativas a cada um dos FCD. Porém, ao longo deste processo, surgiu a necessidade de serem identificados objetivos ambientais que se relacionam com os FCD e consequentemente com os indicadores definidos.

Estes objetivos ambientais provêm do próprio exercício da Avaliação Ambiental, decorrendo dos objetivos estratégicos definidos em instrumentos de política relevantes e de problemas ambientais prementes. Estes não podem ser confundidos com os objetivos do próprio Plano que se encontra em avaliação.

Os indicadores de avaliação permitem avaliar as tendências de evolução na ausência do plano e aferir os efeitos ambientais associados. Nesse sentido considera-se pertinente, para esta fase, o preenchimento de uma matriz que dê resposta aos seguintes elementos:

Quadro 2.1 | Identificação de tendências e evolução da situação atual na ausência do plano

OBJECTIVOS AMBIENTAIS RELEVANTES:

| Indicadores ou questões específicas | Fontes de Informação | Tendências passadas e aspetos-chave da situação atual | Evolução da situação atual na ausência do plano |
|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                     |                      |                                                       |                                                 |

Para a análise de avaliação dos efeitos significativos serão identificados os principais impactes esperados com a implementação do Plano, identificando de forma pragmática as oportunidades e os riscos associados à implementação do mesmo. É também importante identificar as medidas específicas para a minimização dos riscos e o potenciar das oportunidades. Como tal, é fundamental o preenchimento de uma matriz que dê resposta aos seguintes pontos:

Quadro 2.2 | Identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas

OBJECTIVOS AMBIENTAIS RELEVANTES:

| Efeitos significativos | Oportunidades | Riscos | Medidas específicas |
|------------------------|---------------|--------|---------------------|
|                        |               |        |                     |

Como já indicado supra, estas análises quer de tendências de evolução na ausência do plano, quer na avaliação dos efeitos significativos com a implementação do Plano, serão feitos por FCD possibilitando a criação de argumentos ambientais e de desenvolvimento sustentável que validem a implementação e a prossecução do PIER.

A identificação das oportunidades e riscos, bem como a identificação de medidas específicas são cruciais para a análise das recomendações globais.

Com base em AAE de outros projetos, optou-se por utilizar uma métrica comum de classificação de oportunidades e riscos, conforme quadro seguinte:

Quadro 2.3 | Métrica para a avaliação de oportunidades e riscos

| OPORTUNIDADES         |                                                                                                                                                                                                                  | RISCOS                |                                                                               |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Elevadas (+++)</b> | Criação de novas ou elevadas oportunidades de desenvolvimento e geração de riqueza a nível regional e/ou local; benefícios elevados em termos de quantidade, qualidade ou proteção dos recursos e valores locais | <b>Elevados (---)</b> | Perda de recursos ou afetação de qualidade irreversível e insubstituível      |
| <b>Médias (++)</b>    | Vantagens, oportunidades e benefícios de importância média                                                                                                                                                       | <b>Médios (- -)</b>   | Perda de recurso ou afetação de qualidade que exige a aplicação de diretrizes |
| <b>Baixas (+)</b>     | Benefícios baixos ou insignificantes                                                                                                                                                                             | <b>Baixos (-)</b>     | Perda de recurso ou afetação de qualidade relevante ou minimizável            |

Fonte: LNEC, 2008 e NEMUS, 2005

Nesta fase, é também proposto um Plano de Seguimento, em consonância com as medidas de avaliação e controlo referidas pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho. A definição inicial de indicadores permite estabilizar indicadores de monitorização para a implementação do plano em termos ambientais de desenvolvimento sustentável.

No Plano de Seguimento serão também identificadas medidas de gestão aplicáveis à generalidade dos planos, que deverão ser adotadas como boas práticas em termos ambientais e de desenvolvimento sustentável.

### 3. DESCRIÇÃO DO PLANO

#### 3.1 NOTA INTRODUTÓRIA

Neste capítulo será apresentado uma breve descrição do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Entrada da Barca, referindo qual o enquadramento geográfico, objetivos estratégicos e a proposta de plano.

#### 3.2 ENQUADRAMENTO DO PLANO

A área de intervenção (Ai) do PIER localiza-se na Entrada da Barca, povoamento rural costeiro do concelho de Odemira, localizado na freguesia de São Teotónio (antigo freguesia de Zambujeira do Mar) e a norte da Zambujeira do Mar, em pleno Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Totalizando aproximadamente 12,24 ha, a Ai engloba o povoamento rural da Entrada da Barca e a sua área envolvente que engloba:

- > A Herdade do Sardão, composta pelo conjunto edificado da casa da herdade, da dos caseiros e do conjunto de construções espontâneas que formalizam grande parte do povoamento rural da Entrada da Barca;
- > Outras construções localizadas no povoamento rural pertencentes a outros proprietários;
- > Construções associadas à atividade piscatória, tais como armazéns de aprestos de pesca;
- > O conjunto edificado da Unidade de Controlo Costeiro - posto da GNR;
- > Zonas agrícolas integradas em Reserva Agrícola Nacional (RAN) e em área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira
- > Áreas verdes naturais (zonas de crista de arriba, de prado e mato natural);
- > Caminhos e ruas.

A delimitação da Ai teve em consideração os seguintes pressupostos:

- > Limite da UOPG 3 POOC Sines – Burgau;
- > Limite da Área de Intervenção Específica d.01.17 (AIE) – Entrada da Barca, do POPNSACV;
- > Cadastro;
- > Limite das outras intervenções realizadas pela sociedade PLSW e previstas para a área da UOPG 3 (Projeto do Portinho da Entrada da Barca e o PAOC Cabo Sardão -Entrada da Barca);

- > Referências geográficas tais como, o limite da arriba, linhas de água e caminhos.

E tem como limites (Figura 3.1):

- > A Norte: Limite da propriedade da Herdade do Sardão, linha de água;
- > A Nascente: Limite da UOPG3 do POOC Sines- Burgau e limite do CM nº1158;
- > A Sul: Limite da UOPG3 do POOC Sines- Burgau e da Área de Intervenção Específica nº d.01.17-Entrada da Barca do POPNSACV;
- > A Poente: Limite da arriba e da AIE nºd.01.17- Entrada da Barca do POPNSACV.

Figura 3.1 | Limite da Área de Intervenção do PIER da Entrada da Barca



A Ai abrange a área definida no n.º 4 do Art.º 75.º do POOC Sines Burgau (Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/98, de 30 de dezembro), que corresponde à área que ficou excluída do plano de arranjo da orla costeira entre o Cabo Sardão e a Entrada da Barca e que necessita da elaboração de um projeto de reconversão e requalificação do núcleo edificado da entrada da Barca no qual se definam as construções suscetíveis de serem mantidas e as que devem ser demolidas.

Abrange ainda a quase totalidade da Área de intervenção específica (AIE) da zona de povoamento disperso da Entrada da Barca, indicada no Art.º 39.º do POPNSACV, e representada na planta síntese, para a qual é indicada a necessidade da realização de um plano municipal de ordenamento do território.

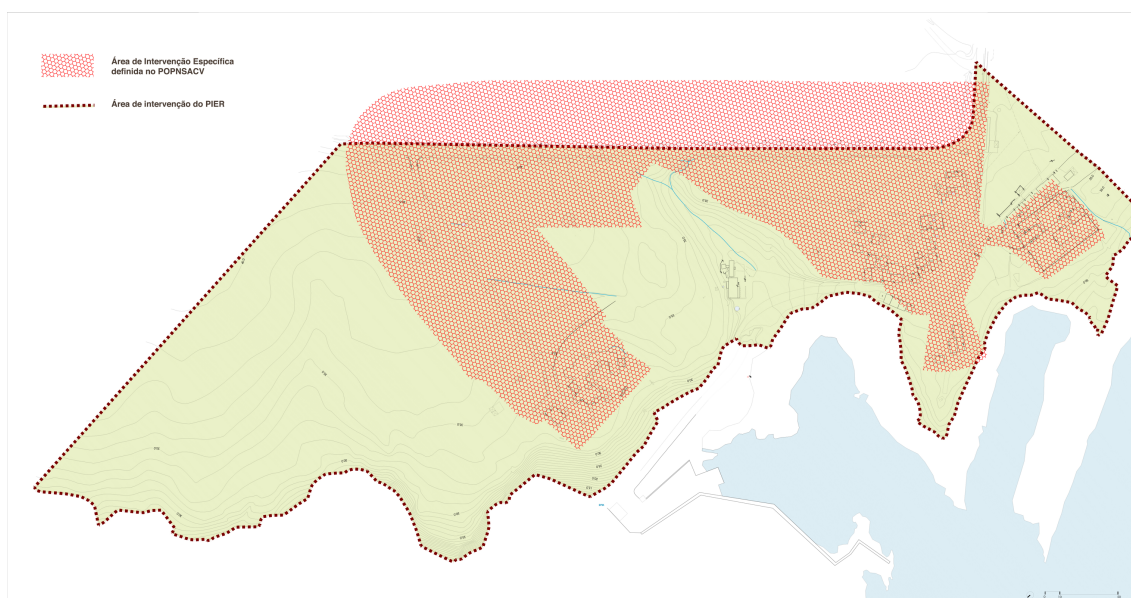
Na figura seguinte pode verificar-se que o limite da Ai do PIER não engloba a totalidade da AIE do POPNSACV, porque se considerou que a área da AIE que se encontra a nascente do

caminho municipal CM1158 já não se enquadra na realidade do povoamento rural da Entrada da Barca, pois constitui uma área agrícola que não carece de ordenamento territorial, estando o mesmo devidamente acautelado pelos IGT vigentes e aplicáveis. Para efeitos da implementação dos objetivos do PIER a introdução desta área em nada iria contribuir, indo mesmo criar mais entropias de procedimentos burocráticos, uma vez que este terreno pertence a outro proprietário, que iria ser introduzido desnecessariamente neste processo.

Assim, a Ai proposta inclui a maior parte da área da AIE do POPNSACV, que se encontra englobada na área da UOPG 3 do POOC, conciliando assim estes dois instrumentos de gestão territorial com a mesma ordem hierárquica.

Na figura seguinte apresenta-se a sobreposição entre a Ai e a AIE d.01.17 - Entrada da Barca.

Figura 3.2 | Sobreposição entre a Ai e a AIE d.01.17



O povoamento rural da Entrada da Barca tem a sua génese associada à atividade piscatória pela proximidade ao Porto das Barcas, local que oferece as condições naturais para a entrada e saída de embarcações numa costa onde a morfologia nem sempre permite o acesso ao plano de água.

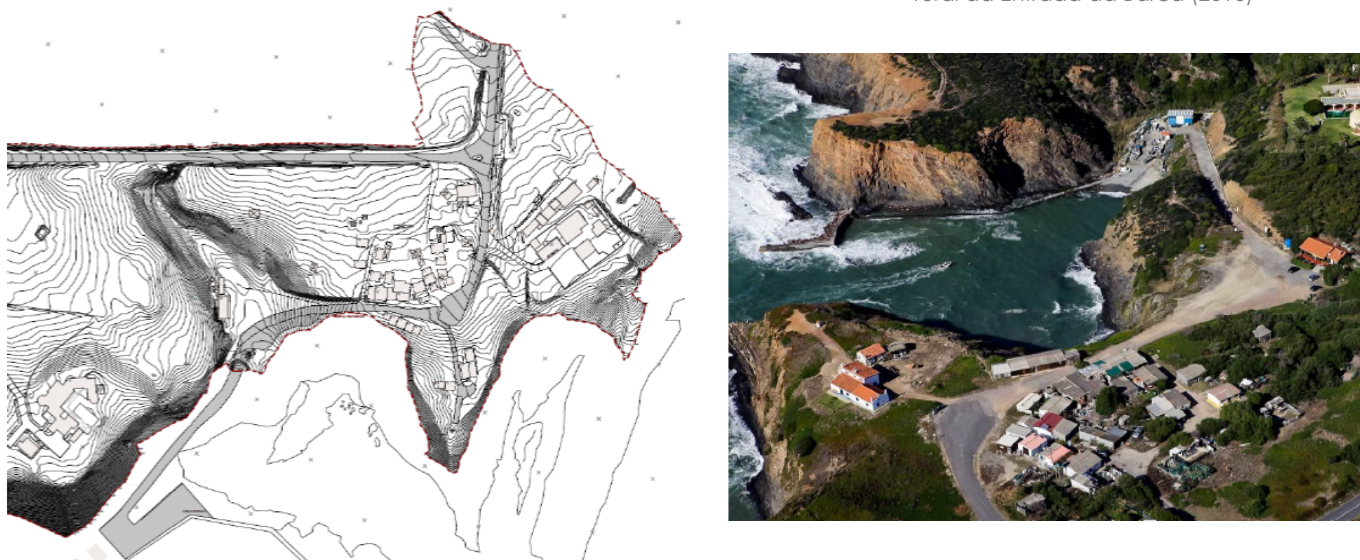
Trata-se de um aglomerado constituído por cerca de quatro dezenas de construções, contido entre o acesso principal (Caminho Municipal nº. 11508) e o acesso ao porto, existindo ainda edificações isoladas junto à crista da arriba, outras em banda na envolvente do posto da GNR e ainda um conjunto de duas casas mais isolado que pertence à Herdade do Sardão (Figura 3.3), donde se diferenciam os seguintes usos:

- > Habitação - habitação permanente (1ª habitação) e habitação de férias (2ª habitação);



- > Comércio – existem duas unidades de restauração;
- > Equipamento – posto da GNR – unidade de controlo costeiro, destacamento de Sines;
- > Armazéns de aprestos de pesca – estruturas de apoio à atividade piscatória;
- > Outros – construções de apoio às habitações destinadas ao armazenamento de materiais diversos e garagens.

Figura 3.3 | Planta da situação atual da Entrada da Barca e Fotografia aérea da situação atual do aglomerado rural da Entrada da Barca (2016)



A restante área que integra o Plano é caracterizada por espaços agrícolas, na proximidade das construções da herdade, e áreas de vegetação sobretudo constituída por matos ou espécies arbustivas ocupando o território até aos limites da crista das arribas.

Como já referido, a Ai do PIER da Entrada da Barca integra a Ai do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Plano Operacional da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, criada pelo Decreto-Lei nº 244/2009, de 22 de setembro. A elaboração do PIER da Entrada da Barca é realizada no âmbito da ação 'Ação P2.2. – Cabo Sardão – Entrada da Barca (visando a implementação da UOPG 3 do POOC Sines – Burgau)' e integra-se no referido plano operacional, que se insere no Eixo 1 – Valorização do património natural e paisagístico, cujo objetivo visa a conservação da natureza e proteção dos ecossistemas litorais pelo ordenamento de atividades nesta faixa costeira de forma a minimizar os riscos, na Tipologia de intervenção P2 - Reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros.

Salienta-se que a Operação Polis Litoral Sudoeste se enquadra nas operações Polis Litoral – Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, criadas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, sendo por isso considerada uma operação com reconhecido interesse público, nos seguintes termos (n.º 3, Art.º 199º):

**“Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:**

**... “3 — Reconhecer o interesse público das operações de requalificação e valorização a realizar no âmbito do Polis Litoral.”**

Neste enquadramento e dando sequência ao estipulado nos diversos instrumentos de gestão territorial presentes, a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 fevereiro, promoveu a elaboração do plano de pormenor que engloba o povoamento rural da Entrada da Barca, tendo protocolado com a Sociedade Polis Litoral Sudoeste o apoio técnico e financeiro para a sua elaboração, uma vez que esta é uma ação constante do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Cumulativamente e face às particularidades existentes na Ai, o PIER, e respetivos projetos que o integram, foram objeto de pedido de Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RIP), junto da CCDR-Alentejo, ao abrigo do artigo 21º deste diploma legal.

O Plano em avaliação é promovido pela Câmara Municipal de Odemira com o apoio técnico da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, seguindo as especificidades constantes no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial)<sup>2</sup>:

- > a) *Construção de novas edificações e a reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das atividades autorizadas no solo rústico;*
- > b) *Implantação de novas infraestruturas de circulação de veículos, de animais e de pessoas, e de novos equipamentos, públicos ou privados, de utilização coletiva, e a remodelação, ampliação ou alteração dos existentes;*
- > c) *Criação ou beneficiação de espaços de utilização coletiva, públicos ou privados, e respetivos acessos e áreas de estacionamento;*

---

<sup>2</sup> Salienta-se que nos Termos de Referência, apresentados em março de 2015, é ainda feita referência ao anterior RJIGT.



- > d) *Criação de condições para a prestação de serviços complementares das atividades autorizadas no solo rústico;*
- > e) *Operações de proteção, valorização e requalificação da paisagem natural e cultural.*

Ressalva-se que um plano de intervenção em espaço rústico não pode promover a reclassificação do solo rústico em urbano.

De acordo com a Proposta Final do PIER da Entrada da Barca, **a proposta de arquitectura e de paisagem procura responder à vontade de criação de uma identidade do conjunto costeiro reposicionando as habitações e os armazéns de aprestos de pesca existentes, mas operando no reconhecimento destes núcleos pré-existentes como raiz do modelo de povoamento a consolidar.**

### 3.3 RELAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS

O PIER da Entrada da Barca articula-se com os seguintes instrumentos de gestão territorial:

- **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, aprovado pela Lei n.º 99/20019, de 5 de setembro
- **Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)**, aprovado pela Resolução Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho
- **Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF Alentejo)**, aprovado pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro
- **Plano do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro
- **Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro
- **Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sines-Burgau (POOC Sines-Burgau)**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/98, de 30 de dezembro
- **Plano Diretor Municipal de Odemira (PDM Odemira)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 25 de agosto

Para além dos mencionados, o PIER relaciona-se com outros planos, programas e estratégias que definem objetivos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável, conforme o Capítulo 4 e respetivo Anexo I.

### 3.4 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

O presente capítulo vai de encontro ao descrito no Relatório da proposta de Plano e encontra-se estruturado da seguinte forma:

- **Princípios do Plano** | Enquadramento e justificação à proposta de plano apresentada
- **Uso do Solo** | Proposta de plano, classificação e qualificação do solo
- **Redes de infraestruturas** | Proposta relativamente às redes de infraestruturas – instalações elétricas, iluminação e comunicações, rede de média e baixa tensão, iluminação pública (incluindo a decorativa), telecomunicações e redes de abastecimento e de drenagem

Será apresentada a quantificação global da ocupação do solo proposto e um enquadramento ao programa de execução.

#### 3.4.1 Princípios do Plano

É objetivo fundamental do plano apresentar uma proposta de ordenamento da área de intervenção do PIER da Entrada da Barca que vá ao encontro das dinâmicas e necessidades reais deste núcleo piscatório, que faça a concertação dos vários instrumentos de gestão do território que regulam esta área e que vise dar cumprimento aos objetivos definidos pelo Município de Odemira, nomeadamente:

- Valorizar as atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições físicas para a sua prática
- Garantir as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes e previstas no povoamento rural
- Qualificar a paisagem e valorizar os respetivos recursos naturais, promovendo uma articulação funcional e a sustentabilidade da intervenção

De forma a dar cumprimento aos objetivos definidos para o PIER da Entrada da Barca, os projetos propostos para a área de intervenção são os seguintes:

- 1 **Valorizar as atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições físicas para a sua prática:**
  - Criação de equipamento de apoio à atividade piscatória - armazéns de aprestos de pesca compreendendo ainda um espaço comum (sala de convívio e instalações sanitárias);
  - Criação de uma praça de “trabalho/encontro” confinada pelo conjunto edificado dos armazéns de aprestos de pesca, permitindo o ordenamento das atividades associadas à faina piscatória;

- Ordenar e valorizar a área envolvente aos equipamentos e aos estabelecimentos de comércio e serviços, especificamente os dois espaços de restauração ali existentes, por forma a acolher o enorme afluxo de visitantes na primavera e verão;
- Valorização da via de acesso ao Porto de pesca da Entrada da Barca.

## **2 Garantir as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes e previstas no aglomerado rural**

- Construção de nove edificações destinadas ao realojamento das famílias que foram identificadas como tendo primeira habitação no aglomerado rural da Entrada da Barca, e cujas habitações serão demolidas por serem, ilegais e precárias e insalubres;
- Criar as necessárias condições de habitabilidade tendo em conta o agregado familiar a realojar, bem como qualificar e conter os espaços públicos utilizados pela população e visitantes, e promover a sua integração paisagística;
- Demolição das construções ilegais, precárias e insalubres presentes na área de intervenção;
- Construir a adequada infraestruturação do núcleo edificado através da criação de ramais de ligação às redes públicas de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água potável e saneamento;
- Criação de espaços verdes de enquadramento e utilização coletiva, melhorando a vivência e o enquadramento paisagístico do aglomerado rural.

## **3 Qualificar a paisagem e valorizar os respetivos recursos naturais, promovendo uma articulação funcional e a sustentabilidade da intervenção**

- Contenção do aglomerado rural por via do desenvolvimento de um modelo de povoamento concentrado e com espaços públicos adjacentes, com a dimensão necessária à prática das atividades piscatórias, com limites evidentes e recintado, contendo a dispersão destas para as áreas adjacentes, face à vulnerabilidade ecológica do lugar.
- Criação de áreas de estacionamento automóvel de modo a evitar o estacionamento indevido em área de risco e de valor natural acrescentado;
- Demarcação de percursos pedonais que permitam uma visita deste espaço e que conecte as várias paisagens existentes (rural e marítima), servindo como suporte de descoberta dos valores naturais em presença;
- Renaturalização das áreas onde irão decorrer demolições e que atualmente estão ocupadas por edificações e vias (descompactação do solo, remoção de lixo e infestantes, plantação de espécies autóctones);

- Definição de ações de conservação dos valores naturais em presença nas áreas de paisagem de maior vulnerabilidade ecológica, atuando sobre o sistema de vegetação existente.

### 3.4.2 Uso do Solo

Na planta de implantação (01 EB-IMPLANTAÇÃO-OUT2020 – Figura 3.5) identificam-se as principais Classes de Espaço propostas, sugerindo de forma a integrar os projetos atrás identificados e dar cumprimento aos objetivos deste PIER. O modelo de organização territorial proposto para esta área, classificada como solo rústico, assume a existência do aglomerado rural da Entrada da Barca, de acordo com o definido no PDM de Odemira e no POPNSACV, delimitando-o e dotando-o de condições de habitabilidade e de vivência comunitária, tendo por base a sua génese piscatória.

Assume-se assim uma clara delimitação para o “Aglomerado rural da Entrada da Barca”, sendo a restante área classificada como: “Espaço agrícola”; “Espaço natural” e “Espaço de infraestruturas de mobilidade”, tendo em consideração as suas características e potencialidades.

#### 3.4.2.1 Aglomerado rural da Entrada da Barca

Propõe-se reorganizar o aglomerado rural nas áreas atualmente já ocupadas por construções dispersas, que correspondem também aos locais mais afetados do ponto de vista ecológico, de modo a libertar a restante área de intervenção do plano para uma ocupação com predomínio dos sistemas de vegetação naturais, seminaturais e agrícolas, contribuindo para a regeneração natural do seu ambiente paisagístico.

Os princípios que orientaram a delimitação do aglomerado tiveram por base a contenção física das áreas construídas evitando a proliferação futura de construções para o espaço natural envolvente que afetam o equilíbrio biofísico da paisagem costeira. Por esta razão, a delimitação proposta para o aglomerado rural da Entrada da Barca, que totaliza 19 759 m<sup>2</sup>, não segue os pressupostos do art.º 11.º do PDM de Odemira que ao serem aplicados implicaria que a área do aglomerado rural rondasse os 52 000 m<sup>2</sup>, tal como se pode verificar nas figuras seguintes.

Figura 3.4 | Delimitação do povoamento rural de acordo com o definido no PDM de Odemira com uma área de 51963 m<sup>2</sup>. Assinalou-se na planta os edifícios limites que se consideraram para traçar a linha dos 50 m.

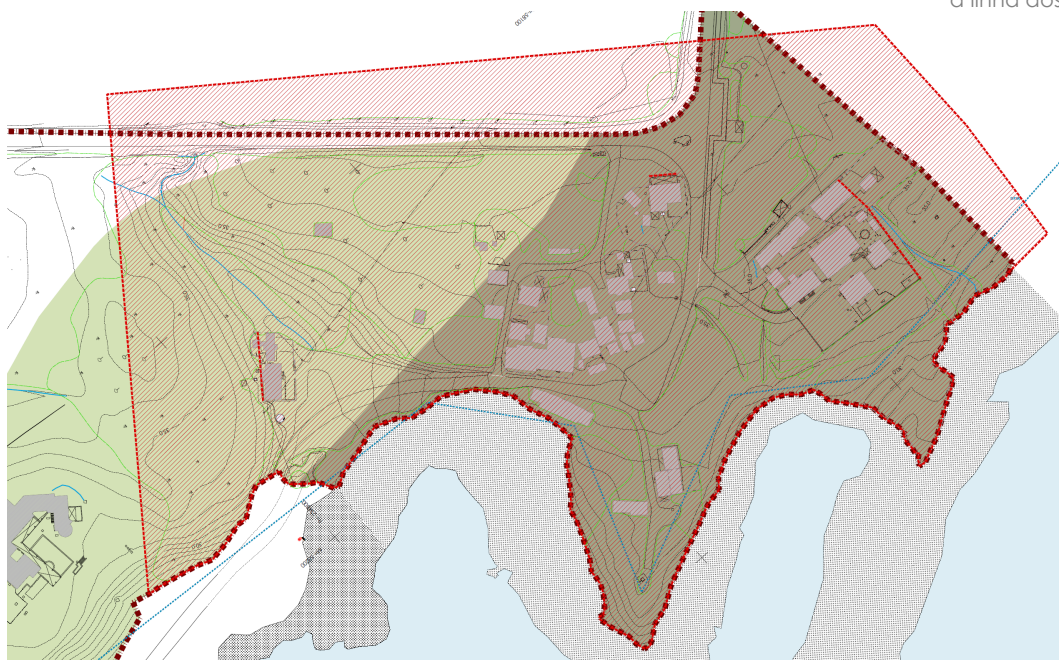
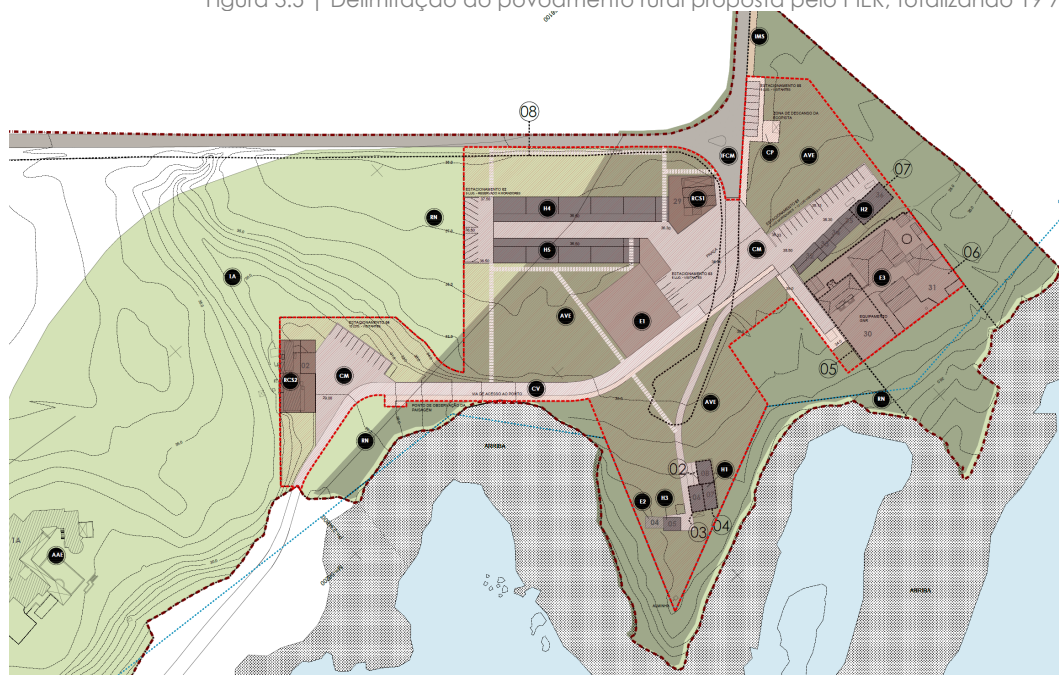


Figura 3.5 | Delimitação do povoamento rural proposta pelo PIER, totalizando 19 759 m<sup>2</sup>.



Para a verificação das construções existentes a manter, foi realizado em 2014, previamente à elaboração do PIER, um levantamento de toda a área intervenção, quer topográfico quer cadastral, tendo-se realizado inquéritos porta a porta para verificação das tipologias de construções existentes, usos, estado de conservação, ocupação, entre outros, bem como, o número de habitantes permanentes do aglomerado, o que também permitiu determinar quais

as efetivas necessidades de realojamento, indo ao encontro do definido na UOPG 3 do POOC Sines-Burgau (nº 4, art.75) e da AIE d.01.17 do POPNSACV.

O critério essencial para a determinação das construções a manter foi o reconhecimento da sua legitimidade legal, considerando designadamente os seguintes aspetos:

- a) A posse de registo predial;
- b) A existência de compromissos urbanísticos decorrentes da obtenção de título constitutivo de direito de edificabilidade;
- c) As edificações serem anteriores a 1970, cuja verificação da pré-existência é verificada com base na fotografia aérea de 1969, por serem à data isentas de procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas;
- d) O estado de conservação não ser o estado avançado de ruína.
- e) A sua implantação não coincidir com a área destinada à construção do equipamento E1 - armazéns de aprestos de pesca.

Para a situação, em particular, das edificações anteriores a 1970 e implantadas nas proximidades do rebordo das arribas, que se propõe manter, verifica-se que as mesmas se encontram inseridas em área com auto de delimitação do Domínio Público Marítimo publicado em Diário da República, o que legitima a sua permanência.

Além da verificação criteriosa dos requisitos acima descritos para determinar e identificar as construções a demolir e a manter, salienta-se que o propósito do PIER tem como objeto essencial o aglomerado rural da Entrada da Barca e são precisamente as edificações que se propõe manter, e com relevo para as que estão na proximidade do rebordo das arribas as que estão na génese deste aglomerado, e as que reúnem as características de arquitetura vernacular, associadas a este tipo de ocupação humana de apoio à atividade piscatória, havendo duas destas construções que mantêm ainda muitos destes elementos originais que constituem um património a preservar para as gerações futuras.

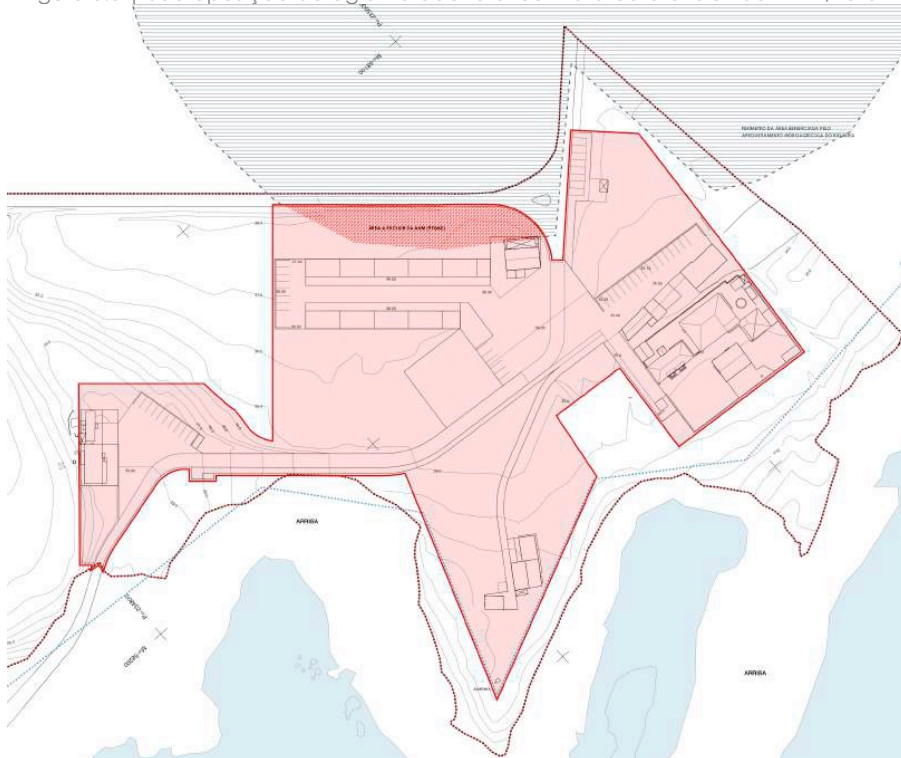
Assim sendo a delimitação do aglomerado rural foi traçado de modo a englobar as construções existentes a manter, as novas construções e o espaço público envolvente, na lógica de contenção da edificação e tendo presente o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento do PDM de Odemira: *"correspondem aos aglomerados rurais, conforme o definido no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, os núcleos populacionais com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural"*.

Esta categoria de espaço "Aglomerado Rural da Entrada da Barca", subdivide-se nas seguintes subcategorias:

- a) Área habitacional (AH)
- b) Área de Equipamentos (E1, E2 e E3)
- c) Área de Restauração, comércio e serviços (RCS)
- d) Área verde de enquadramento (AVE)
- e) Área de Circulação Viária (CV)
- f) Área de Circulação Mista (CM)
- g) Área de Circulação Ciclo-pedonal (CP)

Algumas destas subcategorias sobrepõem-se com a área beneficiada do AHM, pelo que será necessário proceder à exclusão destas áreas nos termos previstos no RJOAH (art.º 101º) previamente à alteração e transformação fundiária produzida pelo PIER.

Figura 3.6 | Sobreposição do aglomerado rural com a área a excluir da AHM, totalizando 970,0 m<sup>2</sup>



Os propósitos da subcategorização do aglomerado rural visam a criação de uma paisagem humanizada em harmonia com a envolvente natural que passa pela definição de um núcleo que reintegre as realidades do lugar, quer no que se refere aos realojamentos de 1.ª habitação, quer na criação de um equipamento com a dimensão necessária para responder às atividades piscatórias atualmente praticadas (armazéns de aprestos de pesca). Como critério de implantação optou-se por uma ocupação concentrada no espaço e arquitetonicamente

recintada, de modo a conter a potencial dispersão destas para áreas adjacentes, face à vulnerabilidade ecológica do lugar.

Este objetivo passa ainda pela localização clara de estacionamento junto a cada conjunto de habitações (novas e existentes) e Armazéns de Aprestos de Pesca, bem como na proximidade dos dois restaurantes existentes, integrados na continuidade do espaço público proposto, que garantirá as circulações previstas, viárias e pedonais, bem como as estadias.

A partir da Praça central proposta junto aos armazéns de aprestos de pesca, e onde converge a via de acesso ao Porto, é sugerido o arranque de um percurso pedonal de visitaç o do lugar em madeira que sugere a descoberta da paisagem proporcionada pela condi o de promont rio, favorecida pela geomorfologia do lugar.   tamb m poss vel progredir em dire o   crista da arriba e   Alminha a  existente, bem como o conjunto de constru es que a  se manter o.

### ** rea habitacional (AH) - desenho e reorganiza o do edificado**

Do ponto de vista da reorganiza o da disposi o das edifica es na  rea de interven o do Plano, prev em-se as seguintes a es:

- 1) Constru o de um conjunto de 9 habita es no aglomerado rural para realojamento dos agregados familiares que atualmente t m a  a sua primeira e  nica habita o;
- 2) Reorganiza o do espa o habitacional e envolvente, considerando as constru es j  existentes e a manter (12) e as novas constru es.

Do ponto de vista do desenho urbano do plano, o aglomerado rural da Entrada da Barca organiza-se a partir de um largo central, que constitui o acesso a partir do caminho municipal existente, com uma  rea de 25x25m de  rea, situado sensivelmente sobre a zona de alargamento e remate da via em asfalto existente. Este largo pretende constituir-se como um espa o centralizador do novo n cleo habitacional e piscat rio reorganizado, e do n cleo j  existente a sudeste, constitu do pelo equipamento da GNR e habita es adjacentes.

O largo funciona igualmente como espa o de distribui o dos v rios percursos funcionais no aglomerado, vi rios e pedonais, entre o novo n cleo habitacional, a norte (junto ao caminho municipal), o n cleo dos armaz ns aprestos de pesca, junto ao percurso para o porto, e o conjunto de casas habitacionais existentes na zona adjacente   GNR – Unidade de Controlo Costeiro da Entrada da Barca, do lado oposto, a sudeste.

A sua configura o em quadrado, descrevendo um plano inclinado em dire o   vista sobre o mar, permitir  a sua utiliza o polivalente, para eventos e festividades, espa o de encontro da popula o, ou simplesmente plataforma de distribui o de fluxos.



Este organiza as nove (9) habitações de realojamento em duas bandas, abrigadas do vento, voltadas para uma ampla rua central, que termina numa área de estacionamento aberta sobre a paisagem. As tipologias em causa são as correspondentes às habitações permanentes existentes no povoado, distribuídas por oito (8) T2 e um (1) T3, com as áreas mínimas definidas legalmente de 72,0m<sup>2</sup> e 91,0m<sup>2</sup>, respetivamente.

As características das tipologias habitacionais deverão prosseguir a lógica das construções tradicionais destes núcleos piscatórios da costa alentejana bem como as áreas mínimas definidas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

A clara delimitação da plataforma em que assentam as construções pretende balizar os limites do aglomerado, evitando a propagação das construções pelo terreno, como foi sucedendo ao longo das últimas décadas.

Os Índices urbanísticos e outros dados do desenho urbano previstos para o conjunto habitacional de realojamento são os que constam detalhadamente no Quadro Síntese (Quadro 3.1).

Nas construções existentes não é permitida a alteração aos parâmetros que definem as suas características dimensionais, podendo ser realizadas obras de remodelação, alteração ou reconstrução, destinadas à melhoria das condições de habitabilidade, à melhoria da qualidade estética e técnica das edificações, desde que devidamente autorizadas pelo município e na observância dos pressupostos do Regulamento do PIER.

### **Equipamentos (E1, E2 e E3)**

O aglomerado rural delimitado neste PIER integra as seguintes áreas destinadas a equipamentos:

- E1 – corresponde ao conjunto de Armazéns de Aprestos de Pesca a construir, que irão servir o Porto de Pesca da Entrada da Barca. A localização dos Armazéns de Aprestos de Pesca na zona do aglomerado rural advém das características topográficas e da falta de espaço disponível na área do Porto de Pesca da Entrada da Barca, o que não permite a construção das necessárias infraestruturas de apoio naquele local. Assim, o conjunto dos Armazéns de Aprestos de Pesca, de apoio à atividade piscatória, teve que ser localizado na plataforma superior da arriba, junto à área habitacional a criar. Em termos de organização, este conjunto de Armazéns de Aprestos de Pesca implanta-se a uma cota inferior, ao da área Habitacional, ligada à via de acesso ao porto, organizando um conjunto de 15 armazéns, com aproximadamente 18m<sup>2</sup> cada, em torno de um pátio central de trabalho, com aberturas em várias direções por forma a

evitar uma excessiva interiorização do espaço, mas permitindo simultaneamente a adequada separação em relação ao largo central e ao núcleo das habitações.

O núcleo de aprestos conta com uma zona de convívio e encontro dos pescadores, com instalações sanitárias e balneários, e ainda uma zona de lavagem comum com captação e filtragem das águas residuais.

O número de aprestos de pesca a construir teve por base o levantamento efetuado pela Câmara Municipal de Odemira à atividade piscatória do porto da Entrada da Barca, tendo verificado a existência de 5 pescadores com aprestos em atividade regular, a que acrescem outras 7 embarcações registadas no local, pelo que se estabeleceu o número de 15 armazéns de aprestos como necessário para permitir a manutenção da atividade piscatória tradicional no porto.

- E2 - corresponde a uma edificação existente, que funciona como Armazém de Aprestos de Pesca e que mantém grande parte das características da arquitetura vernacular associada à atividade piscatória deste território. Propõe-se assim a preservar esta construção como exemplo das formas de construção tradicional das comunidades agromarítimas do concelho de Odemira, para memória futura, cuja construção utiliza recursos locais, naturais e renováveis.
- E3 – corresponde ao equipamento já existente da GNR – Unidade de Controlo Costeiro da Entradada Barca, tutelado pelo Ministério da Defesa Nacional e as construções que integram o mesmo.

Os índices urbanísticos para este núcleo são os que constam detalhadamente no Quadro Síntese (Quadro 3.1).

### **Área de Restauração, comércio e serviços (RCS)**

Na área de intervenção do PIER da Entrada da Barca existem dois restaurantes – “O Sacas” e “A Barca – Traquitanas”, que tem um importante papel na dinamização deste núcleo piscatório pela elevada procura. Ambos possuem estacionamento informal e desordenado, propondo-se no PIER a sua reorganização, quer em termos de definição de áreas de ocupação de espaço de esplanadas, como também a organização de espaço de estacionamento na proximidade, enquadrado no desenho do espaço público envolvente.

Foram definidas áreas de implantação dos núcleos de restauração que visem permitir no futuro a reestruturação destes espaços, eliminando anexos degradados e desvalorizadores dos conjuntos, substituindo-os por outras áreas com a dimensão mínima necessária ao adequado funcionamento destes equipamentos.

Os índices urbanísticos para os equipamentos de restauração, comércio e serviços são os que constam detalhadamente no Quadro Síntese (Quadro 3.1).

## Área verde de enquadramento (AVE)

No aglomerado rural proposto, onde o edificado se distribui de forma linear e onde as construções deixam espaços abertos de maior dimensão, propõe-se criação de espaços verdes de enquadramento (AVE) que garantam um uso complementar do espaço público das áreas mais pavimentadas.

Estas áreas, surgem como zonas de transição entre o Aglomerado rural da Entrada da Barca e o Espaço Agrícola e Espaço Natural e por tal devem ser tratadas como espaços públicos para o usufruto dos habitantes e visitantes da Entrada da Barca.

Neste sentido é sugerida a criação, dentro da AVE, **espaços verdes de recreio** que englobem áreas de clareira de prados halófitos e que possam ser atravessadas por percursos pedonais (passadiços de madeira), associados a equipamento/mobiliário pontual, de modo a garantir a sua utilização e usufruto.

No contacto do aglomerado rural, e a propriedade privada existente, propõe-se a criação de uma orla constituída por espécies das associações vegetais autóctones deste lugar (matos xéricos de Ericácias e Tojais), correspondente à faixa de **espaços verdes de proteção e recreio**, a envolver os espaços de clareira, tal como definido na Planta de Espaços Exteriores de Utilização Coletiva (16-EB-EEUCOLETIVA- OUT2020).

Esta orla funciona como área-tampão que garante a contenção do aglomerado, bem como a estabilização do solo que será afeto à intervenção proposta no Plano.

A consolidação dos espaços verdes de enquadramento propostos recorre ao uso de espécies vegetais da região, procurando promover-se a conversão dos sistemas de vegetação existentes (matos de acácias e chorão) para comunidades vegetais da flora potencial deste lugar, garantindo assim a relevância ecológica das ações promovidas.

Tal como consta na Planta anteriormente referida, os espaços verdes de utilização coletiva subdividem-se da seguinte forma (16-EB-EEUCOLETIVA- OUT2020 e Figura 3.4):

### 1) Estrutura de circulação e estadia:

1a - Acessos viários (com pavimento de betuminoso incolor e inertes da região);

2a - Áreas de circulação mista e estadia (com pavimento em calçada de pedra da região);

3a - Percursos ciclo-pedonais (constituídos fundamentalmente por passadiços em madeira);

## 2) Estrutura Verde do Aglomerado Rural:

2a - Espaços verdes de recreio (clareiras com prados halófitos, matos baixos xéricos e árvores pontuais);

2b - Espaços verdes de recreio e proteção (constituídos por matos baixos xéricos);

2c - Espaços verdes de proteção e conservação (constituídos por matos baixos litorais);

Os espaços referidos em 2a e 2b apresentam maior capacidade de carga, equipados com mobiliário urbano, iluminação, pavimentos permeáveis e semipermeáveis, sinalética, etc.

Os espaços referidos em 2c apresentam capacidade de carga mais limitada, com equipamento pontual como passadiços e estruturas ligeiras de madeira, sinalética e iluminação pontual.

### **Infraestruturas de mobilidade/ Áreas de circulação**

a) Área de Circulação Viária (CV)

b) Área de Circulação Mista (CM)

c) Área de Circulação Ciclo-pedonal (CP)

As áreas de circulação viária, circulação mista e circulação ciclo-pedonal estão compreendidas na categoria de espaço relativa ao Aglomerado Rural da Entrada da Barca, não existindo nas categorias de espaço relativas ao Espaço Natural ou Espaço Agrícola.

A rede de circulação prevista pretende dar continuidade às infraestruturas de mobilidade já existentes, nomeadamente o Caminho Municipal e a via anexa ao mesmo de mobilidade em modos suaves (pedonal e ciclável).

Propõe-se genericamente a manutenção do perfil do Caminho Municipal que atravessa o aglomerado rural e faz a sua ligação ao Portinho de pesca existente, propondo-se uma ligeira correção de cotas ao longo do seu desenvolvimento longitudinal e transversal, melhorando as condições de circulação e drenagem de águas pluviais, e ainda uma transição de pavimento na zona da Praça central, demarcando assim a entrada no aglomerado.

Propõe-se a criação de vias secundárias de acesso quer às novas construções a criar, quer às construções existentes no Núcleo da GNR, restrita aos moradores, quer às novas zonas de estacionamento a criar. Estas vias deverão ter carácter misto (viária e pedonal) e manterão, nalguns casos, o mesmo tipo de pavimento do largo central, alterando, no entanto, para um pavimento em betuminoso incolor, com um aspeto de saibro consolidado, na via de acesso ao restaurante norte (O Sacas).

### **Estacionamento e áreas mistas**

De forma a servir a área de intervenção, ordenar acessibilidades e minimizar a ocupação indevida das faixas de risco da arriba tomando medidas que impeçam a circulação em áreas indevidas, é proposta a criação de quatro bolsas de estacionamento, que servem a área habitacional (existente e proposta), a área de equipamentos dos aprestos de pesca e a área de comércio e serviços (restauração). O número total de lugares é de aproximadamente 45, estando a sua localização e delimitação definida na Planta de Implantação do PIER.

Apesar do enorme número de viaturas que acolhem ao aglomerado nos meses de verão, a criação de parques de estacionamento de grande capacidade teria uma presença muito marcada na paisagem durante o resto do ano, subvertendo a condição de aglomerado rural inserido numa paisagem natural protegida que é o objetivo do plano. Em todo o caso, é possível um maior número de estacionamentos, de curta duração, no terreiro frente ao restaurante norte, no largo central e no caminho municipal de acesso à Entrada da Barca.

Como áreas mistas propõe-se um conjunto de passadiços pedonais que permitem uma circulação pedonal em torno do aglomerado rural e faz a ligação entre todos os espaços previstos.

A rematar, a frente junto à crista da arriba foi definida um percurso de circulação ciclo-pedonal, que permite um percurso panorâmico entre o restaurante a norte (O Sacas), a entrada do aglomerado e o miradouro junto ao equipamento da GNR. Esta faixa pretende criar ainda um limite claro em relação ao espaço edificado e pavimentado, tendo como única exceção uma via de acesso às construções a manter junto à crista da arriba.

Esta página foi deixada em branco propositadamente



#### ESPAÇOS EXTERIORES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA

##### ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO e ESTADIA

|  |                                                                                                  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ACESSOS VIÁRIOS<br>pavimento em betuminoso incolor e inertes da região                           |
|  | ÁREAS DE CIRCULAÇÃO MISTA E ESTADIA<br>pavimento em calçada regular/irregular da pedra da região |
|  | PERCURSOS CICLO-PEDONAIS, passadiços em madeira/pavimento permeável ou semi-permeável            |
|  | TRILHOS, passadiços em madeira/pavimento permeável ou semi-permeável                             |

##### ESTRUTURA VERDE DO AGLOMERADO RURAL

|  |                                                                                                                                                                                               |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESPAÇOS VERDES DE RECREIO*<br>CLAREIRAS com PRADOS HALÓFITOS<br>MATOS BAIXOS XÉRICOS de <i>Eriócia</i> s e/ou <i>toja</i> is<br>ÁRVORES PONTUAIS: <i>Quercus suber</i> e <i>Pinus pinea</i> ; |
|  | ESPAÇOS VERDES DE RECREIO E DE PROTEÇÃO*<br>MATOS BAIXOS XÉRICOS de <i>Eriócia</i> s e/ou <i>toja</i> is                                                                                      |
|  | ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO**<br>MATOS BAIXOS LITORAIS com <i>Cistus palhinhae</i>                                                                                               |

\* Espaço com maior capacidade de carga, equipado com mobiliário urbano, iluminação, pavimentos permeáveis a semipermeáveis, sinalética;

\*\* Espaço Verde com capacidade de carga mais limitada, com equipamento pontual como passadiços e estruturas ligeiras em madeira, pavimentos permeáveis a semi-permeáveis, sinalética, iluminação pontual;

Esta página foi deixada em branco propositadamente



### 3.4.2.2 Espaço Agrícola

Associada à área identificada na planta de condicionantes (02-01 EB-CONDICIONANTES-OUT2020) como Reserva Agrícola Nacional (RAN) e área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, é proposta a delimitação da categoria de espaço "Espaço Agrícola".

Apesar de este espaço ser atualmente ocupado por vegetação arbustiva e herbácea, este constitui, no contexto do presente plano, uma área com potencial agrícola do ponto de vista da sua ocupação preferencial, na qual se deverão limitar todas as intervenções que possam ser danosas relativamente à conservação do solo, recurso fundamental a privilegiar no contexto da evolução futura do espaço em causa.

Atento à ocupação do solo atualmente existente na área de intervenção do PIER da Entrada da Barca, esta categoria de espaço subdivide-se em:

- a) Área agrícola de produção (EA)
- b) Área agrícola destinada a edificações (AAE)

A área de intervenção do PIER da Entrada da Barca integra o Sítio Costa Sudoeste, onde a ocupação agrícola é muito diversificada, incluindo sistemas e culturas tradicionais associadas à agropecuária, culturas de sequeiro, pomares e hortejos tradicionais. Nas áreas de sequeiro, o sistema produtivo é do tipo extensivo, conciliando a produção de cereal com a criação de gado.

#### **Área agrícola de produção**

A área agrícola de produção compreende áreas com potencialidade agrícola e incluem áreas de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira e destina-se à atividade agrícola nos termos previstos no regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola do Mira e demais disposições regulamentares que vigorem sobre esta área.

As atividades e práticas agrícolas devem ser desenvolvidas numa lógica de proteção do solo e da água, e garantir a preservação e manutenção dos habitats das espécies de flora e fauna local, respeitando as Boas Práticas Agrícolas, bem como o disposto no Regulamento do PIER e na demais legislação aplicável.

Neste espaço é interdita a impermeabilização do solo, a alteração da morfologia do solo e a realização de quaisquer obras de edificação, salvo as que se encontrem em conformidade com o disposto no regulamento do POPNSACV.

### **Área agrícola destinada a edificações complementares**

Esta área situa-se no topo oeste da área de produção agrícola e inclui as edificações já existentes quer para fins habitacionais quer para apoio à atividade agrícola. Ambas as edificações totalizam uma área de implantação de 690m<sup>2</sup>, encontrando-se inscritas na matriz predial urbana com o artigo nº 352, da freguesia de São Teotónio e, descritas na Conservatória do Registo Predial sob a Descrição Predial número 148, também da freguesia de S. Teotónio (antiga freguesia de Zambujeira do Mar).

#### **3.4.2.3 Espaço Natural**

No polígono da área de Plano, destaca-se ainda a categoria de “Espaço Natural” que inclui duas subcategorias distintas, a saber:

- a) Área de proteção de linhas de água (LA)
- b) Área de regeneração natural (RN)

Nestas áreas serão privilegiadas todas as ações/usos que visam a conservação dos recursos em presença, designadamente todas aquelas que ativem a regeneração natural dos sistemas de vegetação potencial.

O espaço em causa não evidencia hoje a presença de comunidades vegetais assinaláveis, apesar da elevada sensibilidade ecológica do lugar, derivada da sua posição costeira.

A área de intervenção do PIER da Entrada da Barca está incluída no Sítio Costa Sudoeste que apresenta uma grande diversidade de habitats costeiros, incluindo as falésias litorais e áreas adjacentes, expostas a ventos marinhos carregados de salsugem, onde ocorrem comunidades endémicas apenas deste Sítio, tais como as de matos baixos, de carácter prioritário, com codominância de *Cistus palhinhae* (5140\*), que no fundo corresponde à flora potencial do lugar da Entrada da Barca, hoje dominado por acacial e chorão.

Na carta de Habitats integrada na POPNSACV apenas é assinalada a ocorrência do habitat 4030 coincidente com a área agrícola, e que se refere a matos xéricos de Ericácias e tojais.

Assim a intervenção proposta pretende ir ao encontro dos objetivos definidos para este Sítio no âmbito do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, nomeadamente:

- Assegurar um mosaico de habitats
- Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
- Promover a regeneração natural

- Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução (reforçar o habitat com espécies características)
- Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes (conter e reconverter o acacial e combater a expansão de chorão, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

Genericamente é sugerida a conversão do acacial e das manchas dominadas pelo chorão (*carpobrotus sp.*) em áreas de regeneração natural, com vista ao desenvolvimento da vegetação potencial, dando algum destaque às áreas adjacentes às linhas de água "Área de Estabilização das Linhas de Água" existentes e à área da plataforma de abrasão marítima, entendida como "Área de Regeneração natural". É ainda proposto que a regeneração seja favorecida naturalmente e, em áreas chave, ativada com a introdução de plantações em *godet*, com espécimes de origem identificada, evitando assim a erosão genética, crítica em áreas costeiras, que se sabem ser de grande sensibilidade biofísica.

#### 3.4.2.4 Espaço de Infraestruturas de Mobilidade

O Espaço de Infraestruturas de Mobilidade integra as faixas de circulação existentes e a manter, compreendendo o Caminho Municipal existente (CM 1158), com espaço canal perfeitamente identificado na planta de implantação do PIER, e o troço final da faixa ciclo-pedonal que liga a Zambujeira do Mar à Entrada da Barca (ecopista), que por sua vez encontra-se implantada dentro da faixa de proteção do CM 1158.

Tendo características diferenciadas incluíram-se estas infraestruturas de mobilidade em duas subcategorias, a saber: "Área de Infraestruturas viárias-caminho municipal" e "Área de Infraestruturas de mobilidade em modos suaves".

A intervenção nestas Infraestruturas deverá ser pontual e realizar-se nos pontos de contato entre estas infraestruturas e os espaços de circulação propostas do Aglomerado Rural.

A regulamentação para estes espaços encontra-se explanada no Regulamento do Plano.

### 3.4.2.5 Quadro síntese

No Quadro seguinte apresenta-se o quadro descritivo da operação global do plano.

Quadro 3.1 | Quadro Síntese

| Categorias e subcategorias de espaço                  |           | Polígono |           | Parcela integrada no Polígono |           | Edificação existente a manter |                       |                            | Limites máximos de edificabilidade |                            |                              |               |                |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|-------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------|----------------|-----------|
| Identificação                                         | Área (m2) | ID       | Área (m2) | N.º                           | Área (m2) | N.º Construção                | Área Implantação (m2) | Área bruta construção (m2) | Área implantação (m2)              | Área bruta construção (m2) | Índice impermeabilização (%) | N.º de pisos  |                | N.º fogos |
|                                                       |           |          |           |                               |           |                               |                       |                            |                                    |                            |                              | Acima do solo | Abaixo do solo |           |
| AGLOMERADO RURAL DA ENTRADA DA BARCA                  |           | 19 761   |           |                               |           |                               |                       |                            |                                    |                            |                              |               |                |           |
| Área de equipamentos                                  | 2 436     | E1       | 725       | 8                             | 725       | -                             | -                     | -                          | 450                                | 650 (a)                    | 100                          | 1             | 0              | 0         |
|                                                       |           | E2       | 28        | 8                             | 28        | 4,00                          | 28                    | 28                         | 28                                 | 28                         | 100                          | 1             | 0              | 0         |
|                                                       |           | E3       | 1 683     | 5                             | 455       | 30                            | 120                   | 120                        | -                                  | -                          | -                            | -             | -              | -         |
| Área de restauração, comércio e serviços              | 638       | RCS1     | 288       | 8                             | 288       | 29                            | 97                    | 139                        | 200                                | 250 (b)                    | 100                          | 1             | 0              | 0         |
|                                                       |           | RCS2     | 350       | 8                             | 350       | 2                             | 142                   | 221                        | 200                                | 250 (b)                    | 100                          | 1             | 0              | 0         |
| Área habitacional                                     | 1 561     | H1       | 140       | 3                             | 47        | 8                             | 47                    | 47                         | 47                                 | 47                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           |          |           |                               | 45        | 6                             | 49                    | 73                         | 49                                 | 73                         | 100                          | 2             | 0              | 1         |
|                                                       |           |          |           |                               | 44        | 7                             | 44                    | 44                         | 44                                 | 44                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           | H2       | 292       | 8                             | 115       | 36                            | 115                   | 115                        | 115                                | 115                        | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           |          |           |                               | 32        | 61                            | 61                    | 61                         | 61                                 | 61                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           |          |           |                               | 33        | 32                            | 32                    | 32                         | 32                                 | 32                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           |          |           |                               | 34        | 47                            | 47                    | 47                         | 47                                 | 47                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           |          |           |                               | 35        | 38                            | 38                    | 38                         | 38                                 | 38                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           | H3       | 32        | 8                             | 32        | 5                             | 32                    | 32                         | 32                                 | 32                         | 100                          | 1             | 0              | 1         |
|                                                       |           | H4       | 597       | 8                             | 597       | -                             | -                     | -                          | 553                                | 597                        | 100                          | 1             | 0              | 5         |
|                                                       |           | H5       | 500       | 8                             | 500       | -                             | -                     | -                          | 443                                | 500                        | 100                          | 1             | 0              | 4         |
| Área verde de enquadramento                           | 10 113    | AVE      | 10 113    | 8                             | 10 113    | -                             | -                     | -                          | 0                                  | (c)                        | (c)                          | 0             | 0              | 0         |
| Área de circulação viária                             | 807       | CV       | 807       | 8                             | 807       | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 100                          | 0             | 0              | 0         |
| Área de circulação mista                              | 3 619     | CM       | 3 619     | 8                             | 3 619     | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 100                          | 0             | 0              | 0         |
| Área de circulação ciclo-pedonal                      | 586       | CP       | 586       | 8                             | 586       | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 50                           | 0             | 0              | 0         |
| ESPAÇO AGRÍCOLA                                       |           | 58 694   |           |                               |           |                               |                       |                            |                                    |                            |                              |               |                |           |
| Área agrícola de produção                             | 55 857    | AAP      | 55 857    | 1                             | 55 857    | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | -                            | 0             | 0              | 0         |
| Área agrícola destinada a edificações                 | 2 837     | AAE      | 2 837     | 1                             | 2 837     | 1A                            | 571                   | 801 (d)                    | 658                                | 897 (d)                    | 45                           | 1             | 1              | 2         |
|                                                       |           |          |           |                               |           | 1B                            | 87                    | 96                         |                                    |                            |                              |               |                |           |
| ESPAÇO NATURAL                                        |           | 41 157   |           |                               |           |                               |                       |                            |                                    |                            |                              |               |                |           |
| Área de proteção de linhas de água                    | 27 202    | LA       | 27 202    | 1                             | 27 202    | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 0                            | 0             | 0              | 0         |
| Área de regeneração natural                           | 13 955    | RN       | 13 955    | 6                             | 4 821     | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 0                            | 0             | 0              | 0         |
|                                                       |           |          |           |                               | 1 862     | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 0                            | 0             | 0              | 0         |
|                                                       |           |          |           |                               | 7 271     | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 0                            | 0             | 0              | 0         |
| ESPAÇO DE INFRAESTRUTURAS DE MOBILIDADE               |           | 2 810    |           |                               |           |                               |                       |                            |                                    |                            |                              |               |                |           |
| Área de infraestruturas viárias - caminho municipal   | 2 725     | ICM      | 2 725     | -                             | 2 725     | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 100                          | 0             | 0              | 0         |
| Área de infraestruturas de mobilidade em modos suaves | 85        | IMS      | 85        | 8                             | 85        | -                             | -                     | -                          | 0                                  | 0                          | 100                          | 0             | 0              | 0         |
| TOTAL                                                 |           | 122 421  |           |                               |           |                               |                       | 1 945                      | 2 331                              | 2 995                      | 3 661                        |               |                | 20        |

**NOTAS:**

(a) Sendo pelo menos 200m2 da área bruta de construção para espaços exteriores cobertos

(b) Sendo pelo menos 50m2 da área bruta de construção para espaços exteriores cobertos

(c) É interdita a edificação e apenas admite a instalação de infraestruturas e equipamentos previsto no artigo 16.º do regulamento

(d) Sendo pelo menos 160m2 da área bruta de construção para espaços exteriores cobertos

### 3.4.3 Redes de infraestruturas

Um dos objetivos do plano visa a adequada infraestruturização da área de intervenção do plano através da criação de ramais de ligação às redes públicas de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água potável e saneamento.

Prevê-se nesse sentido a criação de sistemas de drenagem e condução de águas pluviais, procurando-se, na medida do possível, a manutenção das condições de permeabilidade do solo.

#### 3.4.3.1 Rede De Abastecimento De Água

A distribuição de água da rede pública às diversas edificações, existentes ou a construir, é feito a partir do ponto de ligação do ramal criado recentemente pela Câmara Municipal de Odemira oriundo da Zambujeira do Mar.

Encontra-se igualmente previsto o abastecimento de água a zonas fora dos limites da área do aglomerado rural, nomeadamente às construções existentes na "Área agrícola destinada a edificações".

As redes de distribuição de água serão enterradas, constituídas por tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) da classe PE100-SDR11. A configuração das redes de distribuição permitirá que sejam instalados contadores de água em todas as parcelas definidas no plano, segmentando dessa forma o sistema.

Considera-se que o ponto de ligação à conduta existente irá garantir o abastecimento de águas nas condições de conforto e segurança adequadas.

Contudo, tal premissa deverá ser antecipadamente confirmada com a respetiva entidade gestora.

O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI) prevê – no âmbito do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, atualizado com a redação do Decreto-Lei nº14/ 2019, de 21 de janeiro - um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes da compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no setor florestal.

Nesse sentido, prevê-se a instalação de uma rede de pontos de tomada de água, com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios, constituídos por hidrantes de incêndio de coluna para colocação enterrada ou acima do solo, protegidos nos termos da legislação em vigor e colocados junto às vias de acesso.

Os hidrantes/ marcos de incêndio estão localizados a uma distância entre si não superior a 150 metros.

#### 3.4.3.2 Rede De Drenagem De Águas Residuais Domésticas

A medidas de atenuação do impacto deste tipo de infraestruturas na paisagem determinaram a instalação de centrais de bombagem enterradas, de mínimo impacto, para condução das

águas residuais até local próprio e adequado ao seu tratamento ou escoamento para a rede urbana mais próxima (Zambujeira do Mar, a aproximadamente 3 km de distância). No entanto o Plano prevê a hipótese de ser instalada uma ETAR compacta no local onde se localiza uma das estações elevatórias, nomeadamente na estação elevatória junto ao parque de estacionamento em frente ao restaurante norte ('O Sacas').

A drenagem de águas residuais domésticas no interior da área de intervenção será garantida através de rede constituída por coletores enterrados e respetivas caixas de visita, a qual encaminhará de forma gravítica todas as águas residuais domésticas até à estação elevatória, a instalar junto ao parque de estacionamento em frente ao restaurante norte ('O Sacas'), de forma a possibilitar a drenagem de todas as águas residuais domésticas até estação elevatória a executar futuramente, em local a definir pela autarquia junto ao caminho municipal. Caso se opte pela instalação de uma ETAR compacta, no local desta estação elevatória, apenas será necessário que a Autarquia garanta a sua correta manutenção periódica.

Também o núcleo de habitações existentes a manter junto ao limite da arriba, próxima da Alminha existente, contará com um sistema de bombagem próprio, enterrado e de menor caudal, que ligará estes efluentes até ao ponto de ligação à rede referida anteriormente.

As redes de drenagem gravítica serão constituídas por coletores em polipropileno corrugado da classe SN8 (EN 13476), ligados entre si por intermédio de caixas de visita em betão.

As condutas elevatórias deverão ser constituídas por tubagem em aço galvanizado, ou em polietileno de alta densidade (PEAD) com classe de pressão adequada.

Os poços de bombagem a executar serão enterrados e pré-fabricados em betão, sendo a respetiva tampa de acesso protegida e integrada nos pavimentos a prever.

#### 3.4.3.3 Rede De Drenagem De Águas Pluviais

É promovida a utilização de pavimentos com capacidade drenante de modo a permitir a infiltração das águas pluviais oriundas das coberturas ou áreas pavimentadas do aglomerado.

Prevêem-se alguns sistemas simples de caleiras aéreas ou ao nível dos pavimentos, para encaminhamento da água em excesso em situações de caudais superiores à capacidade de infiltração do solo, sendo escoadas para as arribas em dois pontos de cota mais baixa indicados na planta de infraestruturas hidráulicas (18 EB-DRENAGEM-HIDRAULICA-OUT2020).

Nos arruamentos e pavimentos serão instalados sumidouros e caleiras/grelhas de pavimento.

As descargas serão do tipo "boca de lobo", prevendo-se a instalação a jusante de caixas de retenção de sólidos.

#### 3.4.3.4 Instalações Elétricas, Iluminação e Comunicações

O presente capítulo diz respeito à fase de planeamento e estudo base dos projetos de instalações elétricas e telecomunicações para o PIER – Plano de Intervenção em Espaço Rural da Entrada da Barca, em Odemira.

O projeto deverá ser concebido tendo em atenção a regulamentação em vigor, nomeadamente:

- Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT)
- Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT)
- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT)
- Normativa Europeia para apoios de Iluminação Pública EN- 40
- Normativa Europeia para Iluminação Pública EN-13201
- Documento de Referência para a Eficiência Energética na Iluminação Pública
- Normas Portuguesas e Europeias aplicáveis

Deverão ser disponibilizados pela EDP os cadastros das redes existentes no local.

#### 3.4.3.5 Rede De Média Tensão

Com a execução do PIER existe o objetivo de eliminar todas as redes aéreas existentes, de grande precaridade. Assim, deverá ser previsto, no limite da área de intervenção, a transição da rede aérea de média tensão, para rede subterrânea, para alimentação do novo posto de transformação de serviço público a construir, no local indicado nas peças desenhadas do PIER, do tipo cabina baixa ou elevado, se devidamente integrado no elemento vertical de receção da rede.

O posto de transformação deverá ser dimensionado para alimentar a rede de iluminação pública, as edificações existentes a manter, para as quais se admite sejam mantidas as potências máximas admissíveis atuais, e para as novas construções:

- 9 Habitações – 13,8 kVA/habitação;
- 16 Armazéns de Aprestos de Pesca – 3,45 kVA/apresto;
- 2 Equipamentos de restauração existentes;
- 1 Área comum de apoio aos Armazéns de Aprestos de Pesca – 13,8kVA;
- 2 Centrais de bombagem de esgotos.
- Iluminação pública

O equipamento existente e a manter, do posto da GNR, é servido por ligação autónoma, prevendo-se a sua manutenção.

#### 3.4.3.6 Rede De Distribuição De Baixa Tensão

A rede de distribuição de baixa tensão será subterrânea, com cabos do tipo LVAV e LSVAV, e terá origem no posto de transformação de serviço público.

O dimensionamento da rede de cabos BT, deverá ter em conta as potências a instalar, as quedas de tensão (máximo 8%, recomendável 5%), as intensidades máximas admissíveis, as correntes de curto-circuito, a fadiga térmica das canalizações elétricas e a seletividade das proteções, de acordo com o estipulado no RSREEBT.

No dimensionamento da rede de BT, as cargas em cada troço da rede, deverão ser calculadas aplicando à potência total das instalações de utilização do troço em causa, os seguintes coeficientes de simultaneidade C:

$C=0,2+0,8/\sqrt{n}$  para locais residenciais ou de uso profissional (incluindo serviços comuns)

$C=0,5+0,5/\sqrt{n}$  para os restantes casos,

sendo "n", a quantidade de instalações de utilização da rede ou do segmento de rede

Os armários de distribuição serão normalizados pré-fabricados em material sintético, dos tipos X (5 triblocos T2 400A) e W (2 triblocos T2 400A e 4 triblocos T00 160A).

O invólucro e o maciço serão construídos em material sintético. Os AD's serão da classe II de isolamento, com índices de proteção IP 44 e IK 10, deverão cumprir as normas EN NP 60529 e EN50102 e obedecer ao estipulado no R RSREEBT.

Em cada armário o neutro será ligado a um eletrodo de terra, por intermédio de um condutor de terra de cobre, com secção nominal de 35mm<sup>2</sup>, isolado do tipo XV (0,6/1kV).

As chegadas serão derivadas dos triblocos dos armários de distribuição, utilizando cabos do tipo LSVAV, terminando nas portinholas a prever nas fachadas dos vários edifícios.

#### 3.4.3.7 Iluminação Pública

A iluminação pública a projetar deverá assegurar fundamentalmente o conforto e segurança adequada na envolvente das edificações, limitando ao máximo a poluição luminosa.

Com esse objetivo, preconiza-se na generalidade, a utilização de aparelhos de iluminação utilizando o led como fonte de luz, instalados em consola nas fachadas dos edifícios.

Para estabelecer as condições adequadas de iluminação e determinação das classes de iluminação, prevalecerão sempre os documentos EN13201, regulamento CE n.º 245/2009, 347/2010 e documento de referência para a eficiência energética na iluminação pública.



Na área de intervenção existem dois grupos de instalações:

- Iluminação pública funcional;
- Iluminação em zonas pedonais.

No que respeita aos índices luminotécnicos exigidos pela normalização em vigor, para a iluminação pública funcional é exigido uma classificação ME5 e para a iluminação em zonas pedonais é exigido uma classificação P3.

A rede de iluminação pública será estabelecida em montagem subterrânea, com cabos do tipo LSVAV e utilizará armários de distribuição dedicados, com características construtivas idênticas aos utilizados na rede de distribuição de baixa tensão.

As consolas e luminárias serão fixadas nas fachadas das várias edificações, evitando-se a introdução de postes autónomos.

Serão alimentadas através de uma caixa de alimentação. No seu interior instalar-se-á o dispositivo de proteção e corte.

As caixas de alimentação deverão ser equipadas com quatro buçins de saída, IP66, virados para baixo, dois para os cabos de alimentação (LSVAV 2x16), outro para o condutor de terra e outro para alimentar o circuito da luminária, devendo neste caso permitir a entrada de cabo H05VV-F 3G2,5.

Estas caixas deverão ser colocadas na parede a uma altura mínima de 2,3m e máxima de 2,6m, e de modo a permitir o fácil manuseamento do seu interior.

As luminárias serão alimentadas através de cabo H05VV F 3G2,5, o qual deverá ser protegido mecanicamente por tubo, desde a caixa de alimentação à luminária.

Cada caixa de alimentação disporá de um eletrodo de terra de proteção.

Os eletrodos de terra serão constituídos por varas com um mínimo de 2m de comprimento e 16mm de diâmetro, de cobre ou aço revestido a cobre enterrados verticalmente no solo, para que a sua parte superior não fique a menos de 0,80m da superfície, conforme definido nos artºs 148º e 149º do RSRDEEBT e a sua ligação ao condutor de proteção, será efetuada, conforme os artºs 139º e 147º do RSRDEEBT.

### **Iluminação decorativa e de valorização da paisagem**

Deverá ser prevista a iluminação adequada do passadiço em madeira, com aparelhos de iluminação devidamente integrados com a solução de arquitetura.

Face às características dos aparelhos a prever, a solução não se enquadra nos aparelhos normalizados pela EDP, pelo que estamos perante uma solução de iluminação decorativa.

Deverá ser prevista a integração da iluminação decorativa na rede de iluminação pública, com a instalação de uma caixa de entrega de energia, que assegurará a devida separação na responsabilidade pela exploração das instalações.

### 3.4.3. Telecomunicações

O projeto deverá ser concebido tendo em atenção a regulamentação em vigor, nomeadamente:

- Decreto-Lei nº 123/2009 de 19 de abril;
- Decreto-Lei nº 258/2009 de 25 de setembro;
- Lei 47/2013 de 10 de julho;
- Manual ITUR (Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjunto de Edifícios) – 2ª edição – novembro de 2014;
- Normas Portuguesas e Europeias aplicáveis.

Deverá ser previsto, no limite da área de intervenção, a transição das redes aéreas dos operadores, para rede subterrânea. Para tal, prevê-se uma rede de tubagens e câmaras de visita subterrâneas, que permita disponibilizar as redes dos operadores a todos os edifícios, respeitando o definido no Manual ITUR.

As redes de condutas de telecomunicações a instalar, serão constituídas por tubos do tipo PEAD corrugado, na cor verde.

A profundidade mínima da geratriz exterior superior da tubagem de telecomunicações é de 0,80m e 1,00m nas travessias de vias de circulação automóvel.

As tampas das câmaras de visita deverão ser rebaixadas, para permitir o seu revestimento com o material previsto para acabamento do passeio.

### 3.4.4 Quantificação da proposta

No Quadro 3.2 são apresentados os valores para a quantificação da proposta de ocupação.

Quadro 3.2 | Quantificação da proposta

| Categorias e subcategorias de espaço                  |               | %          | Polígono |           |
|-------------------------------------------------------|---------------|------------|----------|-----------|
| Identificação                                         | Área (m2)     |            | ID       | Área (m2) |
| <b>AGLOMERADO RURAL DA ENTRADA DA BARCA</b>           | <b>19761</b>  | <b>16%</b> |          |           |
| Área de equipamentos                                  | 2436          | 2%         | E1       | 725       |
|                                                       |               |            | E2       | 28        |
|                                                       |               |            | E3       | 1683      |
| Área de restauração, comércio e serviços              | 638           | 1%         | RCS1     | 288       |
|                                                       |               |            | RCS2     | 350       |
| Área habitacional                                     | 1561          | 1%         | H1       | 140       |
|                                                       |               |            | H2       | 2392      |
|                                                       |               |            | H3       | 32        |
|                                                       |               |            | H4       | 597       |
|                                                       |               |            | H5       | 500       |
| Área verde de enquadramento                           | 10113         | 8%         | AVE      | 10113     |
| Área de circulação viária                             | 807           | 1%         | CV       | 807       |
| Área de circulação mista                              | 3619          | 3%         | CM       | 3619      |
| Área de circulação ciclo-pedonal                      | 586           | 0,5%       | CP       | 586       |
| <b>ESPAÇO AGRÍCOLA</b>                                | <b>58694</b>  | <b>48%</b> |          |           |
| Área agrícola de produção                             | 55857         | 46%        | AAP      | 558457    |
| Área de agrícola destinada a edificações              | 2837          | 2%         | AAE      | 2837      |
| <b>ESPAÇO NATURAL</b>                                 | <b>41157</b>  | <b>34%</b> |          |           |
| Área de proteção de linhas de água                    | 27202         | 22%        | LA       | 27202     |
| Área de regeneração natural                           | 13955         | 11%        | RN       | 13955     |
| <b>ESPAÇO DE INFRAESTRUTURAS DE MOBILIDADE</b>        | <b>2810</b>   | <b>2%</b>  |          |           |
| Área de infraestruturas viárias - caminho municipal   | 2725          | 2%         | ICM      | 2725      |
| Área de infraestruturas de mobilidade em modos suaves | 85            | 0,1%       | IMS      | 85        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>122421</b> |            |          |           |

### 3.4.5 Execução

#### 3.4.5.1 Sistema de Execução e Faseamento

A execução o PIER será efetuado através do sistema de cooperação, cabendo ao Município a execução do referido Plano. Caso, no prazo de 90 dias a contar da data em vigor do PIER, não seja possível executar o referido Plano por via do sistema de cooperação, deverá o município adotar o sistema de imposição administrativa, com vista a obter a posse dos terrenos com recurso à Expropriação por Utilidade Pública.

O Plano contempla uma unidade de execução, cuja operacionalização decorre da programação definida pelo Município.

#### 3.4.5.2 Redistribuição de benefícios e encargos

A redistribuição dos benefícios e encargos entre os diversos proprietários assume um mecanismo de perequação compensatória. As edificações existentes a manter não são abrangidas pela perequação compensatória.

Os encargos do proprietário são assumidos sob a forma de cedências para o domínio municipal de Odemira. Caberá ao Município o encargo da implementação das ações previstas no PIER, permitindo a resolução dos problemas existentes relacionados com os assentamentos e edificações ilegais neste espaço, qualificando e infraestruturando toda a extensão da área que lhe é cedida na perspetiva da contenção do perímetro edificado e de renaturalização da área envolvente ao mesmo. Os encargos de urbanização que incluem todos os custos com infraestruturas urbanísticas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva são exclusivamente assumidos pelo Município de Odemira.

Igualmente cabe ao Município requerer a exclusão de parte da área do Plano, cerca de 970 m<sup>2</sup>, da área beneficiada do AHM de acordo com os termos previstos no regime jurídico das obras do aproveitamento hidroagrícola, nomeadamente ao abrigo do art.º 101º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8 6/2002, de 6 de abril e Decreto Regulamentar n.º 2/93 de 3 de fevereiro, assumindo o pagamento do montante compensatório devido.

Refira-se que o presente Plano não gera benefícios para os particulares, no sentido em que não são constituídos novos lotes nem há aumento da edificabilidade para os particulares.

#### 3.4.5.3 Transformação Fundiária

O Plano contempla uma alteração de cadastro, de acordo com a Planta de Cedências/Expropriação (23-EB-CEDENCIAS-OUT2020) e da Planta de Transformação Fundiária (24 EB-TRANSFORMACAO-FUNDIARIA-OUT2020) acompanhada do quadro respetivo que indica a correspondência entre o cadastro original e, o cadastro proposto. Pretendendo assim, a regularização cadastral de uma ocupação física do território que, não se coaduna com a realidade fundiária existente.

As operações de transformação fundiária previstas no PIER, nomeadamente para efeitos de registo predial, com incidência na área do AHM dentro do limite do aglomerado rural da Entrada da Barca dependem da conclusão do procedimento de exclusão da área beneficiada pelo AHM (cerca de 970 m<sup>2</sup>), de acordo com os termos previstos no regime jurídico das obras do aproveitamento hidroagrícola.

#### 3.4.5.4 Áreas a ceder por via amigável/ imposição administrativa

O Plano prevê uma área de cedência para Domínio Municipal que totaliza aproximadamente, 2,45 ha, tal como definido na Planta de Cedências que faz parte integrante do Plano.

#### 3.4.6 Disposições finais

A entrada em vigor do presente plano altera os seguintes artigos do PDM de Odemira, uma vez que no âmbito do mesmo são atualizadas algumas das definições neles constantes:

- 7º (Classes de Espaço),
- 11º (Delimitação dos povoamentos rurais),
- 13º (Áreas para equipamentos e infra-estruturas),
- 16º (Espaços agrícolas),
- 17º (Espaços de protecção e valorização ambiental),
- 21º (Domínio hídrico),
- 29º (Edificações na orla costeira de 500m),
- 49º (Povoamentos rurais)
- 62º (Áreas sujeitas a planos municipais de ordenamento do território) do Regulamento do PDM, bem como as respetivas plantas de ordenamento e condicionantes, na área de intervenção do PIER

Na vigência do presente plano o disposto no Art.º 39-º do regulamento do POPNSACV, no que se refere ao regime de proteção previsto para a AIE da Entrada da Barca, na área em que esta é coincidente com o a Ai do presente plano, não se aplica, devendo este plano na sua próxima revisão considerar que os propósitos da constituição da AIE da Entrada da Barca foram cumpridos e eliminar esta área do plano.

Igual procedimento deve ser adotado na revisão do POOC-SB no que se refere à UOPG 3.

#### 4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O plano de pormenor, integrando exclusivamente em solo rústico, assume a modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIER), nos termos do disposto no artigo 91.º-A do RJIGT, e visa estabelecer os objetivos mais adequados ao seu ordenamento e desenvolvimento sustentável, pormenorizando e concretizando as propostas de ordenamento do território definidas nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis, indicando as ações necessárias à sua concretização e as regras para o uso, ocupação e transformação do solo rural.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade do Quadro de Referência Estratégico (QRE) que define as orientações estratégicas adotadas na aplicação das políticas, planos e programas internacionais, nacionais e regionais, bem como os de índole estratégica e sectorial.

No Anexo I são enumerados os principais objetivos da seleção de documentos estratégicos de referência com relevância na AAE do PIER da Entrada da Barca, nomeadamente os que são identificados no Quadro 4.1.

Quadro 4.1 | Listagem dos documentos de Referência Estratégica

| DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)</b>                              |
| <b>Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020)</b>                            |
| <b>Estratégia para o setor do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)</b> |
| <b>Estratégia para o Regadio Público (ERP 2014-2020)</b>                                               |
| <b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)</b>                                                   |
| <b>Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)</b>                                          |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF Alentejo)</b>                          |
| <b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)</b>                                 |
| <b>Plano do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV)</b>                     |
| <b>Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sines-Burgau (POOC Sines-Burgau)</b>                       |
| <b>Plano Diretor Municipal de Odemira (PDM Odemira)</b>                                                |
| <b>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios</b>                                          |
| <b>Plano Municipal de Emergência (PME) (Serviço Municipal de Proteção Civil)</b>                       |

## 5. ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### 5.1 FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO E OBJECTIVOS AMBIENTAIS

O âmbito da AAE foi definido no Relatório de Definição de Âmbito e com base na metodologia descrita no capítulo 2 do presente documento. Acresce a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades à primeira fase da AAE (ver capítulo 5.2).

Após a análise dos pareceres e tendo em conta ao solicitado, foram definidos os seguintes fatores críticos de decisão (FCD):

- **FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos**
- **FCD 2 - Paisagem e Espaços Naturais**
- **FCD 3 - Riscos e Qualidade Ambiental**

Estes fatores críticos de decisão decorrem: i) das próprias questões estratégicas associadas ao PIER e aos objetivos específicos e estratégicos definidos; e ii) do quadro de referência estratégico.

No quadro seguinte apresentam-se os indicadores de avaliação associado a cada fator crítico de decisão.

Quadro 5.1 | Fatores Críticos para a Decisão

| FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO                                                           | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Edifícios licenciados por tipo de uso (n.º habitação familiar, mistos e totais)</li><li>- Tipo de habitação licenciada (n.º de 1.ª habitação, 2.ª habitação)</li><li>- Fogos reconvertidos (% dos degradados)</li><li>- Evolução demográfica (n.º hab/ano)</li><li>- Taxa de desemprego (%)</li><li>- Emprego por sector de atividade (%)</li><li>- Estabelecimentos instalados segundo CAE (n.º)</li><li>- Pessoal ao serviço em sociedades e estabelecidos por CAE (n.º por CAE)</li><li>- Receitas geradas no sector das pescas (t; €)</li><li>- Capacidade piscatória e rendimento</li><li>- Número de equipamentos de apoio à atividade piscatória</li><li>- Análise às condições de habitabilidade</li><li>- Desenvolvimento agrícola da área de regadio</li><li>- Cobertura de serviços de abastecimento de água (% pop. Servida)</li><li>- Número de fossas existentes</li><li>- Cobertura de serviços de tratamento de águas residuais (% pop. Servida)</li><li>- Taxa de recolha seletiva de resíduos urbanos (% de resíduos recolhidos seletivamente face aos totais recolhidos)</li><li>- Análise da capacidade de carga para expansão de estruturas de armazenamento e tratamento de águas</li><li>- Análise da capacidade de carga para expansão de infraestruturas de drenagem e tratamento de esgotos</li><li>- Postos telefónicos públicos e privados (nº por habitantes)</li><li>- Transportes públicos por tipo</li><li>- Vias pedonais e ciclovias (km)</li><li>- Estacionamento (n.º lugares)</li></ul> |

| FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Paisagem e Espaços Naturais     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Áreas verdes valorizadas ou recuperadas (área)</li> <li>- Zonas classificadas ou protegidas (n.º e área)</li> <li>- Zonas verdes ou naturais reconvertidas (% das zonas degradadas)</li> <li>- Ecossistemas fragmentados ou alterados (% da área total do ecossistema)</li> <li>- Espécies ameaçadas ou protegidas (sim ou não)</li> <li>- Percursos Paisagísticos (km)</li> <li>- Unidades de paisagem e elementos singulares afetados pela ocupação dispersa (ha ou % da área de intervenção)</li> <li>- Caracterização do património arqueológico integrado na paisagem</li> </ul>                                                                             |
| Riscos e Qualidade Ambiental    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pontos com níveis excessivos de ruído (n.º)</li> <li>- Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer (n.º)</li> <li>- Qualidade do ar ambiente (n.º de excedências por ano)</li> <li>- Consumo energético por tipo de consumidor (%)</li> <li>- Consumo anual per capita de energia elétrica (kWh/hab/ano)</li> <li>- Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, n.º pessoas ou áreas afetadas/ano, n.º de ocorrências)</li> <li>- Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos (custos, n.º pessoas ou área afetadas, n.º autos de notícia/ano, n.º de ocorrências)</li> <li>- Qualidade da água</li> </ul> |

Conforme se verifica no Quadro 5.2, é também possível associar a cada FCD um conjunto de objetivos ambientais relevantes que decorrem dos objetivos e orientações associados aos documentos estratégicos e aos instrumentos de gestão territorial identificados e que se relacionam diretamente com o PIER da Entrada da Barca.

Quadro 5.2 | Matriz entre os objetivos ambientais relevantes e o QRE, por Fator Crítico de Decisão

| FCD                                                                                               | OBJETIVOS AMBIENTAIS RELEVANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QRE                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preservar, valorizar e promover a atividade pesqueira</li> <li>➤ Promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao Aproveitamento Hidroagrícola de Mira</li> <li>➤ Revitalizar económica e socialmente a zona rural, potenciando os recursos endógenos existentes</li> <li>➤ Recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado</li> <li>➤ Criar emprego e promover a coesão social</li> <li>➤ Garantir serviços de abastecimento de água potável e de drenagem e tratamento de águas residuais</li> </ul>                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>› PNPOT</li> <li>› PENDR</li> <li>› PSRN 2000</li> <li>› PROTA</li> <li>› PENSAAR 2020</li> <li>› PROF Alentejo</li> <li>› ERP 2014-2020</li> <li>› PDM Odemira</li> </ul>                                  |
| <b>FCD 2 - Paisagem e Espaços Naturais</b>                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território</li> <li>➤ Salvaguardar o património que possa vir a ser descoberto</li> <li>➤ Promover o desenvolvimento dos recursos naturais</li> <li>➤ Garantir a manutenção da biodiversidade e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça</li> <li>➤ Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico</li> <li>➤ Considerar os condicionantes incidentes sobre o território e as opções futuras do território</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>› PNPOT</li> <li>› PENDR</li> <li>› PSRN 2000</li> <li>› PROTA</li> <li>› PROF Alentejo</li> <li>› POPNSACV</li> <li>› POOC Sines-Burgau</li> <li>› PDM Odemira</li> <li>› PMDFCI</li> <li>› PME</li> </ul> |



| FCD                                         | OBJETIVOS AMBIENTAIS RELEVANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FCD 3 - Riscos e Qualidade Ambiental</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preservar as características da componente acústica do ambiente</li> <li>➤ Promover estratégias de prevenção e de mitigação de riscos</li> <li>➤ Determinar áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe</li> <li>➤ Reduzir vulnerabilidades</li> <li>➤ Garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água</li> <li>➤ Promover estratégias associadas às práticas de racionalização e de consumo de outros recursos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; PNPOT</li> <li>&gt; PENDR</li> <li>&gt; PROTA</li> <li>&gt; PENSAAR 2020</li> <li>&gt; PNEPC</li> <li>&gt; PROF Alentejo</li> <li>&gt; PDM Odemira</li> <li>&gt; POPNSACV</li> <li>&gt; POOC Sines-Burgau</li> <li>&gt; PMDFCI</li> <li>&gt; PME</li> </ul> |

Cumulativamente, os FCD encontram-se em consonância com as principais questões ambientais e de desenvolvimento sustentável existentes na área de intervenção, ou seja, com os **fatores ambientais** que se encontram subjacentes aos próprios objetivos específicos do quadro de referência estratégico.

No Quadro 5.3 é feita a comparação dos FCD selecionados e à legislação em vigor (Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho) que propõe os fatores ambientais.

Quadro 5.3 | Comparação dos FCD selecionados com os FA da legislação em vigor

| Fatores ambientais<br>(decreto-lei n.º 232/2007, 15 de junho) | FCD                                                                                |                             |                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
|                                                               | Desenvolvimento socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos | Paisagem e espaços naturais | Riscos e qualidade ambiental |
| Biodiversidade                                                |                                                                                    | ✓                           |                              |
| População                                                     | ✓                                                                                  |                             |                              |
| Saúde Humana                                                  | ✓                                                                                  | ✓                           | ✓                            |
| Fauna                                                         |                                                                                    | ✓                           |                              |
| Flora                                                         |                                                                                    | ✓                           |                              |
| Solo                                                          |                                                                                    | ✓                           | ✓                            |
| Água                                                          |                                                                                    | ✓                           | ✓                            |
| Atmosfera                                                     |                                                                                    |                             | ✓                            |
| Fatores climáticos                                            |                                                                                    |                             | ✓                            |
| Bens Materiais                                                | ✓                                                                                  |                             | ✓                            |
| Património Arqueológico                                       |                                                                                    | ✓                           |                              |
| Paisagem                                                      |                                                                                    | ✓                           | ✓                            |

Como já referido, o conjunto de Fatores Críticos de Decisão foram previamente validados pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, juntamente com o alcance da informação - indicadores-chave e fontes de informação. Cumulativamente, a equipa optou, na fase de Relatório Ambiental, por identificar os objetivos ambientais relevantes para cada FCD.

## 5.2 ENTIDADES CONSULTADAS

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho em consonância com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a participação institucional e do público em geral na elaboração da AAE do PIER da Entrada da Barca é feito através de:

- Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, definindo o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.
- Consulta pública do PIER, que incluirá o respetivo Relatório Ambiental, aberta à participação do público em geral.

### 1. Relatório de Definição de Âmbito

Relativamente às entidades consultadas e respetivos resultados, indica-se que o Relatório de Definição de Âmbito (RDA) foi objeto de consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Anexo II):

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);
- Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA-ARHA);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo);
- Público em Geral.

No Quadro 5.4 é feita uma síntese aos pareceres recebidos relativamente ao RDA e respetiva ponderação.

Quadro 5.4 | Síntese dos Pareceres do RDA e respetiva ponderação

| PARECER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PONDERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIREÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (01.SETEMBRO.2015)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ✓ Mencionou que na área de intervenção se localizam áreas do AHM não se verificando infraestruturas coletivas nessa área do AHM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | > Alterado, acrescentou-se uma nota referindo que não existem infraestruturas coletivas nessas áreas e incluiu-se uma figura no RDA.<br>> Contemplado nas fases subsequentes da AAE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ✓ Referiu que o Projeto do aproveitamento hidroagrícola do Mira foi aprovado por despacho do Ministro das Obras Públicas de 11-08-1961, exarado sobre o parecer n.º 3079, de 21-07-1961, do Conselho Superior de Obras Públicas, constante na declaração da DGSH, de 20-09-1961, publicada no Diário do Governo n.º 225, II.ª Série, de 25-09-1961.                                                                                                                                    | > Colocada uma nota no RDA.<br>> Contemplado nas fases subsequentes da AAE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ✓ Indicou que o AHM constitui condicionante ao uso do solo regendo-se por regime jurídico próprio, traduzido no DL n.º 269/82, de 10 de julho, com redação dada pelo DL n.º 86/2002, de 6 de abril e legislação complementar. Nas áreas AH são permitidas somente as construções, atividades e utilizações previstas no regime, sendo objeto de parecer prévio vinculativo da DGADR. No caso do AFM, publicado pelo Aviso 12907/2014, DR n.º 224, 2.ª Série de 19 de novembro de 2014. | > Colocada uma nota no RDA.<br>> Contemplado nas fases subsequentes da AAE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ✓ Afirmou que a área do AHM deverá integrar a RAN - por Despacho do SEA, 29-06-1962, publicado no DR n.º 201, II.ª série, de 01-09-1992, a área beneficiada do AHM foi incluída na RAN, contudo podem verificar-se discrepâncias no atual PDM / PIER, que interessa corrigir.                                                                                                                                                                                                          | > Considerado.<br>> A proposta de plano refere que: uma parte da área de intervenção encontra-se abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Mira. As áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola não inseridas em solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal são classificadas como RAN, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (na versão resultante do Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro), que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional ("RJAN"). |
| ✓ Mencionou que no PIER, a área afetada ao AHM deverá ser afetada a uso agrícola, sujeito ao regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola estando também sujeito às disposições do POPNSACV, no que ao AHM diz respeito. Assim, as áreas do AHM deverão integrar a planta de condicionantes do PIER e nesta deverão também integrar as áreas de RAN.                                                                                                                      | > Contemplado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ✓ Referiu para o Ponto 3.2.7 que a DGADR dispõe de cartas de solo e de capacidade de uso, para venda, que permitirá um estudo mais detalhado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | > A equipa já obteve a informação sobre estes descritores e procedeu a uma análise mais detalhada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ✓ Mencionou para o Ponto 3.2.7 que no que respeita para o PDM em vigor importa verificar se as áreas de AHM integram a RAN, ou se a área de RAN deverá ser alterada no âmbito do PIER, para integrar a totalidade do AHM, que se localiza na respetiva área de intervenção. Ainda no que se refere às áreas de utilização condicionada não se refere nada quanto à existência de áreas de RAN.                                                                                         | > Considerado.<br>> A proposta de plano refere que: uma parte da área de intervenção encontra-se abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Mira. As áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola não inseridas em solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal são classificadas como RAN, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (na versão resultante do Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro), que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional ("RJAN"). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| ✓ Indicou que no Ponto 3.2.11 (pág. 43) se a água provém de um canal, a DGADR pensa que provem do sistema do AHM, o que poderá ser referido no texto por se afigurar ser uma fonte abastecimento de água importante para o aglomerado rural e atividades existentes no PIER.                                                                                                                                                                     | > Alterado em conformidade. |
| ✓ Referiu que no Ponto 4, no quadro 4.1. deve ser atualizado o 'Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PEND)', uma vez que já em aplicação o PDR 2020. Acrescentam ainda que já foi publicada e está disponível a 'Estratégia para o Regadio Público (2014-2020)'. Nesse sentido, deve ser atualizado o ponto relativo ao 'Plano Estratégico para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PENDR)' constante na página 46. | > Alterado em conformidade. |
| ✓ No Quadro 5.1, mencionou que no FCD - Desenvolvimento Socioeconómico, no que respeita ao critério de avaliação das atividades económicas seria de ponderar a pertinência do desenvolvimento agrícola da área de regadio, pois será mais um contributo para o desenvolvimento do sector das pescas e agricultura.                                                                                                                               | > Alterado em conformidade. |
| ✓ No Quadro 5.1, destacou no FCD - Serviços, Infraestruturas e equipamentos coletivos, no que respeita aos serviços de abastecimento de água e ao indicador relacionado, a necessidade destas questões serem avaliadas em conjunto com a Entidade Gestora do AHM, a Associação de Beneficiários do Mira.                                                                                                                                         | > Alterado em conformidade. |
| ✓ Questionou, para o Quadro 5.4, se não devia ser referenciado a relação entre o Ponto Forte - Forte qualificação da oferta da restauração e o FCD - Desenvolvimento Socioeconómico.                                                                                                                                                                                                                                                             | > Alterado em conformidade. |
| ✓ Sugeriu o envolvimento da DRAP Alentejo para as diversas fases da elaboração do PIER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | > Incluído.                 |
| <b>COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (07.SETEMBRO.2015)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
| ✓ Referiu que o Relatório apresentado descreve de forma clara os objetivos estratégicos do plano e a sua articulação no contexto e âmbito territoriais. Considera que o conteúdo cumpre os objetivos desta fase do procedimento de AAE e o teor do mesmo é adequado e cobre todos os aspetos a ter em conta                                                                                                                                      | -                           |
| ✓ Mencionou que é efetuada a caracterização sumária do Programa objeto de AAE, a partir das prioridades de intervenção definidas e dos objetivos temáticos                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                           |
| ✓ Indicou que a seleção do quadro de referência atende aos objetivos e ao diagnóstico do PIER. Identifica as referências com relevância para a AAE, com o objetivo de avaliar a articulação e o nível de correlação das intervenções com as orientações estratégicas consubstanciadas no QRE                                                                                                                                                     | .                           |
| ✓ Referiu que são propostos quatro FCD, em coerência com as questões ambientais. Estes fatores afiguram-se adequados por forma a assegurar e aferir da sustentabilidade do plano proposto. No entanto, a forma como se relacionam diretamente os FCD 'Desenvolvimento socioeconómico' e 'Serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos' poderá não facilitar a análise e sugeriu que seja ponderada a junção de ambos.                      | > Alterado em conformidade. |

| AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (07.SETEMBRO.2015)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------|
| ✓ Referiu que o âmbito e o alcance da AAE deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos existentes na área geográfica do Plano. Em particular, deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança das pessoas, bens e ambiente em função dos riscos identificados e opções do plano, garantindo que o modelo territorial proposto não comprometa a segurança da população, património e ambiente e melhorem a situação existente. |   | > Avaliado na elaboração do Relatório Ambiental. |
| ✓ Indicou que o RA deverá indicar de que modo estas preocupações foram integradas na AAE especialmente no que concerne ao modo como o Plano: teve em consideração os riscos existentes na área de intervenção / contribui para o agravamento ou introdução de situações de risco / contribui para a mitigação dos riscos. Deverá ainda propor medidas, a nível de ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.                           |   | > Avaliado na elaboração do Relatório Ambiental. |
| ✓ Afirmou que foi analisado o RDA, da AAE do PIER da Entrada da Barca tendo-se verificado que foi incluído o FCD 'Riscos e Qualidade Ambiental' onde foram consagrados os critérios Riscos Naturais e Riscos Tecnológicos.                                                                                                                                                                                                                                                            | - |                                                  |
| ✓ Mencionou que concorda com a abordagem efetuada no RDA. Não obstante e no sentido de fortalecer a decisão, sugeriu que seja considerado, também, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Odemira, é o instrumento de planeamento mais relevante para a área.                                                                                                                                                                                                           |   | > Considerado.                                   |
| ✓ Propõe ainda alterações no Quadro 5.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   | > Alterado em conformidade.                      |
| ✓ Informou a disponibilização do 'Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Proteção Civil'. Este manual apresenta exemplos de riscos naturais e tecnológicos, sua relação com o ordenamento do território e indica alguns dos fatores a considerar nas propostas do Plano                                                                                                                                         |   | > Analisado em conformidade.                     |
| DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO (09.SETEMBRO.2015)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                                                  |
| ✓ Emitem parecer favorável condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - |                                                  |
| ✓ Considera adequada a Metodologia proposta para a elaboração da AAE, orientada pelo 'Guia das Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - |                                                  |
| ✓ Concorda com a inclusão do Património Arqueológico nos Critérios de avaliação e nos Indicadores do Fator Crítico para Decisão 'Paisagem e Espaços Naturais'. Porém constata que as Fontes de Informação consideradas para a 'caracterização do património arqueológico integrado na paisagem' são insuficientes e deverá ser colmatado                                                                                                                                              |   | > Alterado em conformidade.                      |
| ✓ Menciona que apesar de ser considerado um Fator Ambiental, o Património Arqueológico não foi considerado na 'Breve Caracterização de âmbito Territorial', não identificando os vestígios arqueológicos que já são conhecidos na área de intervenção do PIER.                                                                                                                                                                                                                        |   | > Alterado em conformidade.                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ✓ No que se refere ao Património Arqueológico, considera que a caracterização do Património Arqueológico a elaborar no âmbito da AAE deverá ser sustentada em Fontes de Informação específicas da área patrimonial nomeadamente no levantamento bibliográfico e documental, na consulta das bases de dados dos organismos da administração da área patrimonial (DGPC e DRCA) e no reconhecimento de vestígios arqueológicos in loco. Os vestígios arqueológicos identificados deverão ser devidamente cartografados, incluindo áreas de dispersão de materiais, deverão constar na planta de ordenamento e ser salvaguardados ao nível do Regulamento do PIER. | > Consultadas em conformidade.<br>> Incluído no âmbito da elaboração do PIER (questão afeta à equipa do PIER). |
| ✓ Indica que os resultados da caracterização arqueológica devem ser considerados na articulação entre os objetivos estratégicos e específicos do PIER com os FCD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | > Alterado em conformidade.                                                                                    |
| ✓ Refere que o RA, enquanto produto da AAE, deve refletir a análise dos efeitos do Plano no património arqueológico e simultaneamente contribuir para um plano que salvguarde e potencia os bens patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | > Alterado em conformidade.                                                                                    |
| ✓ No que se refere ao património arqueológico, propõe parecer favorável condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                                                                                                              |

## 2. Proposta de Plano

No âmbito da Fase 3 da Proposta de Plano, o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica, foi objeto de consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Anexo III), aquando da Conferência Procedimental realizada a 02 de outubro de 2019:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);
- Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA-ARHA);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);
- Público em Geral.

No Quadro seguinte é feita uma síntese aos pareceres recebidos relativamente ao Relatório Ambiental e respetiva ponderação.

Quadro 5.5 | Síntese dos Pareceres do Relatório Ambiental e respetiva ponderação

| PARECER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PONDERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ✓ Afirma que a AAE analisou corretamente os Fatores Críticos para a Decisão previamente definidos, bem como os seus indicadores, apresentando Medidas Específicas consideradas adequadas para cada um deles                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ✓ Refere que o relatório apresenta um sumário da situação atual, contextualizado aos objetivos do plano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ✓ Indica que o RA é omissa acerca da alternativa que consistiria em repor a legalidade e ponderar o recuo dos alojamentos que deveria ser analisada e discutida num contexto e oportunidade do ponto de vista da conservação da natureza e da salubridade de operacionalização                                                                                                                                                                                                 | > Propõe-se a manutenção da redação que consta no Relatório Ambiental (RA). Considera-se que o RA avalia o cenário que propõe a reposição da legalidade e o recuo dos alojamentos, que corresponde à proposta de Plano, e em alternativa avalia o cenário zero, que corresponde à evolução da situação atual na ausência de Plano |
| ✓ Menciona que a avaliação ambiental integrou as necessidades de garantir espaços naturais de salvaguarda, procurando com a solução adotada minimizar alguns impactos do ponto de vista da conservação da natureza e da salubridade do local                                                                                                                                                                                                                                   | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ✓ Refere que o Relatório Ambiental não informa como será limitada a transmissão de direitos das habitações situadas no espaço que transita para o domínio municipal, quando abandonadas pelos atuais ocupantes ou se foi ponderada a renaturalização futura desses espaços                                                                                                                                                                                                     | > Foi referenciado no documento esta situação e respetiva solução.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ✓ Afirma a necessidade de ser atualizadas as referências aos diplomas que determinam o regime jurídico da REN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | > Atualizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ✓ Indica que o Relatório Ambiental refere, por diversas vezes, que, na ausência do PIER, existirá tendência de aumento de degradação das condições da zona, nomeadamente, as ambientais. Sugerem que seja revista esta apreciação e a listagem de riscos, uma vez que, na sua maioria, configuram situações de ilegalidade da responsabilidade do(s) proprietário(s), cuja resolução não é apenas a concretização do PIER                                                      | > Em situações pontuais, foi feita referência ao estado de degradação e à responsabilidade dos proprietários, contudo admite-se que a não implementação do PIER, e respetiva organização do espaço, promoverá a continua degradação da situação atual.                                                                            |
| ✓ Considera desajustado incluir indicadores que avaliam novos edifícios ou áreas licenciadas, uma vez que o pretendido pelo PIER é, justamente, definir áreas a afetar a cada uso e não permitir o seu aumento                                                                                                                                                                                                                                                                 | > Retirado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ✓ Menciona a necessidade de correção, no QRE, da alusão ao Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral, por Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo, publicado em Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro                                                                                                                                                                                                                                         | > Retificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ✓ Refere que foram considerados dois cenários: Cenário 0 (sem a aprovação ou concretização do Plano) e Cenário PIER (com a aprovação e concretização das propostas do PIER). Afirma que é feita uma análise relativa a Riscos e Oportunidades, sendo que os maiores riscos correspondem à situação de não aprovação e implementação do Plano.                                                                                                                                  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ✓ Em relação à Oportunidade média para o FCD 1 "A relevância da agricultura na área de intervenção do PIER, a presença da área de AHM, e a sua possível incorporação na RAN, permite criar as condições para o crescimento da agricultura de regadio", foi indicado que tal situação traduz uma ação ou perspectiva de desenvolvimento não adequada às áreas de PPI (sobrepostas com áreas incluídas na AIEPRM), onde se inserem tais oportunidades nas AAP previstas no PIER. | > Alterado em conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ✓ Por fim, indica que de acordo com a proposta de RA, embora o mesmo configure um documento bem elaborado quanto à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| metodologia de AAE e desenvolvimento da mesma, atenta a articulação que o mesmo estabelece com as opções do plano, embora seja promovida a demolição e requalificação de edificações existentes, beneficiando as condições ambientais, dos valores naturais e requalificação da paisagem, tendo em consideração às propostas apresentadas em desconformidade com o POPNSACV, emitem parecer desfavorável.                                                                                                              |                                                                                                                                                             |
| <b>DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                             |
| ✓ Indica que não foi feita uma caracterização do património arqueológico sustentada no levantamento bibliográfico e documental, na consulta das bases de dados oficiais e no reconhecimento de vestígios arqueológicos <i>in loco</i> por parte de técnicos devidamente habilitados para o efeito. Indicam ainda que o Plano também não apresenta cartografia dos vestígios arqueológicos e o teor do regulamento é demasiado vago e não contém medidas efetivas de proteção e salvaguarda do património arqueológico. | > Incluída uma síntese da caracterização do património arqueológico, apresentada pelo 'Levantamento do Património Histórico-Arqueológico (janeiro de 2020)' |
| ✓ Refere que na Pág. 83 deve ser feito um enquadramento e aprofundamento da informação, nomeadamente fazer referência se os restos de construções identificados resultam de trabalhos de realocação no terreno ou de referências bibliográficas                                                                                                                                                                                                                                                                        | > Incluída uma síntese da caracterização do património arqueológico, apresentada pelo 'Levantamento do Património Histórico-Arqueológico (janeiro de 2020)' |
| ✓ Indica que deve ser identificado os locais de existência de imóveis com interesse arquitetónico popular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | > Incluído                                                                                                                                                  |
| ✓ Menciona a necessidade de ser apresentada cartografia com os vestígios arqueológicos assim como normas de salvaguarda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | > Incluído                                                                                                                                                  |
| ✓ Na pág. 91 as fontes de informação elencadas sugerem que a caracterização apresentada não foi elaborada por um técnico habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | > Alterado de acordo com o 'Levantamento do Património Histórico-Arqueológico (janeiro de 2020)'                                                            |
| ✓ Afirma que o plano não identifica o património e não prevê medidas de salvaguarda que permitam atingir os objetivos ambientais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | > Retificado em conformidade                                                                                                                                |
| ✓ Indica que o PIER não teve em consideração ao parecer emitido pela DRC Alentejo e DGPC em setembro de 2015, e que não salvaguarda o património arqueológico e arquitetónico de cariz popular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                           |
| ✓ Refere que o RA identifica lacunas e as medidas que deveriam ter sido adotadas para evitar os riscos, porém, estas não foram tidas em consideração na elaboração do PIER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                                                                                                                                           |
| ✓ Menciona que os resultados da AAE e da caracterização deverão ser considerados na proposta de Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                                                                                                                                                           |



## 6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### 6.1 NOTA INTRODUTÓRIA

Neste capítulo, que pretende dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 25 de junho, são identificados, para cada Fator Crítico de Decisão (FCD), os respetivos objetivos ambientais relevantes, os aspetos-chave da situação atual e a evolução esperada, os principais efeitos significativos com a concretização e a implementação do PIER, os riscos e oportunidades associados, e um conjunto de medidas específicas consideradas necessárias para tratar os riscos ou para incrementar as potencialidades identificadas.

### 6.2 FCD 1 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO, SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS

#### 6.2.1 Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

No Quadro 6.2 é feita a análise dos indicadores e/ou questões específicas considerados determinantes no que respeita ao '**Desenvolvimento socioeconómico, serviço, infraestruturas e equipamentos coletivos**', com destaque para o passado e aspetos-chave da situação atual, a caracterização da evolução da situação atual sem plano e a identificação dos respetivos riscos e oportunidades.

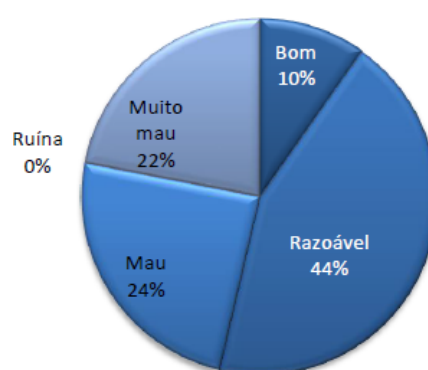
Os aspetos tratados no âmbito deste FCD relacionam-se com os seguintes indicadores:

- Edifícios licenciados por tipo de usos
- Tipo de habitação licenciada
- Fogos reconvertidos
- Evolução demográfica
- Taxa de desemprego
- Emprego por sector de atividade
- Estabelecimentos instalados segundo CAE
- Pessoal ao serviço em sociedades e estabelecidos por CAE
- Receitas geradas no sector das pescas
- Capacidade piscatória e rendimento
- Número de equipamentos de apoio à atividade piscatória
- Análise às condições de habitabilidade
- Desenvolvimento agrícola da área de regadio
- Cobertura de serviços de abastecimento de água
- Número de fossas existentes
- Cobertura de serviços de tratamento de águas residuais
- Taxa de recolha seletiva de resíduos urbanos (% de resíduos recolhidos seletivamente face aos totais recolhidos)

- Análise da capacidade de carga para expansão de estruturas de armazenamento e tratamento de águas
- Análise da capacidade de carga para expansão de infraestruturas de drenagem e tratamento de esgotos
- Postos telefónicos públicos e privados
- Transportes públicos por tipo
- Vias pedonais e ciclovias
- Parqueamento

Ao **nível das condições de habitabilidade**, verifica-se que em algumas habitações não existem as condições mínimas de habitabilidade. O conjunto edificado apresenta situações de conservação díspares desde o bom estado de conservação até situações em muito mau estado. De notar, a inexistência de ruínas (Figura 6.1).

Figura 6.1 | Estado de conservação das construções



Fonte: SIGMAGEO (2015)

Ao nível do parque habitacional existiam, até ao início de 2015, 27 parcelas destinadas à habitação, 8 das quais permanentes (com 15 residentes) e 19 habitações ocasionais de 2.ª habitação. Foram identificadas oito arrecadações para a pesca e dois serviços de comércio em atividade de restauração

No que concerne **aos edifícios licenciados por tipo de usos** verificam-se os seguintes tipos (Quadro 6.1 e Figura 6.2):

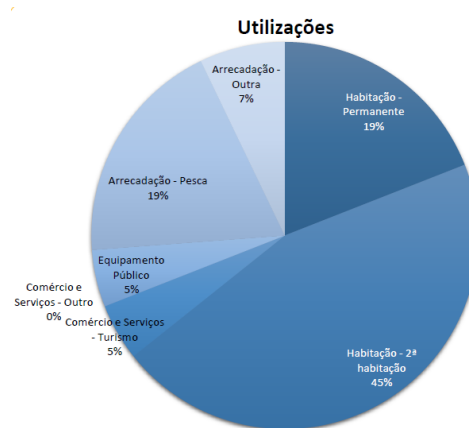
Quadro 6.1 | Identificação do tipo de usos

|                     |               |           |
|---------------------|---------------|-----------|
| Habitação           | Permanente    | 8         |
|                     | 2.ª Habitação | 19        |
| Comércio e Serviços | Turismo       | 2         |
|                     | Outro         | 0         |
| Equipamento Público |               | 2         |
| Arrecadação         | Pesca         | 8         |
|                     | Outra         | 3         |
| <b>TOTAL</b>        |               | <b>42</b> |

*Nota: foram consideradas, não as 41 parcelas, mas as 42 frações existentes resultantes da divisão da parcela 1 em duas frações independentes*

*Fonte: SIGMAGEO (2015)*

Figura 6.2 | Utilizações em %



*Fonte: SIGMAGEO (2015)*

As unidades habitacionais da génese do povoamento de Entrada da Barca foram destinadas, inicialmente, a ser armazéns de apresto dos pescadores do porto. Alguns são **fogos reconvertidos** que não foram estruturados para serem compartimentados.

A compartimentação foi surgindo à medida que os habitantes reconverteram zonas de armazéns de apresto na sua habitação. Mesmo as unidades que atualmente ainda mantêm a exclusividade do uso inicial têm por vezes uma cama que serve para descanso dos pescadores, tornando-se muitas vezes em locais de habitação esporádica.

No que concerne ao licenciamento de novos edifícios, desde a década de 80 do séc. XX que não há novas edificações. Segundo os últimos Censos (2011), a maioria do edificado existente na atualidade advém da década de 40 do século passado.

No que respeita à superfície média habitável, constata-se que as habitações são de dimensão reduzida, variando entre os 35 e 100 m<sup>2</sup> de área bruta, estendendo o seu espaço habitável para o exterior através de terreiros, hortas ou zonas de trabalho.

No que concerne à situação demográfica, a Ai de Entrada da Barca tem, atualmente, 15 habitantes permanentes. Em 2001, segundo o Censos, registava 13 habitantes residentes. Destes, apenas quatro têm profissões associadas ao local, adicionando os 22 utilizadores dos armazéns de apresto de pesca como profissionais locais a população fixa durante o período diurno aumenta significativamente (SIGMAGEO,2015).

A **evolução demográfica** teve, na última década, uma trajetória ligeiramente favorável. No entanto, se recuarmos até aos anos 80 do séc. XX, regista-se uma evolução demográfica negativa. Neste período, o povoamento de Entrada da Barca contava com aproximadamente 80 habitantes. A variação populacional negativa registada nos últimos 30 anos está diretamente ligado ao declínio do número de embarcações e à degradação das condições do porto de pesca, traduzindo-se na crescente desertificação da população residente permanente.

No que respeita ao **emprego por sector de atividade**, 5 dos habitantes estão empregados. Destes, 2 estão empregados no sector primário e os restantes no sector terciário. Segundo o Censos 2011, 6 habitantes não têm qualquer atividade económica. Por fim, 2 habitantes são pensionistas ou reformados.

Os dados relativos ao **número de estabelecimentos instalados** e o **pessoal ao serviço em sociedades e estabelecimentos por CAE** não foi possível o seu levantamento para o povoamento de Entrada da Barca. No entanto, pelo levantamento informal no terreno, o posto da GNR e os dois estabelecimentos de restauração existentes em Entrada da Barca são os principais empregadores da área de intervenção.

O porto de pesca, o principal alicerce do território tem uma capacidade piscatória residual, cujo produto é comercializado localmente e para autossubsistência. Neste sentido, não foi igualmente possível apurar as **receitas geradas no sector das pescas** através do porto de pesca de Entrada da Barca.

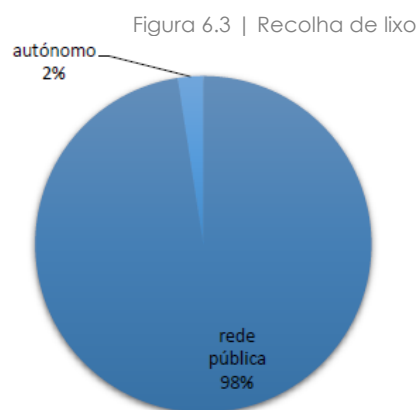
A infraestruturação do povoamento de Entrada da Barca é praticamente inexistente. O plano que se avalia constitui uma oportunidade de consolidar a intenção de criação de ramais de ligação às redes públicas de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água potável e saneamento.

Ao nível da **cobertura de serviços de abastecimento de água**, recentemente, a Câmara Municipal de Odemira instalou uma rede de abastecimento de água, incluindo as condutas da rede e os respetivos equipamentos associados, no povoamento de Entrada da Barca que abastece as construções legais existentes, as duas unidades de restauração, o equipamento da GNR e o portinho de pesca.

No que concerne ao **número de fossas sépticas**, a maioria das unidades **habitacionais estão dotadas de uma**. Os sistemas de esgotos e de águas pluviais são autónomos, existindo situações

em que os esgotos são descarregados diretamente na arriba. Desta forma, a cobertura de serviços de tratamento de águas residuais é inexistente.

A recolha do lixo serve a quase totalidade do povoamento (Figura 6.3). Quanto à **recolha seletiva de resíduos urbanos** é inexistente.



Fonte: SIGMAGEO (2015)

O **número de equipamentos de apoio à atividade piscatória** corresponde a 19% do edificado atualmente existente. Este número tem vindo a decrescer ao longo dos anos, traduzindo-se numa **capacidade piscatória** cada vez mais residual.

A **rede de telefone** público serve apenas 15% das parcelas. Apesar de existirem infraestruturas públicas de telecomunicações a maior parte das construções não se encontram ligadas às mesmas.

No que concerne aos **transportes públicos**, o povoamento não é servido por qualquer rede regular de transporte público.

No que toca à capacidade de **expansão das infraestruturas de drenagem e tratamento de águas e esgotos**, está limitada pela ausência de qualquer Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) nas proximidades, exigindo a expansão da rede de esgotos da Zambujeira do Mar, envolvendo custos difíceis de suportar.

A irregularidade da precipitação média anual e a escassez de água nos meses da Primavera e Verão na zona da Ai potencia o desenvolvimento da agricultura na área de regadio. O regadio surge como uma componente fundamental para a agricultura, sem o qual não é possível o desenvolvimento vegetativo das culturas de Primavera-Verão e, em consequência, a obtenção de níveis de rendimento que fixem as populações agrícolas. A Ai do plano é abrangida em grande parte pela área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM). Este potencial agrícola carece de ser potenciado, sob forma de contrariar a progressiva desertificação do povoamento. Importar dar a nota que estas áreas do AHM, sobrepõem-se em parte às áreas de Proteção Parcial do Tipo I, definidas no POPNSACV, como tal, sujeitas às disposições aí definidas.

Quadro 6.2 | FCD1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, Infraestruturas e Equipamentos Coletivos, identificação de tendências de evolução da situação atual na ausência do plano

| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                | FONTES DE INFORMAÇÃO                                                                                                                                           | TENDÊNCIAS PASSADAS E ASPETOS CHAVE DA SITUAÇÃO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL NA AUSÊNCIA DO PLANO, RESPECTIVOS RISCOS E OPORTUNIDADES                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Edifícios licenciados por tipo de uso</b>                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Censos 2001 e 2011</li> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> <li>- IGT incidentes na área PIER</li> </ul> | - Os edifícios licenciados na Ai do PIER de Entrada da Barca distribuem-se por 6 tipos diferentes de uso: habitação permanente (8 unidades); segunda habitação (19 unidades); turismo (2 unidades); equipamento público (2 unidades); Arrecadação para apoio de pesca (8 unidades); e Arrecadação (3 unidades), totalizando em 42 frações existentes resultantes da divisão da parcela 1 em duas frações independentes.                                                                                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual, com a possibilidade de transformação das zonas de armazenamento em unidades de habitação temporária</li> </ul> <p><b>(--)</b></p>                                                                                                   |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tipo de Habitação Licenciada</b>                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara Municipal de Odemira</li> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> </ul>                               | - O povoamento rural de Entrada da Barca é constituído por cerca de 42 construções. Destas, 27 destinam-se à função habitacional – 8 habitação permanente e 19 habitações como de 2.ª habitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual</li> </ul> <p><b>(sem riscos ou oportunidades)</b></p>                                                                                                                                                                               |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado; ii) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes;</b>                                              |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Fogos reconvertidos</b>                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> <li>- Visitas ao local</li> </ul>                                          | - Muitas das atuais unidades habitacionais foram, originalmente, armazéns de apresto dos pescadores do Porto. Com a degradação das condições do Porto e uma procura crescente de turismo na região, muitos dos outrora armazéns de apresto foram reconvertidos em unidades habitacionais temporárias. Sem qualquer estruturação ou compartimentação, muitos não têm as condições mínimas de habitabilidade.                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A crescente atratividade da Costa Alentejana, e uma procura cada vez mais superior à oferta poderá tender a que algumas das atuais zonas de armazenamento reconvertam-se em unidades habitacionais temporárias ou ocasionais</li> </ul> <p><b>(-)</b></p>         |
| <b>Objetivos ambientais relevantes i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; ii) criar emprego e promover a coesão social; iii) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado</b> |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Evolução Demográfica</b>                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Censos 1991</li> <li>- Censos 2001</li> <li>- Censos 2011</li> </ul>                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Segundo o Censos 2011, o concelho de Odemira apresenta 26.066 habitantes. Por sua vez, a freguesia de São Teotónio tem 5.527 habitantes, a que corresponde 21,2% do total da população residente, sendo, inclusivamente a freguesia mais populosa do concelho de Odemira.</li> <li>- A população residente de Entrada da Barca, segundo o mesmo recenseamento populacional, tem 15 habitantes. Corresponde a 0,3% do total da freguesia de São Teotónio. Por sua vez, representa 0,06% da população residente do concelho de Odemira. Em suma, em termos demográficos, o povoamento de Entrada Rural</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O aumento residual da população entre 2001 e 2011 confere uma situação de estagnação demográfica. A ausência de plano conferirá, para além da manutenção atual, um progressivo envelhecimento e consequente decréscimo populacional</li> </ul> <p><b>(--)</b></p> |

|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   | <p>tem uma dimensão residual face à freguesia de São Teotónio e ao concelho de Odemira.</p> <p>- No que concerne à evolução demográfica, entre a década de 80 do séc. XX e 2011 registou-se uma variação populacional negativa na ordem dos 80%. Nos anos 80 do século passado, a população residente era de aproximadamente 80 habitantes, e em 2011, conforme referido acima, o povoamento contava com 15 habitantes residentes permanentes.</p> <p>- No entanto, ao comprar os dois últimos recenseamentos populacionais (Censos 2001 e 2011) o povoamento de Entrada da Barca teve uma variação populacional positiva (+15,4%). Em 2001 tinha 13 habitantes e em 2011 contabilizaram-se, conforme já dito acima, 15 habitantes.</p>                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; ii) criar emprego e promover a coesão social;</b>                                    |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Taxa de Desemprego</b><br><br><b>Emprego por sector de Atividade</b><br><br><b>Estabelecimentos instalados segundo CAE</b><br><br><b>Pessoal ao serviço em sociedades e estabelecimentos por CAE</b> | - Censos 2011<br>- Instituto de Emprego e Formação Profissional                   | <p>- Dos 15 habitantes permanentes de Entrada da Barca, 5 estão atualmente empregados. Destes, 2 estão afetos a atividades do sector primário e os restantes no sector terciário.</p> <p>- Dos restantes habitantes de Entrada da Barca, com mais de 18 anos de idade, 6 não têm qualquer atividade económica e 2 são pensionistas ou reformados.</p> <p>- O desemprego e a falta de oportunidades de trabalho no território, com a perda de atratividade da pesca e das condições do Porto têm contribuído para uma fraca empregabilidade da população residente de Entrada de Barca.</p> <p>- Por outro lado, ainda que o Porto de Pesca seja um dos principais alicerces socioeconómicos do território, o posto da GNR e os dois restaurantes do povoamento, são, atualmente, os principais empregadores na área de intervenção.</p> | <p>- A procura turística poderá constituir uma oportunidade de trabalho, mesmo que sazonal, para uma grande fatia da população</p> <p><b>(++)</b></p> <p>- Com a degradação do Porto de Pesca de Entrada da Barca, há o risco da sua inutilização total</p> <p><b>(---)</b></p> |
| <b>Receitas geradas no sector das pescas</b><br><br><b>Capacidade piscatória</b><br><br><b>Número de Equipamentos à atividade piscatória</b>                                                            | - Consulmar<br>- Nemus, 2002<br>- SIGMAGEO, 2015<br>- Câmara Municipal de Odemira | <p>- A capacidade piscatória tem vindo a diminuir significativamente ao longo dos últimos anos.</p> <p>- Em 1986 o porto de Entrada da Barca contava com 40 embarcações e 80 pescadores residentes no povoamento.</p> <p>- Em 2000, o porto de Entrada da Barca contava 11 embarcações e com uma população residente de 13 habitantes, que pouco ou nada já tinham a ver com a atividade piscatória.</p> <p>- Atualmente a capacidade piscatória é residual, com características artesanais, como redes de amalhar, anzol e côvos.</p> <p>- As espécies capturadas são, naturalmente, cada vez menos variadas. Ainda assim destacam-se o polvo, o sargo, o robalo, safio, faneca e abróteas.</p>                                                                                                                                        | <p>- Com a manutenção da situação atual, o Porto das Barcas poderá, a breve prazo, comprometer a sua função original e não ter capacidade para receber embarcações</p> <p><b>(---)</b></p>                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O número de equipamentos de apoio à atividade piscatória, para além do Porto e dos armazéns de apresto de pesca, existe também na área de intervenção dois sinais luminosos de apoio à navegação marítima.</li> <li>- Das 42 edificações que constam na área de intervenção do PIER de Entrada da Barca, 11 são unidades de armazenamento de apoio à atividade piscatória.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Análise às condições de Habitabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> <li>- Censos, 2011</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O conjunto edificado apresenta situações de conservação díspares desde o bom estado de conservação até situações em muito mau estado. De notar, a inexistência de ruínas.</li> <li>- A maioria do edificado tem carácter precário, conferindo a ausência de condições mínimas de habitabilidade.</li> <li>- De salientar que existem 3 habitações sem casa de banho e 2 habitações sem cozinha.</li> <li>- Há 6 habitações com infiltrações frequentes nas paredes e coberturas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>- A manutenção da situação atual terá como principal risco o acentuar das condições de precaridade e salubridade das habitações.</p> <p><b>(---)</b></p>                                                                                                                                                                               |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao aproveitamento hidroagrícola de mira; ii) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iii) criar emprego e promover a coesão social; iv) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.</b> |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Desenvolvimento Agrícola da área de regadio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PROTA</li> <li>- Plano Sectorial da Rede Natural 2000</li> </ul>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parte da área de intervenção encontra-se abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Mira.</li> <li>- O Plano Sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 de 21 de Julho reflete o "empobrecimento do mosaico agrícola e desaparecimento dos sistemas agrícolas extensivos associada à crescente intensificação agrícola, em particular na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira; as ameaças específicas nesta área são o desaparecimento da rotação tradicional, degradação, e destruição de lagoas temporárias e instalação de culturas de regadio".</li> <li>- O PROTA defende o sector agrícola o aumento da atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida.</li> </ul> | <p>- A relevância da agricultura na área de intervenção do PIER, a presença da área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, e sua incorporação na RAN, permite criar as condições para o crescimento da agricultura de regadio, com exceção das áreas que se sobrepõem às áreas de Proteção Parcial I do POPNSACV</p> <p><b>(++)</b></p> |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao aproveitamento hidroagrícola de mira; ii) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iii) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais</b>                                                |                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Coberturas de serviços de abastecimento de água</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> </ul>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A população, no geral, tem acesso ao abastecimento de água. A Câmara Municipal de Odemira instalou recentemente uma rede de abastecimento de água no povoamento de Entrada da Barca que abastece as construções legais existentes, as duas unidades de restauração, o equipamento da GNR e o portinho de pesca.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>- Manutenção da situação atual</p> <p><b>(sem riscos ou oportunidades)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacidade de abastecimento de água efetuado através do canal de rega                                                                                                                                                        |                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os armazéns de apresto de pesca e conjunto de construções informais presentes são abastecidos por pontos isolados de abastecimento coletivo.</li> <li>- Estão instaladas seis bocas de rega/incêndio distribuídos ao longo do povoamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.</b>                                                                                     |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Número de Fossas Existentes</b><br><br><b>Cobertura de serviços de tratamento de água residuais</b>                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Nemus, 2002</i></li> <li>- <i>SIGMAGEO, 2015</i></li> </ul>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- As infraestruturas de esgotos residuais provêm de estruturas próprias, nomeadamente fossas.</li> <li>- Em casos pontuais os esgotos são descarregados diretamente na arriba.</li> <li>- A maior parte das habitações têm fossas sépticas.</li> <li>- Nenhuma das unidades habitacionais é coberta por serviços de tratamento de água residuais.</li> </ul>                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual, embora com o agravamento da poluição com a continuação de descarga de esgotos diretamente no mar, sem qualquer tratamento, a partir da arriba.</li> </ul> <p><b>(---)</b></p> |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.</b>                                                                                     |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Taxa de recolha seletiva de resíduos urbanos</b>                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Câmara Municipal de Odemira</i></li> </ul>                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não existe recolha seletiva de resíduos urbanos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual, com a recolha indiferenciada por parte dos serviços municipais</li> </ul> <p><b>(Sem riscos ou oportunidades)</b></p>                                                         |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.</b>                                                                                     |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Análise da capacidade de carga para expansão de estruturas de armazenamento e tratamento de águas</b><br><br><b>Análise da capacidade de carga para a expansão de infraestruturas de drenagem e tratamento de esgotos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Câmara Municipal de Odemira</i></li> <li>- <i>PIER Entrada da Barca</i></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualmente a área do PIER não enquadra estruturas de armazenamento e tratamento de águas.</li> <li>- No mesmo sentido, a Ai não está dotada de infraestruturas de drenagem e tratamento de esgotos.</li> <li>- Deverá ser analisada a viabilidade económica-financeira, avaliando os impactos paisagísticos da possibilidade de dotação do território com as infraestruturas mínimas de abastecimento e saneamento básico.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual, com o agravamento das condições de salubridade da área de intervenção do Plano</li> </ul> <p><b>(--)</b></p>                                                                  |

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; ii) criar emprego e promover a coesão social</b> |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |
| <b>Postos telefónicos públicos e privados</b>                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> <li>- Câmara Municipal de Odemira,</li> <li>- PIER Entrada da Barca</li> </ul> | - A rede de telecomunicações pública serve 15% das parcelas existentes. Apesar de existirem no território infraestruturas públicas de telecomunicações, a maior parte do edificado não está ligado à mesma.                                                      | - Manutenção da situação atual<br><b>(Sem riscos ou oportunidades)</b>                                                                      |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iv) criar emprego e promover a coesão social</b> |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |
| <b>Transportes públicos por tipo</b>                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmara Municipal de Odemira</li> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- SIGMAGEO, 2015</li> <li>- Visitas ao local</li> </ul>       | - O povoamento não é servido por uma rede regular de transporte público. O táxi, a partir da Zambujeira do Mar, é a única opção viável de transporte público de e para o povoamento, através do caminho municipal n.º 1158.                                      | - Manutenção da situação atual<br><b>(Sem riscos ou oportunidades)</b>                                                                      |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iv) criar emprego e promover a coesão social</b> |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |
| <b>Vias pedonais e ciclovias</b>                                                                                                                                    | - Visitas ao local                                                                                                                                                 | - As vias pedonais estão muito desqualificadas e degradadas. Há uma desarticulação latente entre o povoamento rural e o Porto de Pesca, ao nível dos acessos pedonais.                                                                                           | - A manutenção da situação atual agravará o estado de conservação das vias pedonais<br><b>(--)</b>                                          |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; ii) criar emprego e promover a coesão social</b> |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                             |
| <b>Parqueamento</b>                                                                                                                                                 | - Visitas ao local                                                                                                                                                 | - Os lugares de estacionamento na área de intervenção têm um carácter informal e desordenado. As áreas disponíveis para o efeito fazem face à (pouca) procura. As áreas nas proximidades do restaurante são as que têm maior pressão ao nível do estacionamento. | - Manutenção da situação atual e degradação progressiva do solo por ocupação do automóvel em zonas potencialmente interditas<br><b>(--)</b> |

Legenda:

|              |         |       |       |
|--------------|---------|-------|-------|
|              | Elevado | Médio | Baixo |
| Risco        | ---     | --    | -     |
| Oportunidade | +++     | ++    | +     |

### 6.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano

No quadro seguinte são identificados os efeitos significativos no 'FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, Infraestruturas e Equipamentos Coletivos' com a implementação do Plano, relacionando-os com os objetivos ambientais, identificados no capítulo 5.

Por outro lado, são também avaliados as oportunidades e os riscos associados a cada objetivo, identificando propostas de medidas específicas, consideradas importantes e que devem ser tidas em consideração na concretização do plano e na gestão da área do PIER.

Foram agrupados os 23 indicadores acima identificados em 5 áreas de "efeitos significativos":

#### **| Requalificação Urbana**

- Edifícios licenciados por tipo de usos
- Tipo de Habitação licenciada
- Fogos reconvertidos
- Análise às condições de habitabilidade

#### **| Estrutura Demográfica**

- Evolução demográfica

#### **| Diversificação da atividade económica e geração de novos empregos**

- Taxa de desemprego
- Estabelecimentos instalados segundo CAE
- Pessoal ao serviço em sociedades e estabelecidos por CAE
- Receitas geradas no setor da pesca
- Emprego por sector de atividade
- Capacidade piscatória e rendimento
- Número de equipamentos de apoio à atividade piscatória

#### **| Promoção da agricultura de regadio e a economia rural**

- Desenvolvimento agrícola da área de regadio

## | Novos serviços e criação de infraestruturas

- Cobertura de serviços de abastecimento de água
- Número de fossas existentes
- Cobertura de serviços de tratamento de águas residuais
- Taxa de recolha seletiva de resíduos urbanos (% de resíduos recolhidos seletivamente face aos totais recolhidos)
- Análise da capacidade de carga para expansão de estruturas de armazenamento e tratamento de águas
- Análise da capacidade de carga para expansão de infraestruturas de drenagem e tratamento de esgotos
- Postos telefónicos públicos e privados
- Transportes públicos por tipo
- Vias pedonais e ciclovias
- Parqueamento

O Programa de Execução prevê um conjunto de propostas de intervenção com o objetivo de reorganizar a estrutura do povoamento rural, garantindo: (i) a valorização das atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições física da sua prática; e (ii) as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes.

Cumulativamente, o Programa de Execução garante as ligações aos sistemas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e qualifica e contém os espaços públicos de carácter humanizado, promovendo a sua integração paisagística.

Deve ser destacado que, com a implementação do Plano, as habitações situadas no espaço que transitam para o domínio municipal e que deixam de ser ocupadas, vão ser alvo de renaturalização, com a realização de ações de limpeza e de conservação de áreas naturais. É sim, responsabilidade do município o encargo da implementação das ações previstas no PIER, permitindo a resolução dos problemas existentes relacionados com os assentamentos e edificações ilegais neste espaço, qualificando e infraestruturando toda a extensão da área que lhe é cedida na perspetiva da contenção do perímetro edificado e de renaturalização da área envolvente ao mesmo.

Quadro 6.3 | Efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas para o FCD1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, Infraestruturas e Equipamentos Coletivos

| EFEITOS SIGNIFICATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OPORTUNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                | MEDIDAS ESPECÍFICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; ii) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado; iii) criar emprego e promover a coesão social; iv) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Requalificação Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de um conjunto de habitações (9) para realojamento dos agregados familiares que atualmente têm no povoamento a sua primeira e única habitação <b>(+++)</b></li> <li>- Reorganização do espaço habitacional e envolvente, considerando as construções já existentes e a manter (12) e as novas construções <b>(++)</b></li> <li>- Reavaliação e adaptação das propostas de ordenamento às dinâmicas e necessidades reais do aglomerado, pela contenção física das áreas construídas, edificadas e pavimentadas <b>(++)</b></li> <li>- Concertação e unanimidade de várias Entidades Públicas com jurisdição na área de intervenção de Entrada da Barca para a necessidade de requalificar o núcleo piscatório de Entrada da Barca <b>(++)</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A deterioração das condições de habitabilidade, a reduzida dimensão média da habitação, poderá comprometer as condições de salubridade das habitações e a sustentabilidade demográfica do povoamento <b>(---)</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar nas reconstruções e novas construções modelos de construção, sustentáveis e resistentes face às condições naturais</li> <li>- Garantir a gestão e manutenção dos espaços verdes</li> <li>- Acautelar a adequada reinstalação, em local adequado para o efeito, das habitações e armazéns de aprestos de pesca a demolir</li> <li>- Acautelar zonas de estacionamento junto às habitações, armazéns de aprestos de pesca e na proximidade dos dois restaurantes existentes, interligados ao espaço público proposto e devidamente enquadrados com a envolvente natural do espaço</li> <li>- Considerar percursos pedonais panorâmicos, de visitação e de articulações com os principais pontos de interesse do povoamento</li> </ul> |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) preservar, valorizar e promover a atividade pesqueira; ii) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iii) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado; iv) criar emprego e promover a coesão social; vi) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Estrutura Demográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A requalificação do Porto de Pesca e a sua adaptação criará condições para a instalação de novas atividades económicas, contribuindo para a geração de emprego e, conseqüentemente para a fixação da população no território <b>(+++)</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Envelhecimento demográfico e o decréscimo populacional poderão comprometer a estratégia de requalificação e revitalização do povoamento de Entrada da Barca <b>(---)</b></li> </ul>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar medidas de incentivo fiscal à fixação da população</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) preservar, valorizar e promover a atividade pesqueira ii) promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao aproveitamento hidroagrícola de mira; iii) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iv) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado; v) criar emprego e promover a coesão social</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Diversificação da atividade económica e geração de novos empregos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A requalificação dos espaços vocacionados para as atividades piscatórias <b>(++)</b></li> <li>- Diversificação das atividades económicas, potenciando os recursos endógenos existentes, tal como o sector agrícola, sobretudo a área de aproveitamento hidroagrícola do Mira <b>(+)</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Perda de importância do sector das pescas face às condições crescentes de degradação do Porto de Pesca de Entrada da Barca <b>(--)</b></li> </ul>                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar o estabelecimento de parcerias entre as diversas associações de pescadores das localidades mais próximas, de forma a dinamizar a atividade piscatória</li> <li>- Criar regras de conduta de utilização dos armazéns de apresto de pesca</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

- As unidades de restauração de Entrada da Barca, para além de dinamizarem a economia local e potenciarem o emprego, têm um potencial aglutinador de visitantes ao povoamento de Entrada da Barca. **(+)**

- Dinamizar ações de formação e sensibilização de boas práticas piscatórias

**Objetivos ambientais relevantes: i) promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao aproveitamento hidroagrícola de mira; ii) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; iii) recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado; iv) criar emprego e promover a coesão social; v) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.**

Promoção da agricultura de regadio e a economia rural

- A área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira tem um potencial que poderá contribuir decisivamente para o desenvolvimento da atividade agrícola e, consequentemente, da economia rural **(++)**  
- A delimitação da categoria 'Espaço Agrícola' em sede de proposta promove a atividade agrícola e induz uma diversificação da base económica do povoamento rural **(+)**

- A intensificação da produção agrícola poderá provocar a degradação do solo ou uma destruição de habitats **(-)**  
- Empobrecimento do mosaico agrícola e desaparecimento da rotação tradicional, degradação e destruição de lagoas temporárias e instalação de culturas de regadio **(-)**

- Incentivar a aplicação do código de boas práticas agrícolas  
- Incentivar a formação e reconversão do potencial humano para o sector agrícola

**Objetivos ambientais relevantes: i) revitalizar a economia rural, potenciando os recursos endógenos existentes; ii) criar emprego e promover a coesão social; iii) garantir serviços de abastecimento de água potável, drenagem e tratamento de águas residuais.**

Novos serviços e criação de infraestruturas

- Os requisitos de infraestruturação estabelecidos para a construção de novas edificações deverão equacionar o investimento e rentabilização das infraestruturas municipais existentes, com a ligação à rede municipal situada na Zambujeira do Mar **(++)**  
- A hipótese de ser instalada uma ETAR compacta **(++)**  
- Criação ou beneficiação de espaços de utilização coletiva, infraestruturas de mobilidade e áreas de circulação **(++)**

- A reduzida densidade do parque edificado e da população residente do povoamento e a sua distância face às atuais redes de saneamento municipal poderá inviabilizar o investimento da expansão das atuais redes de saneamento ao povoamento de Entrada da Barca **(--)**

- Considerar para o tratamento das águas residuais a construção de uma estação de tratamento de águas residuais (ou de uma ETAR compacta) ou o encaminhamento destas para devido tratamento para a ETAR mais próxima (Zambujeira do Mar, a aproximadamente três quilómetros de distância)  
- Dimensionar toda a atual rede de infraestruturas, nomeadamente ao nível da rede elétrica para que tenha capacidade e potencia suficiente face às novas construções e exigências de serviço, eliminando toda a atual rede área, optando por uma rede subterrânea  
- Eliminar toda a rede aérea existente de telecomunicações, optando em toda a área de intervenção do Plano por uma rede subterrânea  
- Dotar a área de intervenção de uma rede eficiente de drenagem de águas pluviais

- Considerar a utilização, na rede pública, da iluminação de tipo LED
- Promover a recolha seletiva de resíduos
- Gerir o estacionamento, garantindo e priorizando a acessibilidade aos residentes

Legenda:

|              | Elevado | Médio | Baixo |
|--------------|---------|-------|-------|
| Risco        | ---     | --    | -     |
| Oportunidade | +++     | ++    | +     |

## 6.3 FCD 2 - PAISAGEM E ESPAÇOS NATURAIS

### 6.3.1 Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

No Quadro 6.4 é feita a análise dos indicadores e/ou questões específicas considerados determinantes no que respeita à '**Paisagem e Espaços Naturais**', com destaque para: i. o passado e aspetos-chave da situação atual; ii. a caracterização da evolução da situação atual sem plano; e, iii. a identificação dos respetivos riscos e oportunidades.

Os aspetos tratados no âmbito deste FCD relacionam-se com os seguintes indicadores:

- Áreas verdes valorizadas ou recuperadas
- Zonas classificadas ou protegidas
- Zonas verdes ou naturais reconvertidas
- Ecossistemas fragmentados ou alterados
- Espécies ameaçadas ou protegidas
- Percursos Paisagísticos
- Unidades de paisagem e elementos singulares afetados pela ocupação dispersa
- Caracterização do património arqueológico integrado na paisagem

Para o indicador **áreas verdes valorizadas ou recuperadas**, foi feita uma análise tendo em conta a existência de áreas verdes formais, a vegetação dominante e processos naturais presentes. Ao nível das áreas verdes, verificou-se que na Ai do PIER não existem espaços verdes ou espaços públicos formais, não estando aprovada estrutura verde ou ecológica. Porém, e de acordo com o PDM, a Ai é abrangida e classificada como 'Espaços de Valorização e Proteção Ambiental'.

Para estes espaços o PDM define a promoção de:

- i) "o desenvolvimento da galeria ripícola, nas faixas de proteção das albufeiras, zonas de galeria, faixas amortecedoras e margens naturais dos cursos de água, para obviar a erosão e

*no sentido de dotar os eco-sistemas aquático-terrestres de vegetação capazes de funcionar como “corredor de vida selvagem” onde a fauna procura refúgio e, ou, alimento;*

*ii) as práticas agrícolas e, ou, florestais que contribuam para a proteção do solo e da água, nas zonas de cabeceira das linhas de água;*

*iii) as intervenções que contribuam para a recarga dos aquíferos, nas áreas de infiltração máxima, bem como práticas agrícolas e, ou, florestais extensivas em detrimento de intensificações culturais consumidoras de fertilizantes e pesticidas ou herbicidas químicos e orgânicos;*

*iv) as práticas agrícolas e, ou, florestais que impliquem mobilizações mínimas do solo e com coberto vegetal predominantemente arbóreo-arbustivo, nas encostas com declives superiores a 25 %, com vista a uma proteção mais eficaz do solo contra os agentes de erosão<sup>3</sup>”.*

Na área do PIER a vegetação esclerófito, dominante, é de estrato arbustivo e herbáceo, e mais raramente arbustivo e arbóreo, fruto das condições expostas aos ventos marítimos. É possível reconhecer-se a contaminação de acácias e chorão (*carpobrotus* sp.) nos sistemas de vegetação presentes.

A maior concentração de vegetação arbustiva e arbórea surge associada à rede hidrológica natural, na qual se destacam duas linhas de águas principais que correspondem ao vale aonde se implanta o Porto de Pesca e uma outra que atravessa a Ai em frente ao restaurante a norte, e que escavaram a plataforma de abrasão marítima revelando, por vezes, situações de encosta mais íngreme, associadas a declives mais acentuados.

Adicionalmente a estes processos naturais, a existência de atividades antrópicas e a progressiva desertificação do povoamento promovem a contínua degradação e alteração da vegetação natural e seminatural existente.

Ao nível das **zonas classificadas ou protegidas**, verifica-se que o PIER é totalmente abrangido por uma região de elevado valor para a conservação da natureza e biodiversidade, protegida por vários instrumentos de gestão territorial, como é o caso dos Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV) e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) (nomeadamente o Sítio Rede Natura 2000/ZPE Costa Vicentina (PTCON0012, PTZPE0015)).

A região para além de apresentar um valor e uma diversidade de habitats e espécies de fauna e flora, é também reconhecida pela sua riqueza litológica, geomorfológica e paisagística.

---

<sup>3</sup> Artigo 57.º do Aviso n.º 26665/2010, de 20 de dezembro.



Relativamente ao POPNSACV constata-se que cerca de 75% da Ai encontra-se em Regime de Proteção de Áreas Terrestres - Proteção Parcial I, 21% em Proteção Parcial II, estando a restante área classificada como de Proteção Complementar II. As Áreas de Proteção Parcial I estabelecem como princípio geral “espaços non aedificandi”.

Abrange ainda a quase totalidade da Área de intervenção específica (AIE) da zona de povoamento disperso da Entrada da Barca, indicada no Art.º 39.º do POPNSACV, e representada na planta síntese, para a qual é indicada a necessidade da realização de um plano municipal de ordenamento do território.

A maior parte da Ai é classificada como área de vegetação ruderal (“Matos”) e área de acacial, para além da área humanizada existente e que corresponde ao conjunto de construções maioritariamente precárias ali presentes.

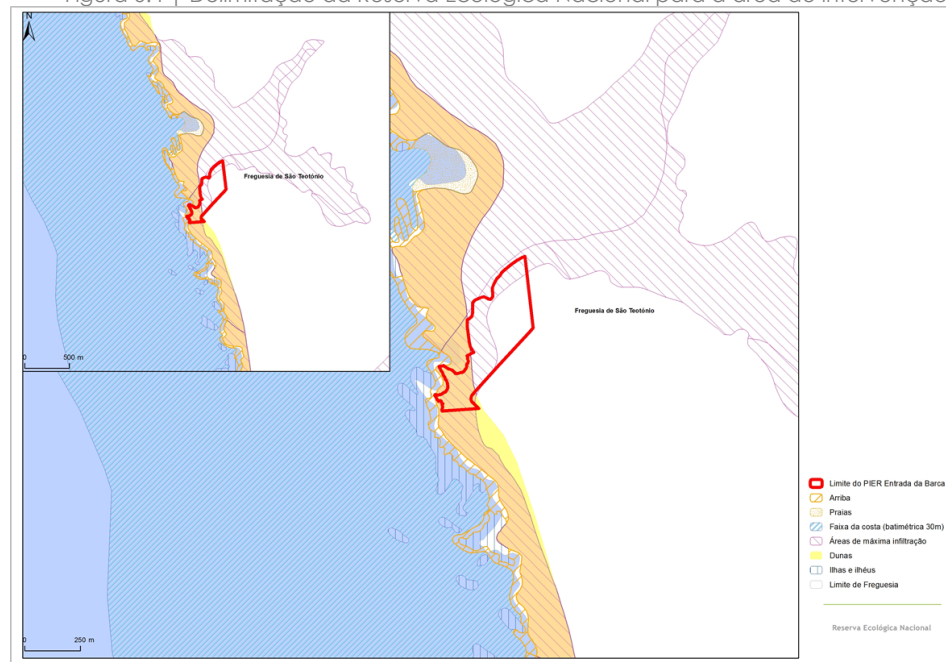
Ao nível das **zonas verdes ou naturais reconvertidas**, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, indica que a estrutura ecológica municipal poderá ser compatibilizada com a estrutura de proteção e valorização ambiental do PROTA. Nesse sentido, a Ai do PIER da Entrada da Barca encontra-se totalmente abrangido pela Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) - áreas Nucleares e Áreas de Conectividade Ecológica.

Adicionalmente, a Ai é também englobada pelo POOC Sines-Burgau estando classificado em Espaços Naturais de Arriba (10,5%) e Espaços Naturais de Proteção (87,6%), que visa salvaguardar os recursos ecológicos, o coberto vegetal e a paisagem da faixa costeira adjacente. Adicionalmente, define uma UOPG (UOPG n.º 3) que prevê a elaboração conjunta de *“um projeto de reconversão e requalificação do núcleo edificado da Entrada da Barca, no qual se definam as construções suscetíveis de serem mantidas e as que devem ser demolidas”*.

Ressalva-se que apesar destes instrumentos promoverem a naturalidade da região, a Ai encontra-se, em algumas situações, em elevada degradação, nomeadamente nas áreas onde a atividade piscatória se faz sentir – zonas de abandono de material e de armazéns de aprestos de pesca marítimos.

Para o indicador **ecossistemas fragmentados ou alterados** foram analisadas as áreas ligadas à Reserva Ecológica Nacional (REN) com incidência em cerca de 59% da área do plano, com predominância no ecossistema Áreas de Máxima Infiltração (39%) e o ecossistema Dunas e Áreas de Máxima Infiltração (ver Figura 6.4 e desenho 02-01 EB-CONDICIONANTES-OUT2020 da proposta de Plano).

Figura 6.4 | Delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área de intervenção



De acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, as Áreas de Máxima Infiltração correspondem às Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos (Anexo IV do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, ), estando definidas como “áreas geográficas que, devido à natureza do solo, às formações geológicas aflorantes e subjacentes e à morfologia do terreno, apresentam condições favoráveis à ocorrência de infiltração e à recarga natural dos aquíferos, bem como as áreas localizadas na zona montante das bacias hidrográficas que asseguram a receção das águas da precipitação e potenciam a sua infiltração e encaminhamento na rede hidrográfica e que no seu conjunto se revestem de particular interesse na salvaguarda da quantidade e qualidade da água a fim de prevenir ou evitar a sua escassez ou deterioração”.

“Nas áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos só podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- i) Garantir a manutenção dos recursos hídricos renováveis disponíveis e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos subterrâneos;
- ii) Contribuir para a proteção da qualidade da água;
- iii) Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio;
- iv) Prevenir e reduzir os efeitos dos riscos de cheias e inundações, de seca extrema e de contaminação e sobreexploração dos aquíferos;

- v) *Prevenir e reduzir o risco de intrusão salina, no caso dos aquíferos costeiros e estuarinos;*
- vi) *Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas de águas subterrâneas, principalmente nos aquíferos cársicos, como por exemplo assegurando a conservação dos invertebrados que ocorrem em cavidades e grutas e genericamente a conservação de habitats naturais e das espécies da flora e da fauna.*
- vii) *Assegurar condições naturais de receção e máxima infiltração das águas pluviais nas cabeceiras das bacias hidrográficas e contribuir para a redução do escoamento e da erosão superficial"*

De acordo com o atual diploma, as Dunas correspondem a Dunas Costeiras e Dunas Fósseis (Anexo IV do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, ), sendo definidas como formas de acumulação eólica de areia marinhas (Dunas Costeiras) e dunas consolidadas através de um processo natural de cimentação (Dunas Fósseis).

*"Em dunas costeiras podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:*

- i) Continuidade dos sistemas dunares, no que respeita aos aspetos geológicos, morfológicos, ecológicos e paisagísticos;*
- ii) Reserva de biodiversidade florística e faunística e respetivos serviços dos ecossistemas associados as essas formações bióticas;*
- iii) Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens.*

*Em dunas fósseis podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:*

- i) Equilíbrio dos sistemas biofísicos;*
- ii) Preservação do seu interesse geológico;*
- iii) Conservação da estrutura geomorfológica dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna."*

O Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, refere que em "áreas incluídas em REN são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:

- a) Operações de loteamento;*
- b) Obras de urbanização, construção e ampliação;*
- c) Vias de comunicação;*
- d) Escavações e aterros;*

*e) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica."*

Adicionalmente são interditos os seguintes usos e ações para as áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos:

- Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes;
- Sistema de prevenção contra tsunamis e outros sistemas de prevenção geofísica;
- Novos estabelecimentos de culturas marinhas em estruturas flutuantes;
- Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas flutuantes;
- Exploração de manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias;
- Equipamentos e apoios à náutica de recreio no mar e em águas de transição, bem como infraestruturas associadas.

No se refere às Dunas Costeiras e Dunas Fósseis, são interditos todos os usos e ações, com exceção de:

- Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes (estão isentos de comunicação prévia);
- Estações meteorológicas e de rede sísmica digital (estão isentos de comunicação prévia);
- Desassoreamento, estabilização de taludes e de áreas com risco de erosão, nomeadamente muros de suporte e obras de correção torrencial (estão isentos de comunicação prévia);
- Ações de controlo e combate a agentes bióticos (estão isentos de comunicação prévia);
- Ações de controlo de vegetação espontânea decorrentes de exigências legais no âmbito da aplicação do regime da condicionalidade da política agrícola comum (estão sujeitos a comunicação prévia);
- Sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito localizado (estão sujeitos a comunicação prévia);
- Equipamentos e apoios de praia como infraestruturas associadas à utilização de praias costeiras (estão sujeitos a comunicação prévia).
- Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza, incluindo pequenas estruturas de apoio.

As áreas de REN na Ai têm sofrido pressão antrópica pela atividade piscatória da área, pela existência de construções e por diversas atividades locais existentes. Ressalva-se que todas as construções e atividades existentes na área encontram-se em REN.

Ao nível da agricultura, uma parte da Ai encontra-se abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Mira (AHM) (cerca de 39%), estando a habitação maior, da parcela 1, identificada no cadastro existente, totalmente inserida no AHM.

As áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola não inseridas em solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal são classificadas como RAN, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (na versão resultante do Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro), que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional ("RJAN"). Importa referir que a área beneficiada do AHM foi integrada na RAN pelo Despacho da Secretaria de Estado da Agricultura de 29 de junho de 1992, publicado em *Diário da República* n.º 201, da 2.ª Série, a 01 de setembro de 1992. Contudo, no PDM de Odemira, verificam-se discrepâncias entre o AHM e a RAN.

De acordo com a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PPEIRVSACV), identificam-se, ao nível de **espécies ameaçadas ou protegidas**, vários valores naturais na área do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, dando-se especial destaque às espécies e habitats alvo de conservação pelas áreas classificadas, às espécies incluídas nos Anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, aos habitats listados no Anexo B-I do mesmo diploma legal e às espécies de avifauna incluídas no Anexo A-I do referido documento e que são nidificantes ou invernantes na área em estudo, da análise efetuada.

Na área no PIER não são identificados formalmente **percursos paisagísticos**, no entanto as vias pedonais existentes estão muito desqualificadas e degradadas – existindo uma desarticulação latente entre o povoamento rural e o Porto de Pesca, em termos de acessos pedonais.

Relativamente às **unidades de paisagem e elementos singulares afetados pela ocupação dispersa**, a área de intervenção insere-se numa zona junto ao litoral, situando-se na Planície Litoral Ocidental, que representa uma antiga plataforma de abrasão marinha, que foi afetada por diversas falhas que a segmentaram e deslocaram diferenciadamente, originando diversas zonas deprimidas onde as sequências sedimentares recentes e de origem marinha ficaram preservadas da erosão – rochas sedimentares xisto-grauváquicas na arriba e detríticas na plataforma de abrasão. Por outro lado, a Ai é identificada por apresentar zonas ecológicas sensíveis – rede hidrográfica, sistema húmido e zonas declivosas.

Na área do PIER, de acordo com o Levantamento do Património Histórico-Arqueológico (janeiro de 2020) identificam-se ao nível do **património arqueológico integrado na paisagem da Entrada da Barca** os seguintes elementos:

#### Património arqueológico:

Foi realizado, pelo arqueólogo Jorge Vilhena o estudo / levantamento histórico -arqueológico da área de intervenção do PIER da Entrada da Barca, tendo resultado o relatório que constitui anexo a este relatório, sendo que se transcreve para este o seguinte:

Foram identificados dois sítios arqueológicos pré-históricos dentro da zona de intervenção do PIER da Entrada da Barca (identificados no relatório histórico- arqueológico como "Entrada da Barca 1" e "Entrada da Barca 4" e na Planta de Implantação do PIER, respetivamente, como "Entrada da Barca 1" e "Entrada da Barca 2 " ) e outros dois na zona envolvente próxima (identificados no relatório histórico- arqueológico como "Entrada da Barca 2" e "Entrada da Barca 3") e datam, provavelmente, do período Epipaleolítico.

Estas jazidas arqueológicas são restos de antigos acampamentos temporários e de curta duração, estabelecidas há cerca de 9-8 mil anos, sendo que o sítio identificado com Entrada da Barca 4 referente a um acampamento mais permanente.

Este conjunto de sítios arqueológicos do final de Pré-história Antiga aponta para um padrão de grande mobilidade sazonal na economia de exploração de recursos locais: pesca, caça e recolção de vegetais, ou seja, as primeiras formas de atividades agro-marítimas combinadas que caracterizaram o povoamento da Entrada da Barca até há bem pouco tempo. Os vestígios mais abundantes dessas atividades na Pré-história antiga são os artefactos talhados de forma expedita, mas criteriosa, sobre lascas debitadas de seixos rolados recolhidos em cascalheiras de praias para obter, com essa matéria de acesso fácil, instrumentos diversos com gumes cortantes, resistentes e duráveis.

Os sítios pré-históricos identificados são, portanto, testemunhos das primeiras formas de povoamento e exploração da paisagem costeira pelas comunidades no nosso passado remoto comum. Também a informação paleoantropológica, paleoclimática e paleoambiental que poderão proporcionar, quando devidamente investigados, é potencialmente elevada.

Não se têm elementos materiais para afirmar que o pequeno porto da Entrada da Barca foi utilizado antes da Época Moderna (séc. XVII/XVIII). O povoamento de períodos Romano e Medieval detetado num quilómetro em torno deste pequeno porto de mar sugere essa possibilidade, uma vez que a enseada resguardada na foz do Barranco dos Cavalos era, nessas épocas, como hoje, um dos raros postos da costa brava do Cabo Sardão onde seria possível aceder ao mar em relativa segurança e também ancorar ou varar embarcações de pesca.

#### Património edificado:

De património edificado, mantêm-se na povoação da Entrada da Barca dois exemplos de antigas construções da colónia original de pescadores fundada junto do porto de pesca nos finais do século XIX ou inícios do seguinte, com paredes em pedra local assente com terra

argilosa, que tinham, originalmente, cobertura de fibras vegetais, concretamente estorno e canas sobre estruturas de madeira.

Estas constituem uma herança cultural que merece ser preservada e valorizada, tanto no lado material das técnicas e dos saberes de uso de materiais locais, naturais e renováveis na construção habitacional, como na dimensão social como testemunho raro de antigas habitações tradicionais dos pescadores da Entrada da Barca.

Da antiga faina de pesca do porto da Entrada da Barca, restam, como noutros portos do concelho, escassos exemplares de embarcações tradicionais, já encostadas a seco, que importa tentar registar e preservar.

No complexo do Posto de Vigia da GNR existe pelo menos um edifício original com a linguagem da arquitetura da “Casa Portuguesa” das décadas de 10 e 20 do século passado que se encontra muito degradado pelo que deve ser evitada a sua deterioração e adulteração.

Figura 6.5 | Levantamento do Património Histórico-Arqueológico na área de intervenção





Quadro 6.4 | FCD2 - Paisagem e Espaços Naturais, identificação de tendências de evolução da situação atual na ausência do plano

| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FONTES DE INFORMAÇÃO                                                                      | TENDÊNCIAS PASSADAS E ASPETOS CHAVE DA SITUAÇÃO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL NA AUSÊNCIA DO PLANO, RESPECTIVOS RISCOS E OPORTUNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território, ii) promover o desenvolvimento dos recursos naturais, iii) considerar as condicionantes incidentes sobre o território e as opções futuras do território</b> |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Áreas verdes valorizadas ou recuperadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>- Levantamento topográfico e fotografia aérea</p> <p>- IGT incidentes na área PIER</p> | <p>- O PDM de Odemira identifica para a Ai duas grandes categorias: Espaços de Valorização e Proteção Ambiental 1 e Espaços de Valorização e Proteção Ambiental 2. Porém, não está definida estrutura verde ou ecológica, nem espaços verdes ou espaços públicos formais.</p> <p>- A área do PIER é composta por três sistemas de vegetação principais: vegetação arbustiva e arbórea esclerofila (natural e seminatural), vegetação herbácea esclerofila (natural e seminatural) e vegetação para agricultura.</p> <p>- O PROTA identifica para a Ai, no âmbito da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), áreas Nucleares e Áreas de Conectividade Ecológica. Nas áreas da ERPVA deverá ser dada prioridade à preservação das áreas naturais e à manutenção dos sistemas agrícolas ou florestais e dos sistemas mediterrânicos tradicionais, ou ao restabelecimento ecológico que favoreçam a funcionalidade dos sistemas naturais e seminaturais e que compensem e tornem mais permeáveis a existência de obstáculos às redes de infraestruturas ou os aglomerados urbanos.</p> <p>- O PROTA refere que os PMOT, ao nível das áreas de conectividade ecológica, devem: i. Identificar e caracterizar as áreas com importância estratégica no âmbito dos corredores ecológicos, que deverão integrar a Estrutura Ecológica Municipal; ii. assegurar que as áreas afetadas à atividade agrícola e florestal relacionadas com as fileiras emergentes integram os espaços agrícolas e florestais de produção.</p> <p>- Para as áreas a integrar na Estrutura Ecológica Municipal, o PROTA define que: a) deve ser condicionada a abertura de novas vias ou acesso, excetuando o disposto no âmbito do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; b) deve ser interdita a introdução de espécies não indígenas; c) deve ser condicionada a expansão urbano-turística, exceto nos casos relativos a reconstrução ou novas ocupações destinadas ao apoio a atividades que visam a salvaguarda do património natural e rural; d) deve ser condicionada a alteração do regime de uso do solo ou as atividades ou práticas que alterem as características dos sistemas ecológicos que se pretendem salvaguardar</p> <p>- As opções e ações a desenvolver em matérias de edificação e urbanização devem contribuir especificamente para “promover a recuperação de áreas edificadas de génese ilegal através de processos de planeamento consubstanciados na elaboração de Planos de Urbanização e/ou de Planos de</p> | <p>- A situação atual manter-se-á: inexistência de espaços verdes e espaços públicos formais e a ausência de estrutura ecológica aprovada (--)</p> <p>- Na ausência do Plano de Pormenor é expectável que a situação se mantenha, com degradação contínua da vegetação natural e seminatural (---)</p> <p>- Com a ausência do Plano, manter-se-á a génese ilegal sem atingir os objetivos definidos pelo PROTA (---)</p> |



Pormenor, que organizem unidades territoriais coerentes, conferindo-lhes uma adequada estrutura e articulação com a envolvente e disciplinado a sua evolução futura" (PROTA, 2010)

**Objetivos ambientais relevantes: i) promover o desenvolvimento dos recursos naturais, ii) garantir a manutenção da biodiversidade e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça**

**Zonas classificadas ou protegidas**

- Diretiva Aves / Habitats (DL n.º 49/2005 de 24 de fevereiro)

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro

- ICNF

- Região de elevado valor para a conservação da natureza e biodiversidade, protegida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV) e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000 - Sítio Rede Natura 2000/ZPE Costa Vicentina (PTCON0012, PTZPE0015).

- As orientações de gestão para o PTCON0012 e a PTZPE0015 são as seguintes:  
a) Assegurar a conservação dos ecossistemas marinhos e litorais, como as lagoas costeiras, charnecas costeiras, zimbrais, dunas (móveis e consolidadas) e falésias (topo e encostas);  
b) Assegurar a conservação do património florístico, concedendo especial atenção ao Planalto Vicentino e à região de Aivados;  
c) Contemplar a preservação do mosaico de habitats existente;  
d) Viabilizar e disponibilizar mecanismos que promovam a sustentabilidade da produção agroflorestal e pescas;  
e) Orientar o desenvolvimento turístico em moldes sustentáveis, considerando a capacidade de carga e a sensibilidade ecológica da região.

- Os objetivos da ZPE decorrem dos objetivos de conservação definidos para as espécies de aves alvo e preveem os seguintes aspetos:  
i. Conservar as áreas de nidificação, alimentação, dormida e/ou invernada/dispersão  
ii. Aumentar os efetivos populacionais em ZPE  
iii. Assegurar a manutenção e recuperação da população nacional da espécie  
iv. Melhorar a produtividade da população  
v. Restabelecer a população nidificante em Portugal  
vi. Promover a continuidade das rotas migratórias

- Os objetivos de conservação para o SIC da Costa Sudoeste - PTCON0012 decorrem dos objetivos de conservação definidos para as espécies e habitats alvo e prevêm-se com os seguintes aspetos:  
i. Manutenção ou aumento da área de ocupação de espécies e habitats;  
ii. Manutenção ou aumento dos efetivos populacionais de espécies de flora e fauna;  
iii. Melhorar o estado de conservação de espécies e habitats;  
iv. Manutenção da diversidade intraespecífica de espécies de flora e fauna;  
v. Recuperar habitat de espécies de flora e fauna;  
vi. Promover a continuidade ecológica de populações ou rotas migratórias de espécies de fauna.

- As zonas classificadas e protegidas presentes na área de intervenção e latentes na legislação em vigor têm como objetivo a manutenção, proteção e preservação das espécies e habitats, assegurando a manutenção da biodiversidade (++)

- Para a área do PIER encontram-se previstos em instrumentos de gestão territorial em vigor intervenções de valorização, salvaguarda, recuperação, reabilitação ou requalificação do património edificado (++)

- Na ausência de PIER e na contínua falta de promoção do aproveitamento hidroagrícola do Mira, a situação manter-se-á com progressiva desertificação do povoamento (-)

- Na ausência de PIER e de desrespeito pelas orientações definidas pela RN2000 e pelo POPNSACV, a Ai manter-se-á em contínua degradação, em grande parte devido às atividades que ocorrem na área, por responsabilidade dos proprietários (---)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>- Entre os fatores de ameaça identificados para o PTC0012 e para PTZPE0015 constata-se os seguintes:</p> <p>a) Perturbação e degradação dos sistemas litorais - estas pressões decorrem do desordenamento dos acessos ao litoral e têm tendência para aumentar, dada a procura continuada de pesqueiros, praias e percursos na natureza;</p> <p>b) Empobrecimento do mosaico agrícola e desaparecimento dos sistemas agrícolas extensivos associada à crescente intensificação agrícola, em particular na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira;</p> <p>c) Outros fatores de ameaça prendem-se com a ausência de regulamentação da pesca e da apanha de marisco e de isco vivo, a mortalidade de espécies da fauna associada a estruturas lineares (infraestruturas rodoviárias, linhas de transporte de energia) e parques eólicos, pressão turística e urbanística; exploração ilegal de areias; colheita de espécies vegetais ameaçadas e fogos florestais.</p> <p>- O PIER é abrangido pelas seguintes classes de espaço definidas pelo POPNSACV: Área classificada como Área de Proteção de Área Terrestres - Proteção Parcial I (75%), Área de Proteção de Área Terrestres - Proteção Parcial II (21%) e Área de Proteção de Área Terrestres - Proteção Complementar II (4%). A área de intervenção é também abrangida por Áreas de Intervenção Específica (AIE) - d.01.17 Valorização do património edificado (Entrada da Barca, Odemira) e e.01 Área do Perímetro de Rega do Mira.</p> <p>- As AIE de Valorização do Património Edificado são áreas de espaços onde se pretende efetuar intervenções de valorização, salvaguarda, recuperação, reabilitação ou requalificação do património edificado, e que no caso da Entrada da Barca é uma área de intervenção específica de zonas de povoamento disperso, que deve ser objeto de planos municipais de ordenamento do território (PMOT).</p> <p>- Salienta-se ainda que o POPNSACV determina que o aglomerado rural existente (designado por "Entrada da Barca") será "objeto de plano municipal de ordenamento do território", definindo determinado regime transitório aplicável à mesma área enquanto o plano municipal não entra em vigor (vd. artigos 39.º e seguintes do regulamento do POPNSACV). Ou seja, até à aprovação de plano municipal de ordenamento do território (ou durante a sua suspensão), a área de intervenção específica está sujeita a regime de proteção (ou seja, constitui um "espaço non aedificandi", sem prejuízo do disposto no POOCSB).</p> <p>- A AIE do Perímetro de Rega do Mira tem como objetivos definidos: i. enquadrar o uso agrícola de forma a permitir o aproveitamento do seu potencial produtivo, respeitando os objetivos de conservação da natureza; ii. Assegurar a manutenção da biodiversidade; iii. Garantir a preservação dos recursos solo e água; iv. incentivar a aplicação de boas práticas agrícolas; v. incentivar uma atividade agrícola ambientalmente sustentável; vi. assegurar a participação ativa dos agricultores e das empresas na implementação e cumprimento das normas previstas no presente Regulamento, designadamente através do envolvimento da entidade</p> |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                             | concessionária do Perímetro de Rega do Mira e das organizações representativas dos produtores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural, aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território; ii) promover o desenvolvimento dos recursos naturais</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Zonas verdes ou naturais reconvertidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto</p> <p>- Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/98, de 30 de dezembro</p> <p>- IGT incidentes na área PIER</p> <p>- Visita ao local Levantamento topográfico e fotografia aérea</p> | <p>- O PDM de Odemira não define áreas de estrutura ecológica municipal, no entanto, a Ai é abrangida pela Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) - áreas Nucleares e Áreas de Concetividade Ecológica, definidas no PROTA.</p> <p>- O POOC Sines-Burgau classifica a área do PIER em Espaços Naturais de Arriba (10,5%) e Espaços Naturais de Proteção (87,6%), estando também abrangida pela UOPG3 – a elaboração conjunta de um projeto de reconversão e requalificação do núcleo edificado da Entrada da Barca, na qual se definam as construções suscetíveis de serem mantidas e as que devem ser demolidas. A UOPG3 deve ter em conta que se trata de um plano de arranjo da orla costeira que vise o tratamento integrado desta unidade paisagística e cultural.</p> <p>- Existe um Auto de delimitação do domínio público hídrico, homologado pela Comissão de Domínio Público Marítimo, para a Herdade do Sardão, e publicado no Diário da República de 2 de maio de 1987, III Série – N.º 100, donde se conclui que na Ai não existem áreas afetadas ao Domínio Público Hídrico.</p> <p>- A área do plano é abrangida pelo Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PEIRVSACV).</p> <p>- Existência de zonas naturais em degradação por atividade piscatória.</p> | <p>- Para a área do PIER existem instrumentos que promovem as zonas verdes ou naturais reconvertidas da área (+++)</p> <p>- A degradação das áreas naturais existentes manter-se-á, por responsabilidade das atividades que ocorrem ilegalmente, contrariando as prioridades definidas para áreas de ERPVA - preservação das áreas naturais e à manutenção dos sistemas agrícolas ou florestais que favoreçam a funcionalidade dos sistemas naturais e seminaturais e que compensem e tornem mais permeáveis a existência de obstáculos, (-)</p> <p>- No POPNSACV a Ai deve ser objeto de PMOT, pelo que a na ausência deste se espera que a situação atual se mantenha (---)</p> <p>- No POOC a Ai está sujeita ao desenvolvimento de uma UOPG com o objetivo de reconversão e requalificação para o núcleo bem como o arranjo da orla costeira, pelo que a na ausência deste se espera que a situação atual se mantenha (---)</p> <p>- No PEIRVSACV está prevista para Ai a reposição das condições de ambiente natural e recuperação e proteção dos sistemas costeiros, pelo que na ausência destas condições se espera que a situação atual se mantenha (---)</p> <p>- Na situação atual e sem o desenvolvimento de um plano de pormenor que acautele os conflitos existentes, não está preservado a capacidade de manutenção do território (---)</p> |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território, ii) promover o desenvolvimento dos recursos naturais; iii) considerar as condicionantes incidentes sobre o território e as opções futuras do território</b> |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Ecossistemas alterados ou fragmentados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>- Levantamento topográfico e fotografia aérea</p> <p>- PDM de Odemira</p>                                                                                                                                                                                | <p>- Parte da Ai encontra-se abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Mira (AHM) (cerca de 39%), que de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, as áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola não inseridas em solo urbano são classificadas como RAN</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>- Na ausência de plano manter-se-á o empobrecimento do mosaico agrícola e o desaparecimento dos sistemas agrícolas extensivos (---)</p> <p>- Face à legislação em vigor, em áreas de AH apenas são permitidas construções, atividades e utilizações previstas no regime, sendo sujeito a parecer prévio. Na ausência do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- RAN aprovada para o concelho de Odemira</p> <p>- Aproveitamento Hidroagrícola de Mira</p> <p>- Carta de Capacidade de Uso do Solo</p> <p>- POPNSACV</p> <p>- REN aprovada para o município de Odemira</p> | <p>- A carta de capacidade de uso identifica para esta área classes de uso D e E, com predomínio da classe Ds. A presença desta classe implica limitações severas do ponto de vista da exploração sobretudo agrícola.</p> <p>- A Ai é coberta por REN (Áreas de Máxima Infiltração – 39% e Dunas e Áreas de Máxima Infiltração com 2,56 ha) em cerca de 59%.</p> <p>- Nas áreas de máxima infiltração (atuais Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos) "são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em: a) Operações de loteamento; b) Obras de urbanização, construção e ampliação; c) Vias de comunicação; d) Escavações e aterros; e) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais."</p> <p>- Nas Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos são interditos os seguintes usos e ações: i. Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes; ii. Sistema de prevenção contra tsunamis e outros sistemas de prevenção geofísica; iii. Novos estabelecimentos de culturas marinhas em estruturas flutuantes; iv. Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas flutuantes; v. Exploração de manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias; vi. Equipamentos e apoios à náutica de recreio no mar e em águas de transição, bem como infraestruturas associadas.</p> <p>- No se refere às Dunas Costeiras e Dunas Fósseis, são interditos todos os usos e ações, com exceção de: i. Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes (estão isentos de comunicação prévia); ii. Estações meteorológicas e de rede sísmica digital (estão isentos de comunicação prévia); iii. Desassoreamento, estabilização de taludes e de áreas com risco de erosão, nomeadamente muros de suporte e obras de correção torrencial (estão isentos de comunicação prévia); iv. Ações de controlo e combate a agentes bióticos (estão isentos de comunicação prévia); v. Ações de controlo de vegetação espontânea decorrentes de exigências legais no âmbito da aplicação do regime da condicionalidade da política agrícola comum (estão sujeitos a comunicação prévia); vi. Sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito localizado (estão sujeitos a comunicação prévia); vii. Equipamentos e apoios de praia como infraestruturas associadas à utilização de praias costeiras (estão sujeitos a comunicação prévia); viii. Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza, incluindo pequenas estruturas de apoio.</p> | <p>plano é expectável que as atividades e as construções se mantenham inalteradas (--)</p> <p>- Na ausência de plano (e respetivo reconhecimento interesse público) a situação manter-se-á, promovendo o desajustamento e o conflito do regime de REN face aos usos e ocupações atuais (---)</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Objetivos ambientais relevantes: i) compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território, ii) promover o desenvolvimento dos recursos naturais, iii) garantir a manutenção da biodiversidade e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça**

|                                         |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Espécies ameaçadas ou protegidas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro</li> <li>- AAE do PEIRVSACV</li> <li>- ICNF</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registaram-se cerca de 49 habitats naturais e seminaturais incluídos no Anexo B-1 do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, de entre esses habitats registados, 18 são habitats que ocorrem nos espaços previstos para a Ai.</li> <li>- O POPNSACV refere que para toda a área do Parque Natural existem 977 taxa botânicos, dos quais 381 foram identificados no ano de 2006 nesse local.</li> <li>- O RA da AAE do PEIRVSACV menciona que a fauna da área analisada "é extremamente rica e variada, dada a enorme variabilidade e especificidade de habitats e biótopos disponíveis. O elevado número de espécies de ocorrência potencial e de espécies com estatuto de conservação na área é favorecido pela existência de várias áreas classificadas<sup>4</sup>" como o PNSACV.</li> <li>- Presença de contaminação de acácias e chorão (<i>carpobrotus sp.</i>) nos sistemas de vegetação presentes.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os IGT em vigor salvaguardam a existência de habitats naturais e seminaturais através da contínua proteção e salvaguarda das zonas classificadas e protegidas <b>(++)</b></li> <li>- Se a situação se mantiver com a contaminação de algumas espécies vegetais, os sistemas naturais presentes serão afetados pela contínua invasão de espécies contaminantes <b>(--)</b></li> <li>- Se as atividades e os usos existentes, da responsabilidade dos proprietários, se mantiverem desordenados e sem fiscalização, as zonas classificadas e protegidas serão continuamente alteradas e degradadas <b>(-)</b></li> </ul> |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Objetivos Ambientais Relevantes: i) Compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território, i) Promover o desenvolvimento dos recursos naturais**

|                                |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Percursos Paisagísticos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fotografia aérea</li> <li>- Visita ao local</li> <li>- Nemus, 2002</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não são identificadas para a Ai percursos paisagísticos.</li> <li>- As vias pedonais existentes estão muito desqualificadas e degradadas.</li> <li>- Atualmente identifica-se uma zona preferencial de paragem turística – junto ao edificado existente.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual não favorece ao desenvolvimento da área <b>(-)</b></li> </ul> |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

<sup>4</sup> Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PPEIRVSACV), datado de maio de 2011

| Objetivos ambientais relevantes: i) compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidades de paisagem e elementos singulares afetados pela ocupação dispersa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudos e artigos</li> <li>- Visita ao local</li> <li>- Sigmageo, 2015</li> </ul>                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Ai insere-se, geomorfologicamente, na Planície Litoral Ocidental, afetada por diversas falhas que a segmentaram e deslocaram diferenciadamente, originando diversas zonas deprimidas onde as sequências sedimentares recentes e de origem marinha ficaram preservadas da erosão.</li> <li>- A Ai trata-se de uma zona ecologicamente sensível onde estão presentes diversos sistemas sensíveis: rede hidrográfica, sistema húmido e zonas declivosas.</li> <li>- O povoamento rural da Entrada da Barca trata-se de um conjunto edificado com diversas situações de conservação - desde o bom estado de conservação até às situações de ruína.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção da situação atual em termos geomorfológicos e em zonas ecológicas sensíveis <b>(sem riscos ou oportunidades)</b></li> <li>- Ao nível do povoamento rural prevê-se uma contínua degradação do edificado por inação, em grande medida, do(s) proprietário(s) <b>(--)</b></li> </ul> |
| Objetivos ambientais relevantes: i) compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território, ii) salvaguardar o património que possa vir a ser descoberto, iii) garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Caracterização do património arqueológico integrado na paisagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direção Regional de Cultura do Alentejo</li> <li>- Portal do Arqueólogo</li> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- Fotografia aérea</li> <li>- Visita ao local</li> <li>- Levantamento do Património Histórico-Arqueológico (janeiro de 2020)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram identificados dois sítios arqueológicos pré-históricos dentro da zona de intervenção do PIER, e outros dois na zona envolvente próxima. Este conjunto são testemunhos das primeiras formas de povoamento e exploração da paisagem costeira.</li> <li>- Em termos de património identifica-se dois exemplos de antigas construções de colónia original de pescadores, fundada junto do porto de pesca. Estas constituem uma herança cultural que merece ser preservada e valorizada, tanto no lado material das técnicas e dos saberes de uso de materiais locais, naturais e renováveis na construção habitacional, como na dimensão social como testemunho raro de antigas habitações tradicionais dos pescadores da Entrada da Barca.</li> <li>- São ainda evidenciados escassos exemplares de embarcações tradicionais.</li> <li>- No complexo do Posto de Vigia da GNR existe pelo menos um edifício original com a linguagem da arquitetura da "Casa Portuguesa" das décadas de 10 e 20 do século passado que se encontra muito degradado pelo que deve ser evitada a sua deterioração e adulteração.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A degradação contínua e não controlada das estruturas existentes pode conduzir à destruição das evidências arqueológicas e arquitetónicas <b>(-)</b></li> </ul>                                                                                                                              |

| Legenda:     |                |             |            |
|--------------|----------------|-------------|------------|
| Risco        | Elevado<br>--- | Médio<br>-- | Baixo<br>- |
| Oportunidade | +++            | ++          | +          |

### 6.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano

No quadro seguinte são analisados os **efeitos significativos** com a concretização do Plano relativamente ao FCD 2 'Paisagem e Espaços Naturais'. Adicionalmente avaliam-se **oportunidades** e **riscos** associados a cada objetivo ambiental, identificando **medidas específicas**, consideradas importantes e que devem ser tidas em consideração na fase de concretização do plano e na gestão da área do PIER.

Quadro 6.5 | Efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas para o FCD 2 | Paisagem e Espaços Naturais

| EFEITOS SIGNIFICATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OPORTUNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIDAS ESPECIFICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo ambiental relevante: Compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>- Na implementação do PIER, propõe-se reorganização das áreas atualmente já ocupadas por construções dispersas, que correspondem a locais mais afetados do ponto de vista ecológico, de modo a libertar a restante área para uma ocupação com predomínio dos sistemas de vegetação naturais, seminaturais e agrícolas, contribuindo para a regeneração natural do seu ambiente paisagístico</p> <p>- Esta reorganização do território pressupõe, para além da redução significativa nos efeitos paisagísticos e visuais, uma consolidação do aglomerado rural com definição clara de usos e utilizações de espaços, nomeadamente a criação de área verde de enquadramento (AVE, com cerca de 10 113 m²) composta por Espaços verdes de recreio, Espaços verdes de recreio e de proteção e espaços verdes de proteção e conservação</p> <p>- As AVE são ainda compostas por espaços de utilização coletiva de estrutura de circulação mista e estadia, propondo a criação de percursos ciclo-pedonais e trilhos constituídos fundamentalmente por passadiços em madeira / pavimento permeável, por forma a garantir a utilização e usufruto dos diversos espaços propostos</p> <p>- Com a implementação do Plano, as habitações situadas no espaço que transitam para o domínio municipal e que deixam de ser ocupadas, vão ser alvo de renaturalização, com a realização de ações de limpeza e de conservação de áreas naturais</p> | <p>- Recuperação de áreas edificadas de génese ilegal terão uma adequada estrutura e articulação com a envolvente e serão disciplinadas à sua evolução futura (++)</p> <p>- Promoção de um modelo de povoamento concentrado e com espaços públicos adjacentes estando presente a vulnerabilidade ecológica (++)</p> <p>- Redefinição de percursos pedonais (++)</p> <p>- Criação de momentos de paragem e observação da paisagem (+)</p> <p>- Definição ações/usos que visam a conservação dos recursos em presença tendo em consideração aos objetivos definidos no SIC (++)</p> <p>- Definição de Espaço Natural (+++)</p> <p>- Criação de espaços naturais possibilitará a maximização das suas funções no território (++)</p> <p>- Ordenamento das acessibilidades (+)</p> | <p>- Acréscimo na perturbação da área de intervenção associada ao desenvolvimento da promoção turística, ao nível da criação de percursos pedonais e da rede viária (-)</p> <p>- Impacto e perturbação direta nos recursos naturais presentes, durante a execução do Plano (---)</p> | <p>- Condicionar a mobilização do solo</p> <p>- Elaborar painéis informativos e indicativos com vertente de valorização ambiental/espaços naturais</p> <p>- Incrementar atividades com interesse para a conservação</p> <p>- Manter a regeneração natural</p> <p>- Manter os percursos pedonais</p> <p>- Manter / Conservar as áreas sensíveis (linhas de água, sistemas húmidos e zonas declivosas)</p> <p>- Definir área verde de enquadramento de acordo com o Regulamento do Plano, assegurando a interdição de edificação</p> |

- Nas áreas de maior sensibilidade ecológica é proposto a definição de Espaço Natural (área de proteção de linhas de água e área de regeneração natural), cerca de 34% da Ai, aos quais serão privilegiadas as ações e usos que visem a conservação dos recursos em presença e que ativem a regeneração natural dos sistemas de vegetação potencial

- Com a aprovação do PIER é expectável que as áreas menos perturbadas pela ocupação atual sejam predominadas por ocupação dos sistemas de vegetação naturais e seminaturais

**Objetivo ambiental relevante: Salvar o património que possa vir a ser descoberto / Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico**

- Identificação de dois sítios arqueológicos pré-históricos e áreas de dispersão de vestígios arqueológicos e como tal são definidas medidas de salvaguarda

- Promoção de um elemento religioso (um relicário - Alminha) já existente

- Manutenção de armazém de apresto, junto à crista da arriba, uma vez que se trata de um exemplar de arquitetura vernacular, e como tal importante preservar a construção tradicional destas comunidades

- Valorização da arquitetura popular de alguns edifícios (++)

- Simbiose entre a paisagem natural da Ai e o relicário (++)

- Promoção de pontos de interesse na Ai, através da criação de caminhos pedonais / trilhos (++)

- Perturbação / alteração / destruição de áreas com vestígios arqueológicos durante ações de escavação e movimentação de terras (--)

- Respeitar as linhas orientadoras definidas pela DGPC, na fase preliminar de execução do PIER, pois a sua aplicação permitirá detetar atempadamente situações de risco e definir estratégias de intervenção para a salvaguarda e proteção patrimonial

- Assegurar que as ações de salvaguarda patrimonial que venham a ser desenvolvidas sejam executadas por uma equipa de arqueologia previamente autorizada pela DRCA

- Enviar todas as propostas a desenvolver à DRCA para emissão de parecer

- Todo o espólio arqueológico exumado é entregue nos acervos museológicos municipais, salvo outra indicação da entidade do património cultural competente

- Todos os trabalhos que impliquem ações de escavação e movimentação de terras, solos ou areias em depósitos do Quaternário (tais como: abertura de valas e fundações, decapagens, desmatagens, aterros, abertura de acessos e construções, etc.) nas áreas assinaladas de dispersão de vestígios e área de extensão estimada de vestígios arqueológicos preservados no subsolo, deverão ter



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | acompanhamento arqueológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|  |  |  | - A preservação física das duas casas identificadas no interior do perímetro do PIER, que são testemunhos remanescentes da construção original com alvenarias de pedra e coberturas de fibras vegetais                                                                                                                                                                                                                                   |
|  |  |  | - A recuperação do armazém de apresto junto à crista da arriba, devem ser preservados os elementos construtivos não adulterados (paredes de alvenaria de pedra e, eventualmente madeiramentos da cobertura) e removidos os materiais estranhos à tipologia original. Propõe-se a reconstrução das componentes originais em falta — a cobertura com sistema de caniço, estorno e canas, com base nas técnicas tradicionalmente aplicadas. |

#### Objetivo ambiental relevante: Promover o desenvolvimento dos recursos naturais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- As propostas apresentadas para a implementação do PIER põem em causa a afetação / fragmentação / eliminação de algumas áreas de habitats naturais e seminaturais existentes, mas que atualmente já se encontram em degradação</p> <p>- Relativamente às espécies de flora e fauna afetadas pelo PIER é expectável a eliminação de alguns exemplares devido à adequação da área a outros usos, mas que são colmatados com a criação “formal” de espaços naturais</p> <p>- São definidos espaços naturais de áreas de proteção de linhas de água (27.202 m²) e de áreas de regeneração natural (13955 m²) que integram áreas de elevado valor ecológico e destinam-se essencialmente a garantir a preservação e valorização dos valores naturais</p> <p>- A implementação do Plano prevê a continuidade dos sistemas de vegetação naturais e seminaturais, bem como da agricultura</p> <p>- Reposição do coberto vegetal do solo, com referência para atuações que tendem a restabelecer a</p> | <p>- Gestão territorial favorece a proteção das áreas mais sensíveis (++)</p> <p>- Promoção da regeneração natural (++++)</p> <p>- Utilização de espécies autóctones (++++)</p> <p>- Criação e salvaguarda dos espaços naturais (++)</p> <p>- Conversão do acacial e das manchas dominadas pelo chorão (++)</p> <p>- Conversão das espécies vegetais atuais pela regeneração natural com vista ao desenvolvimento da vegetação potencial (+++)</p> | <p>- Possível intensificação inesperada da atividade agrícola e da atividade piscatória (--)</p> <p>- Acréscimo na perturbação da área de intervenção, quer durante a execução do plano quer após (--)</p> <p>- Manutenção de algumas construções em faixas de risco (---)</p> <p>- Atividade intensiva durante a execução do PIER, nomeadamente na reperfilamento e construção de infraestruturas, no reordenamento do estacionamento e na construção e manutenção das habitações (---)</p> <p>- As diferentes etapas para as ações a realizar na implementação do PIER podem pôr em causa a vulnerabilidade das zonas verdes existentes (--)</p> | <p>- Incrementar atividades com interesse para a conservação</p> <p>- Condicionar a mobilização do solo</p> <p>- Manter a regeneração natural</p> <p>- Conservar e recuperar a vegetação autóctone</p> <p>- Assegurar a conservação do solo e dos espaços naturais nas intervenções a executar – demolição e construção de edifícios, rede viária, passadiços, plataformas, etc.</p> <p>- Executar e monitorizar de forma adequada aquando da implementação do PIER</p> <p>- Cumprir com os requisitos presentes no regulamento ao nível dos materiais a utilizar e características de base a utilizar no edificado</p> <p>- Criar medidas de monitorização para garantir o sucesso da intervenção</p> <p>- Vincular a utilização das espécies autóctones em todas as áreas restringindo ao</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <p>topografia natural e o sistema de vegetação</p> <p>- Ao nível do programa de execução é apresentada uma ação com vista à promoção das características naturais da paisagem</p> <p>- A criação de uma orla constituída por espécies das associações vegetais autóctones deste lugar (matos xéricos de Ericácias e Tojais), correspondente à faixa de Espaços Verdes de Proteção e Recreio. Esta orla funciona como área-tampão que garante a contenção do aglomerado, bem como a estabilização do solo</p> | <p>- Pressão na manutenção e correção de cotas ao longo do perfil do Caminho Municipal (--)</p> <p>- Insucesso e dificuldade de irradiação do acacial (--)</p> | <p>máximo a utilização de espécies exóticas</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

**Objetivo ambiental relevante: Garantir a manutenção da biodiversidade e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <p>- Prevê-se a aplicação dos objetivos latentes para as áreas definidas no Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PTCON0012 e PTZPE0015) estando as mesmas definidas como uma servidão administrativa e restrição de utilidade pública (Artigo 7.º do Regulamento).</p> <p>- No Espaço Natural proposto são salvaguardados os objetivos definidos para o Sítio Costa Sudoeste (PSRN 2000).</p> | <p>- Gestão territorial favorece a proteção das áreas mais sensíveis (++)</p> <p>- Aprovação do plano de pormenor para a Entrada da Barca, permitirá uma reconversão da área e terá em consideração as orientações definidas pela RN2000 e pelo POPNSACV (+++)</p> <p>- Salvaguarda de bens e atividades junto de faixas de proteção e risco dos sistemas costeiros (+++)</p> <p>- Alteração do tipo de ocupação existente articulando-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor, permitindo um rearranjo dos espaços e do núcleo piscatório (++)</p> | <p>- Possível intensificação da atividade agrícola e da atividade piscatória com impactos significativos junto dos espaços naturais (--)</p> <p>- Existência permanente de construções e atividades no aproveitamento hidroagrícola e junto das áreas identificadas como espaços naturais (--)</p> | <p>- Incrementar atividades com interesse para a conservação</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|

**Objetivo ambiental relevante: Considerar as condicionantes incidentes sobre o território e as opções futuras do território**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- Os projetos que integram o PIER, e que são incompatíveis com as categorias de REN em vigor, foram objeto de pedido de Reconhecimento de Relevante Interesse Público</p> <p>- A restante área de REN encontra-se abrangida pelo Espaço Natural (Área de proteção de Linhas de água e Área de regeneração natural) definidas na proposta de Plano, e destinam-se essencialmente a garantir a preservação e valorização dos valores naturais presentes</p> <p>- Para as áreas desafetas à REN, o PIER propõe: i. demolições de</p> | <p>- Salvaguarda dos usos de algumas áreas sujeitas ao regime da REN por serem coincidentes com a proposta de Espaço Natural (++)</p> <p>- Reorganização dos usos e utilizações em Espaço Agrícola, favorecendo a prática agrícola (Salvaguardando o AHM) e a promoção da não desertificação do povoamento (+++)</p> <p>- Gestão territorial e implementação de um PMOT numa área de interesse público, tendo em vista a</p> | <p>- A execução do PIER a ser realizada em diferentes fases poderá criar elevadas perturbações aos ecossistemas existentes (--)</p> | <p>- Realizar consulta à entidade com tutela sobre a articulação com a REN</p> <p>- Adotar práticas agrícolas específicas por forma a assegurar a proteção do solo e a sustentabilidade dos ciclos biofísicos</p> <p>- Realizar consulta à entidade com tutela em áreas de RAN e do AHM</p> <p>- Condicionar a expansão agrícola na área de AHM</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

construções precárias e ilegais para criar as condições necessárias à renaturalização; ii. construção de habitações com o intuito de reorganizar do espaço habitacional e envolvente; iii. manutenção genérica do perfil viário; iv. a criação de sistemas de drenagem e condução de águas pluviais, procurando-se a manutenção das condições de permeabilidade do solo

- A proposta do PIER prevê inclusão do AHM em Espaço Agrícola (correspondendo a 47% da área total) e identifica-o como uma servidão administrativa e restrição de utilidade pública (Artigo 7.º do Regulamento). Estas áreas serão definidas como espaços agrícolas de produção, onde é interdita a impermeabilização do solo, a alteração da morfologia do solo e a realização de quaisquer obras de edificação, salvo as que se encontrem em conformidade com o disposto no regulamento do POPNSACV

- A área de AHM (970 m²) que é abrangida pelo Aglomerado Rural da Entrada da Barca deve ser alvo de exclusão, sendo da responsabilidade do município o seu procedimento.

- A elaboração do Plano concretizará as opções e ações do PROTA para a recuperação de áreas edificadas

- O regime de proteção do POPNSACV, onde é constituído "espaço *non aedificand*", cessa com a entrada em vigor o PIER, conferindo ao mesmo um papel decisivo na reconversão da zona

- As operações propostas pelo PIER vão de encontro ao estabelecido pelo POPNSACV para as áreas de intervenção específica – valorização do património edificado

- A implementação do PIER vai de encontro aos objetivos definidos pela UOPG3 definido no POOC Sines-Burgau – reconversão e requalificação do núcleo e arranjo da orla costeira

proteção e salvaguarda das áreas naturais, e às faixas de risco e de proteção definidas pelo POOC (++)

- Reposição das condições ambientais naturais e recuperação dos sistemas costeiros, conforme previsto pelo PEIRVSACV (++)

- Proceder à exclusão da área de RAN, dentro do Aglomerado Rural

Legenda:

|              | Elevado | Médio | Baixo |
|--------------|---------|-------|-------|
| Risco        | ---     | --    | -     |
| Oportunidade | +++     | ++    | +     |

## 6.4 FCD 3 - RISCOS E QUALIDADE AMBIENTAL

### 6.4.1 Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais

No Quadro 6.6 é feita a análise dos indicadores e/ou questões específicas considerados determinantes no que respeita aos 'Riscos e Qualidade Ambiental', com destaque para o passado e aspetos-chave da situação atual, a caracterização da evolução da situação atual sem plano e a identificação dos respetivos riscos e oportunidades.

Os aspetos tratados no âmbito deste FCD relacionam-se com os seguintes indicadores:

- Pontos com níveis excessivos de ruído
- Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer
- Qualidade do ar ambiente
- Consumo energético por tipo de consumidor
- Consumo anual *per capita* de energia elétrica
- Ocorrência de eventos naturais extremos
- Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos
- Qualidade da água

O estudo de ruído, realizado em 2018, refere que a totalidade da área de intervenção do Plano é classificada como zona mista nos termos do RGR, não identificando '**pontos com níveis excessivos de ruído**'.

O crescimento desordenado do aglomerado rural e as precárias condições de habitabilidade que lhe estão associadas, e, cumulativamente, o abandono e a degradação do material associado à atividade piscatória, têm causado diversas '**dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer**' que Ai apresenta, nomeadamente em locais panorâmicos e de visitação.

A avaliação do indicador '**qualidade do ar ambiente**' teve como base o índice de qualidade do ar (IQAr) disponível no Relatório do Estado do Ambiente de 2013 e pelo Portal do Estado do Ambiente (<https://rea.apambiente.pt>, 2017), ambos disponibilizados pela APA. O IQAr relativo ao Alentejo Litoral, região onde se insere o PIER da Entrada da Barca, toma valores que traduzem numa boa qualidade do ar. Nesta região aproximadamente 80% dos dias em 2012 e 77% em 2017 foram classificados como "Bom" e apenas um número muito reduzido de dias foram classificados como "Fraco".

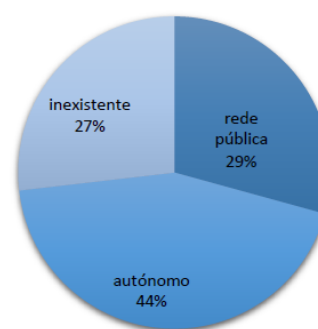
De acordo com a informação disponibilizada pelo PORDATA ([www.pordata.pt](http://www.pordata.pt)) verifica-se que ao nível do '**consumo energético por tipo de consumidor**' para o concelho de Odemira é de 4.306,7 kWh para 2016 (valor provisório), dividindo-se em doméstico (2.014,6 kWh), não-doméstico (10.659,1 kWh), indústria (16.137,5 kWh) e agricultura (52.224,7 kWh). O '**consumo**

**anual per capita de energia elétrica'**, para o concelho de Odemira é de 3.321,9 kWh / hab. para 2016, dividindo-se em doméstico (1.341,6 kWh / hab.), não doméstico (898,3 kWh / hab.), indústria (146,4 kWh/hab.), agricultura (630,2 kWh/hab.), iluminação das vias públicas (169,0 kWh/hab.) e edifícios do estado (136,5 kWh/hab.).

O documento da Nemus (2002) e o documento da Sigmageo (2015) referem que a rede pública de abastecimento de eletricidade, apenas alcança 29% das parcelas existentes. As restantes parcelas utilizam um método autónomo através de geradores e de painéis solares (44%). Cerca de 27% das parcelas não tem qualquer eletricidade (Figura 6.6).

Figura 6.6 | Distribuição da eletricidade na Ai

### Electricidade

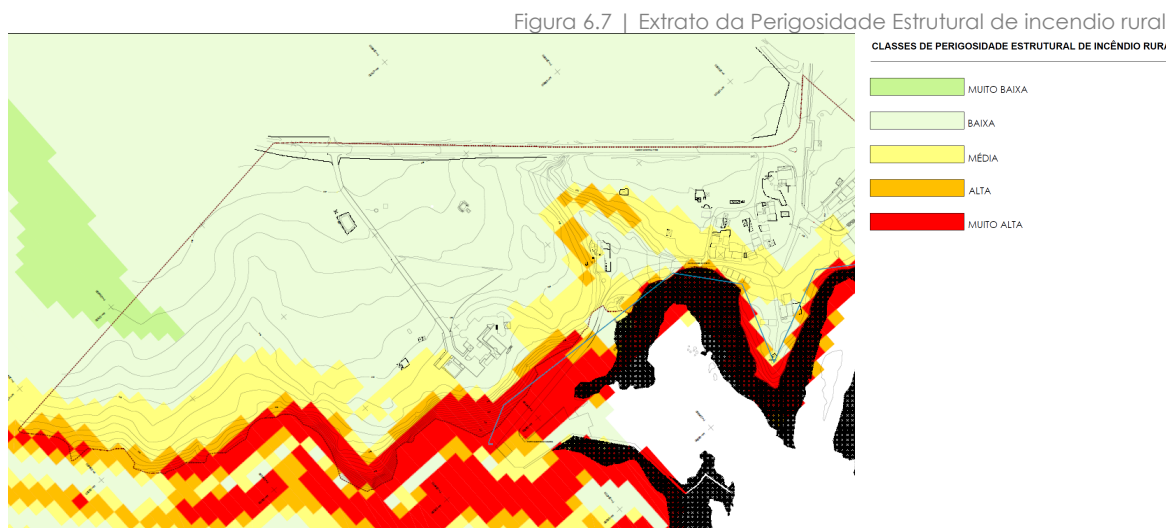


Fonte: SIGMAGEO (2015)

Relativamente ao indicador '**ocorrência de eventos naturais extremos**', a área afeta ao plano localiza-se no topo da arriba, numa zona marcada pela irregularidade da superfície topográfica, não havendo registos de ocorrências de eventos naturais extremos.

A 'Avaliação Ambiental da Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina' descreve o trecho Cabo Sardão – Ponta da Atalaia, como uma costa *"constituída por zonas rochosas, com arriba e genericamente desprovida de praia arenosa. O litoral arenoso está frequentemente na dependência da foz de pequenas ribeiras ou de pequenas linhas de água de regime torrencial, que terminam na arriba ou desenvolvem pequenos vales fluviais.(...) As arribas apresentam graus de consolidação de médio a elevado. Observa-se erosão e recuo da linha de costa devido a ocupação construtiva mais intensa da orla costeira nesta unidade"*, com situações de risco de perda ou deterioração de bens. *"Sobretudo por efeito de ondas verificam-se situações de erosão das arribas. Nesta unidade litoral registam-se 18 situações arenosas com potencial de praia e 5 estruturas edificadas, sendo duas destas ligadas à utilização e defesa de pequenos portos - Portinho da Entrada das Barcas (Rampa) e Porto da Azenha (Defesa Frontal Norte)."*

De acordo com o PMDFCI de Odemira, a Ai é, na sua maioria, abrangida por perigosidade de incêndio baixo, contudo, destacam-se algumas manchas com perigosidade média a muito alta, junto da crista arriba.

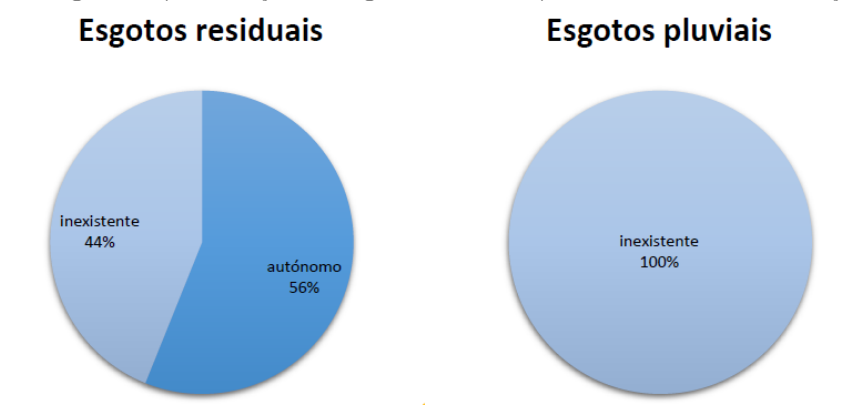


Ao nível de '**ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos**' não se identificam incidentes impactantes para o território em análise.

Para o indicador '**qualidade da água**' a avaliação é feita tendo em conta três fatores fundamentais: i. população servida por ETAR, ii. qualidade das águas balneares e, iii. qualidade da água superficial.

No que se refere à população servida por ETAR verifica-se que nenhuma das parcelas existentes na Ai é servida (tal como já referido no indicador 'Análise de capacidade de carga para expansão de estruturas de armazenamento e tratamento de águas' descrito no FCD1), sendo que o sistema de esgotos são autónomos (recorrendo a meios próprios tais como fossas, existindo mesmo situações em que os resíduos sólidos são descarregados diretamente na arriba) ou inexistentes (Figura 6.7).

Figura 6.8 | Distribuição de esgotos residuais e pluviais na Área de Intervenção



Fonte: SIGMAGEO (2015)

Ao nível da qualidade das águas balneares, através do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/7/CE, do Parlamento e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativa à gestão das águas balneares, não são identificadas águas balneares na área de intervenção do Plano.

De acordo com os dados constantes no 2.º Ciclo dos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas para a RH6 (Sado e Mira) (2016) o estado global das massas de água rio é bom e superior, massas de água costeiras é inferior a bom e as massas de água subterrâneas é bom e superior (sniamb.apambiente.pt).

Quadro 6.6 | FCD3 - Riscos e Qualidade Ambiental, identificação de tendências de evolução da situação atual na ausência do plano

| INDICADORES                                                                                                                              | FONTES DE INFORMAÇÃO                                                                                                                        | TENDÊNCIAS PASSADAS E ASPETOS CHAVE DA SITUAÇÃO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL NA AUSÊNCIA DO PLANO, RESPECTIVOS RISCOS E OPORTUNIDADES                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) preservar as características da componente acústica do ambiente</b>                               |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Pontos com níveis excessivos de ruído</b>                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PDM de Odemira</li> <li>- <i>Análise e estudo ao ruído (proposta de plano)</i></li> </ul>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.</li> <li>- De acordo com o RGR compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas. A classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas é realizada na elaboração de novos planos e implica a revisão ou alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor.</li> <li>- A totalidade da área é classificada como zona mista, nos termos do RGR.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na ausência de PIER é expectável que a situação atual se mantenha</li> </ul> <p><b>(sem oportunidades nem riscos)</b></p>                                                                               |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água</b>           |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Dissonâncias visuais ou paisagísticas</b>                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- Sigmageo, 2015</li> <li>- <i>Visita ao local</i></li> </ul>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abandono e a degradação de material ligado à atividade piscatória.</li> <li>- São identificadas várias construções extremamente degradadas e irreversíveis.</li> <li>- Construções bastante heterogéneas e com características de autoconstrução improvisados fora do contexto envolvente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na ausência de PIER é expectável que a situação atual se mantenha com progressiva degradação do espaço</li> </ul> <p><b>(--)</b></p>                                                                    |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água</b>           |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Qualidade do ar ambiente</b>                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- IQAr 2013</li> <li>- <i>Portal do Estado do Ambiente, 2017</i></li> <li>- AAE PEIRVSACV</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O IQAr regista a classificação de 'Bom' em aproximadamente 80% e 77% dos dias em 2012 e 2017, respetivamente.</li> <li>- Apenas um número muito reduzido de dias foram classificados como "Fraco".</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na ausência de novos usos que possam introduzir novas fontes de poluição não se perspetiva nenhuma alteração relevante na qualidade do ambiente</li> </ul> <p><b>(sem oportunidades nem riscos)</b></p> |
| <b>Objetivos ambientais relevantes: i) promover estratégias associadas às práticas de racionalização e de consumo de outros recursos</b> |                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Consumo energético por tipo de consumidor</b>                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nemus (2002)</li> <li>- Sigmageo, 2015</li> </ul>                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rede pública de eletricidade alcança apenas 29% das parcelas destinadas à habitação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na ausência de rede elétrica na área de intervenção não se perspetiva nenhuma alteração relevante e a situação atual manter-se-á.</li> </ul>                                                            |
| <b>Consumo anual per capita de energia elétrica</b>                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>PORDATA (dados de 2013)</i></li> <li>- CM Odemira</li> </ul>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A energia é obtida através de geradores e de painéis solares que foram colocados pelos proprietários.</li> <li>- 27% das parcelas não tem acesso à eletricidade</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não se encontra definida nenhuma estratégia de racionalização e de consumo</li> </ul> <p><b>(--)</b></p>                                                                                                |



| Objetivos ambientais relevantes: i) promover estratégias de prevenção e de mitigação de riscos, ii) determinar áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactos resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, iii) reduzir vulnerabilidades |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ocorrência de eventos naturais extremos                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- PDM Odemira</li> <li>- Levantamento topográfico</li> <li>- AAE PEIRVSACV</li> <li>- Inforgeo, 2007/2008</li> <li>- PMDFCI</li> </ul>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Ai situa-se junto a um sistema litoral de arriba, com graus de consolidação de médio a elevado.</li> <li>- O povoamento da Entrada da Barca apesar de não ter uma ocupação construtiva intensa pode estar sujeito a um recuo da linha de costa.</li> <li>- No que respeita ao sector costeiro compreendido entre Sines e Odeceixe, verifica-se que o sector costeiro se encontra integralmente incluído na categoria de «baixo risco de erosão». Aqui, o recuo da linha de costa corresponde ao eventual colapso de blocos rochosos provenientes da erosão das arribas alcantiladas.</li> <li>- É identificado perigosidade sísmica parcialmente elevada para o concelho de Odemira, sendo possível extrapolar esses indicadores para a área de intervenção.</li> <li>- Ao nível de risco de inundação de cheias não se identifica nenhuma área no município de Odemira. Porém, é necessário considerar na possibilidade de ocorrer uma rutura de barragem, podendo o concelho estar afetado.</li> <li>- No que se refere à perigosidade de incêndio, verificam-se algumas áreas, junto à crista da arriba, com nível médio a muito alto</li> </ul> | <p>- Na ausência de PIER é expectável que a situação atual se mantenha com possibilidades de recuo de costa e colocando em risco alguns edifícios existentes</p> <p><b>(--)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objetivos ambientais relevantes: i) determinar áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactos resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, ii) reduzir vulnerabilidades                                                                  |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- AAE PEIRVSACV</li> <li>- Visita ao local</li> </ul>                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na área de intervenção não se identifica a ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>- Na ausência de PIER é expectável que a situação atual se mantenha</p> <p><b>(sem oportunidades nem riscos)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivos ambientais relevantes: i) garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Qualidade da água                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Termos de Referência PIER, 2014</li> <li>- Nemus, 2002</li> <li>- Sigmageo, 2015</li> <li>- PGRH RH6 e RH7, 2012</li> <li>- Visita ao local</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- As habitações existentes no povoamento rural não são servidas por ETAR e o saneamento, quando existe, é assegurado por fossas, podendo existir descarga de efluentes diretamente para arriba, no entanto, as estruturas de armazenamento e tratamento de águas, bem como, as infraestruturas de drenagem e tratamento de esgotos da Zambujeira do Mar têm capacidade de carga para a sua expansão integrar a área do PIER (ver FCD 1).</li> <li>- Não são identificadas águas balneares na área de intervenção do Plano.</li> <li>- Na área do PIER, o estado global das massas de água rio é bom e superior, massas de água costeiras é inferior a bom e as massas de água subterrâneas é bom e superior.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>- No que se refere à falta de população servida por ETAR, na ausência de PIER é expectável que a situação atual se mantenha, causando maior degradação à qualidade da água</p> <p><b>(---)</b></p> <p>- Ao nível das águas balneares é expectável que a situação se mantenha</p> <p><b>(sem riscos nem oportunidades)</b></p> <p>- É expectável que a situação se mantenha no que se refere à qualidade da água superficial <b>(-)</b></p> |

Legenda:  
Elevado      Médio      Baixo

|              |     |    |   |
|--------------|-----|----|---|
| Risco        | --- | -- | - |
| Oportunidade | +++ | ++ | + |

## 6.4.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano

Neste capítulo identificam-se os **efeitos significativos** na concretização do Plano para o FCD 3 – Riscos e Qualidade Ambiental e são avaliadas as **oportunidades** e os **riscos** associados a cada objetivo ambiental, propondo **medidas específicas** consideradas importantes e que devem ser tidas em consideração na fase de concretização do plano e na gestão da área do PIER.

Quadro 6.7 | Efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e identificação de medidas para o FCD 3 | Riscos e Qualidade Ambiental

| EFEITOS SIGNIFICATIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OPORTUNIDADES                                                                                                                                                                                                             | RISCOS                                                                                                                | MEDIDAS ESPECIFICAS                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo ambiental relevante: Preservar as características da componente acústica do ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- A proposta do PIER propõe manutenção do perfil do caminho municipal que atravessa o aglomerado rural, propondo apenas uma ligeira correção de cotas ao longo do seu desenvolvimento longitudinal e transversal</li> <li>- Propõe a criação de vias secundárias de acesso, mas restritas aos moradores, com um carácter misto (viária e pedonal)</li> <li>- A implementação do PIER traduz-se num incremento da pressão atópica na ocupação do espaço e na circulação humana resultando num aumento dos níveis de ruído, mas não serão significativos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não se identificam oportunidades relevantes</li> </ul>                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não se identificam riscos relevantes</li> </ul>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar a evolução dos níveis sonoros</li> </ul>                                   |
| <b>Objetivos Ambientais Relevantes: Promover estratégias de prevenção e de mitigação de riscos / Determinar áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe / Reduzir vulnerabilidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |                                                                                                                             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- A proposta de PIER tem em consideração as faixas de risco e de proteção propondo medidas que: i. impeçam a circulação em áreas indevidas; ii. a implantação dos armazéns de aprestos de pesca sejam localizados fora destas faixas; iii. a ocupação seja concentrada no espaço arquitetonicamente recintada de modo a conter a potencial dispersão</li> <li>- A criação de percursos pedonais específicos que delimitam e evitam a aproximação de visitantes da faixa de risco da arriba</li> <li>- As habitações existentes e a manter junto ao limite da arriba, contará com um sistema de bombagem próprio, enterrado e de menor caudal</li> <li>- Nos elementos que acompanham o Plano não são acauteladas ações que minimizem os danos junto das faixas de risco nem ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consideração das faixas de risco e de proteção existentes evitando a construção nestas zonas (++)</li> <li>- Prevenção e proteção das florestas contra incêndios (++)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocorrência de eventos esporádicos de instabilidade de arribas (-)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acautelar possíveis riscos aquando da execução e implementação do plano</li> </ul> |

- A proposta de PIER prevê a instalação de uma rede de pontos de tomada de água, com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios, constituídos por hidrantes de incêndio de coluna para colocação enterrada ou acima do solo, protegidos nos termos da legislação em vigor e colocados junto às vias de acesso. Os hidrantes/ marcos de incêndio estão localizados a uma distância entre si não superior a 150 metros.

**Objetivo ambiental relevante: Garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água**

- A implementação do PIER promove a regularização e o ordenamento dos usos e atividades na área de intervenção, tendo em consideração soluções mitigadoras das dissonâncias visuais

- O Plano propõe conjunto de passadiços pedonais que permitem uma circulação pedonal em torno do aglomerado rural

- Ao nível do programa de execução é apresentada uma ação com vista à renaturalização das áreas anteriormente ocupadas por vias e construções que foram demolidas e inutilizadas e requalificação paisagístico das áreas verde de enquadramento

- Com a concretização do PIER perspetiva-se que os usos e atividades já existentes não sejam alterados, mas sim ordenados, não apresentando impacto significativo na qualidade do ar e do ambiente

- Desenvolvimento de adequada infraestruturação da área de intervenção do plano através da criação de ramais de ligação às redes públicas de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água potável e saneamento

- Ao nível do programa de execução é apresentada uma ação com vista à implementação de infraestruturas necessárias para garantir a qualidade dos recursos

- Desenvolvimento de solução para situações de degradação paisagística (+++)

- Desenvolvimento de uma área de abandono e sem função para uma área coerente e coesa (+++)

- Salvaguarda e promoção de elementos com interesse paisagístico (++)

- Criação de uma adequada infraestruturação do núcleo edificado e da restante área de intervenção (+++)

- Criação de sistemas de drenagem e condução de águas pluviais (+++)

- Solução de gestão das águas residuais provenientes de esgotos domésticos (+++)

- Impacto direto provisório na paisagem aquando da execução e implementação do Plano (--)

- Melhorar e sensibilizar as boas práticas para a atividade piscatória

- Fiscalizar e controlar a eficiência das infraestruturas a implementar

- Manutenção das infraestruturas construídas

- Fiscalizar os usos e atividades existentes na área de intervenção de acordo com as utilizações previstas

**Objetivo ambiental relevante: Promover estratégias associadas às práticas de racionalização e de consumo de outros recursos**

- A clara delimitação da proposta de plataforma em que assentam as construções pretende balizar os limites do aglomerado, evitando a propagação das construções pelo terreno

- O ordenamento das acessibilidades e a minimização da ocupação indevida nas faixas de risco, são asseguradas

- Delimitação e ordenamento das acessibilidades e da boa prática da utilização dos materiais (++)

- Não se identificam riscos relevantes

- Fiscalizar os usos e atividades existentes na área de intervenção de acordo com as utilizações previstas

- Fiscalizar e controlar a eficiência das infraestruturas a implementar

pela criação de quatro bolsas de estacionamento fora destas áreas

- As características dos materiais propostos no Plano, favorece ao encaminhamento das águas sujas para zonas de recolha e tratamento

- Fiscalizar a correta utilização dos materiais a aplicar aquando da implementação do Plano

*Legenda:*

|              | Elevado | Médio | Baixo |
|--------------|---------|-------|-------|
| Risco        | ---     | --    | -     |
| Oportunidade | +++     | ++    | +     |

## 7. AVALIAÇÃO GLOBAL

O presente capítulo pretende fazer uma análise global entre os riscos e as oportunidades de grau médio e elevado, identificados no capítulo anterior, para os seguintes cenários de desenvolvimento:

- **Cenário Zero (C0)** | corresponde à evolução da situação atual da área de intervenção do plano sem a aprovação e nem a concretização das propostas do PIER da Entrada da Barca
- **Cenário PIER (CP)** | corresponde à evolução da área de intervenção com a aprovação e a concretização das propostas do PIER da Entrada da Barca

### C0 | RISCOS

No quadro seguinte são apresentados os riscos de grau médio e elevado identificados para a evolução da situação atual, sem a implementação do PIER.

#### Risco Médio

---

##### FCD 1

- Possibilidade de transformação das zonas de armazenamento em unidades de habitação temporária.
- O aumento residual da população entre 2001 e 2011 confere uma situação de estagnação demográfica. A ausência de plano conferirá, para além da manutenção atual, um progressivo envelhecimento e consequente decréscimo populacional.
- Agravamento das condições de salubridade da área de intervenção do Plano.
- Agravamento do estado de conservação das vias pedonais.
- Degradação progressiva do solo por ocupação do automóvel em zonas potencialmente interditas.

---

##### FCD 2

- Inexistência de espaços verdes e espaços públicos formais e ausência de estrutura ecológica aprovada.
- A degradação das áreas naturais existentes manter-se-á, por responsabilidade das atividades que ocorrem ilegalmente, contrariando as prioridades definidas para áreas de ERPVA - preservação das áreas naturais e à manutenção dos sistemas agrícolas ou florestais que favoreçam a funcionalidade dos sistemas naturais e seminaturais e que compensem e tornem mais permeáveis a existência de obstáculos.
- Face à legislação em vigor, em áreas de AH apenas são permitidas construções, atividades e utilizações previstas no regime, sendo sujeito a parecer prévio. Na ausência do plano é expectável que as atividades e as construções se mantenham inalteradas.

- 
- Agravamento da contaminação de algumas espécies vegetais nos sistemas naturais presentes, promovendo a contínua invasão de espécies contaminantes.
  - Se as atividades e os usos existentes, da responsabilidade dos proprietários, se mantiverem desordenados e sem fiscalização, as zonas classificadas e protegidas serão continuamente alteradas e degradadas.
  - Contínua degradação do edificado por inação, em grande medida, do(s) proprietário(s)
- 

### **FCD 3**

---

- Progressiva degradação do espaço.
- Falta de estratégia de racionalização e de consumo elétrico.
- Possibilidade de recuo de costa e colocando em risco alguns edificados existentes.

## **Risco Elevado**

---

### **FCD 1**

---

- Inutilização total do Porto de Pesca.
- Comprometer a função original do Porto de Pesca e não ter capacidade para receber, a breve prazo, embarcações.
- Acentuar as condições de precariedade e salubridade das habitações.
- Continuação de descarga de esgotos diretamente no mar, sem qualquer tratamento, a partir da arriba.

### **FCD 2**

---

- Degradação contínua da vegetação natural e seminatural.
- Com a ausência do Plano, manter-se-á a génese ilegal sem atingir os objetivos definidos pelo PROTA.
- Agravamento e desrespeito pelas orientações definidas pela RN2000 e pelo POPNSACV, em grande parte devido às atividades que ocorrem na área, por responsabilidade dos proprietários.
- No POPNSACV a Ai deve ser objeto de PMOT, pelo que na ausência deste se espera que a situação atual se mantenha.
- No POOC a Ai está sujeita ao desenvolvimento de uma UOPG com o objetivo de reconversão e requalificação para o núcleo bem como o arranjo da orla costeira, pelo que na ausência deste se espera que a situação atual se mantenha.
- No PEIRVSACV está prevista para Ai a reposição das condições de ambiente natural e recuperação e proteção dos sistemas costeiros, pelo que na ausência destas condições se espera que a situação atual se mantenha.

- 
- Na situação atual e sem o desenvolvimento de um plano de pormenor que acautele os conflitos existentes, não está preservado a capacidade de manutenção do território.
  - Empobrecimento do mosaico agrícola e o desaparecimento dos sistemas agrícolas extensivos.
  - Desajustamento e conflito com o regime de REN face aos usos e ocupações atuais.
- 

#### FCD 3

---

- No que se refere à falta de população servida por ETAR, na ausência de PIER é expectável que a situação atual se mantenha, causando maior degradação à qualidade da água.

É possível constatar que a **evolução tendencial da situação de referência sem aprovação do PIER** tem associado um conjunto de riscos, 28 no total, sendo 14 de grau médio e 14 de grau elevado.

#### CP | RISCOS

Para o '**Cenário PIER**' identificam-se 17 riscos que lhe estão associados, 12 de grau médio e 5 de grau elevado. Relacionam-se com as seguintes questões:

##### Risco Médio

---

#### FCD 1

---

- Perda de importância do sector das pescas face às condições crescentes de degradação do Porto de Pesca de Entrada da Barca.
- A reduzida densidade do parque edificado e da população residente do povoamento e a sua distância face às atuais redes de saneamento municipal poderá inviabilizar o investimento da expansão das atuais redes de saneamento ao povoamento de Entrada da Barca.

#### FCD 2

---

- Possível intensificação inesperada da atividade agrícola e da atividade piscatória.
- Acréscimo na perturbação da área de intervenção, quer durante a execução do plano quer após.
- As diferentes etapas para as ações a realizar na implementação do PIER podem pôr em causa a vulnerabilidade das zonas verdes existentes.
- Pressão na manutenção e correção de cotas ao longo do perfil do Caminho Municipal.
- Insucesso e dificuldade de irradiação do acacial.



- 
- Possível intensificação da atividade agrícola e da atividade piscatória com impactos significativos junto dos espaços naturais.
  - Existência permanente de construções e atividades no aproveitamento hidroagrícola e junto das áreas identificadas como espaços naturais.
  - A execução do PIER a ser realizada em diferentes fases poderá criar elevadas perturbações aos ecossistemas existentes.
- 

#### **FCD 3**

---

- Ocorrência de eventos esporádicos de instabilidade de arribas.
- Impacto direto provisório na paisagem aquando da execução e implementação do Plano

#### **Risco Elevado**

---

##### **FCD 1**

---

- A deterioração das condições de habitabilidade, a reduzida dimensão média da habitação, poderá comprometer as condições de salubridade das habitações e a sustentabilidade demográfica do povoamento.
- Envelhecimento demográfico e o decréscimo populacional poderão comprometer a estratégia de requalificação e revitalização do povoamento de Entrada da Barca.

##### **FCD 2**

---

- Impacto e perturbação direta nos recursos naturais presentes, durante a execução do Plano.
- Manutenção de algumas construções em faixas de risco.
- Atividade intensiva durante a execução do PIER, nomeadamente na reperfilamento e construção de infraestruturas, no reordenamento do estacionamento e na construção e manutenção das habitações.

##### **FCD 3**

---

NA

## **C0 | OPORTUNIDADES**

Relativamente às '**oportunidades**' é possível, através dos quadros do capítulo 6, aferir qual o número de oportunidades de grau elevado e médio por FCD, quer num cenário de evolução

da situação atual, sem implementação do plano, quer num cenário com a implementação do plano.

É possível constatar que a evolução tendencial da situação de referência sem aprovação do PIER tem associado um conjunto reduzido de oportunidades. Verificam-se apenas cinco de grau médio e uma de grau elevado.

---

#### **Oportunidade Média**

---

##### **FCD 1**

- A procura turística poderá constituir uma oportunidade de trabalho, mesmo que sazonal, para uma grande fatia da população.
- A relevância da agricultura na área de intervenção do PIER, a presença da área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, e sua possível incorporação na RAN, permite criar as condições para o crescimento da agricultura de regadio, com exceção das áreas que se sobrepõem às áreas de Proteção Parcial I do POPNSACV

---

##### **FCD 2**

- As zonas classificadas e protegidas presentes na área de intervenção e latentes na legislação em vigor têm como objetivo a manutenção, proteção e preservação das espécies e habitats, assegurando a manutenção da biodiversidade.
- Para a área do PIER encontram-se previstos em instrumentos de gestão territorial em vigor intervenções de valorização, salvaguarda, recuperação, reabilitação ou requalificação do património edificado.
- Os IGT em vigor salvaguardam a existência de habitats naturais e seminaturais através da contínua proteção e salvaguarda das zonas classificadas e protegidas

---

##### **FCD 3**

NA

---

#### **Oportunidade Elevada**

---

##### **FCD 1**

NA

---

##### **FCD 2**

- Para a área do PIER existem instrumentos que promovem as zonas verdes ou naturais reconvertidas da área.

---

##### **FCD 3**

NA

## CP | OPORTUNIDADES

Para o 'Cenário PIER' identificam-se 42 oportunidades que lhe estão associados, 28 de grau médio e 14 de grau elevado. Relacionam-se com as seguintes questões:

### Oportunidade Média

#### FCD 1

- Reorganização do espaço habitacional e envolvente, considerando as construções já existentes e a manter (12) e as novas construções.
- Reavaliação e adaptação das propostas de ordenamento às dinâmicas e necessidades reais do aglomerado, pela contenção física das áreas construídas, edificadas e pavimentadas.
- Concertação e unanimidade de várias Entidades Públicas com jurisdição na área de intervenção de Entrada da Barca para a necessidade de requalificar o núcleo piscatório de Entrada da Barca.
- A requalificação dos espaços vocacionados para as atividades piscatórias.
- A área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira tem um potencial que poderá contribuir decisivamente para o desenvolvimento da atividade agrícola e, conseqüentemente, da economia rural.
- Os requisitos de infraestruturação estabelecidos para a construção de novas edificações deverão equacionar o investimento e rentabilização das infraestruturas municipais existentes, com a ligação à rede municipal situada na Zambujeira do Mar.
- A hipótese de ser instalada uma ETAR compacta.
- Criação ou beneficiação de espaços de utilização coletiva, infraestruturas de mobilidade e áreas de circulação.

#### FCD 2

- Promoção de um modelo de povoamento concentrado e com espaços públicos adjacentes estando presente a vulnerabilidade ecológica.
- Redefinição de percursos pedonais.
- Definição ações/usos que visam a conservação dos recursos em presença tendo em consideração aos objetivos definidos no SIC.
- Criação de espaços naturais possibilitará a maximização das suas funções no território.
- Valorização da arquitetura popular de alguns edifícios.
- Simbiose entre a paisagem natural da Ai e o relicário.
- Promoção de pontos de interesse na Ai, através da criação de caminho pedonais/trilhos.
- Gestão territorial favorece a proteção das áreas mais sensíveis.
- Criação e salvaguarda dos espaços naturais.

- 
- Conversão do acacial e das manchas dominadas pelo chorão.
  - Gestão territorial favorece a proteção das áreas mais sensíveis.
  - Alteração do tipo de ocupação existente articulando-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor, permitindo um rearranjo dos espaços e do núcleo piscatório.
  - Salvaguarda dos usos de algumas áreas sujeitas ao regime da REN por serem coincidentes com a proposta de Espaço Natural.
  - Reorganização dos usos e utilizações em Espaço Agrícola, favorecendo a prática agrícola (Salvaguardando o AHM) e a promoção da não desertificação do povoamento.
  - Gestão territorial e implementação de um PMOT numa área de interesse público, tendo em vista a proteção e salvaguarda das áreas naturais, e às faixas de risco e de proteção definidas pelo POOC.
  - Reposição das condições ambientais naturais e recuperação dos sistemas costeiros, conforme previsto pelo PEIRVSACV.
- 

#### **FCD 3**

---

- Consideração das faixas de risco e de proteção existentes evitando a construção nestas zonas.
- Prevenção e proteção das florestas contra incêndios.
- Salvaguarda e promoção de elementos com interesse paisagístico.
- Delimitação e ordenamento das acessibilidades e da boa prática da utilização dos materiais.

### **Oportunidade Elevada**

---

#### **FCD 1**

---

- Construção de um conjunto de habitações (9) para realojamento dos agregados familiares que atualmente têm no povoamento a sua primeira e única habitação
  - A requalificação do Porto de Pesca e a sua adaptação criará condições para a instalação de novas atividades económicas, contribuindo para a geração de emprego e, consequentemente para a fixação da população no território
- 

#### **FCD 2**

---

- Recuperação de áreas edificadas de génese ilegal terão uma adequada estrutura e articulação com a envolvente e serão disciplinadas à sua evolução futura.
- Definição de Espaço Natural.
- Promoção da regeneração natural.
- Utilização de espécies autóctones.

- Conversão das espécies vegetais atuais pela regeneração natural com vista ao desenvolvimento da vegetação potencial.
- Aprovação do plano de pormenor para a Entrada da Barca, permitirá uma reconversão da área e terá em consideração as orientações definidas pela RN2000 e pelo POPNSACV.
- Salvaguarda de bens e atividades junto de faixas de proteção e risco dos sistemas costeiros.

### FCD 3

- Desenvolvimento de solução para situações de degradação paisagística.
- Desenvolvimento de uma área de abandono e sem função para uma área coerente e coesa.
- Criação de uma adequada infraestruturação do núcleo edificado e da restante área de intervenção.
- Criação de sistemas de drenagem e condução de águas pluviais.
- Solução de gestão das águas residuais provenientes de esgotos domésticos.

## 7.1 BALANÇO ENTRE RISCOS E OPORTUNIDADES

No quadro 7.1 faz-se o balanço entre o número de riscos e o número de oportunidades de grau elevado a médio por FCD, apresentando-se também o número total para as duas situações analisadas.

Quadro 7.1 | Número de riscos e oportunidades por FCD em cada cenário

|         | FCD                                                                                        | RISCOS       |              | OPORTUNIDADES |              |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
|         |                                                                                            | CENÁRIO ZERO | CENÁRIO PIER | CENÁRIO ZERO  | CENÁRIO PIER |
| Médio   | FCD 1   Desenvolvimento Socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos | 5            | 2            | 2             | 8            |
|         | FCD 2   Paisagem e Espaços Naturais                                                        | 6            | 8            | 3             | 16           |
|         | FCD 3   Riscos e Qualidade Ambiental                                                       | 3            | 2            | 0             | 4            |
| Elevado | FCD 1   Desenvolvimento Socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos | 4            | 2            | 0             | 2            |
|         | FCD 2   Paisagem e Espaços Naturais                                                        | 9            | 3            | 1             | 7            |
|         | FCD 3   Riscos e Qualidade Ambiental                                                       | 1            | 0            | 0             | 5            |
| TOTAL   |                                                                                            | 28           | 17           | 6             | 42           |

Verifica-se, para o **Cenário 0**, um desequilíbrio acentuado entre riscos (28) e oportunidades (6). Dos 28 riscos, 14 são de grau elevado identificados nos indicadores do 'FCD 1 – Desenvolvimento socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos' e do 'FCD 2 – Paisagem e Espaços Naturais'.

Para o **Cenário PIER** existe igualmente uma discrepância acentuada entre riscos e oportunidades, sendo respetivamente 17 e 42 – as oportunidades são bastante superiores aos riscos advindos com a implementação do PIER.

Os riscos identificados são maioritariamente de grau médio (12 contra 5 de grau elevado) e ao nível das oportunidades, verifica-se com a implementação do PIER existem cerca de 28 oportunidades de grau médio e 14 de grau elevado.

É evidente que a implementação do Plano é uma oportunidade de requalificação e desenvolvimento para um povoamento com um conjunto de características especiais que, atualmente o coloca num cenário de risco se a manutenção da situação presente persistir no tempo.

## 7.2 CONCRETIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Por fim e tendo em conta toda a análise desenvolvida é necessário perceber em que medida os cenários (cenário zero e cenário PIER) colocados contribuem, ou não, para a concretização dos objetivos ambientais relevantes identificados no capítulo 5 do presente documento e que decorrem do QRE.

No quadro 7.2 é feita uma análise aos objetivos ambientais relevantes face ao Cenário 0 e ao cenário proposto – Cenário com PIER.

Quadro 7.2 | Identificação do contributo para alcance dos objetivos ambientais, através de cada FCD e para cada cenário proposto

| FCD                                                                                               | OBJETIVOS AMBIENTAIS RELEVANTES                                                                                                                                                      | CENÁRIOS     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                      | CENÁRIO ZERO | CENÁRIO PIER |
| <b>FCD 1   Desenvolvimento Socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos</b> | Preservar, valorizar e promover a atividade piscatória                                                                                                                               |              | ++           |
|                                                                                                   | Promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao Aproveitamento Hidroagrícola de Mira                                                                      |              | ++           |
|                                                                                                   | Revitalizar económica e socialmente a zona rural, potenciando os recursos endógenos existentes                                                                                       | +            | ++           |
|                                                                                                   | Recuperação, reconstrução e revitalização do património edificado                                                                                                                    |              | +++          |
|                                                                                                   | Criar emprego e promover a coesão social                                                                                                                                             |              | ++           |
|                                                                                                   | Garantir serviços de abastecimento de água potável e de drenagem e tratamento de águas residuais                                                                                     |              | ++           |
| <b>FCD 2   Paisagem e Espaços Naturais</b>                                                        | Compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território |              | +++          |
|                                                                                                   | Salvaguardar o património que possa vir a ser descoberto                                                                                                                             |              | +            |
|                                                                                                   | Promover o desenvolvimento dos recursos naturais                                                                                                                                     | +            | +++          |
|                                                                                                   | Garantir a manutenção da biodiversidade e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça                                                         | +            | +++          |
|                                                                                                   | Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico                                                                                                                    |              | +            |
|                                                                                                   | Considerar as condicionantes incidentes sobre o território e as opções futuras do território                                                                                         | ++           | +++          |
| <b>FCD 3   Riscos e Qualidade Ambiental</b>                                                       | Preservar as características da componente acústica do ambiente                                                                                                                      |              | +            |
|                                                                                                   | Promover estratégias de prevenção e de mitigação de riscos                                                                                                                           |              | +            |
|                                                                                                   | Determinar áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe                               |              |              |
|                                                                                                   | Reduzir vulnerabilidades                                                                                                                                                             |              | +            |
|                                                                                                   | Garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água                                                                                                  |              | ++           |

## **8. AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS**

### **8.1 NOTA INTRODUTÓRIA**

Como já referido, os planos não diretamente relacionados com a gestão da lista nacional de sítios devem ser objeto de avaliação de incidências ambientais (AlncA) nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. O n.º 9 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 adianta que a avaliação ambiental de planos, relativamente aos quais seja exigível a AlncA, compreende as informações necessárias à verificação dos seus efeitos nos objetivos de conservação de áreas classificadas (sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, zona especial de conservação, zona de proteção especial).

Decorrente do exercício de avaliação ambiental do PIER Entrada da Barca realizou-se uma avaliação das incidências ambientais dos principais projetos associados ao PIER.

A AlncA do PIER Entrada da Barca pretende contribuir para uma tomada de decisão mais fundamentada no que se refere à apreciação do Plano e, sobretudo, contribuir para o robustecimento dos projetos e/ou ações integrantes do PIER, tendo como princípio preocupações de minimização dos impactes ambientais negativos e de potenciação dos impactes ambientais positivos.

### **8.2 ANÁLISE DE EFEITOS SOBRE OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS CLASSIFICADAS**

Conforme referido no FCD 2 – Paisagem e Espaços Naturais, a Ai é totalmente abrangida por uma região de elevado valor para a conservação da natureza e biodiversidade, protegida por vários instrumentos de gestão territorial como é o caso dos Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV) e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) que incide na área de intervenção sobre o Sítio Rede Natura 2000/ZPE Costa Vicentina (PTCON0012, PTZPE0015).

O PIER da Entrada da Barca decorre de estudos ambientais subsequentes destinados a definir e a avaliar com maior detalhe os projetos previstos na proposta de plano, nomeadamente os que tenham maior probabilidade de causar incidências significativas no ambiente.

Assim no Quadro seguinte são descritos os objetivos de conservação para as áreas classificadas do Sítio Rede Natura 2000/ZPE Costa Vicentina (PTCON0012, PTZPE0015), as ações/projetos do PIER abrangidos para esta área, a descrição dos efeitos esperados, os riscos e as oportunidades associadas à execução das ações/projetos e as medidas propostas para o controlo e a minimização dos riscos.



Esta página foi deixada em branco propositadamente

| Sítio Rede Natura 2000/ZPE Costa Vicentina (PTCON0012, PTZPE0015)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos de conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cenário Zero / Tendencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Principais Ações (Projeto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Efeitos esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Oportunidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Medidas de Controlo de Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção da elevada diversidade e das características naturais que tornam singular o sítio PTCON0012 e que permitem albergar os valores existentes</li><li>Manutenção da diversidade da avifauna e conservação de espécies prioritárias, incluindo espécies que apresentam particularidades genética e ecológicas (<i>Falco peregrinus</i>, <i>Burbinus oedichnemus</i>, <i>Ciconia ciconia</i>, <i>Columba livia</i>, <i>Pyrhocorax pyrrhocorax</i>)</li><li>Conservação da diversidade de ecossistemas que constituem o suporte das comunidades de aves residentes, invernantes e migradoras</li><li>Assegurar a manutenção do mosaico agrícola diversificado, assente em sistemas agrícolas extensivos com rotações tradicionais, a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e dos sistemas litorais, e a manutenção de manchas florestais de sobre e pinhal</li><li>Viabilização e disponibilização de mecanismos que promovam a sustentabilidade da produção agroflorestal e pescas</li><li>Orientação do desenvolvimento turístico em moldes sustentáveis, considerando a capacidade de carga e a sensibilidade ecológica da região</li><li>Implementar as medidas para a área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira</li></ul> | <p>Manutenção dos fatores de ameaça associados às áreas do Sítio e da ZPE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Degradação continua do Porto de Pesca de Entrada da Barca e respetivas áreas de apoio</li><li>Comprometimento do Porto na sua função original</li><li>Ocupação indevida de áreas ecologicamente sensíveis</li><li>Ocupação antrópica intensiva, em períodos sazonais, em áreas sensíveis e afetas a outros usos do solo</li></ul> <p>Consequências negativas para a conservação dos habitats e das espécies, em especial os de conservação prioritária</p> | <p><b>Valorizar as atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições físicas para a sua prática:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Criação de equipamento de apoio à atividade piscatória - aprestos de pesca compreendendo ainda um espaço comum (sala de convívio e instalações sanitárias)</li><li>Criação de uma praça de "trabalho/encontro" confinada pelo conjunto edificado dos aprestos, permitindo o ordenamento das atividades associadas à faina piscatória</li><li>Ordenar e valorizar a área envolvente aos equipamentos e aos estabelecimentos de comércio e serviços, especificamente os dois espaços de restauração ali existentes, por forma a acolher o enorme afluxo de visitantes na primavera e verão</li><li>Valorização da via de acesso ao Porto de pesca da Entrada da Barca</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Anulação de fontes de poluição antrópica por via da infraestruturação das redes de esgotos domésticos</li><li>Minimização da afetação das zonas naturais devido ao ordenamento dos caminhos e balizamento de zonas de estacionamento</li><li>Reposição do coberto vegetal do solo, com referência para atuações que tendem a restabelecer a topografia natural e o sistema de vegetação</li><li>Continuidade dos sistemas de vegetação naturais e seminaturais, bem como da agricultura</li><li>Renaturalização das áreas anteriormente ocupadas por vias e construções que foram demolidas e inutilizadas e requalificação paisagístico das áreas verde de enquadramento</li><li>Redução do impacto nos sistemas ecologicamente sensíveis devido ao ordenamento das acessibilidades e à minimização da ocupação indevida</li><li>As características dos materiais propostas no Plano, favorece ao encaminhamento das águas sujas para zonas de recolha e tratamento</li><li>Reordenamento nas faixas de risco e de proteção de arriba</li></ul> | <p><b>Fase de Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Impacto e perturbação direta nos recursos naturais presentes</li><li>Afetação ao nível do solo, traduzindo-se na contaminação (deposição indevida de resíduos) de forma localizada e temporária</li><li>Ocorrência de derrames de substâncias utilizadas nos equipamentos envolvidos, nomeadamente óleos e combustíveis.</li><li>Afetação sobre a qualidade ambiental, nas suas componentes de Qualidade do Ar e Ruído, durante o período em que decorrerão as obras de construção e durante a circulação de viaturas das obras e ao funcionamento da maquinaria que implicam um aumento da emissão de partículas e de emissão de ruído.</li><li>Acréscimo na perturbação da área de intervenção</li><li>Pressão elevada durante o reperfilamento e construção de infraestruturas, no reordenamento do estacionamento e na construção e manutenção das construções</li><li>As diferentes etapas podem pôr em causa a vulnerabilidade das zonas verdes existentes</li><li>Impacto direto provisório na paisagem</li></ul> <p><b>Fase de Exploração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Permanência de construções e atividades no aproveitamento hidroagrícola e junto das áreas identificadas como espaços naturais</li><li>Perturbação associada ao aumento potencial das atividades humanas em espaços sensíveis</li><li>Possível intensificação inesperada da atividade agrícola e da atividade piscatória organizada</li><li>Insucesso e dificuldade de irradicação do acacial</li></ul> | <p><b>Fase de Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Eliminação das espécies de flora infestantes e aumento do coberto vegetal autóctone</li></ul> <p><b>Fase de Exploração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Criação de espaços naturais que possibilitam a maximização das suas funções no território.</li><li>Conversão das espécies vegetais atuais e assim o desenvolvimento da vegetação autóctone.</li><li>Favorecimento da promoção da regeneração natural, ao mesmo tempo que se salvaguarda a identidade da comunidade piscatória residente na Entrada da Barca.</li><li>Proteção das áreas mais sensíveis</li><li>Desenvolvimento de solução para situações de degradação paisagística</li><li>Salvaguarda e promoção de elementos com interesse paisagístico</li><li>Reposição das condições ambientais naturais e a recuperação dos sistemas costeiros</li><li>Solução de gestão das águas residuais provenientes de esgotos domésticos</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Limitar o acesso às zonas de maior sensibilidade</li><li>Contemplar a colocação de painéis informativos, referindo a sensibilidade do meio natural e cuidados a ter para a sua preservação dos seus valores</li><li>Realizar as ações no menor espaço de tempo</li><li>Realizar as intervenções no terreno de forma a minimizar perturbações significativas nas áreas sensíveis.</li><li>Nas áreas onde for feita a plantação de espécies autóctones, proteger a vegetação recém-plantada durante os primeiros anos</li><li>Adoção de medidas minimizadores para a possível ocorrência de derrames</li><li>Aplicação dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição a elaborar no âmbito dos Projetos de Execução e que exigirão medidas de gestão específicas que prevejam a deposição, transporte e tratamento adequado dos mesmos</li></ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção da elevada diversidade e das características naturais que tornam singular o sítio PTCON0012 e que permitem albergar os valores existentes</li> <li>Manutenção da diversidade da avifauna e conservação de espécies prioritárias, incluindo espécies que apresentam particularidades genética e ecológicas (<i>Falco peregrinus</i>, <i>Burbinus oedichnemus</i>, <i>Ciconia ciconia</i>, <i>Columba livia</i>, <i>Pyrhocorax pyrrhocorax</i>)</li> <li>Conservação da diversidade de ecossistemas que constituem o suporte das comunidades de aves residentes, invernantes e migradoras</li> <li>Assegurar a manutenção do mosaico agrícola diversificado, assente em sistemas agrícolas extensivos com rotações tradicionais, a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e dos sistemas litorais, e a manutenção de manchas florestais de sobre e pinhal</li> <li>Viabilização e disponibilização de mecanismos que promovam a sustentabilidade da produção agroflorestal e pescas</li> <li>Orientação do desenvolvimento turístico em moldes sustentáveis, considerando a capacidade de carga e a sensibilidade ecológica da região</li> <li>Implementar as medidas para a área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira</li> </ul> | <p>Manutenção dos fatores de ameaça associados às áreas do Sítio e da ZPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Crescente atratividade da Costa Alentejana aumentará a pressão turística</li> <li>Degradação das edificações existentes e progressivamente aumento das habitações devolutas, com condições precárias e da falta de qualidade ambiental e visual</li> <li>Agravamento da poluição – descarga de esgotos a partir da arriba e recolha indiferenciada</li> <li>Agravamento das condições de salubridade da área</li> </ul> <p>Consequências negativas para a conservação dos habitats e das espécies, em especial os de conservação prioritária</p> | <p><b>Garantir as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes e previstas no aglomerado rural</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Construção de nove edificações destinadas ao realojamento das famílias que foram identificadas como tendo primeira habitação no aglomerado rural da Entrada da Barca, e cujas habitações serão demolidas por serem, ilegais e precárias e insalubres</li> <li>Criar as necessárias condições de habitabilidade tendo em conta o agregado familiar a realojar bem como qualificar e conter os espaços públicos utilizados pela população e visitantes, e promover a sua integração paisagística;</li> <li>Demolição das construções ilegais, precárias e insalubres presentes na área de intervenção;</li> <li>Construir a adequada infraestruturação do núcleo edificado através da criação de ramais de ligação às redes públicas de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água potável e saneamento;</li> <li>Criação de espaços verdes de enquadramento e utilização coletiva, melhorando a vivência e o enquadramento paisagístico do aglomerado rural.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A futura ocupação a implementar será em situações menos vulneráveis ecologicamente</li> <li>Melhoria da qualidade dos recursos</li> <li>Contenção da área ocupada por construções junto ao caminho municipal existente e por tal redução da ocupação de área classificada em REN</li> <li>Criação de ramais de ligação às redes públicas de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água</li> <li>Renaturalização através da plantação de espécies autóctones</li> <li>Requalificação e valorização de uma área degradada paisagisticamente</li> <li>Demolições de construções precárias e ilegais para criar as condições necessárias à renaturalização</li> <li>Construção de habitações com o intuito de reorganizar do espaço habitacional e envolvente</li> <li>Manutenção genérica do perfil viário, de modo a recuar sempre que possível relativamente ao limite da arriba</li> <li>Criação de sistemas de drenagem e condução de águas pluviais, procurando-se a manutenção das condições de permeabilidade do solo</li> </ul> | <p><b>Fase de Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impacto e perturbação direta nos recursos naturais presentes</li> <li>Afetação ao nível do solo, traduzindo-se na contaminação (deposição indevida de resíduos) de forma localizada e temporária</li> <li>Ocorrência de derrames de substâncias utilizadas nos equipamentos envolvidos, nomeadamente óleos e combustíveis.</li> <li>Afetação sobre a qualidade ambiental, nas suas componentes de Qualidade do Ar e Ruído, durante o período em que decorrerão as obras de construção e durante a circulação de viaturas das obras e ao funcionamento da maquinaria que implicam um aumento da emissão de partículas e de emissão de ruído.</li> <li>Acréscimo na perturbação da área de intervenção</li> <li>Pressão elevada durante o reperfilamento e construção de infraestruturas, no reordenamento do estacionamento e na construção e manutenção das construções</li> <li>As diferentes etapas podem pôr em causa a vulnerabilidade das zonas verdes existentes</li> <li>Impacto direto provisório na paisagem</li> </ul> <p><b>Fase de Exploração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Permanência de construções e atividades no aproveitamento hidroagrícola e junto das áreas identificadas como espaços naturais</li> <li>Perturbação associada ao aumento potencial das atividades humanas em espaços sensíveis</li> <li>Possível intensificação inesperada da atividade agrícola e da atividade piscatória organizada</li> <li>Insucesso e dificuldade de irradicação do acacial</li> </ul> | <p><b>Fase de Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Eliminação das espécies de flora infestantes e aumento do coberto vegetal autóctone</li> </ul> <p><b>Fase de Exploração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de espaços naturais que possibilitam a maximização das suas funções no território.</li> <li>Conversão das espécies vegetais atuais e assim o desenvolvimento da vegetação autóctone.</li> <li>Favorecimento da promoção da regeneração natural, ao mesmo tempo que se salvaguarda a identidade da comunidade piscatória residente na Entrada da Barca.</li> <li>Proteção das áreas mais sensíveis</li> <li>Desenvolvimento de solução para situações de degradação paisagística</li> <li>Salvaguarda e promoção de elementos com interesse paisagístico</li> <li>Reposição das condições ambientais naturais e a recuperação dos sistemas costeiros</li> <li>Solução de gestão das águas residuais provenientes de esgotos domésticos</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Limitar o acesso às zonas de maior sensibilidade</li> <li>Contemplar a colocação de painéis informativos, referindo a sensibilidade do meio natural e cuidados a ter para a sua preservação dos seus valores</li> <li>Realizar as ações no menor espaço de tempo</li> <li>Realizar as intervenções no terreno de forma a minimizar perturbações significativas nas áreas sensíveis.</li> <li>Nas áreas onde for feita a plantação de espécies autóctones, proteger a vegetação recém-plantada durante os primeiros anos</li> <li>Adoção de medidas minimizadores para a possível ocorrência de derrames</li> <li>Aplicação dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição a elaborar no âmbito dos Projetos de Execução e que exigirão medidas de gestão específicas que prevejam a deposição, transporte e tratamento adequado dos mesmos</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção da elevada diversidade e das características naturais que tornam singular o sítio PTCON0012 e que permitem albergar os valores existentes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Manutenção dos fatores de ameaça associados às áreas do Sítio e da ZPE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Degradação de áreas de habitats naturais</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>Qualificar a paisagem e valorizar os respetivos recursos naturais, promovendo uma articulação funcional e a sustentabilidade da intervenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contenção do aglomerado rural por via do desenvolvimento de um modelo de</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de uma orla constituída por espécies das associações vegetais autóctones deste lugar (matosxéricos de Ericácias e Tojais), correspondente à faixa</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>Fase de Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Eliminação de alguns exemplares devido à adequação da área a outros usos, mas que são</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>Fase de Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Eliminação das espécies de flora infestantes e aumento do coberto vegetal autóctone</li> </ul> <p><b>Fase de Exploração:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Limitar o acesso às zonas de maior sensibilidade</li> <li>Contemplar a colocação de painéis informativos, referindo a sensibilidade do meio natural e</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção da diversidade da avifauna e conservação de espécies prioritárias, incluindo espécies que apresentam particularidades genética e ecológicas (<i>Falco peregrinus</i>, <i>Burbinus oedicnemus</i>, <i>Ciconia ciconia</i>, <i>Columba livia</i>, <i>Pyrhocorax pyrrhocorax</i>)</li> <li>• Conservação da diversidade de ecossistemas que constituem o suporte das comunidades de aves residentes, invernantes e migradoras</li> <li>• Assegurar a manutenção do mosaico agrícola diversificado, assente em sistemas agrícolas extensivos com rotações tradicionais, a conservação das galerias ripícolas, das lagoas temporárias e dos sistemas litorais, e a manutenção de manchas florestais de sobre e pinhal</li> <li>• Viabilização e disponibilização de mecanismos que promovam a sustentabilidade da produção agroflorestal e pescas</li> <li>• Orientação do desenvolvimento turístico em moldes sustentáveis, considerando a capacidade de carga e a sensibilidade ecológica da região</li> <li>• Implementar as medidas para a área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proliferação de espécies de flora Exótica</li> <li>• Degradação progressiva do solo por ocupação do automóvel em zonas potencialmente interditas</li> <li>• Pressão turística e respetiva degradação (percursos pedonais)</li> </ul> <p>Consequências negativas para a conservação dos habitats e das espécies, em especial os de conservação prioritária</p> | <p>povoamento concentrado e com espaços públicos adjacentes, com a dimensão necessária à prática das atividades piscatórias, com limites evidentes e recintado, contendo a dispersão destas para as áreas adjacentes, face à vulnerabilidade ecológica do lugar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de áreas de estacionamento automóvel de modo a evitar o estacionamento indevido em área de risco e de valor natural acrescentado</li> <li>• Demarcação de percursos pedonais que permitam uma visitação deste espaço e que conecte as várias paisagens existentes (rural e marítima), servindo como suporte de descoberta dos valores naturais em presença</li> <li>• Renaturalização das áreas onde irão decorrer demolições e que atualmente estão ocupadas por edificações e vias (descompactação do solo, remoção de lixo e infestantes, plantação de espécies autóctones)</li> <li>• Definição de ações de conservação dos valores naturais em presença nas áreas de paisagem de maior vulnerabilidade ecológica, atuando sobre o sistema de vegetação existente</li> </ul> | <p>de Espaços Verdes de Proteção e Recreio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do pisoteio de áreas naturais com a criação de passadiços e percursos pedonais devidamente demarcados</li> <li>• Demolições de construções precárias e ilegais para criar as condições necessárias à renaturalização</li> <li>• Renaturalização através da plantação de espécies autóctones</li> <li>• Requalificação e valorização de uma área degradada paisagisticamente</li> <li>• Conservação dos recursos em presença e que ativem a regeneração natural dos sistemas de vegetação potencial</li> <li>• Nas áreas menos perturbadas atualmente sejam predominadas por ocupação dos sistemas de vegetação naturais e seminaturais</li> <li>• Definição de áreas de elevado valor ecológico, destinados à preservação e valorização dos valores naturais</li> </ul> | <p>colmatados com a criação "formal" de espaços naturais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Afetação / fragmentação / eliminação de algumas áreas de habitats naturais e seminaturais existentes</li> <li>• Impacto e perturbação direta nos recursos naturais presentes</li> <li>• Afetação ao nível do solo, traduzindo-se na contaminação (deposição indevida de resíduos) de forma localizada e temporária</li> <li>• Ocorrência de derrames de substâncias utilizadas nos equipamentos envolvidos, nomeadamente óleos e combustíveis.</li> <li>• Afetação sobre a qualidade ambiental, nas suas componentes de Qualidade do Ar e Ruído, durante o período em que decorrerão as obras de construção e durante a circulação de viaturas das obras e ao funcionamento da maquinaria que implicam um aumento da emissão de partículas e de emissão de ruído.</li> <li>• Acréscimo na perturbação da área de intervenção</li> <li>• Pressão elevada durante o reperfilamento e construção de infraestruturas, no reordenamento do estacionamento e na construção e manutenção das construções</li> <li>• As diferentes etapas podem pôr em causa a vulnerabilidade das zonas verdes existentes</li> <li>• Impacto direto provisório na paisagem</li> </ul> <p><b>Fase de Exploração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permanência de construções e atividades no aproveitamento hidroagrícola e junto das áreas identificadas como espaços naturais</li> <li>• Perturbação associada ao aumento potencial das atividades humanas em espaços sensíveis</li> <li>• Possível intensificação inesperada da atividade agrícola e da atividade piscatória organizada</li> <li>• Insucesso e dificuldade de irradicação do acacial</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de espaços naturais que possibilitam a maximização das suas funções no território</li> <li>• Conversão das espécies vegetais atuais e assim o desenvolvimento da vegetação autóctone.</li> <li>• Promoção da regeneração natural e salvaguarda da identidade da comunidade piscatória</li> <li>• Proteção das áreas mais sensíveis</li> <li>• Desenvolvimento de solução para situações de degradação paisagística</li> <li>• Salvaguarda e promoção de elementos com interesse paisagístico</li> <li>• Reposição das condições ambientais naturais e a recuperação dos sistemas costeiros</li> <li>• Solução de gestão das águas residuais provenientes de esgotos domésticos</li> </ul> | <p>cuidados a ter para a sua preservação dos seus valores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A criação dos percursos pedonais deve ter em conta, o máximo possível, às possíveis infraestruturas existentes.</li> <li>• Nas áreas onde for feita a plantação de espécies autóctones, proteger a vegetação recém-plantada durante os primeiros anos</li> <li>• Adoção de medidas minimizadores para a possível ocorrência de derrames</li> <li>• Aplicação dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição a elaborar no âmbito dos Projetos de Execução e que exigirão medidas de gestão específicas que prevejam a deposição, transporte e tratamento adequado dos mesmos</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Esta página foi deixada em branco propositadamente

Da análise do quadro acima conclui-se que o Plano de Intervenção em Espaço Rural de Entrada da Barca inclui projetos/ações que poderão estar associados impactes negativos, sendo, contudo, temporários e localizados na maioria dos casos. Os principais impactes negativos estarão associados às fases de construção e deverão cessar imediatamente, ou diminuir para um patamar inferior de significância logo após esta fase. Importa informar os impactes relativos aos projetos de:

- Criação de equipamento de apoio à atividade piscatória - armazéns de apresto de pesca
- Edificação do novo parque habitacional, pela construção de um conjunto de nove habitações
- Criação da rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas
- Edificação de nova rede viária de ligação ao quartel da GNR e às novas edificações
- Criação de novas instalações elétricas, iluminação e comunicações

O fundamento desta avaliação reside no facto de as principais ações impactantes destes projetos, nomeadamente as movimentações de terra, na fase de obra, constituírem ações críticas em termos de impactes ambientais. Uma vez terminada a fase de obra, os sistemas naturais deverão recuperar gradualmente, devendo os projetos de execução a desenvolver incluir todas as medidas para potenciar e acelerar a recuperação.

Desta forma, e tendo como objetivo final a requalificação e valorização do povoamento de Entrada da Barca, através da edificação de novos armazéns de apresto de pesca e do parque habitacional para a população residente ao presente, os projetos a desenvolver deverão, desde logo, assegurar o cumprimento rigoroso das melhores práticas de conservação ambiental e de construção sustentável.

Dado os objetivos e a dimensão das intervenções referidas não se preveem incidências ambientais muito significativas. Serão, no entanto, de esperar impactes significativos, localizados, decorrentes das fases de construção, mas o seu carácter temporário e o facto de se evitarem áreas críticas para a conservação da natureza permitem antever uma compatibilidade ambiental, com os impactes positivos a superarem os efeitos negativos.

Desta forma, espera-se, com a concretização do PIER, uma melhoria significativa das condições ambientais e socioeconómicas do povoamento de Entrada da Barca.

## 9. PLANO DE SEGUIMENTO

### 9.1 NOTA INTRODUTÓRIA

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as recomendações para o planeamento e para a gestão da área de intervenção do PIER, por FCD, com o intuito de minimizar os possíveis efeitos associados e, cumulativamente, potenciar as oportunidades de desenvolvimento sustentável.

Foram assim identificadas:

- **Medidas de planeamento** que pretendem contribuir para assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável ainda no processo de elaboração do PIER, previamente à sua aprovação.
- **Medidas de gestão que** pretendem contribuir para assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável no processo de implementação do PIER, após a sua aprovação.

### 9.2 RECOMENDAÇÕES PARA PLANEAMENTO E GESTÃO

#### 9.2.1 FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos

##### **Medidas para o Planeamento**

- Considerar nas reconstruções e novas construções modelos de construção, sustentáveis e resistentes face às condições naturais
- Acautelar a adequada reinstalação, em local adequado para o efeito, das habitações e armazéns de aprestos de pesca a demolir
- Acautelar zonas de estacionamento junto às habitações, armazéns de aprestos de pesca e na proximidade dos dois restaurantes existentes, interligados ao espaço público proposto e devidamente enquadrados com a envolvente natural do espaço
- Considerar percursos pedonais panorâmicos, de visitação e de articulações com os principais pontos de interesse do povoamento
- Considerar para o tratamento das águas residuais a construção de uma estação de tratamento de águas residuais (ou de uma ETAR compacta) ou o encaminhamento destas para devido tratamento para a ETAR mais próxima (Zambujeira do Mar, a aproximadamente três quilómetros de distância)

- Dimensionar toda a atual rede de infraestruturas, nomeadamente ao nível da rede elétrica para que tenha capacidade e potencia suficiente face às novas construções e exigências de serviço, eliminando toda a atual rede área, optando por uma rede subterrânea;
- Eliminar toda a rede área existente de telecomunicações, optando em toda a área de intervenção do Plano por uma rede subterrânea
- Dotar a área de intervenção de uma rede eficiente de drenagem de águas pluviais

#### **Medidas para a Gestão**

- Garantir a gestão e manutenção dos espaços verdes
- Aplicar medidas de incentivo fiscal à fixação da população
- Incentivar o estabelecimento de parcerias entre as diversas associações de pescadores das localidades mais próximas, de forma a dinamizar a atividade piscatória
- Criar regras de conduta de utilização dos armazéns de apresto de pesca
- Dinamizar ações de formação e sensibilização de boas práticas piscatórias
- Incentivar a aplicação do código de boas práticas agrícolas
- Incentivar a formação e reconversão do potencial humano para o setor agrícola
- Considerar a utilização, na rede pública, da iluminação de tipo LED
- Promover a recolha seletiva de resíduos
- Gerir o estacionamento, garantindo e priorizando a acessibilidade aos residentes

#### **9.2.2 FCD 2 - Paisagem e Espaços Naturais**

##### **Medidas para o Planeamento**

- Definir área verde de enquadramento de acordo com o Regulamento do Plano, assegurando a interdição de edificação
- Assegurar que as ações de salvaguarda patrimonial que venham a ser desenvolvidas sejam executadas por uma equipa de arqueologia previamente autorizada pela DRCA
- Enviar todas as propostas a desenvolver à DRCA para emissão de parecer
- Todo o espólio arqueológico exumado é entregue nos acervos museológicos municipais, salvo outra indicação da entidade do património cultural competente
- Todos os trabalhos que impliquem ações de escavação e movimentação de terras, solos ou areias em depósitos do Quaternário (tais como: abertura de valas e fundações, decapagens, desmatações, aterros, abertura de acessos e construções, etc.) nas áreas assinaladas de dispersão de vestígios e área de extensão estimada de vestígios arqueológicos preservados no subsolo, deverão ter acompanhamento arqueológico
- A preservação física das duas casas identificadas no interior do perímetro do PIER, que são testemunhos remanescentes da construção original com alvenarias de pedra e coberturas de fibras vegetais



- A recuperação do armazém de apresto junto à crista da arriba, devem ser preservados os elementos construtivos não adulterados (paredes de alvenaria de pedra e, eventualmente madeiramentos da cobertura) e removidos os materiais estranhos à tipologia original. Propõe-se a reconstrução das componentes originais em falta — a cobertura com sistema de caniço, estorno e canas, com base nas técnicas tradicionalmente aplicadas
- Realizar consulta à entidade com tutela sobre a articulação com a REN
- Realizar consulta à entidade com tutela em áreas de RAN e do AHM
- Proceder à exclusão da área de RAN, dentro do Aglomerado Rural

### **Medidas para a Gestão**

- Condicionar a mobilização do solo
- Elaborar painéis informativos e indicativos com vertente de valorização ambiental/espços naturais
- Incrementar atividades com interesse para a conservação
- Manter a regeneração natural
- Manter os percursos pedonais
- Manter / Conservar as áreas sensíveis (linhas de água, sistemas húmidos e zonas declivosas)
- Respeitar as linhas orientadoras definidas pela DGPC, na fase preliminar de execução do PIER, pois a sua aplicação permitirá detetar atempadamente situações de risco e definir estratégias de intervenção para a salvaguarda e proteção patrimonial
- Conservar e recuperar a vegetação autóctone
- Assegurar a conservação do solo e dos espaços naturais nas intervenções a executar – demolição e construção de edifícios, rede viária, passadiços, plataformas, etc.
- Executar e monitorizar de forma adequada aquando da implementação do PIER.
- Cumprir com os requisitos presentes no regulamento ao nível dos materiais a utilizar e características de base a utilizar no edificado
- Criar medidas de monitorização para garantir o sucesso da intervenção
- Vincular a utilização das espécies autóctones em todas as áreas restringindo ao máximo a utilização de espécies exóticas
- Adotar práticas agrícolas específicas por forma a assegurar a proteção do solo e a sustentabilidade dos ciclos biofísicos
- Condicionar a expansão agrícola na área de AHM

### 9.2.3 FCD 3 - Riscos e Qualidade Ambiental

#### Medidas para o Planeamento

- Avaliar a evolução dos níveis sonoros

#### Medidas para a Gestão

- Acautelar possíveis riscos aquando da execução e implementação do plano
- Melhorar e sensibilizar as boas práticas para a atividade piscatória
- Fiscalizar e controlar a eficiência das infraestruturas a implementar
- Manutenção das infraestruturas construídas.
- Fiscalizar os usos e atividades existentes na área de intervenção de acordo com as utilizações previstas
- Fiscalizar a correta utilização dos materiais a aplicar aquando da implementação do plano

## 9.3 SISTEMA DE INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Para a monitorização dos efeitos decorrentes da implementação do PIER em termos de desenvolvimento sustentável, apresenta-se, no Quadro 9.1, uma lista de indicadores de acompanhamento com os respetivos objetivos, unidades, fontes de informação e frequência por Fator Crítico de Decisão.

Quadro 9.1 | Indicadores de acompanhamento e respetiva frequência e fonte de informação

| OBJETIVOS AMBIENTAIS RELEVANTES                                                                                        | INDICADORES                                                                       | FONTE DE INFORMAÇÃO                      | FREQUÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| <b>FCD 1   Desenvolvimento Socioeconómico, serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos</b>                      |                                                                                   |                                          |            |
| <b>Preservar, valorizar e promover a atividade piscatória</b>                                                          | - Edifícios licenciados por tipo de uso (n.º habitação familiar, mistos e totais) | INE e CM. Odemira                        | Trianual   |
|                                                                                                                        | - Tipo de habitação licenciada (n.º de 1.º habitação, 2.º habitação)              | INE e CM. Odemira                        | Trianual   |
| <b>Promover a diversificação e valorização dos espaços agrícolas associado ao Aproveitamento Hidroagrícola de Mira</b> | - Fogos reconvertidos (% dos degradados)                                          | INE e CM. Odemira                        | Trianual   |
|                                                                                                                        | - Evolução demográfica (n.º hab/ano)                                              | INE                                      | Trianual   |
| <b>Revitalizar económica e socialmente a zona rural, potenciando os recursos endógenos existentes</b>                  | - Taxa de desemprego                                                              | INE e IEFP                               | Trianual   |
|                                                                                                                        | - Emprego por sector de atividade (%)                                             | INE                                      | Bienal     |
| <b>Criar emprego e promover a coesão social</b>                                                                        | - Estabelecimentos instalados segundo CAE (n.º)                                   | INE e CM. Odemira                        | Trianual   |
|                                                                                                                        | - Pessoal ao serviço em sociedades e estabelecidos por CAE (n.º por CAE)          | INE                                      | Trianual   |
| <b>Garantir serviços de abastecimento de água</b>                                                                      | - Receitas geradas no sector das pescas (t; €)                                    | INE; Direção-Geral de Recursos Naturais, | Trianual   |

|                                                              |                                                                                                                    |                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>potável e de drenagem e tratamento de águas residuais</b> |                                                                                                                    | Segurança e Serviços Marítimos                             |           |
|                                                              | - Número de equipamentos de apoio à atividade piscatória                                                           | CM. Odemira, IPTM, IP                                      | Triannual |
|                                                              | - Análise às condições de habitabilidade                                                                           | INE; CM. Odemira                                           | Triannual |
|                                                              | - Desenvolvimento agrícola da área de regadio                                                                      | Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural       | Triannual |
|                                                              | - Cobertura de serviços de abastecimento de água (% pop. Servida)                                                  | CM. Odemira                                                | Triannual |
|                                                              | - Número de fossas existentes                                                                                      | CM. Odemira                                                | Anual     |
|                                                              | - Cobertura de serviços de tratamento de águas residuais (% pop. Servida)                                          | INE; ERSAR; CM. Odemira                                    | Triannual |
|                                                              | - Taxa de recolha seletiva de resíduos urbanos (% de resíduos recolhidos seletivamente face aos totais recolhidos) | INE; ERSAR; CM. Odemira                                    | Triannual |
|                                                              | - Postos telefónicos públicos e privados (nº por habitantes)                                                       | INE; Portugal Telecom; CM. Odemira                         | Triannual |
|                                                              | - Transportes públicos por tipo                                                                                    | Soc. Polis Litoral Sudoeste e Costa Vicentina; CM. Odemira | Triannual |
|                                                              | - Vias pedonais e ciclovias (km)                                                                                   | CM. Odemira                                                | Triannual |
|                                                              | - Parqueamento (n.º lugares)                                                                                       | INE; ERSAR; CM. Odemira                                    | Triannual |

#### FCD 2 | Paisagem e Espaços Naturais

|                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                                  |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território</b> | - Áreas verdes valorizadas ou recuperadas (área)                  | CM. Odemira; ICNF; CCDR Alentejo                                                                 | Triannual                                                                 |
|                                                                                                                                                                                             | - Zonas classificadas ou protegidas (n.º e área)                  | CM. Odemira; ICNF; CCDR Alentejo                                                                 | Triannual                                                                 |
|                                                                                                                                                                                             | - Zonas verdes ou naturais reconvertidas (% das zonas degradadas) | CM. Odemira; ICNF; CCDR Alentejo                                                                 | Triannual                                                                 |
| <b>Promover o desenvolvimento dos recursos naturais</b>                                                                                                                                     | - Estado de conservação de habitats                               | CM. Odemira; ICNF; CCDR Alentejo, DRAP, Órgão que tutela a área de AHM, Comissão Nacional da REN | Triannual                                                                 |
| <b>Garantir a manutenção da biodiversidade e à diversidade de espécies com estatuto legal de proteção ou com estatuto de ameaça</b>                                                         | - Percursos pedonais (m)                                          | CM. Odemira                                                                                      | Triannual                                                                 |
| <b>Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico</b>                                                                                                                    | - Caracterização do património arqueológico integrado na paisagem | DRCA; DGPC; CM. Odemira                                                                          | Sempre que haja uma obra deve ser acompanhado por uma equipa especialista |
| <b>Considerar as condicionantes incidentes sobre o</b>                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                  |                                                                           |

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| território e as opções futuras do território                                                                                                                  |                                                                                                                                                |                                                                             |           |
| <b>FCD 3   Riscos e Qualidade Ambiental</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                |                                                                             |           |
| <b>Preservar as características da componente acústica do ambiente</b>                                                                                        | - Pontos com níveis excessivos de ruído (n.º)                                                                                                  | CM. Odemira                                                                 | Triannual |
|                                                                                                                                                               | - Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer (n.º)                                                      | CM. Odemira                                                                 | Triannual |
| <b>Promover estratégias de prevenção e de mitigação de riscos</b>                                                                                             | - Qualidade do ar ambiente (n.º de excedências por ano)                                                                                        | APA; CM. Odemira                                                            | Triannual |
| <b>Determinar áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactos resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe</b> | - Consumo energético por tipo de consumidor                                                                                                    | INE, CM. Odemira                                                            | Triannual |
|                                                                                                                                                               | - Consumo anual <i>per capita</i> de energia elétrica                                                                                          | INE, CM. Odemira                                                            | Triannual |
|                                                                                                                                                               | - Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, n.º pessoas ou áreas afetadas/ano, n.º de ocorrências)                                      | Proteção Civil; Serviço Municipal de Proteção Civil de Odemira, CM. Odemira | Bienal    |
| <b>Reduzir vulnerabilidades</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                |                                                                             |           |
| <b>Garantir a qualidade dos recursos naturais - qualidade do ar, do ambiente e da água</b>                                                                    | - Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos (custos, n.º pessoas ou área afetadas, n.º autos de notícia/ano, n.º de ocorrências) | Proteção Civil; Serviço Municipal de Proteção Civil de Odemira; CM. Odemira | Triannual |

## 10. CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório - 'Relatório Ambiental' pretendeu, tal como o nome indica, desenvolver o relatório ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do PIER da Entrada da Barca.

Este Plano foi objeto de avaliação ambiental de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e subsidiariamente disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, definindo o regime a que fica sujeito a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Tal como referido na legislação em vigor, o RA deve identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas.

O PIER tem como objetivo **prioritário ordenar e potenciar ambiental e paisagisticamente a área do plano e regular as construções existentes ou novas de forma a reestruturar e valorizar o povoamento rural da Entrada da Barca e área envolvente, que constitui a zona de intervenção do Plano.**

Para a elaboração deste RA foram tidos em consideração dois cenários - Cenário Zero, sem aprovação do PIER, e Cenário PIER, com aprovação e implementação do PIER.

Tendo como base estes pressupostos, o atual documento compreendeu as seguintes etapas:

i) Análise dos fatores críticos de decisão, dos objetivos ambientais relevantes e dos indicadores considerados relevantes;

Os fatores críticos selecionados foram os seguintes:

- FCD 1 | Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, Infraestruturas e Equipamentos Coletivos
- FCD 2 | Paisagem e Espaços Naturais
- FCD 3 | Riscos e Qualidade Ambiental

ii) Ponderação aos pareceres emitidos pelas entidades na fase inicial e intermédia do processo da AAE – RDA e do RAP;

iii) Análise da situação atual e as tendências de evolução para um Cenário Zero, tendo como pressupostos os objetivos ambientais relevantes;

iv) Análise e identificação dos efeitos significativos, oportunidades e riscos numa situação de Cenário PIER, ou seja, numa situação de implementação do plano.

v) Análise dos resultados obtidos ao nível dos riscos e oportunidades.

Após estas etapas, é possível concluir-se, em termos genéricos, que o Cenário Zero acarreta mais riscos que o Cenário PIER, 28 e 17 respetivamente. A implementação de um Cenário PIER conduz apenas 5 riscos de grau elevado.

Ao nível das oportunidades para cada cenário destaca-se que:

- Cenário Zero | tem associado 6 oportunidades, das quais apenas 1 são de grau elevado.
- Cenário PIER | tem associado 42 oportunidades, das quais 14 são de grau elevado.

Este resultado decorre de um conjunto de projetos específicos que lhe estão associados como é o caso das intervenções de requalificação das infraestruturas relacionadas com a atividade piscatória, tal como do parque habitacional que dificilmente se concretizariam sem o suporte de um Plano com a natureza, alcance, oportunidade e recursos do PIER Entrada da Barca.

Foi igualmente possível verificar que a concretização do PIER Entrada da Barca também potencia, face ao cenário zero considerado, a concretização de um conjunto significativo de objetivos ambientais e de desenvolvimento sustentável, que decorrem diretamente do Quadro de Referência Estratégico.

De forma supletiva, uma avaliação global da significância dos impactos previsíveis das ações/projetos sobre a integridade dos valores naturais (habitats, fauna e flora) em presença conclui que o PIER Entrada da Barca inclui diversos projetos e/ou ações que poderão estar associados impactos negativos, sendo, contudo, temporários e localizados na maioria dos casos. Os principais impactos negativos estarão associados às fases de construção e deverão cessar imediatamente.

A AAE do PIER Entrada da Barca procurou constituir-se como um instrumento prospetivo de sustentabilidade através da identificação de fatores que permitiram desenvolver uma avaliação que fosse ao encontro dos objetivos estratégicos que respeitasse o contexto local da atuação do Plano. Com a elaboração do PIER veem-se criadas condições para a melhoria da qualidade de vida dos residentes, das atividades económicas instaladas e para a promoção da proteção e conservação dos espaços naturais.

A implementação dos projetos previstos no PIER da Entrada da Barca irão, indiscutivelmente, garantir a contenção do perímetro do povoamento rural da Entrada da Barca, bem como das áreas ocupadas com construção, permitindo ordenar um território altamente desqualificado, balizar e ordenar a circulação e o estacionamento automóvel, infraestruturar o povoamento rural (garantindo a qualificação ambiental e paisagisticamente deste território), regenerar áreas naturais (permitindo o aumento dos valores naturais presentes), bem como, valorizar as atividades económicas tradicionais, reduzindo a área humanizada neste território, face à situação existente.

## 11. BIBLIOGRAFIA

Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (2007). Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Amadora.

Agência Portuguesa do Ambiente (2011). Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6).

Agência Portuguesa do Ambiente (2011). Relatório da Região Hidrográfica 6 dos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas Integradas nas Regiões Hidrográficas 6 e 7.

Agência Portuguesa do Ambiente (2012). Relatório Síntese dos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na RH6 e na RH7. (Fevereiro, 2012)

Agência Portuguesa do Ambiente (2013). Relatório do Estado do Ambiente, REA 2013 Portugal, APA

Agência Portuguesa do Ambiente (2013). Portal do Estado do Ambiente - <https://rea.apambiente.pt/>

Câmara Municipal de Odemira (2015). Plano de Intervenção em Espaço Rural da Entrada da Barca - Termos de Referência (versão de março 2015).

Comissão Europeia (2004). Aplicação da Diretiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas do Ambiente, Serviços das Publicações Oficiais das Comunidades Portuguesas, Luxemburgo. Edição portuguesa – Direcção-Geral do Ambiente.

Condessa, Joaquim, *et al.* Riscos Naturais e Tecnológicos no Alentejo. 2007 / 2008 inforgeo.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007.

Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro.

Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (ex-DGOTDU, Atual DGT) (2003). Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território, Lisboa.

Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (ex-DGOTDU, Atual DGT). Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. <http://www.territorioportugal.pt/>.

Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001.

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (2008). Estudos de Base do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Instituto Nacional de Estatística – Censos 2001. Lisboa: INE, 2003.

Instituto Nacional de Estatística – Censos 2011. Lisboa: INE, 2013.

Nemus (2002). Plano para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG 3) Cabo Sardão - Entrada da Barca. Plano, Volume 2 - Caracterização e requalificação do núcleo piscatório da Entrada da Barca.

Partidário, M. R. (2007). Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas. Agência Portuguesa do Ambiente.

Portaria n.º 123/2015, de 5 de Maio de 2015

Sigmageo – Relatório da Execução do Levantamento Cadastral na escala 1/5.000 da Área de Intervenção do “Plano de Pormenor do Povoamento Rural da Entrada da Barca” e Zona Adjacente (2015).

Sociedade Polis Litoral Sudoeste - Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (2011). Avaliação Ambiental da Proposta de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.



## ANEXO

### ANEXO I | QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

| REFERÊNCIA                                                                | OBJETIVOS ESTRATÉGICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)</b> | <p>1. Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Produzir, organizar e monitorizar o conhecimento sobre o ambiente e os recursos naturais.</li> <li>&gt; Aperfeiçoar e consolidar os regimes, os sistemas e as áreas fundamentais para proteger e valorizar a biodiversidade e os recursos naturais.</li> <li>&gt; Definir e executar uma Estratégia Nacional de Proteção do Solo.</li> <li>&gt; Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais.</li> <li>&gt; Definir e executar uma política de gestão integrada da água.</li> <li>&gt; Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da orla costeira, nas suas componentes terrestres e marítima.</li> <li>&gt; Proteger e valorizar o espaço marítimo e os recursos oceânicos.</li> <li>&gt; Definir e executar uma política de gestão integrada dos recursos geológicos.</li> <li>&gt; Definir e executar uma Estratégia Nacional para a Energia.</li> <li>&gt; Proteger e valorizar as paisagens e o património cultural.</li> <li>&gt; Avaliar e prevenir os fatores e as situações de risco, e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos efeitos.</li> </ul> |
|                                                                           | <p>2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Reforçar a capacidade de as cidades se afirmarem como motores de internacionalização e desenvolvimento.</li> <li>&gt; Melhorar os sistemas e infraestruturas de suporte à conectividade internacional de Portugal no quadro ibérico, europeu e global.</li> <li>&gt; Promover polos regionais de competitividade e qualificar o emprego.</li> <li>&gt; Promover um maior equilíbrio na distribuição territorial da população e assegurar condições de atração de populações de níveis elevados de qualificação.</li> <li>&gt; Implementar uma estratégia que promova o aproveitamento sustentável do potencial turístico de Portugal às escalas nacional, regional e local.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                           | <p>3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Reforçar os centros urbanos estruturantes das regiões, em particular nos espaços de urbanização difusa e nas regiões menos desenvolvidas.</li> <li>&gt; Estruturar e desenvolver as redes de infraestruturas de suporte à acessibilidade e à mobilidade, favorecendo a consolidação de novas centralidades urbanas e de sistemas urbanos mais policêntricos.</li> <li>&gt; Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico, contrariando a construção dispersa e a urbanização difusa e incentivando o reforço de centralidades infra urbanas.</li> <li>&gt; Racionalizar e qualificar os espaços para implementação de atividades económicas, tendo em vista a exploração de economias de aglomeração e o desenvolvimento policêntrico dos territórios.</li> <li>&gt; Promover um desenvolvimento rural ajustado à diversidade dos territórios, considerando em especial as necessidades e a especificidade das áreas mais vulneráveis e despovoadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                           | <p>4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Promover o ordenamento das redes de educação do pré-escolar, do ensino básico e do secundário, da formação tecnológico /profissionalizante e da educação e formação de adultos, e implementar critérios de racionalidade no ordenamento territorial do ensino superior.</li> <li>&gt; Desenvolver uma rede nacional de prestação de cuidados de saúde que garanta a universalidade de acesso e racionalize a procura do Serviço Nacional de Saúde (SNS), valorizando os cuidados de saúde primários e a resposta aos grupos mais vulneráveis.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

- > Desenvolver programas e incentivar ações que melhorem as condições de habitabilidade, nomeadamente, no que se refere aos grupos sociais mais vulneráveis.
- > Desenvolver programas que favoreçam a integração social e urbana dos grupos sociais mais vulneráveis face à pobreza e à exclusão social.
- > Desenvolver uma rede supramunicipal articulada de equipamentos desportivos e de lazer ativo que valorize a motricidade, aprofunde a equidade de acesso e qualifique a evolução do sistema urbano.

#### **Região do Alentejo**

- > Integrar num modelo territorial coerente os cinco elementos estratégicos de organização do território; relação com Lisboa; reforço da integração e policentrismo do sistema urbano regional e consolidação das suas principais centralidades: Sines; potencial de Alqueva; e relações transregionais
- > Afirmar Sines como grande porto atlântico da Europa e grande plataforma de serviços de logística internacional, indústria e energia
- > Consolidar o corredor Lisboa – Évora – Badajoz e infraestruturar os corredores Algarve – Beja – Évora – Portalegre – Castelo Branco, Sines – Grândola – Beja – Vila Verde de Ficalho e Sines – Évora – Elvas/Badajoz, como elementos estruturantes de um sistema urbano regional policêntrico;
- > Robustecer a centralidade de Évora e dos restantes polos de nível superior estruturantes do sistema urbano da região: Portalegre, Beja, Sines / Santo André / Santiago do Cacém e reforçando a dimensão, especialização funcional e complementaridade entre os vários centros;
- > Valorizar e integrar os centros urbanos de menores dimensões, em particular as sedes dos concelhos que assegurem funções fundamentais de integração dos espaços rurais e centralidades potenciais localizadas em pontos-chave das novas acessibilidades, desenvolvendo uma rede de polos com qualidade residencial e dotados de serviços estruturantes do povoamento rural;
- > Promover o eixo Vendas Novas – Montemor – Évora como espaço dinâmico de desconcentração industrial e logística da AML;
- > Reforçar o papel de Beja nas relações com o litoral alentejano e o Algarve nomeadamente com base no seu Aeroporto e na consolidação do corredor Sines – Grândola – Beja – Vila Verde de Ficalho, contribuindo para melhorar a integração, conectividade, competitividade e dinamismo económico do território do Baixo Alentejo;
- > Organizar o sistema urbano de fronteira, assumindo em particular o reforço do polo transfronteiriço Elvas – Campo Maior / Badajoz, cuja importância estratégica será fortemente ampliada pelas novas acessibilidades em comboio de alta velocidade às duas capitais ibéricas e pela nova plataforma logística transfronteiriça de Elvas/Caia, e reforçar a cooperação urbana transfronteiriça quer de proximidade quer de relacionamento dos principais centros urbanos do Norte Alentejano (Portalegre, Elvas e Campo Maior) com as cidades da Estremadura, e de Beja e outros centros do Baixo Alentejo com as cidades da Andaluzia.
- > Promover a cooperação entre as instituições de ensino superior no sentido de aumentar os recursos regionais de investigação e desenvolvimento tecnológico, tendo em vista a resposta eficiente às necessidades tecnológicas e o aproveitamento das oportunidades de inovação;
- > Potenciar o desenvolvimento dos núcleos urbanos com alguma relevância industrial e suportar a aposta no surgimento de um sector aeronáutico, articulando as iniciativas emergentes e, em particular, apostando nas possibilidades do Aeroporto de Beja para a instalação de atividades neste sector;
- > Incentivar o desenvolvimento das indústrias extrativas regionais e a gestão sustentável do seu ciclo de vida, em particular no domínio dos mármore e da exploração da faixa piritosa do Alentejo (Neves Corvo, Aljustrel), potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das novas tendências de longo prazo dos respetivos mercados à escala global;
- > Assumir o papel estratégico da agricultura e apoiar os processos da sua transformação no contexto do desenvolvimento programado para a região
- > Concretizar o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, de forma a valorizar todos os potenciais da agricultura de regadio, da agroindústria, do turismo e das energias renováveis;
- > Incentivar e acompanhar o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas de modo a compatibilizar a proteção e valorização do património natural com a afirmação de uma fileira de produtos turísticos diferenciados que aproveitem em pleno as especificidades e a qualidade ambiental, patrimonial e cultural dos vários espaços do Alentejo;

|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Desenvolver uma estratégia de resposta integrada a situações de risco nos vários espaços do Alentejo, e em particular face às secas e tendo em conta as diversas capacidades de armazenamento estratégico de água;</li> <li>&gt; Proteger e valorizar os recursos do território (ambientais, paisagístico e culturais), nomeadamente na zona costeira, salvaguardando o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, concretizar as potencialidades no domínio das energias renováveis e promover o uso silvo-pastoril ou florestal, dando especial atenção ao aproveitamento multifuncional estratégico de água;</li> <li>&gt; Recuperar as áreas minerais abandonadas e valorizá-las do ponto de vista ambiental, lúdico e cultural/educativo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020 (PDR 2020)</b>                       | <p>Objetivos estratégicos e suas necessidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhoria da eficiência na utilização dos consumos intermédios na produção agrícola e florestal</li> <li>- Aumentar o investimento no sector agroflorestal</li> <li>- Renovação e reestruturação das explorações agrícolas</li> <li>- Melhorar a distribuição de valor ao longo da cadeia alimentar</li> <li>- Dinamização de novos mercados de destino para os produtos agroalimentares e florestais</li> <li>- Aumentar a produção de matérias-primas florestais de forma sustentável</li> <li>- Reforço dos mecanismos de gestão do risco</li> </ul> </li> <li>&gt; Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ultrapassar as limitações na disponibilidade de água e melhoria da eficiência na sua utilização</li> <li>- Aumento da eficiência energética</li> <li>- Aumentar a produtividade da terra</li> <li>- Proteção dos recursos naturais: água e solo</li> <li>- Proteção e promoção da biodiversidade,</li> <li>- Combate à desertificação</li> </ul> </li> <li>&gt; Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diversificação da atividade económica</li> <li>- Criação de condições de viabilidade da pequena agricultura</li> <li>- Melhoria da qualidade de vida das zonas rurais</li> </ul> </li> </ul> <p>Objetivos Transversais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; OT1: Aumento da capacidade de inovação, de geração e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal</li> <li>&gt; OT2 Melhoria do nível de capacitação e aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos</li> </ul> |
| <b>Estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)</b> | <p>A proposta do PENSAAR 2020 – Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – foi elaborada por uma comissão criada pelo despacho n.º 9304/2013, de 2 de julho, tendo por base os seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Apoiar a nova estratégia para o setor nos pilares em que assentaram os anteriores planos estratégicos para o setor, designadamente o PEAASAR I (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006) e o PEAASAR II para o período 2007-2013</li> <li>&gt; Identificar e clarificar de forma consistente os problemas que afetam o setor</li> <li>&gt; Definir a estratégia com base em objetivos de sustentabilidade em todas as suas vertentes – técnica, ambiental, económica, financeira e social – de modo a criar um contexto de aceitação global a médio (2014-20) e a longo prazo (para além de 2020)</li> <li>&gt; Agregar essa estratégia de sustentabilidade a médio e longo prazo a uma parceria ganhadora em que todos os atores setoriais possam associar-se e obter ganhos partilhados, permitindo um salto qualitativo do setor, à semelhança do passado, quando foi possível reunir esse consenso e compromisso alargados</li> <li>&gt; Criar uma estratégia dinâmica cuja implementação possa ser assegurada através de um Grupo de Apoio à Gestão (GAG), que garanta o apoio à boa governança do setor de uma forma contínua, formulada no Plano de Gestão proposto, incluindo a monitorização e atualização anual do PENSAAR 2020 a partir de uma plataforma de informação setorial a nível nacional que integre os dados das entidades responsáveis pelo planeamento e</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               | <p>regulação do setor, partilhada por todos os parceiros setoriais e acessível aos utilizadores e cidadãos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Contribuir para um setor de excelência com desempenho elevado num contexto que exige também solidariedade e equidade, permitindo conciliar forças potencialmente divergentes intrínsecas a um setor que produz um bem económico e social</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Estratégia para o Regadio Público (ERP 2014-2020)</b>      | <p>Os objetivos da Estratégia para o Regadio Público (2014-2020) são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Contribuir para o aumento da disponibilização de água, para fazer face à irregularidade de distribuição pluviométrica intra e inter anual existente no Continente, nomeadamente através da promoção do regadio eficiente, de forma a reduzir a vulnerabilidade dos sistemas de produção às alterações climáticas, minimizar os riscos de escassez hídrica e melhorar as condições ambientais dos meios hídricos;</li> <li>&gt; Melhorar a eficiência e a gestão das infraestruturas hidroagrícolas existentes, prioritariamente a sua modernização, no sentido de: (i) reforçar as condições de segurança das barragens; (ii) incrementar a eficiência na gestão da água e (iii) aumentar a eficiência energética dos sistemas de elevação e distribuição de água;</li> <li>&gt; No âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas, melhorar as infraestruturas viárias e de eletrificação, entre outras, e proceder à reorganização da propriedade e das explorações, numa ótica de infraestruturização integral das áreas beneficiadas;</li> <li>&gt; Contribuir para a ecoeficiência e redução da poluição, através do apoio à requalificação ambiental;</li> <li>&gt; Contribuir para o aumento da competitividade das explorações, propiciando novas opções culturais de maior valor acrescentado, e para a diversificação de atividades em meio rural.</li> </ul>                                                                                                                                                            |
| <b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)</b>          | <p>Objetivos e âmbito territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios</li> <li>&gt; Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território</li> <li>&gt; Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes no Sítios e ZPE</li> <li>&gt; Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação</li> <li>&gt; Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger</li> <li>&gt; Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores</li> <li>&gt; Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)</b> | <p>O PNEPC constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.</p> <p>O PNEPC tem os seguintes objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>&gt; Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;</li> <li>&gt; Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;</li> <li>&gt; Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;</li> <li>&gt; Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;</li> <li>&gt; Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;</li> <li>&gt; Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;</li> </ul> |

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALENTEJO)</b>      | <p>A Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) foi aprovada pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, definindo "para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços." (Artigo 1.º, 1)</p> <p>O PROF do Alentejo apresenta os seguintes objetivos comuns a todas as sub-regiões homogêneas (Artigo 10.º):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>"a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;</li> <li>b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;</li> <li>c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;</li> <li>d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;</li> <li>e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;</li> <li>f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;</li> <li>g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;</li> <li>h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;</li> <li>i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;</li> <li>j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios;</li> <li>k) Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;</li> <li>l) Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;</li> <li>m) Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema;</li> <li>n) Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;</li> <li>o) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação;</li> <li>p) Promover a conservação do regime hídrico;</li> <li>q) Revitalizar a atividade apícola;</li> <li>r) Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais;</li> <li>s) Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos;</li> <li>t) Promover a melhoria da gestão florestal;</li> <li>u) Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta;</li> <li>v) Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável;</li> <li>w) Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas;</li> <li>x) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais;</li> <li>y) Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal."</li> </ul> |
| <b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)</b>             | <p>A elaboração do PROT Alentejo está consagrada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2006, tendo os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento do Alentejo</li> <li>&gt; Definir o Modelo de Organização do Território Regional</li> <li>&gt; Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a concretização do PROT</li> <li>&gt; Definir orientações para o uso, ocupação e transformação do solo</li> <li>&gt; Definir orientações para o ordenamento dos espaços rurais</li> <li>&gt; Propor medidas para a proteção e valorização do património</li> <li>&gt; Identificar e hierarquizar os projetos estruturantes</li> <li>&gt; Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território</li> <li>&gt; Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução suas disposições</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Plano do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV)</b> | <p>O PNSACV faz parte integrante da Rede Nacional de Áreas Protegidas gerida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF).</p> <p>Entende-se por «parque natural» uma área que contenha predominantemente ecossistemas naturais ou seminaturais, onde a preservação da biodiversidade a longo prazo possa depender de atividade humana, assegurando um fluxo sustentável de produtos naturais e de serviços.</p> <p>A classificação de um parque natural visa a proteção dos valores naturais existentes, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação, designadamente:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; A promoção de práticas de manejo que assegurem a conservação dos elementos da biodiversidade</li> <li>&gt; A criação de oportunidades para a promoção de atividades de recreio e lazer, que no seu carácter e magnitude estejam em consonância com a manutenção dos atributos e qualidades da área</li> <li>&gt; A promoção de atividades que constituam vias alternativas de desenvolvimento local sustentável</li> </ul> <p>Importa ainda referir que a relevância dos valores naturais existentes no interior do PNSACV e na envolvente, fazem com que esta zona (ou parte dela) se encontre classificada com diferentes estatutos de proteção dos quais se salientam os mais importantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Reserva Biogenética da Ponta de Sagres, Rede de Reservas do Conselho da Europa</li> <li>&gt; Sítio de Importância Comunitária - SIC Costa Sudoeste PTCON0012, criado ao abrigo da Diretiva Habitats (Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto)</li> <li>&gt; Zona de Proteção Especial - ZPE Costa Sudoeste PTZPE0015, criada ao abrigo da Diretiva Aves (Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de Novembro)</li> <li>&gt; Important Bird Área - IBA PT031</li> </ul> <p>Constituem objetivos do POPNSACV:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural e cultural desta área, a continuação e o desenvolvimento de uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à sua classificação como «parque natural»</li> <li>&gt; Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro</li> <li>&gt; Promover a conservação, a gestão e o controlo das espécies de aves protegidas constantes do anexo A-I ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, bem como dos respetivos habitats e das espécies de aves migratórias não referidas naquele anexo e cuja ocorrência no território nacional seja regular</li> <li>&gt; Estabelecer propostas de ocupação do solo que promovam a proteção e valorização dos valores naturais e, simultaneamente, o desenvolvimento das atividades humanas conducentes a um desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida das populações, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área do Parque Natural</li> <li>&gt; Introduzir no Plano de Ordenamento as medidas de ordenamento e gestão relativas à área marinha sob jurisdição do Parque Natural</li> <li>&gt; Detetar e corrigir eventuais deficiências e lacunas do atual Plano de Ordenamento, quer a nível de regulamento, quer a nível de zonamento, tendo sempre por objetivo a defesa dos valores em causa</li> <li>&gt; Determinar os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas e definir as prioridades de intervenção</li> </ul> |
| <b>Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines – Burgau (POOC Sines-Burgau)</b> | <p>O Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Sines e Burgau tem a natureza de regulamento administrativo e com ele se devem conformar os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os projetos e programas a realizar na sua área de intervenção.</p> <p>O Plano incide nos concelhos de Aljezur, Odemira, Sines e Vila do Bispo.</p> <p>O POOC estabelece as condições de ocupação, uso e transformação dos solos sobre que incide, visando a prossecução dos seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Ordenar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira</li> <li>&gt; Classificar as praias e regulamentar o uso balnear</li> <li>&gt; Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos</li> <li>&gt; Orientar o desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira</li> <li>&gt; Defender e conservar a natureza</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Plano Diretor Municipal de Odemira (PDM Odemira)</b></p>                | <p>O PDM de Odemira, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 114/2000, de 25 de agosto, alterado pelo Aviso n.º 25224/2007, de 19 de dezembro, pelo Aviso n.º 26665/2010, de 20 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 544/2011, de 15 de março e alterado pelo Aviso n.º 1542/20012, de 31 de janeiro, tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Traduzir as propostas do planeamento territorial e urbanístico do território municipal</li> <li>&gt; Proceder à classificação do uso e destino do território</li> <li>&gt; Definir o regime geral de edificação e parcelamento da propriedade urbana</li> <li>&gt; Estabelecer as bases da administração urbanística municipal</li> <li>&gt; Garantir a conveniente utilização dos recursos naturais, do ambiente e do património cultural</li> </ul> <p>O Plano Diretor Municipal de Odemira divide o concelho em três grandes faixas: litoral, central e interior.</p> <p>Na sua carta de ordenamento, o PDM estabelece as seguintes Áreas e Classes de espaços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aglomerados Populacionais</li> <li>&gt; Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica</li> <li>&gt; Áreas para Equipamentos e Infraestruturas</li> <li>&gt; Áreas Afetas às Albufeiras de Águas Públicas</li> <li>&gt; Espaços Turísticos</li> <li>&gt; Espaços Agrícolas</li> <li>&gt; Espaços de Proteção e Valorização Ambiental</li> <li>&gt; Espaços Agro-Silvo-Pastoris</li> </ul> <p>Os aglomerados populacionais do Município de Odemira estão subdivididos em Aglomerados Urbanos e Povoamentos Rurais.</p> <p>O aglomerado de Entrada da Barca enquadra-se nos Povoamentos Rurais da freguesia de Zambujeira do Mar.</p> |
| <p><b>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)</b></p> | <p>O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Odemira foi aprovado em 2017 ao abrigo do Despacho n.º 4345/2012, que estabelece a estrutura tipo dos planos de defesa da floresta contra incêndios de 2.º geração.</p> <p>Este teria um período de vigência até 2022, mas deve ser elaborado e aprovado no prazo de 5 anos o PMDFCI de 3.º geração, ao abrigo do Despacho n.º 443-A/2018 e do Despacho n.º 1222-B/2018.</p> <p>A elaboração do atual PMDFCI é enquadrada pelo Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio.</p> <p>Neste sentido, os objetivos estratégicos e operacionais do PMDFCI do Município de Odemira enquadram-se nos cinco eixos do PNDFCI, e que são:</p> <p>1.º Eixo Estratégico: Aumentar a resiliência do território aos incêndios florestais;</p> <p>2.º Eixo Estratégico: Reduzir a incidência dos incêndios;</p> <p>3.º Eixo Estratégico: Melhorar a eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;</p> <p>4.º Eixo Estratégico: Recuperar e reabilitar os ecossistemas;</p> <p>5.º Eixo Estratégico: Adotar uma estrutura orgânica funcional e eficaz."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Plano Municipal de Emergência</b></p>                                   | <p>O Plano Municipal de Emergência, em vigor desde 1997 encontra-se em revisão, tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Obter a maior rentabilidade no emprego dos meios disponíveis nas situações de catástrofe, evitando duplicações ou sobreposições e, simultaneamente, eliminando carências evitáveis.</li> <li>&gt; Coordenar e sistematizar as ações de apoio promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção e melhoramento e aproveitamento da capacidade de cada uma das forças intervenientes.</li> <li>&gt; Contribuir para reduzir ou atenuar as situações de confusão e pânico</li> <li>&gt; Servir de base a exercícios e treinos das forças intervenientes e, simultaneamente, das populações da área com vista à obtenção de um comportamento e atuação calma e ordeira, em caso real.</li> </ul> <p>O município de Odemira está sujeito a uma multiplicidade de riscos que tanto podem ser da origem natural, como resultantes da atividade do homem.</p> <p>Nos primeiros destacam-se as inundações, os incêndios, os sismos, os ciclones, os tornados, as enxurradas, os deslizamentos de terreno, etc...</p> <p>Nas catástrofes devidas ao homem referem-se os incêndios, as explosões, os acidentes graves de tráfego (rodoviário, aéreo e marítimo), soterramentos, contaminação do ar, da água e do solo, poluição marítima, rutura de barragens, etc...</p> <p>Outras calamidades poderão ocorrer designadamente as secas e as epidemias, com possibilidade de acidentes nucleares.</p>                                                                                                                                                                                                                          |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Com exceção da rutura de barragens atrás referida como possível, que algumas ocasiões e circunstâncias este iminente, todos os outros acidentes graves, catástrofes ou calamidades indicadas, já se verificaram, com resultados mais ou menos graves em termos de vidas e prejuízos materiais e de certo ocorrerão inevitavelmente de novo, no futuro, embora não seja possível prever nem o local, nem a data, nem a sua amplitude.</p> <p>A grande extensão costeira, virada para um mar que é a rota obrigatória da maior parte dos combustíveis que abastece a Europa e de boa parte dos produtos químicos trocados no mercado mundial, exposta aos ventos predominantes do quadrante Oeste, está sujeita a extraordinárias catástrofes cujas consequências podem ser gravíssimas, especialmente quando envolvam derrames com produtos poluentes, tóxicos e radioativos.</p> <p>Odemira está numa zona sísmica onde os terremotos são uma permanente ameaça com a agravante da exposição aos maremotos que quase sempre lhes estão associados.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





## ANEXO II | PARECERES AO RDA



**De:** Frederico Metelo  
**Enviado:** 2 de setembro de 2015 15:21  
**Para:** Francisca Gusmão  
**Assunto:** FW: PIER da Entrada da Barca - consulta sobre a definição do âmbito da AAE.(nº 8/DSTAR/DOER/2015)

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

---

**De:** npaiva@parqueexpo.pt [mailto:npaiva@parqueexpo.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 2 de Setembro de 2015 15:20  
**Para:** ptrindade@paivatrinidade.org; jmt@venturatrindade.com; Frederico Metelo <frederico.metelo@ideas-factory-services.com>  
**Cc:** aglopes@parqueexpo.pt; sferreira@parqueexpo.pt; caaraujo@parqueexpo.pt  
**Assunto:** FW: PIER da Entrada da Barca - consulta sobre a definição do âmbito da AAE.(nº 8/DSTAR/DOER/2015)

Caro Arq. João Maria Trindade

Remeto email recebido da CM de Odemira com parecer da DGADR sobre a definição de âmbito da AAE do PIER da Entrada da Barca, para que sejam tidos em conta na elaboração da versão final deste documento.

Com os melhores cumprimentos

Nuno de Castro Paiva

Arquiteto  
Núcleo de Apoio Técnico - Direção de Gestão de Projetos

**PARQUExPO**  
RE-INVENTAR O TERRITÓRIO  
Parque EXPO 98, S.A. (em liquidação)  
Av. D.João II, Lote 1.07.2.1  
1998-014 LISBOA  
Portugal

Tel. +351 218 919 093  
Fax. +351 218 919 003  
email. [npaiva@parqueexpo.pt](mailto:npaiva@parqueexpo.pt)

[www.parqueexpo.pt](http://www.parqueexpo.pt)

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem de correio eletrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

**CONFIDENTIALITY NOTICE**

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly VOIDED. If you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

---

**De:** planeamento [<mailto:planeamento@cm-odemira.pt>]

**Enviada:** quarta-feira, 2 de Setembro de 2015 14:41

**Para:** Nuno Paiva (PARQUE EXPO)

**Assunto:** FW: PIER da Entrada da Barca - consulta sobre a definição do âmbito da AAE.(nº 8/DSTAR/DOER/2015)

Boa tarde Nuno Paiva,

Encaminho o e-mail abaixo que constitui o parecer da DGADR relativo ao relatório de definição do âmbito da AAE.

Com os melhores cumprimentos.

**Luísa Silva**

Setor de Ordenamento do Território



Praça da Republica  
7630 - 139 Odemira

E-mail: [luisa.ribeiro@cm-odemira.pt](mailto:luisa.ribeiro@cm-odemira.pt)

Geral: +351 283 320 900 / Fax: +351 283 327 323

[www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)

**Proteja o Ambiente! Só imprima este mail se for realmente necessário.**

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

---

**De:** Maria Manuela Tavares [<mailto:mtavares@dgadr.pt>]

**Enviada:** terça-feira, 1 de Setembro de 2015 17:45

**Para:** planeamento; [expediente@ccdr-a.gov.pt](mailto:expediente@ccdr-a.gov.pt)

**Cc:** DGADR - Direcao; Filipa Horta Osório; Maria São Luis Centeno; Ana Maria Correia

**Assunto:** Fwd: PIER da Entrada da Barca - consulta sobre a definição do âmbito da AAE.(nº 8/DSTAR/DOER/2015)

Em resposta ao solicitado através do vosso email abaixo, tem-se a referir que:

1. Na área de intervenção do PIER localizam-se áreas do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM), conforme já é mencionado no documento em análise. Verifica-se também que não existem infraestruturas colectivas nessa área do AHM. Junta-se em anexo planta de localização do AHM e infraestruturas no PIER e área envolvente.
2. O Projeto do aproveitamento hidroagrícola do Mira foi aprovado por despacho do Ministro das Obras Públicas de 11-08-1961, exarado sobre o parecer n.º 3079, de 21- 07-1961, do Conselho Superior de Obras Públicas , constante na declaração da Direção-Geral dos Serviços Hidráulicos, de 20-09-1961, publicada no Diário do Governo n.º 225, IIª Série, de 25-09-1961.
3. O AHM constitui condicionante ao uso do solo regendo-se por regime jurídico próprio, traduzido no DL nº 269/82, de 10 de Julho, com a redacção dada pelo DL nº 86/2002, de 6 de Abril e legislação complementar.

Esta legislação pode ser consultada no seguinte endereço: <http://sir.dgadr.pt/legislacao>, *Regime jurídico dos aproveitamento hidroagrícola*. Nas áreas de AH são permitidas somente as construções, actividades e utilizações previstas no regime, sendo objecto de parecer prévio vinculativo da DGADR, e conforme disposto nomeadamente no artº 95º do DL atrás mencionado. No caso do AHM estão também reguladas através do *Regulamento Definitivo do AHM*, publicado pelo *Aviso 12907/2014, DR nº224, 2ª série, de 19 de Novembro de 2014*. Informação complementar sobre esta matéria pode ser obtida em: <http://www.dgadr.mamaot.pt/regadio/ut-ag-solo-pred-benef>. E informação de caracterização do AHM em: <http://www.dgadr.mamaot.pt/regadio/ut-ag-solo-pred-benef>.

4. A área do AHM deverá integrar a RAN. Note-se que por Despacho do SEA, de 29-06-1992, publicado no D.R. n.º 201, IIª Série, de 01-09- 1992, a área beneficiada do AHM foi incluída na RAN, contudo podem verificar-se discrepâncias no actual PDM/PIER, que interessa corrigir.
5. No PIER, a área afectada ao AHM deverá ser afectado a um uso agrícola, sujeito ao regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (RJOAH) atrás referido, estando também sujeito às disposições do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, no que ao AHM diz respeito. Assim, as áreas de AHM deverão integrar a planta de condicionantes do PIER e nesta deverão também integrar as áreas de RAN.

Sobre o *Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PIER (Junho 2015)* surgem-nos as seguintes sugestões, atendendo em particular aos espaços agrícolas do AHM existentes na área de intervenção do PIER, aos objectivos estratégicos específicos do PIER com relação às áreas e actividades agrícolas, bem como no que respeita ao uso de água do AHM. Assim, temos a referir:

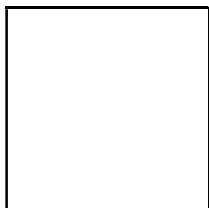
6. **Ponto 3.2.7** (*Uso do Solo, na Breve Caracterização de Âmbito Territorial*) – informa-se que a DGADR dispõe das cartas de solo e de capacidade de uso, para venda, conforme descrito em <http://www.dgadr.mamaot.pt/cartografia>, o que possivelmente permitirá efectuar um estudo mais detalhado deste descritor.
7. **No mesmo ponto** - No que respeita ao **PDM em vigor**, interessa verificar se as áreas de AHM integram a RAN, ou se a área de RAN deverá ser alterada no âmbito do PIER, para integrar a totalidade do AHM, que se localiza na respectiva área de intervenção. Ainda no que se refere às **áreas de utilização condicionada**, se bem que mencionem o AHM, nada se refere quanto à existência de áreas de RAN.
8. **Ponto 3.2.11** (*Equipamentos, Serviços e Infra-estruturas*), pág. 43.74 – Referem que *a água utilizada no núcleo principal provém de um canal, com uma ligação autorizada, sendo paga uma anuidade pela sua utilização*. Pensamos que está água provem do sistema do AHM, o que poderia ser referido do texto por se nos afigurar ser uma fonte de abastecimento de água importante para o aglomerado rural e actividades existentes no PIER.
9. **Ponto 4** (*QRE para a AAE*), **Quadro 4.1** (*Quadro de Referência Estratégico*) – na listagem dos documentos, actualizar o *Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PEND)*, uma vez que já está em aplicação o *Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020)*, (<http://www.gpp.pt/pdr2020/>). Acresce mencionar que se encontra também publicada e disponível na página da DGADR a *Estratégia para o Regadio Público (2014–2020)*, em <http://www.dgadr.mamaot.pt/component/content/article/7-dgadr/397-estrategia-para-o-regadio-publico-2014-2020>. Assim, será também de actualizar o ponto relativo ao *Plano Estratégico para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PENDR)*, constante descrito na **página 46.74** e seguinte.

10. **Quadro 5.1** (*Factores Críticos para a Decisão*) – No **FCD-Desenvolvimento Socioeconómico**, no que respeita ao **critério de avaliação das actividades económicas** seria também de ponderar a pertinência do desenvolvimento agrícola da área de regadio, pois será mais um contributo para o desenvolvimento do sector das pescas e agricultura.
11. **Quadro 5.1** (*Factores Críticos para a Decisão*) – No **FCD-Serviços, Infraestruturas e equipamentos colectivos**, no que respeita aos serviços de abastecimento de água e ao indicador relacionado (*Capacidade de abastecimento de água efectuado através do canal de rega*), entende-se que estas questões deverão ser avaliadas em conjunto com a Entidade Gestora do AHM, a Associação de Beneficiários do Mira, com sede em Odemira.
12. **Quadro 5.4** (*Articulação entre as especificidades territoriais do PIER da Entrada da Barca e os FDC seleccionados*) - Questiona-se se não deveria também ser referenciada uma relação entre o **Ponto Forte-Forte qualificação da oferta da restauração** e o **FCD-Desenvolvimento Socioeconómico**.

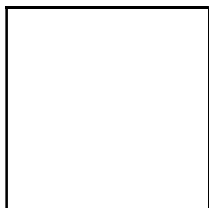
Por fim, e uma vez que existem na área de intervenção do PIER questões relacionadas com a pesca e agricultura e com o desenvolvimento rural, sugere-se que sobre este PIER, nas diversas fases, seja também consultada a DRAP Alentejo.

Com os melhores cumprimentos

Maria Manuela M. Tavares da Silva  
Chefe de Divisão  
**DSTAR / Divisão de Ordenamento do Espaço Rural**



+351  
218442319



+351  
218442380

<http://www.dgadr.pt>



---

**De:** "planeamento" <[planeamento@cm-odemira.pt](mailto:planeamento@cm-odemira.pt)>  
**Para:** [expediente@ccdr-a.gov.pt](mailto:expediente@ccdr-a.gov.pt), "arhalt geral" <[arhalt.geral@apambiente.pt](mailto:arhalt.geral@apambiente.pt)>, [icnf@icnf.pt](mailto:icnf@icnf.pt), [dgadr@dgadr.pt](mailto:dgadr@dgadr.pt), [geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt), [info@cultura-alentejo.pt](mailto:info@cultura-alentejo.pt)  
**Cc:** "saida" <[saida@cm-odemira.pt](mailto:saida@cm-odemira.pt)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 24 de Julho de 2015 12:28:55  
**Assunto:** PIER da Entrada da Barca - consulta sobre a definição do âmbito da AAE.

Nº de saída: 5929

Exm.º(a) Sr.(a),

Tendo sido deliberado, em reunião de câmara municipal ordinária pública, realizada no dia 07 de maio de 2015, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Entrada da Barca, situado na freguesia de São Teotónio, submetendo-o à elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com a fundamentação descrita nos respetivos [termos de referência](#), foram cumpridas todas as diligências e disposições legais para concretização do período de participação preventiva que decorreu sem que se tivessem sido registadas quaisquer participações.

Serve a presente comunicação para remeter em anexo o Relatório de definição de âmbito da AAE do PIER da Entrada da Barca e solicitar o respetivo parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do já referido Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Com os melhores cumprimentos.

**Luísa Silva**

Setor de Ordenamento do Território



Praça da Republica  
7630 - 139 Odemira

E-mail: [luisa.ribeiro@cm-odemira.pt](mailto:luisa.ribeiro@cm-odemira.pt)

Geral: +351 283 320 900 / Fax: +351 283 327 323

[www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)

**Proteja o Ambiente! Só imprima este mail se for realmente necessário.**

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.



Nº 23122/15  
MO ENT 13971 1908'15



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTRO ADJUNTO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Odemira  
Praça da República  
7630-139 Odemira

4501 MUNDO É DA  
EXPANSIBILIDADE DA, E  
TUA A SIA AION PAMADO  
FICA OLGST.

Na sua resposta indique  
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
663-DSOT/2015

Processo

ASSUNTO: Parecer relativo ao relatório de definição de âmbito do procedimento de avaliação ambiental estratégica do PIER da Entrada da Barca – CM Odemira

Em resposta ao V. pedido de parecer mencionado em epígrafe, informa-se que:

1. Esta fase da AAE identifica o âmbito e define os objectivos do processo de avaliação, verificando-se que o Relatório apresentado descreve de forma clara os objectivos estratégicos do plano e a sua articulação no contexto e âmbito territoriais. Considera-se que o conteúdo cumpre os objectivos desta fase do procedimento de avaliação ambiental estratégica e o teor do mesmo é adequado e cobre todos os aspectos a ter em conta na definição de âmbito.
2. É efectuada a caracterização sumária do Programa objecto de AAE, a partir das prioridades de intervenção definidas e dos objectivos temáticos.
3. A selecção do quadro de referência atende aos objectivos e ao diagnóstico do PIER. Identifica as referências com relevância para a AAE, com o objectivo de avaliar a articulação e o nível de correlação das intervenções com as orientações estratégicas consubstanciadas no Quadro de Referência Estratégico.
4. São propostos quatro factores críticos para a decisão, em coerência com as questões ambientais. Estes factores afiguram-se adequados por forma a assegurar e aferir da sustentabilidade do plano proposto. No entanto, a forma como se relacionam directamente os FCD DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO e SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS, poderá não facilitar a análise e sugere-se que seja ponderada a junção de ambos.
5. Com os melhores cumprimentos

O Presidente  
(em regime de substituição)

Roberto Pereira Grilo

Sede:

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193  
7004-514 Évora  
Telef: +351 266 740 300  
Fax: +351 266 706 562  
E-mail: [expediente@ccdr-a.gov.pt](mailto:expediente@ccdr-a.gov.pt)  
[www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt)

Serviço Sub-Regional de Beja:  
Avenida Miguel Fernandes, nº 37  
7800-396 BEJA  
Telef: +351 284 313 810  
Fax: +351 284 313 619

Serviço Sub-Regional de Portalegre:  
Av. Pio XII Lote 8-3º  
7300-073 PORTALEGRE  
Telef: +351 245 339 740  
Fax: +351 245 308 317

Serviço Sub-Regional do Litoral:  
Bairro Azul, Praceta 1º Maio,  
Colectiva A6 – 1º andar, Apartado 85  
7500-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ  
Telef: +351 269 759 150  
Fax: +351 269 759 158

- 2015/08/14  
efetuado

Ex.mo Sr. Presidente  
Câmara Municipal de Odemira  
Praça República

7630-139 Odemira

Este assunto é da  
responsabilidade da  
DGT.

2.9.15

Vossa ref./Your ref.  
e-mail

Vossa data/Your date  
2015-07-24

Nossa ref./Our ref.  
OF/22114/CDOS02/2015  
POT/35/CDOS02/2015

Data/Date  
2015-08-10

Assunto/Subject: PIER DA ENTRADA DA BARCA - DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DA AAE

Como Presidente.

7.11.15  
BAA do Plano  
27.11.15

Em resposta ao solicitado por e-mail, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, cumpre-nos informar o seguinte:

O âmbito e o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos existentes na área geográfica do Plano. Em particular, deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança das pessoas, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções do plano, garantindo que o modelo territorial proposto (ou as intervenções futuras de utilização do solo) não comprometa a segurança da população, património e ambiente e melhorem a situação existente.

O Relatório Ambiental deverá indicar de que modo estas preocupações foram integradas na Avaliação Ambiental Estratégica especialmente no que concerne ao modo como o Plano: teve em consideração os riscos existentes na área de intervenção / contribui para o agravamento ou introdução de situações de risco / contribui para a mitigação dos riscos. Deverá ainda propor medidas, a nível de ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.

Analisado o Relatório de Definição de Âmbito, da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca, verifica-se que foi incluído o Fator Crítico para a Decisão (FCD) "Riscos e Qualidade Ambiental" onde foram consagrados, entre outros, os critérios: Riscos Naturais e Riscos Tecnológicos.

De uma forma geral concorda-se com a abordagem efetuada no relatório de definição de âmbito. Não obstante e no sentido de fortalecer a decisão, sugere-se que seja considerado, também, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Odemira, pois é o instrumento de planeamento mais relevante para a área em estudo, e propõem-se, ainda, algumas alterações (realçadas a negrito na Tabela seguinte) que pretendem complementar a vossa proposta apresentada no Quadro 5.1:

| FCD                          | CrITÉrios de Avaliação                                                                                                                                         | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                             | Fontes de Informação                                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Riscos e Qualidade Ambiental | Riscos naturais (cheias, inundações, incêndios, <b>sismos, tsunamis, deslizamentos/movimentos de vertentes, galgamentos costeiros e erosão costeira, ...</b> ) | ...<br>- Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, nº pessoas ou áreas afetadas/ano, nº de ocorrências)<br>- Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos (custos, nº pessoas ou áreas afetadas, nº autos de notícia/ano, <b>n.º de ocorrências</b> ) | INE<br>CMO<br>APA<br>DGEO<br>CCDR Alentejo<br><b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Odemira</b> |
|                              | Riscos tecnológicos (derrames, focos de poluição, etc...)                                                                                                      | ...                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |
|                              | ...                                                                                                                                                            | ...                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |

Aproveitamos a oportunidade para informar que o "Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Protecção Civil" – Caderno Técnico Prociv 6, está disponível *on-line* no endereço [www.prociv.pt](http://www.prociv.pt). Este manual apresenta exemplos de riscos naturais e tecnológicos, sua relação com o ordenamento do território e indica alguns dos fatores a considerar nas propostas de planos.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL

Victor Manuel Silva Cabrita  
Tenente-Coronel

SS/SS





GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

2424715  
MO ENT 14594 040915

Direção Regional de Cultura do Alentejo

DRCA 02/09-15 004099

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Odemira  
Praça República  
7630-139 ODEMIRA, Portugal

X R. WISA Silva,  
Put a duvidas  
SONIA CORREIA  
Chefe de Divisão  
com competência delegadas  
Bolsista 01/07/2015 P  
09-09-15

|                |                 |            |                                          |
|----------------|-----------------|------------|------------------------------------------|
| Sua referência | Sua comunicação | Ofício n.º | DRCALEN-S-2015/377514 (C.S:1042973)      |
|                |                 | Data       | 31/08/2015                               |
|                |                 | Procº n.º  | Ex-DRE/2011/15-13/85/PDA/10 (C.S:136498) |
|                |                 | Cód.Manual | 12.10.103                                |

**Assunto:** PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca - Relatório de Definição de Âmbito - Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca, São Teotónio, Odemira  
Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca São Teotónio – Odemira

**Requerente:** CM de Odemira

Comunico a V. Ex.ª que por meu despacho de 24/08/2015 e despacho do Sr. Diretor-Geral da DGPC de 27/08/2015, foi emitido parecer **Favorável Condicionado** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 43.º, 45.º 51.º e 60.º, 74º, 75º, 77º, 78º e 79º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, artigo 4º do Decreto-Lei nº 140/2009, de 15 de Junho, alíneas a), b), c) e h) do nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de Maio, e alínea g) do nº 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de Maio.

Com os melhores cumprimentos, *personais*

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

Ana Paula Amendoeira





Direção Regional de Cultura do Alentejo

**Assunto :** PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca –  
Relatório de Definição de Âmbito - Avaliação Ambiental Estratégica do  
Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca, São Teotónio,  
Odemira

**Requerente :** CM de Odemira

**Local :** Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca São Teotónio –  
Odemira

**Servidão  
Administrativa :**

**Inf. n.º:** DRCALEN-S-2015/377012 (C.S:1041553)  
**N.º Proc.:** Ex-DRE/2011/15-13/85/PDA/10 (C.S:136498)

**Cód. Manual** 12.10.103  
**Data Ent. Proc.:** 24/07/2015

---

Diretor-Geral da DGPC Nuno Vassallo e Silva a 27/08/2015

Aprovo.

---

Diretora Regional de Cultura do Alentejo Ana Paula Amendoeira a 24/08/2015

Concordo com o Parecer Favorável, nos termos propostos.

---

Diretor de Serviços dos Bens Culturais da DRCALEN João de Ochôa Pires a 21/08/2015

Concordo com o Parecer Favorável Condicionado, nos termos da informação. À  
Consideração Superior.

---

## INFORMAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E ANTECEDENTES

CS: 136498

PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rural da Entrada da Barca - Relatório de  
Definição de Âmbito - Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Intervenção no  
Espaço Rural da Entrada da Barca, São Teotónio, Odemira

### CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

A área de intervenção do PIER da Entrada da Barca corresponde a uma área de povoamento rural que ocupa cerca de 12,8 hectares, localizada a norte do aglomerado urbano da Zambujeira do Mar, abrangida Pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e incluída numa região de elevado valor para a conservação da natureza e biodiversidade, protegida por vários instrumentos de gestão territorial. Situa-se na povoação rural da Entrada da Barca, um pequeno aglomerado de génese piscatória, associado ao Porto de Pesca das Barcas (Entrada da Barca).

Do ponto de vista urbanístico, a parte mais densa do núcleo piscatório encontra-se

contida entre o acesso principal à Zambujeira do Mar (EM1158) e o acesso ao porto, existindo edificações dispersas ao longo do acesso ao porto, outras junto à crista da arriba e ainda uma banda de construções contígua ao Posto da Guarda Fiscal.

A generalidade das parcelas não está dividida em frações e contém apenas uma construção, salvo algumas exceções. Quanto à utilização, as edificações enquadram-se nas tipologias de habitação permanente, segunda habitação, comércio e serviços, equipamento público e arrecadação.

NO PDM de Odemira, estão identificadas duas grandes categorias de classificação de espaços na área de intervenção do PIER: Espaços de Valorização e Proteção Ambiental 1 e Espaços de Valorização e Proteção Ambiental 2, as quais, segundo o Relatório, não se "coadunam com ações de iniciativa pública ou privada que se traduzem em operações de loteamentos, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal."

São elencados como objetivos estratégicos e específicos do PIER:

"A. Valorizar as atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições físicas para a sua prática:

A.1. Qualificar os acessos viários e pedonais ao Portinho de Pesca da Entrada da Barca, promovendo uma melhor articulação entre o Portinho de Pesca e o povoamento rural;

A.2. Prever a localização, dimensionamento e características formais e construtivas dos armazéns de aprestos de pescas, de apoio ao Portinho da Entrada da Barca, no contexto do povoamento rural;

A.3. Prever a criação de espaços ou equipamentos públicos destinados à valorização dos usos tradicionais ligados direta e indiretamente à pesca e agricultura;

B. Garantir as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes e previstas no povoamento rural:

B.1. Garantir o respeito pelas Faixas de Risco relacionadas com o Domínio Público Marítimo (DPM) no que se refere à localização das edificações;

B.2. Manter, sempre que possível e desde que seja adequado a estrutura edificada do povoamento rural, prevendo estritamente as necessárias intervenções nas edificações para garantir as respetivas condições de habitabilidade e salubridade - a lógica de intervenção no edificado deve adotar a intervenção menos invasiva possível, pela seguinte ordem: obras de alteração, ampliação, reconstrução parcial, reconstrução total ou demolição e nova construção;

B.3. Garantir as ligações aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais ou, caso se justifique tecnicamente, garantir sistemas alternativos ambientalmente mais sustentáveis;

B.4. Qualificar e conter os espaços públicos de carácter urbanizado e promover a sua integração paisagística;

B.5. Definir as características formais e construtivas de reabilitação das construções existentes e das novas edificações, atendendo ao particular enquadramento do lugar, dos valores da arquitetura e ao uso de carácter rural / piscatório de parte das habitações;

C. Qualificar a paisagem e valorizar os respetivos recursos naturais, promovendo uma



articulação funcional e a sustentabilidade da intervenção:

C.1. Conter o crescimento do povoamento rural garantindo que os novos lotes e áreas de construção preconizados pelo Plano são dimensionados no estritamente necessário para fazer face às necessidades de realojamento e investimento em obras de urbanização, incluindo remodelação e/ou reabilitação dos espaços exteriores e infraestruturas existentes, de forma a minimizar o investimento público;

C.2. Definição das áreas a naturalizar, nomeadamente áreas decorrentes de demolição de construções ou outras infraestruturas existentes em áreas de DPM, e prever um conjunto de ações e projetos a preconizar em articulação com as orientações de gestão do Sítio de Interesse Comunitário e da Zona de Proteção Especial da Costa Sudoeste (Plano Setorial da Rede Natura 2000);

C.3. Manutenção da paisagem agrícola e promoção da sua articulação com o povoamento rural e com a paisagem natural;

C.4. Valorizar a paisagem e proteger os recursos naturais, potenciando a sua fruição e interligação com o espaço edificado através da implementação de percursos, equipamentos, serviços e espaços públicos de utilização coletiva compatíveis com as características ambientais, históricas, turísticas e etnográficas do local."

## ANÁLISE / FUNDAMENTAÇÃO

Da análise da documentação, verifica-se que é feita a análise dos documentos estratégicos de referência nacionais com relevância na AAE do PIER da Entrada da Barca.

Em termos gerais, considera-se adequada a Metodologia proposta para a elaboração da AAE, orientada pelo "Guia das Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica" (APA, 2007)".

Concorda-se com a inclusão do Património Arqueológico nos Critérios de Avaliação e nos Indicadores do Fator Crítico para Decisão "Paisagem e Espaços Naturais". Porém, constata-se que as Fontes de Informação consideradas para a "caracterização do património arqueológico integrado na paisagem" (Câmara Municipal de Odemira, ICNF, CCDR Alentejo) são insuficientes por não incluírem fontes de informação específicas para a área do património arqueológico, situação que deverá ser ultrapassada.

Verifica-se, ainda, que apesar de ser considerado um Fator Ambiental, o Património Arqueológico não foi considerado na "Breve Caracterização de âmbito Territorial", não identificando, por conseguinte, os vestígios arqueológicos que já são conhecidos na área de intervenção do PIER.

## PROPOSTA DE PARECER

DATA  
-08-2015

TÉCNICO  
Elsa Caeiro, Técnica Superior



**PARECER DE ARQUEOLOGIA**

Face ao exposto, e no que se refere ao Património Arqueológico, considera-se que a caracterização do Património Arqueológico a elaborar no âmbito da AAE deverá ser sustentada em Fontes de Informação específicas da área patrimonial, nomeadamente, no levantamento bibliográfico e documental, na consulta das bases de dados dos organismos da administração da área patrimonial (DGPC e DRCA) e no reconhecimento de vestígios arqueológicos *in loco* por parte de técnicos devidamente habilitados para o efeito. Os resultados da AAE deverão ser considerados nos Estudos de Caracterização do Plano. Os vestígios arqueológicos identificados deverão ser devidamente cartografados, incluindo áreas de dispersão de materiais, deverão constar da planta de ordenamento e ser salvaguardados ao nível do Regulamento do PIER da Entrada da Barca.

Os resultados da caracterização arqueológica devem ser considerados na articulação entre os objetivos estratégicos e específicos do PIER com os FCD.

O Relatório Ambiental, enquanto produto da AAE, deve refletir a análise dos efeitos do Plano no património arqueológico e simultaneamente contribuir para um Plano que salvguarde e, se possível, potencie os bens patrimoniais.

Assim, no que se refere ao património arqueológico, propõe-se a emissão **PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO** ao cumprimento dos aspetos atrás mencionados.

|            |                             |
|------------|-----------------------------|
| DATA       | TÉCNICO                     |
| 21-08-2015 | Manuela de Deus, Arqueóloga |

### ANEXO III | PARECERES AO RAP





COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL  
ACTA

PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DA ENTRADA DA BARCA

Ao segundo dia do mês de Outubro de dois mil e dezanove, realizou-se na CCDR Alentejo a Conferência Procedimental relativa à elaboração do plano em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Artigo 86º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT), tendo sido convocadas, através da plataforma colaborativa dos instrumentos de gestão territorial PCGT, as seguintes Entidades:

- a) **Agência Portuguesa do Ambiente** – Álvaro Piedade, Isabel Pinheiro
- b) **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas** – Carlos Martins, Paulo Correia
- c) **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Beatriz Paz
- d) **Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil** – Susana Saleiro
- e) **Direcção Regional de Cultura do Alentejo** – Manuela de Deus
- f) **Autoridade Marítima Nacional - Direcção-Geral da Autoridade Marítima** - não esteve presente e não emitiu parecer
- g) **EDP Distribuição-Direção Redes e Concessões Sul** – António Pisco Rosado
- h) **Guarda Nacional Republicana - Comando Geral** – Capitão Ricardo Costa
- i) **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo** – Helena Mourato, José Macedo
- j) Estiveram ainda presentes como observadores os representantes da **Câmara Municipal de Odemira**, Pedro Ramos, Luisa Silva e Sónia Correia e os representantes da **Sociedade Pólis Litoral Sudoeste**, Ana Lopes, Nuno Paiva e Paula Gomes.

A Câmara Municipal deliberou a elaboração do PIER da Entrada da Barca, em 7 de Maio de 2015, com a publicação no Diário da República n.º 106 II Série, de 2 de Junho de 2015 com o Aviso n.º 6042/2015, juntamente com a abertura do período de recolha de sugestões e informações e dos Termos de Referência.

A elaboração do Plano encontra-se instruída com os elementos previstos nos artigos 102º e 107º do RJIGT com as necessárias adaptações. A elaboração do Plano foi objecto de Avaliação Ambiental Estratégica e consequente Relatório Ambiental, nos termos do artigo 120º do RJIGT.



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

A área de intervenção do Plano está delimitada na Planta de Implantação e localiza-se na Freguesia de S. Teotónio no Concelho de Odemira.

O PIER tal como proposto não conflitua com o Plano Director Municipal de Odemira em vigor.

### PARECERES DAS ENTIDADES

#### a) Agência Portuguesa do Ambiente

Após análise dos elementos constantes do Plano para a área de intervenção do PIER da Entrada da Barca (PIER) verificou-se que:

- No que respeita ao enquadramento no POOC Sines-Burgau é a mesma abrangida por Espaços Naturais de Arriba e Espaços Naturais de Proteção encontrando-se inserida na UOPG 3, definida por este plano;
- Em relação à REN, a área de intervenção está incluída em Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e em Dunas Costeiras e Dunas Fósseis;
- No que respeita à proposta do novo POC Espichel-Odeceixe, integra as mesmas faixas de salvaguarda ao risco em litoral de arriba, de nível I e II. Este programa define, ainda, para toda esta área de intervenção a sua inclusão na Faixa Costeira da Zona Terrestre de Proteção;
- Para este prédio rústico existe auto de delimitação do Domínio Hídrico Público publicado em DR, com reconhecimento da posse da margem.

Da análise efetuada, tendo em consideração os instrumentos e servidões acima enunciados, considera-se que este PIER cumpre o definido no POOC Sines-Burgau, no que aos objetivos da UOPG 3 diz respeito, de acordo com o estipulado no artigo 75.º deste plano.

Considera-se, no geral, adequada a redução da área de ocupação do futuro aglomerado e o recuo previsto para as construções atualmente dispersas neste aglomerado urbano, bem como a proposta de concentração das novas construções em zonas fora, quer da margem, quer das faixas de risco já identificadas, contribuindo, desta forma, para viabilização e potenciação das soluções também propostas para as redes de infraestruturas de abastecimento de águas e de saneamento.

O futuro regime para a Faixa Costeira da Zona Terrestre de Proteção poderá enquadrar este tipo de operações, sendo para tal necessário, será necessário avaliar conjuntamente a forma de integração deste plano, no novo POC.

Questiona-se, no entanto, a opção de permanência de algumas das construções de habitação ocasional e equipamentos, nas proximidades do rebordo das arribas e por conseguinte em zonas de risco, quando a opção para a generalidade das restantes foi a demolição e correspondente realocização. Caso esta intenção se mantenha, para todas as construções localizadas na margem das águas do mar, será



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

necessário que os seus utilizadores regularizem a ocupação, no que respeita ao cumprimento dos requisitos inerentes aos recursos hídricos, tal como se encontra definido na Lei da Água e no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, no sentido de que seja emitido o respetivo título de utilização, a pela APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

Considera-se, ainda, que a AAE analisou corretamente os Fatores Críticos para a Decisão previamente definidos, bem como os seus respetivos Indicadores, apresentando as Medidas Específicas consideradas adequadas para cada um deles.

Pelo exposto, emite parecer favorável, condicionado às questões acima referidas.

### **b) Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas**

(...)“de acordo com a análise acima efetuada, face às desconformidades identificadas com IGT da competência deste ICNF (POPNSACV e PROF Alentejo) e outras condicionantes (SDFCI) da responsabilidade destes serviços, o ICNF, I.P., através da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, emite parecer desfavorável à proposta de PIER apresentada, bem como parecer desfavorável à proposta de Relatório Ambiental.”

### **c) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Emite parecer desfavorável conforme documento em anexo.

### **d) Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil**

Emite parecer favorável condicionado conforme documento em anexo.

Em aditamento ao parecer incluído em anexo à presente acta, a ANEPC alertou ainda para a necessidade de ser dado cumprimento ao D.L. nº 124/2006 de 28 de Junho, na sua redacção actual, Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, pelo que deverá ser incluída a cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no PMDFCI de Odemira. Salientando também que a construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes, no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas, deverá dar cumprimento às exigências constantes no artigo 16º do referido diploma.

A ANEPC corrobora com o contributo do ICNF sobre esta matéria.

### **e) Direcção Regional de Cultura do Alentejo**

Emite parecer desfavorável conforme documento em anexo.

### **f) Autoridade Marítima Nacional - Direcção-Geral da Autoridade Marítima**

Não emitiu parecer, pelo que se considera nada ter a opor.





## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

### g) EDP Distribuição-Direção Redes e Concessões Sul

(...)

1º - A EDP Distribuição Energia, SA, não possui, no perímetro objecto do Plano de Pormenor em apreço, infraestruturas de base integrantes da Rede Nacional de Distribuição (RND) - Decreto-Lei 29/2006 de 15 de fevereiro, que inviabilizem a sua concretização.

2º- Contudo, a área de intervenção apresentada no plano em análise é atravessada pela rede subterrânea de Média Tensão BJ30-11-8-5 Herdade Samouqueira, e pela Rede de Baixa Tensão que serve as habitações existentes.

3 º- De acordo com o plano as necessidades energéticas exigem a construção de um posto de transformação. O ponto de ligação à rede e o tipo de rede a instalar serão definidos pelo Operador de Rede de Distribuição, sendo da responsabilidade dos respetivos promotores, os encargos decorrentes do estabelecimento das infraestruturas elétricas internas do empreendimento, da sua ligação à rede e das modificações da Rede de Média Tensão em exploração que vierem a revelar-se convenientes em consequência das eventuais interferências com o empreendimento. Estas serão definidas quando da apresentação dos respetivos projetos de infra-estruturas de eletricidade, a ser elaborados segundo diretrizes a indicar pelos nossos Serviços.

4º- O posto de transformação (PT) de serviço público, do tipo Cabina Baixa, a estabelecer, deverá ser preparado para inserção em rede em anel e instalado em edifícios de alvenaria convenientemente integrados na arquitetura da solução urbanística envolvente ou, em edifícios pré-fabricados de betão, de modelo existente no mercado e utilizado pela EDP Distribuição. Estes deverão localizar-se à face da via pública, com acesso garantido e permanente a partir daquela.

5º- A rede de iluminação que vier a ser explorada pelo Concessionário (EDP Distribuição) no âmbito do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (Portaria nº 454/2001 de 5 de Maio) celebrado com a Autarquia, deverá ser constituída por materiais e equipamentos normalizados designadamente no que se refere à constituição dos candeeiros que deverão dar cumprimento ao Anexo I do referido Contrato.

6 º - Nos termos do presente parecer, a EDP Distribuição Energia SA nada tem a obstar à concretização do Plano em análise, pelo que emite parecer favorável.



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

### h) Guarda Nacional Republicana - Comando Geral

Relativamente ao pedido de parecer que envolve as instalações do Subdestacamento de Controlo Costeiro de Vila Nova de Milfontes, sediado no Cabo Sardão, não tem este Capitão Ricardo Costa, Comandante do Destacamento Territorial de Odemira, competência para tal, pelo que deve ser comunicado ao Comando da Guarda, a nomeação do Comandante do Destacamento do Controlo Costeiro de Sines.

### i) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

A Proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural da Entrada da Barca tem por objectivos a valorização das atividades económicas de cariz tradicional e a melhoria das condições físicas para a sua prática, a garantia das necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações e a qualificação da paisagem e valorização dos respetivos recursos naturais.

A proposta elenca todos os IGT que incidem sobre a área de intervenção do plano e descreve o que cada um deles dispõe sobre o uso do solo. Destaca-se a regulamentação aplicável do PDM de Odemira, do Plano de Ordenamento do PNSACV e do Plano de Ordenamento do POOC Sines-Burgau. Relativamente a este plano a área de intervenção coincide com parte da UOPG3 nele prevista. Incidem ainda na área de intervenção as disposições do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e do PROF do Alentejo Litoral.

O núcleo edificado da Entrada da Barca é classificado no PDM de Odemira como Povoamento Rural, embora grande parte das edificações existentes sejam de génese ilegal. O PIER pretende a requalificação e regularização desta área edificada mantendo-a como solo rústico.

Com o nível de detalhe adequado a Plano de Pormenor, estão identificadas todas as edificações existentes, cadastro da propriedade, uso e estado de conservação. A requalificação do povoamento rural implica a transformação fundiária com consequente conjunto de edifícios a demolir, outros a manter e ainda novas edificações que permitirão quer o realojamento quer a criação das áreas destinadas a armazenamento de aprestos de pesca, repondo de forma ordenada as utilizações e ocupações identificadas.

O Regulamento do Plano reflete quer estes objectivos quer as condições muito particulares relacionadas com a alta sensibilidade ambiental e paisagística do local. Há, no entanto, um conjunto de notas e sugestões que se consideram relevantes face a este contexto, nomeadamente:

- Sugere-se que seja retirado o n.º 2 do artigo 4º, por se considerar não ser relevante e por bastar que o PIER defina a delimitação do povoamento rural.

- Na alínea c) do n.º 3 do art.º 13º a remissão para o art.º 40º do PDM de Odemira deverá ser para o art.º 49º do mesmo plano.

- No que respeita ao artigo 14º subsistem dúvidas quanto à relação entre os parâmetros urbanísticos definidos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 2. Sugere-se revisão e clarificação.





## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- A dúvida referida no ponto anterior parece ter origem no facto de, no Regulamento, se estar a considerar a área exterior coberta como não integrando a área de implantação ao contrário do que é determinado no Decreto-Regulamentar n.º 9/2009.

### Relatório Ambiental:

1. O relatório apresenta um sumário da situação actual, contextualizando os objectivos do plano.
2. O relatório ambiental é omissivo acerca da alternativa que consistiria em repor a legalidade e ponderar o recuo dos alojamentos que deveria ser analisada e discutida num contexto e oportunidade do ponto de vista ambiental e pedagógico (habitats e risco) e de dificuldade de operacionalização.
3. A avaliação ambiental integrou as necessidades de garantir espaços naturais de salvaguarda, procurando com a solução adoptada minimizar alguns impactes do ponto de vista da conservação da natureza e da salubridade do local.
4. O Relatório Ambiental não informa como será limitada a transmissão de direitos das habitações situadas no espaço que transita para o domínio municipal, quando abandonadas pelos actuais ocupantes ou se foi ponderada a renaturalização futura desses espaços.
5. Deverão ser actualizadas as referências aos diplomas que determinam o regime jurídico da REN.
6. O relatório ambiental refere, por diversas vezes, que, na ausência do PIER, existirá a tendência de aumento de degradação das condições na zona, nomeadamente, as ambientais. Deve ser revista esta apreciação e a listagem de riscos, uma vez que, na sua maioria, configuram situações de ilegalidade da responsabilidade do(s) proprietário(s), cuja resolução não é apenas a concretização do PIER.
7. A proposta de indicadores de monitorização é adequada. No entanto, considera-se desajustado incluir indicadores que avaliam os novos edifícios ou áreas licenciadas, uma vez que o pretendido pelo PIER é, justamente, definir as áreas a afectar a cada uso e não permitir o seu aumento. O indicador poderia fazer sentido na perspectiva de uma diminuição futura no número de construções, mas não parece ser expectável no prazo de 3 anos (conforme consta da medida).

Em resumo considera-se que o presente relatório ambiental constitui um documento razoável de avaliação das propostas do plano mas que deverá ser completado com a informação em falta referida neste parecer.

### Reconhecimento de Interesse Público - Reserva Ecológica Nacional

O Reconhecimento de Interesse Público, pela sua natureza e pelo carácter excepcional que deve assumir deverá ser devidamente ponderado e justificado. Assim, a ficha de pedido de RIP deve incluir:



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- justificação para a exclusão da solução de realojamento fora do sistema de REN denominado por “dunas”;
- quantificação da área a desocupar e a renaturalizar;
- destino dos edifícios do espaço de cedência ao município, quando o actual proprietário os abandonar;
- incluir cartografia do projecto com legenda completa;
- incluir o protocolo de cedência dos terrenos.

A necessidade de actualizar os diplomas que enquadram o regime jurídico da REN.

### Regulamento do Plano:

(...)

O presente parecer (...) insere-se no âmbito do acompanhamento facultativo solicitado pelo Município de Odemira para a elaboração de Plano de Pormenor (PP), nos termos do previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e (...) reveste um carácter estritamente jurídico.

Salienta-se que a presente análise não incide sobre o procedimento de reconhecimento de ações de relevante interesse público que, como tal, não é objeto do presente parecer, não tendo sido apreciado.

No caso em análise, estamos perante uma modalidade específica de PP que é a de plano de intervenção no espaço rústico (PIER) a que se referem o n.º 1 e o n.º 2, alínea a) do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estando as suas características elencadas no artigo 104.º do diploma citado.

Assim, sobre a proposta de Regulamento que nos foi presente, formulam-se as seguintes observações:

#### a) Artigo 1.º, n.º 2

É referido que esta modalidade de PIER se encontra prevista no artigo 103.º-A do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) quando, na verdade, se trata do artigo 103.º.

#### b) Artigo 4.º, n.º 1, alínea a)

A Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, encontra-se atualmente revogada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### c) Artigo 5.º, n.º 2, alínea g)

*Handwritten signature/initials*



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
AD  
Bla  
pro  
S  
f.  
R  
R

Partindo do princípio que o disposto nesta alínea corresponde ao previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sugere-se a adoção da terminologia utilizada por esta alínea c). Caso o previsto no artigo 5.º, n.º 2, alínea g) da proposta de Regulamento em apreço não corresponda ao previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e não obstante o conteúdo documental poder ser ajustado, tal como previsto no n.º 6 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, esse ajuste carece de ser fundamentado, pelo que se sugere que esta situação seja ponderada.

d) Artigo 11.º

Sugere-se que o 2.º parágrafo passe a ser o n.º 2 desse artigo 11.º.

e) Artigo 14.º, n.º 2, alínea c)

Questiona-se se, em vez da remissão que aí é feita para o artigo 40.º do PDM de Odemira, não se pretendia fazer tal remissão para o artigo 49.º desse PDM.

f) Artigo 13.º, n.º 3, alínea c)

Questiona-se se, em vez da remissão que aí é feita para o artigo 17.º não se pretendia fazer essa remissão para o artigo 18.º.

g) Não se localizaram os indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação prevista no Capítulo VIII do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conforme exigido pelo n.º 7 do artigo 107.º e pelo n.º 2 do artigo 4.º, ambos do mesmo diploma.

Nota: refira-se que o Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, para o qual se remete no artigo 6.º da proposta de Regulamento em análise, foi revogado pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. No entanto, no artigo 7.º deste Decreto Regulamentar n.º 5/2019 dispõe-se que este deve ser aplicado aos procedimentos de elaboração e revisão de instrumentos de gestão territorial cuja decisão de início lhe seja posterior e ainda aos procedimentos de alteração de instrumentos de gestão territorial que já consagremos conceitos agora estabelecidos por este novo decreto regulamentar. Assim sendo, afigura-se-nos que o Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro não é aplicável ao Regulamento cuja proposta agora se aprecia visto estar-se perante um procedimento de elaboração de um instrumento de gestão territorial cuja decisão de início foi anterior à entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro.



## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

### Ruído:

Analisada o Plano de Pormenor da Entrada da Barca e os respetivos mapas de ruído para os indicadores Lden e Ln, considera-se que os mesmos se encontram corretamente elaborados, tendo em conta os projetos propostos para a área de intervenção, nomeadamente:

- 1 - Valorizar as atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições físicas para a sua prática;
- 2 - Garantir as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes e previstas no aglomerado rural;
- 3 - Qualificar a paisagem e valorizar os respetivos recursos naturais, promovendo uma articulação funcional e a sustentabilidade da intervenção.

Face ao exposto, a posição final da CCDRA sobre o PIER da Entrada da Barca é favorável condicionado às questões enunciadas no parecer acima e à verificação da conformidade com os planos de hierarquia superior. Sugere-se ainda que seja consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo com o objectivo de confirmação da delimitação das áreas de RAN do Plano.

### CONCLUSÃO

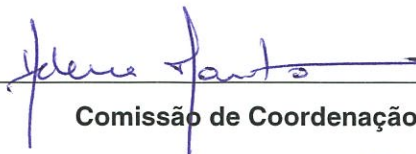
Nada mais havendo a referir, a Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Entrada da Barca, após a concertação com as entidades Direcção Regional de Cultura do Alentejo e Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos dos respectivos pareceres, e após o acolhimento das condições constantes da presente acta, poderá ser submetida a Discussão Pública, subsequente aprovação pela Assembleia Municipal e posterior publicação, nos termos do RJGT.

Nada mais havendo a referir na Conferência Procedimental, foi encerrada a sessão, e lida a presente acta que foi assinada por todos os presentes.

Évora, 2 de Outubro de 2019

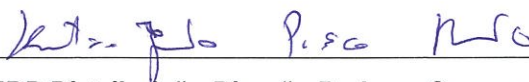


COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

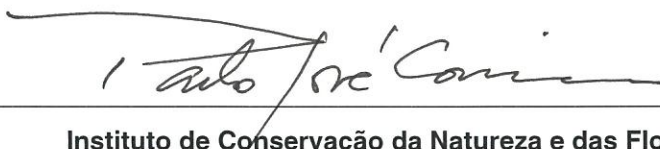
   
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo



Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil



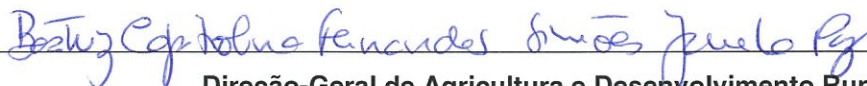
EDP Distribuição-Direção Redes e Concessões Sul



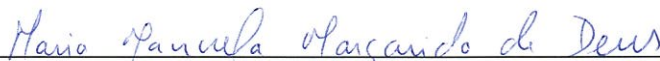
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas



Agência Portuguesa do Ambiente



Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural



Direcção Regional de Cultura do Alentejo



Guarda Nacional Republicana - Comando Geral

**ASSUNTO: Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Entrada da Barca – Odemira****– Conferência procedimental (02.10.2019)**

Foi recebida através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) a proposta do Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Entrada da Barca, no concelho de Odemira, para apreciação do ICNF, o qual deu entrada através de mensagem eletrónica de 4-09-2019, registada em *Smart docs* com o n.º 71796/2019, de 5-09.

A análise tem em vista a pronúncia deste organismo, nos termos do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), para a conferência procedimental, destinada à emissão do parecer final sobre o plano identificado em epígrafe, a levar a efeito nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo) no próximo dia 2 de outubro 2019, pelas 11:00 horas. Foi realizada uma visita ao local da AI do Plano no dia 20 de setembro de 2019, onde foram verificadas as características da área (biofísicas e de paisagem, coberto vegetal e outros valores naturais em presença, situação urbanística, etc.) e outros aspetos em presença.

**I. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta de plano é constituída pelos seguintes elementos (datados de julho de 2019):

**3.1 Peças escritas:**

- Índice;
- Proposta de Relatório;
- Proposta de Relatório Ambiental;
- Regulamento;
- Programa de Execução / Plano de Financiamento;
- Ficha de dados Estatísticos.

**3.2 Peças desenhadas (datadas de julho de 2018):**

- 01 – Planta de Implantação à escala 1:10 000;
- 02 – Planta de Condicionantes à escala 1:10 000;
- 03 – Planta de Enquadramento e Localização;
- 04 – Planta da situação existente à escala 1:1000;
- 05 – Planta de compromissos urbanísticos; (e construções anteriores a 1970);
- 06.1 – Mapa de Ruído atual para o indicador *Lden*, à escala 1:1 000;
- 06.2 – Mapa de Ruído atual para o indicador *Ln*, à escala 1:1 000;
- 06.3 – Mapa de Ruído futuro para o indicador *Lden*, à escala 1:1 000;
- 06.4 – Mapa de Ruído futuro para o indicador *Ln*, à escala 1:1 000;
- 07 – Carta de Habitats classificados (extrato do POPNSACV);

- 08 – POPNSACV – Planta de Síntese e Planta de Condicionantes (extratos), à escala 1:25 000;
- 09 – POOCSB – Planta Síntese e Planta de Condicionantes (extratos), à escala 1:25 000;
- 10 – PDM de Odemira – Planta Síntese e Planta de Condicionantes (extratos), à escala 1:25 000;
- 11 – Plano Regional de Ordenamento Florestal (Extrato), à escala 1:100 000;
- 12 – Planta de demolições, à escala 1:1 000;
- 13 – Planta de modelação do terreno, 1:1 000;
- 14 – Perfis e alçados do terreno, à escala 1:500;
- 15 – Planta de Zonamento, à escala 1:1 000;
- 16 – Planta de Espaços Exteriores de Utilização Coletiva, à escala 1:1 000;
- 17.1 – Planta das infraestruturas rodoviárias, à escala 1:1 000;
- 17.2 – Infraestruturas rodoviárias – Perfis longitudinais e Cortes-transversais tipo, à escala 1:1 000;
- 18 – Planta de Infraestruturas hidráulicas e drenagens, à escala 1:1 000;
- 19 – Planta de infraestruturas elétricas e iluminação, à escala 1:1 000;
- 20 – Planta de Faseamento – Fase 1, à escala 1:1 000;
- 21 – Planta de Faseamento – Fase 2, à escala 1:1 000;
- 22 – Planta do cadastro, à escala 1:1 000;
- 23 – Planta de cedências para domínio municipal, à escala 1:1 000;
- 24 – Planta da transformação fundiária, à escala 1:1 000;

Verifica-se que o conteúdo documental é exaustivo, configurando informação adequada, no que respeita ao enquadramento e proposta de plano.

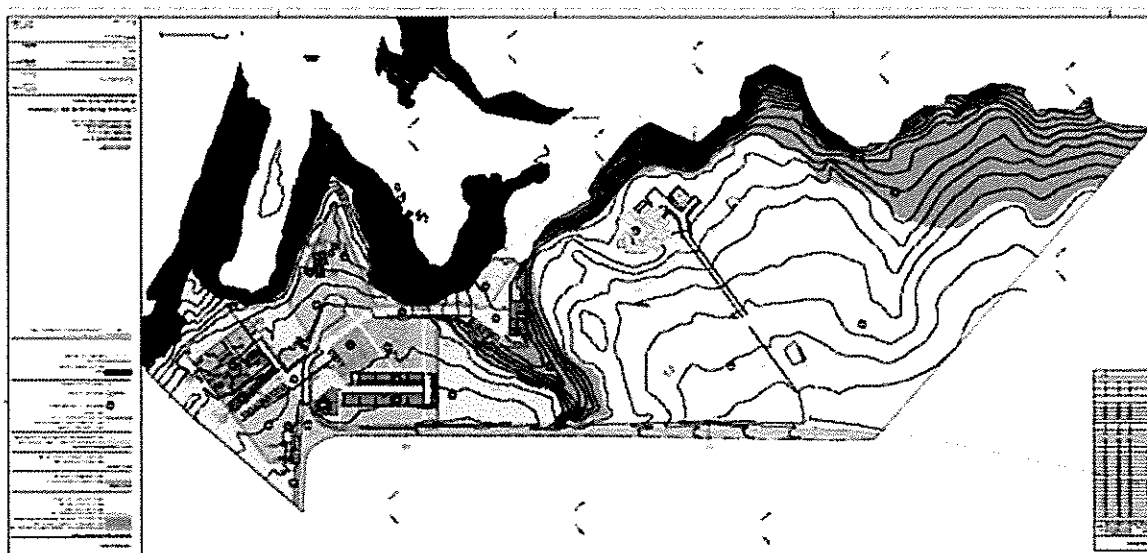


Fig. 01 – Extrato da Planta de Implantação da proposta do PIER Entrada da Barca.

No que respeita à Proposta de Relatório, não é feita nenhuma justificação relativa a AI do PIER, com uma área diferente da AIE Entrada da Barca, representada na Planta de Síntese do POPNSACV, no sentido de avaliar as implicações no atual plano do Parque Natural. Feita uma justificação sumária na pág. 5 do citado Relatório, parecendo ter optado por adotar os limites da UOPG3 do POOC Sines-Burgau.

No que respeita ao enquadramento no POPNSACV, e tendo em consideração a área não coincidente com a da AIE\_Entrada\_da\_Barca, não está devidamente enquadrado nas áreas sujeitas a regime de proteção, incluindo na áreas mais alargadas de áreas de PP II não referenciadas no Relatório. Com efeito a AI do PIER coincide parcialmente com a área limítrofe do POOC Sines - Burgau.

A área do PIER da Entrada da barca localiza-se no concelho de Odemira e freguesia de São Teotónio, no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, em Sítio da Importância Comunitária SIC PTCON0012 – Costa Sudoeste.

A área a intervir é totalmente desprovida de qualquer espécie de quercínea. Nas áreas adjacentes também não se verifica a existência de sobreiro ou azinheira.

A área está totalmente ocupada por *Acácia* sp e chorão da praia (*Carpobrotus edulis*) e canaviais nas linhas de água (*Arundo donax*), espécie indicadora de perturbações das linhas de água. Pontualmente e nas zonas rochosas da falésia, aparece o *Juniperus* sp. A acácia tem porte arbustivo, devido a ser fustigada pelos ventos marítimos, mas densidade elevadíssima. A densidade existente contém uma elevada carga de combustível, podendo por em causa e aumentar a gravidade de incêndios que possam ocorrer e impedem o crescimento de plantas autóctones, diminuem a quantidade de água disponível diminuem a riqueza florística e faunística do PNSACV. Em bordadura e marginal com a estrada municipal M1158, existe uma faixa de eucalipto.

A imagem 1, delimita a área de ocupação da acácia, chorão e canavial e eucalipto de bordadura.





Imagem 1

O plano prevê, como ação de requalificação do edificado existente, a demolição de 27 edificações (ver desenho n.º 12 – *Planta de demolições*), totalizando uma área bruta de construção de 1020,17 m<sup>2</sup>;

## II. ENQUADRAMENTO NOS IGT EM VIGOR

A AI do PIER da Entrada da Barca enquadra-se no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV – ver Fig. 01, abaixo), em Áreas de Proteção Parcial do tipo I (PPI), Áreas de Proteção Parcial do tipo II (PPII) e Áreas de Proteção Complementar do tipo II (PCII), bem como é parcialmente abrangida pela Área de Intervenção Específica do Perímetro de Rega do Mira (AIEPRM). Por último a AI do citado PIER inclui-se na *Área de intervenção Específica de zonas de povoamento disperso*, designadamente a zona de povoamento disperso na Entrada da Barca, concelho de Odemira, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do POPNSACV.

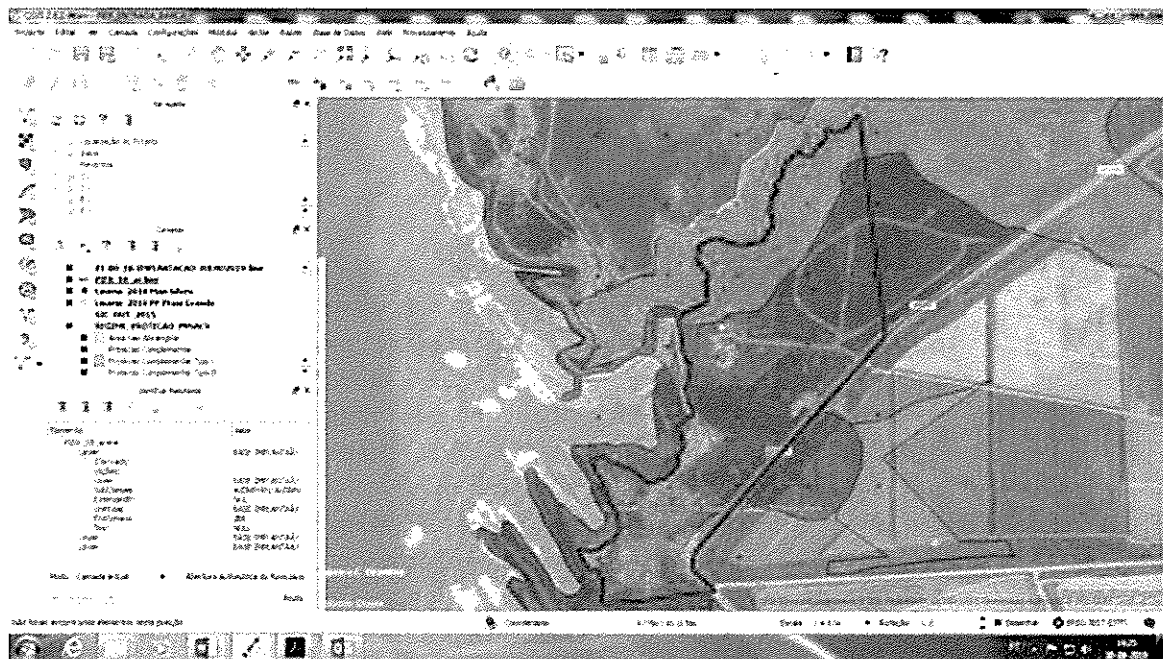


Fig. 02 – Extrato da Planta de Síntese do POPNSACV, obtido em *Quantum Gis*, onde constam os limites da AI do PIER, abrangendo áreas de PPI (dominantemente), PPII (no topo noroeste da AI) e um pequena área de PCII (no topo sul – este).

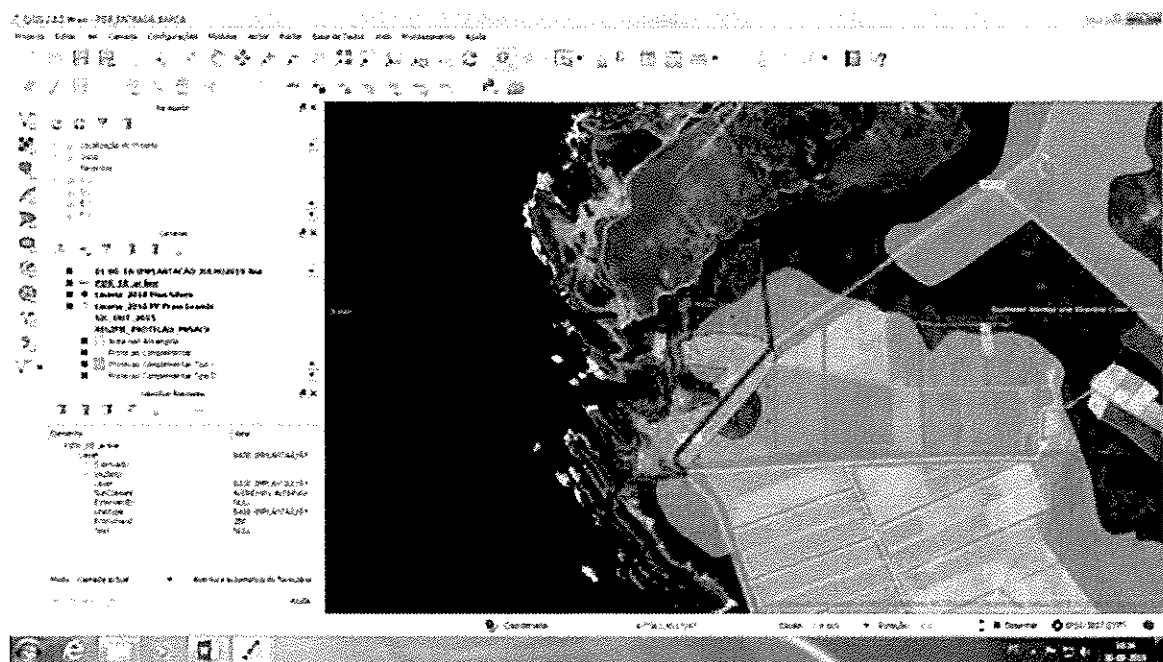


Fig. 03 – Extrato da Planta de Síntese do POPNSACV, obtido em *Quantum Gis*, onde constam os limites da AI do PIER, bem como da AIE Entrada da Barca, bem como da Área de Intervenção Específica do Perímetro de Rega do Mira (AIEPRM).

O presente plano tem os seguintes objetivos, conforme consta da proposta de relatório entregue:

*A elaboração deste plano visa requalificar o povoamento rural da Entrada da Barca e área envolvente, estabelecendo as regras para a ocupação, uso e transformação do solo associadas à preservação do*

*ambiente e requalificação da paisagem bem como a valorização do património natural e construído definindo as medidas para a prevenção e minimização dos riscos.*

**São objetivos diretos do PIER da Entrada da Barca:**

**1. Valorizar as atividades económicas de cariz tradicional e melhorar as condições físicas para a sua prática:**

- *Qualificar os acessos viários e pedonais ao Portinho de Pesca da Entrada da Barca, promovendo uma melhor articulação entre o Portinho de pesca e o povoamento rural;*
- *Prever a criação de espaços ou equipamentos públicos destinados à valorização dos usos tradicionais ligados direta e indiretamente à pesca - Aprestos*

**2. Garantir as necessárias condições de habitabilidade e de utilização das edificações existentes**

- *Reorganizar a estrutura de povoamento rural, prevendo estritamente as necessárias construções para realojamento das primeiras e únicas habitações que forem consideradas a demolir, garantindo as respetivas condições de habitabilidade e salubridade;*
- *Garantir as ligações aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, ou caso se justifique tecnicamente garantir sistemas alternativos, ambientalmente mais sustentáveis;*
- *Qualificar e conter os espaços públicos de carácter humanizado e promover a sua integração paisagística;*
- *Definir as características formais e construtivas de reabilitação das construções existentes e das novas edificações, atendendo ao particular enquadramento do lugar, aos valores da arquitetura tradicional e ao uso de carácter rural de parte das habitações.*

**3. Qualificar a paisagem e valorizar os respetivos recursos naturais, promovendo uma articulação funcional e a sustentabilidade da intervenção:**

- *Conter o crescimento do povoamento rural garantindo que as áreas de construção preconizadas são dimensionados no estritamente necessário para fazer face às necessidades de realojamento e investimento em obras de construção.*
- *Definição das áreas a naturalizar, nomeadamente áreas decorrentes de demolição de construções ou de infraestruturas, e prever um conjunto de ações e projetos a preconizar em articulação com as orientações de gestão do Sítio de Interesse Comunitário e da Zona de Proteção Especial da Costa Sudoeste.*
- *Manutenção da paisagem agrícola e promoção da sua articulação com o povoamento rural e com a paisagem natural;*
- *Valorizar a paisagem e proteger os recursos naturais, potenciando a sua fruição e interligação com o espaço edificado através da implementação de percursos, equipamentos, serviços e espaços públicos de utilização coletiva compatíveis com as características ambientais, históricas, turísticas e etnográficas do local.*

### **III. ANÁLISE**

#### **5.1 Análise detalhada da conformidade da proposta de PIER com o POPNSACV**

Quanto ao modelo territorial proposto pelo PIER, em termos de qualificação do solo, são criados Espaços Agrícolas [Área Agrícola de Produção (AAP) e Área Agrícola Destinada a Edificações (AAE)] e Espaços Naturais [Área de Proteção de Linhas de Água (LA) e Área de Regeneração Natural (RN)], bem com Espaços de Infraestruturas de Mobilidade [Área de Infraestruturas Viárias – Caminho Municipal (IFCM) e Áreas de Infraestruturas de Mobilidade em Modos Suaves (IMS)], bem como a delimitação

do Aglomerado Rural da Entrada da Barca [com as seguintes sub-categorias de uso do solo: Área de Equipamentos (E), Área de Restauração Comércio e Serviços (RCS), Área Habitacional (AH), Área Verde de Enquadramento (AVE), Área de Circulação Viária (CV), Área de Circulação Mista (CM) e Área de Circulação Ciclo-Pedonal (CP)], o qual nos merece os seguintes comentários:

- Necessidade de ponderação de redelimitação do aglomerado rural (AR), não sendo de aceitar a proposta de limite do AR a ponte (ver extrato da PI, abaixo) em sobreposição com as áreas de PPI da maior sensibilidade e relevância de valores naturais a salvaguardar, dada a proximidade das áreas de arribas existentes;

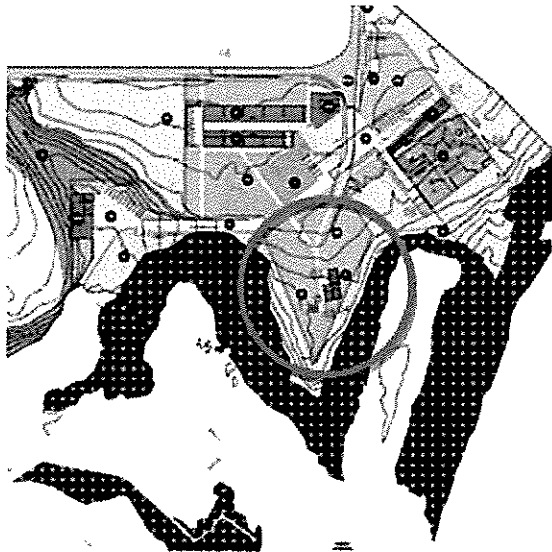


Fig. 3 A – Limites do Aglomerado Rural a reponderar e redelimitar.

- Necessidade de ponderação dos Espaços Agrícolas (categorias de AAP e AAE), com propostas desconformes face ao Plano do PNSACV (que se desenvolvem abaixo);

Verificação da conformidade com o POPNSACV na categoria de Área Agrícola destinada a Edificações (AAE, na envolvente de edifício existente), em área de PPI, designadamente quanto à edificabilidade proposta, face à sobreposição parcial com a AIE PRM (com a análise detalhada do [artigo 23.º do regulamento da proposta de regulamento do PIER](#)), uma vez que a esta categoria de espaços incluídos na AI do plano não parece ter sido atendido o disposto nos n.º 7 e 8 do artigo 46.º do Regulamento do POPNSACV:

(...)

*7 – Nas áreas do Perímetro de Rega do Mira abrangidas por área de proteção parcial do tipo I aplica-se o disposto no artigo 15.º;*

*8- Nas áreas do Perímetro de Rega do Mira abrangidas por área de proteção parcial do tipo II aplica-se o disposto no artigo 17.º;*

## Artigo 15.º do regulamento do POPNSACV:

### Artigo 15.º

#### Disposições específicas das áreas de protecção parcial do tipo I

1 — Nestas áreas apenas são permitidos os seguintes actos e actividades:

- a) A limpeza e beneficiação dos espaços florestais, bem como as acções previstas nos instrumentos de gestão dos terrenos submetidos ao regime florestal que tenham sido objecto de parecer favorável do ICNB, I P;
- b) A manutenção dos actuais sistemas agrícolas e de pastoreio tradicional;
- c) A prática de eventos culturais, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º;
- d) A prática de actividades de turismo da natureza, nos termos do artigo 53.º;
- e) As obras de manutenção, conservação e beneficiação das infra-estruturas viárias, nos termos do artigo 54.º;
- f) As obras de conservação de edificações existentes, nos termos do artigo 55.º;
- g) As acções de investigação e divulgação científica, nos termos do artigo 57.º;
- h) A pesca lúdica, nos termos do artigo 75.º;
- i) As acções de monitorização, conservação da natureza e sensibilização ambiental;
- j) As acções de vigilância e fiscalização;
- k) As obras de conservação das infra-estruturas do Perímetro de Rega do Mira.

2 — As áreas de protecção parcial do tipo I são espaços *non aedificandi*, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Nas áreas de protecção parcial do tipo I são permitidas as intervenções previstas no POOC, sujeitas a parecer do ICNB, I P.

## Artigo 17.º do regulamento do POPNSACV:

### Artigo 17.º

#### Disposições específicas das áreas de protecção parcial do tipo II

1 — Nas áreas de protecção parcial do tipo II são permitidos os seguintes actos e actividades:

- a) As operações de rearboreização, beneficiação ou reconversão e limpeza dos espaços florestais;
- b) As operações de arborização nos termos do artigo 49.º;
- c) A agricultura e o pastoreio em regime extensivo;
- d) A prática de actividades culturais, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º;
- e) A prática de actividades de turismo de natureza, nos termos do artigo 53.º;
- f) As obras de manutenção, de conservação e de beneficiação das infra-estruturas viárias e outras designadamente hidráulicas, eléctricas e de saneamento, nos termos do artigo 54.º;
- g) As obras de reconstrução, ampliação, alteração e conservação das edificações, nos termos dos artigos 55.º e 56.º;
- h) As obras de conservação das infra-estruturas do Perímetro de Rega do Mira;
- i) A abertura de furos e poços para abastecimento de água a edificações isoladas;
- j) As acções de investigação e divulgação científica, nos termos do artigo 57.º;
- k) As acções de monitorização, conservação da natureza e sensibilização ambiental;
- l) As acções de vigilância e fiscalização.

2 — Nas áreas de protecção parcial do tipo II são permitidas as intervenções previstas no POOC, sujeitas a parecer do ICNB, I P.



## Artigo 28.º – Atividades interditas

### Artigo 28.º

#### Atividades interditas

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, nos espaços naturais de protecção são interditos os seguintes actos e actividades:

- a) Novas construções, incluindo a construção de piscinas, terraços ou outras superfícies impermeabilizadas, mesmo que afectas a edifícios residenciais, hoteleiros ou turísticos ou a equipamentos desportivos;
- b) Abertura ou consolidação de vias de acesso automóvel ou de áreas de estacionamento;
- c) Construção de depósitos de água elevados para abastecimento público;
- d) Instalação de painéis publicitários;
- e) Recolha de materiais geológicos e de espécies vegetais e animais, salvo se integrada em actividades científicas ou em práticas agrícolas e florestais;
- f) Instalação de linhas de energia e telefónicas, salvo as de serviço a construções existentes licenciadas, a apoios de praia e equipamentos.

2 — Constituem excepção ao disposto na alínea a) do número anterior:

- a) A realização de obras de remodelação, reconstrução e conservação em edifícios licenciados destinados a habitação, turismo rural, turismo de habitação ou agro-turismo, equipamentos hoteleiros e de restauração e bebidas e a equipamentos colectivos;
- b) A instalação, em edifícios existentes, de equipamentos hoteleiros, de restauração e bebidas ou equipamentos colectivos;
- c) Novas construções desde que destinadas:
  - c1) A apoios de praia e a equipamentos exclusivamente a eles associados;
  - c2) A apoios recreativos;
  - c3) A estabelecimentos de restauração e bebidas, nas condições previstas no n.º 2 do artigo 21.º do presente Regulamento;
  - c4) A instalações e infra-estruturas associadas à pesca ou ao recreio náutico;
- d) A instalação de equipamentos desportivos e recreativos de ar livre que não impliquem impermeabilização do terreno e uma vez obtido parecer favorável do PNSACV;
- e) A construção de percursos de peões, miradouros e outras estruturas de apoio à fruição pública dos espaços naturais, desde que resultantes de projecto aprovado;
- f) Instalações de aquacultura, uma vez obtido parecer favorável do PNSACV.

3 — Constituem excepção ao disposto na alínea b) do n.º 1 a abertura e consolidação de vias de acesso automóvel ou áreas de estacionamento:

- a) Destinados a veículos de segurança, emergência ou de serviços específicos de apoio e manutenção da orla costeira;
- b) Directamente associados às praias ou a infra-estruturas de pesca ou recreio, de acordo com o estabelecido nos capítulos III e IV do presente título;
- c) Directamente associados a construções licenciadas existentes desde que não produzam impactes que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a protecção do espaço natural.

## Artigo 75.º - UOPG 3 – Cabo Sardão – Entrada da Barca

### Artigo 75.º

#### UOPG 3: Cabo Sardão-entrada da Barca

1 — A UOPG 3 abrange a faixa costeira compreendida entre o Cabo Sardão e a entrada da Barca.

2 — Esta faixa deverá ser objecto de um plano de arranjo da orla costeira que vise o tratamento integrado desta unidade paisagística e cultural, com o objectivo de ordenar a acessibilidade marginal da faixa costeira sobre que incide, permitindo a fruição da paisagem ao longo da costa, sem alterar as características naturais da zona.

3 — O plano referido no número anterior deve prever:

- a) A definição de percursos pedonais e miradouros, assim como informação e sinalização de apoio;
- b) Que os eventuais acessos rodoviários sejam feitos perpendicularmente à costa, delimitando áreas para estacionamento automóvel;
- c) A interdição do acesso a menos de 50 m das arribas, salvo para viaturas de socorro ou emergência ou ao serviço do PNSACV.

4 — Em colaboração com a Câmara Municipal de Odemira, deverá ser elaborado um projecto de reconversão e requalificação do núcleo edificado da entrada da Barca, no qual se definam as construções susceptíveis de serem mantidas e as que devem ser demolidas.

Verifica-se que as exceções previstas nos n.º 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento do POOC Sines – Burgau, publicado pela RCM n.º 152/98, de 30 de dezembro, não contemplam novas edificações destinadas a habitação ou usos complementares ao desenvolvimento da atividade agrícola, conforme proposto para a categoria AAE da proposta do PIER em apreço.

Tais questões, acima elencadas, ficarão sujeitas às adaptações e ponderações que forem consideradas pertinentes em face do estado de elaboração do novo POC (Espichel – Odeceixe), pela entidade competente.

## 5.2 Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

É apresentada a proposta de Relatório Ambiental (datado de julho de 2019). De acordo com o constante no ponto 5.2 do RA, o ICNF não emitiu parecer relativamente à anterior fase de AAE (Relatório de Definição de Âmbito) deste plano.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) é constituído pelos seguintes instrumentos:

Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020)

Estratégia para o setor do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)

Estratégia para o Regadio Público (ERP 2014-2020)

Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)

Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL)

Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)



Plano do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV)

Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sines-Burgau (POOC Sines-Burgau)

Plano Diretor Municipal de Odemira (PDM Odemira)

Plano Municipal de Emergência (PME) (Serviço Municipal de Proteção Civil)

Os FCD selecionados são os seguintes:

- FCD 1 - Desenvolvimento Socioeconómico, Serviços, infraestruturas e equipamentos coletivos;
- FCD 2 - Paisagem e Espaços Naturais;
- FCD 3 - Riscos e Qualidade Ambiental.

No que respeita ao QRE, deverá ser promovida a correção da alusão ao Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL), por Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-Alentejo), publicado pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro.

No que respeita a Cenários, são considerados 2: Cenário 0 (sem a aprovação ou concretização do plano) e Cenário PIER (com a aprovação e concretização das propostas do PIER). É ainda feita uma análise relativa a Riscos e Oportunidades, sendo que os maiores riscos correspondem à situação de não aprovação e implementação do plano (Cenário 0).

Em relação às Oportunidades e em relação à Oportunidade média e para o FCD 1 é identificado o seguinte:

*A relevância da agricultura na área de intervenção do PIER, a presença da área de Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, e sua possível incorporação na RAN, permite criar as condições para o crescimento da agricultura de regadio.*

Ora, tal situação, apesar de reconhecida como uma Oportunidade traduz uma ação ou perspectiva de desenvolvimento não adequada às áreas de PPI (sobrepostas com áreas incluídas na AIEPRM), onde se inserem tais oportunidades nas AAP previstas no PIER.

Assim, de acordo com a proposta de RA, embora o mesmo configure um documento bem elaborado quanto à metodologia de AAE e desenvolvimento da mesma, atenta a articulação que o mesmo estabelece com as opções do plano (objeto de avaliação), embora seja promovida a demolição e requalificação de edificações existentes, beneficiando as condições ambientais, dos valores naturais e requalificação da paisagem, tendo em consideração as propostas apresentadas em desconformidade com o POPNSACV, emite-se parecer desfavorável à proposta de Relatório Ambiental.

### 5.3 Resumo da conformidade do PIER da Entrada da Barca com IGT em vigor da competência do ICNF

De acordo com a descrição feita acima e o enquadramento nos IGT em vigor, é feita de seguida a apreciação da proposta de PIER da Entrada da Barca, designadamente no que respeita à compatibilidade e conformidade com os seguintes instrumentos:

- a) Conformidade com o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV)

A presente proposta de plano está prevista no POPNSACV, de acordo com o disposto na alínea

- b) do n.º 2 do artigo 39.º do respetivo regulamento, no entanto não se adequando ao mesmo.

Nos documentos do PIER não é feita a delimitação da AIE Entrada da Barca, conforme consta da Planta de Síntese do POPNSACV, bem como a explicitação ou fundamentação da adoção de outros limites, e suas consequências e se na área da AIE do PNSACV são cumpridos os objetivos constantes do referido artigo 39.º do RPOPNSACV. São igualmente propostos Espaços Agrícolas sobre áreas de PPI e PPIL, parcialmente em AIEPRM, mas onde prevalece o regime aplicável das referidas áreas de proteção, pelo que a previsão de novas construções (área total de construção máxima de 897 m<sup>2</sup>) nestas áreas não é admitida, sendo incompatível com o POPNSACV, em especial na categoria de Área Agrícola Destinada a Edificações (AAE), conforme proposto pelo PIER;

- b) Conformidade com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-Alentejo)  
É referenciado o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL), no entanto esse PROF já não se encontra em vigor, tendo sido substituído pelo PROF-Alentejo (revendo os anteriores PROF Alto Alentejo, Alentejo Central, Alentejo Litoral e Baixo Alentejo), publicado pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro;  
A proposta apresentada é desconforme com o PROF-Alentejo.
- c) Conformidade com o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio (SDFCI)  
Não é apresentada a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, ao nível da Planta de Condicionantes do PIER. Com efeito, de acordo com o disposto no DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, designadamente no seu artigo 10.º, n.º 5, prevê que “a cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio, constante dos PMDFCI, deve ser delimitada e regulamentada nos respetivos planos municipais de ordenamento do território”.
- d) Sobreiros e Azinheiras  
Na área de intervenção do PIER não existem quercíneas, designadamente sobreiros (*Quercus suber*) e ou azinheiras (*Quercus rotundifolia*), conforme se pôde confirmar na deslocação efetuada ao local no passado dia 20-09-2019, não se verificando a necessidade de representar na Planta de Condicionantes tal servidão ou condicionante;
- e) Outros aspetos: Embora se preveja no âmbito do presente PIER a conversão dos sistemas de vegetação existentes com espécies invasoras, na Área Verde de Enquadramento (AVE) para comunidades vegetais da flora potencial do lugar, tal proposta deveria estender-se a toda a área do plano.  
Dado tratar-se de uma área relativamente pequena, recomenda-se a erradicação da acácia e do chorão da praia, mediante o corte/arranque de toijas a efetuar na primavera e de seguida proceder à plantação de espécies arbóreas de copa larga/densa, como seja o pinheiro manso, ciprestes, de forma a inibir a germinação das sementes de acácia. Além do controlo inicial, deve haver controlos de continuidade onde as intervenções devem ser sistemáticas e frequentes, e consistirão preferencialmente no arranque manual das plantas que forem germinando (até 20 cm de altura), tendo em conta os solos arenosos e na época das chuvas. Estas ações de prevenção e de facilitação de recuperação de habitats, devem estender-se às áreas adjacentes de forma a evitar novas invasões. Não se assegurando estes procedimentos, o investimento feito pode ser desperdiçado devido à capacidade das espécies de acácia e chorão re-invadirem o local, quer através de germinação de sementes quer de touça e/ou raiz. Tais ações de erradicação de espécies invasoras deverão constar do Relatório do Plano, bem como do Programa de execução/Plano de Financiamento, devendo os mesmos ser alterados em conformidade;

- f) No que respeita à categoria “Espaço Habitacional”, incluída no Aglomerado Rural proposto, deverá ser devidamente certificada pela CMO a legalidade urbanística de edificação preexistente em H1, Edifício 2, com 47 m<sup>2</sup>, uma vez que em processo que tramitou neste ICNF, subsistiam dúvidas quanto à legalidade da mesma, com a necessidade de eventual avaliação jurídica, caso subsistam dúvidas de legalidade urbanística. A presente observação é igualmente válida para outras preexistências a manter na AI do PIER, no pressuposto da legalidade das pré-existências, e que as mesmas não violem instrumentos de gestão territorial em vigor, designadamente o POPNSACV.

#### **IV. CONCLUSÕES**

Assim, de acordo com a análise acima efetuada, face às desconformidades identificadas com IGT da competência deste ICNF (POPNSACV e PROF Alentejo) e outras condicionantes (SDFCI) da responsabilidade destes serviços, o ICNF, I.P., através da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, emite parecer desfavorável à proposta de PIER apresentada, bem como parecer desfavorável à proposta de Relatório Ambiental.



3403 30 SET 2019

Exm.º Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Rural  
Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 193  
7004-514 ÉVORA

Registado c/AR

| Sua Referência | Sua Data   | Nossa Referência                                                           | Data       |
|----------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| N.º mail PCGT  | 2019.09.04 | N.º<br><b>Of_DSTAR_DOER_DOC0000</b><br><b>9904_2019</b><br>Procº 9101_2019 | 2019.09.27 |

Procº.

**ASSUNTO: Parecer ao Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Entrada da Barca.**  
**Local: Entrada da Barca, freguesia de S. Teotónio, Odemira**  
**Convocatória para Conferência Procedimental – Parecer Final**

- 1- Relativamente ao assunto em epígrafe foi solicitado o parecer desta Direção-Geral para efeitos da emissão de parecer final à proposta de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Entrada da Barca em Conferência Procedimental a realizar no próximo dia 2 de Outubro.
- 2- Sobre o PIER em apreciação, que integra e inclui área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM) como se informou em 2015, aquando da emissão de parecer à Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), o PIER terá que atender genericamente ao seguinte:
  - 2.1 O AHM constitui condicionante ao uso do solo regendo-se pelo regime jurídico específico traduzido no Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, e legislação complementar. Nas áreas do AH são permitidas as construções, atividades e utilizações agrícolas e, as admitidas como complementares da atividade agrícola nos termos do Regulamento Definitivo do AHM publicado pelo Aviso n.º 12907/2014, publicado no Diário da República n.º 224, 2.ª série, de 19 de novembro de 2014.
  - 2.2 A área beneficiada do AHM foi integrada na RAN pelo Despacho da Secretaria de Estado da Agricultura de 1992-06-29, publicado no D.R. n.º 201, 2.ª série, de 1992-09-01. Todavia no PDM verificam-se discrepâncias entre o AHM e a RAN que interessa corrigir, afigurando-se que o PIER poderá efetuar essa correção dentro dos limites da sua Ai.
  - 2.3 A área do AHM, fora dos limites dos perímetros urbanos, aglomerados e povoamentos rurais, deverá ser afeta a uso agrícola, sujeito ao regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (RJOAH) atrás indicado.

*imp.*

- 2.4 A área do AHM dentro do limite do Aglomerado Rural da Entrada da Barca, está sujeita à prévia exclusão do AHM, tal como se encontra regulamentado no PDM de Odemira, no ponto 3 do Artigo 22.º.
- 3- Atendendo ao atrás exposto esta Direção-Geral após análise das peças escritas e desenhadas disponibilizadas na plataforma colaborativa (PCGT) tem a informar V. Ex.ª o seguinte:

#### **I - Peças Desenhadas**

##### **3.1 Planta de Condicionantes – Desenho 02-00, Esc 1/1000, Julho 2019**

Nesta planta encontra-se corretamente cartografada e delimitada a área beneficiada do AHM a qual está inserida na RAN. A inserção na RAN decorre do Despacho do SEA de 1992.06.29, publicado no D.R. n.º 201, 2.ª série, de 1992.09.01, bem como, do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Ainda que o AHM e a RAN sejam espacialmente coincidentes, são duas condicionantes distintas, com regimes jurídicos próprios e específicos, pelo que se considera que, em rigor, deverão estar cartografadas e legendadas autonomamente, isto é, com grafismos próprios. Tal deverá ter tradução no regulamento do PIER no capítulo das servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

##### **3.2 Planta de Implantação – Desenho 01-00. Esc. 1/1000, Julho 2019 e Planta de Zonamento- Desenho 15-00, Esc 1/1000, Julho 2018**

A área do AHM abrangida pela Área de intervenção (Ai) do PIER da Entrada da Barca é de 4,991 ha. Dentro da Ai do PIER não existem infraestruturas de rega do AH.

Da análise conjunta da planta de condicionantes e destas duas plantas (zonamento e implantação) verifica-se que o AHM está zonado como:

- Espaço agrícola (4,679 ha);
- Aglomerado rural da Entrada da Barca (970 m<sup>2</sup>)
- Espaço natural/Área de Regeneração natural (549,014 m<sup>2</sup>)
- Espaço de infraestruturas de mobilidade (troços o caminho municipal e da ecopista)

3.2.1 A área do AHM zonada como Aglomerado Rural da Entrada da Barca (970 m<sup>2</sup>) está sujeita à prévia exclusão do AH, tal como se encontra regulamentado no PDM de Odemira, nos termos do ponto 3, do Artigo 22.º.

3.2.2 Para melhor clareza e identificação da área objeto de exclusão do AH afigura-se que nesta planta deveria estar identificada a área a excluir do AHM.

3.2.3 A restante área do AHM dentro da Ai do PIER deve estar zonada como Espaço agrícola, pelo que se discorda do zonamento de AHM como Espaço natural, junto ao limite sul do PIER.

A DGADR identificou em planta que se anexa estas áreas.

### 3.3 Planta de Cadastro Original – Desenho 22-00., Esc 1/1000, Julho 2019

Considera-se que esta Planta deverá traduzir o cadastro de propriedade existente, que tem relação directa com o cadastro da área beneficiada pelo AHM, o qual serve de base à exclusão da área beneficiada. Esta exclusão terá que ser requerida e concluída com o pagamento do montante compensatório nos termos da legislação em vigor, em momento anterior à transformação fundiária preconizada neste PIER.

### 3.4 Planta de Transformação Fundiária – Desenho 24-00. Esc 1/1000, Julho 2019 e Planta de Cedências para o domínio municipal – Desenho 23-00. Esc 1/1000, Julho 2019

Dado que estas plantas, entre outros elementos identificados no Artigo 92º do RJGT, suportam as operações de transformação fundiária, nomeadamente para efeitos registo predial, os quais se encontram definidos no Artigo 92º-A (Efeitos Registais) daquele diploma, a DGADR considera que:

- A área do PIER classificada como Aglomerado Rural da Entrada da Barca que está inserida na área beneficiada do AHM, terá que ser objecto de exclusão nos termos previstos no RJOAH (Artigo 101º), e previamente a qualquer alteração e transformação fundiária e consequente registo predial decorrente da transformação fundiária aprovada no PIER Entrada da Barca.
- Isto significa que nestas Plantas (desenhos 23-00 e 24-00), respectivas legendas e quadros anexos, deverá claramente estar explicitada a necessidade de cumprimento prévio do procedimento de exclusão da área beneficiada da área dos prédios do cadastro original (antes da implementação do PIER), inseridas no AHM já que, da implementação do PIER resultará uma nova parcela (parcela 8) de área de cedência para o domínio municipal, que só poderá ser registada após comprovativo do cumprimento de exclusão prévia da área do prédio do cadastro original inserido em área beneficiada pelo AHM.
- Assim, afigura-se que **o quadro de transformação fundiária em local da coluna relativa ao cadastro original** (antes da implementação do PIER), terá que ser aditado da informação relativa à área beneficiada a excluir do AHM e o montante compensatório.

## II - Peças Escritas

### 4- Regulamento

Relativamente a esta peça fundamental do PIER considera-se o seguinte:

- 4.1 No Artigo 7.º - Servidões administrativas e restrições de utilidade pública, deverão ser identificadas em alíneas próprias a Área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Mira e a Reserva Agrícola Nacional.

Querendo identificar o normativo que determina a integração na RAN da área dos AH haverá que corrigir o texto, identificando também o Despacho da Secretaria de Estado da Agricultura (SEA) de 1992.06.29, publicado no D.R. n.º 201, 2.ª série, de 1992.09.01.

4.2 No Artigo 12.º - Classificação e Qualificação do solo deverá ser corrigida a subalínea i) da alínea c) para *Área agrícola de produção* e não de proteção, como por lapso está indicado.

4.3 Neste Artigo ou noutro que seja considerado mais adequado deverá ficar regulamentada a exclusão das áreas do AHM inseridas no Aglomerado Rural da Entrada da Barca. Propõe-se o seguinte texto:

– *A área de intervenção do PIER da Entrada da Barca, classificada como Aglomerado Rural da Entrada da Barca e inserida na área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM) terá que ser objeto de exclusão nos termos previstos no Regime jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH) ao abrigo do Artigo 101º do Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de Julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 86/2002, de 6 de Abril e Decreto Regulamentar nº 2/93 de 3 de Fevereiro. A exclusão do AH terá que ser requerida e concluída com o pagamento do montante compensatório, previamente à implementação de quaisquer ações, decorrentes do uso do solo previstos neste PIER, nomeadamente, as obras/ações e instalações previstas na planta de espaços exteriores de utilização coletiva, e transformação fundiária, as obras de edificação e demolição e quais quer outras que incidam sobre área beneficiada do AHM*

4.4 No Capítulo IV – Secção III- Espaço agrícola, considera-se o seguinte:

4.4.1 Artigo 21.º - Disposições gerais – Propõe-se a seguinte redação: O espaço agrícola integra as áreas de maior potencial agrícola incluídas no Aproveitamento Hidroagrícola do Mira e na Reserva Agrícola Nacional.

4.4.2 Artigo 22.º - Área agrícola de produção, No ponto 1 deste Artigo discorda-se da parte final do parágrafo, ao identificar culturas preferenciais. A área do AHM está sujeita ao regime específico e próprio da condicionante, citado neste parecer, o RJOAH. Este regime e o da RAN em que o Ah se insere, permite construções, atividades e utilizações agrícolas e as admitidas como complementares da atividade agrícola, nos termos do Regulamento Definitivo do AHM.

Assim, considera-se que o texto deverá ser corrigido neste sentido, propondo-se: *A área agrícola de produção, incluída na área do AHM destina-se à actividade agrícola nos termos previstos no regime jurídico das obras de AH e demais disposições regulamentares que vigorem sobre esta área.*

4.4.3 Relativamente à redação do ponto 2 deste artigo, discorda-se da referência ao Código das Boas Práticas Agrícolas, na medida em que este Código é de aplicação obrigatória apenas nas zonas Vulneráveis, o que não é o caso. Assim, poderá adotar-se o texto proposto contudo suprimindo do mesmo a palavra “Código”.

Ou, em opção ao texto proposto, o seguinte: *As atividades e práticas agrícolas devem ser preconizadas em cumprimento do RJOAH e das disposições do POPNSACV para a Área de Intervenção Específica do Perímetro de rega do Mira.*

- 4.4.4 No que respeita ao ponto 3 considera-se que o texto não poderá contrariar o disposto no RJOAH, e em planos/programas de ordem superior. Pela subjetividade contida no termo "normais" atividades agrícola considera-se que deverá ser suprimido bem como excecionar-se apenas as obras de escassa relevância urbanística, uma vez que no espaço agrícola quer o RJOAH quer o RJRAN quer o POPNSACV permitem construções complementares da actividade agrícola. Propõe-se uma nova redação:
- É interdita a impermeabilização do solo e a alteração da morfologia do solo, com excepção das decorrentes das atividades agrícolas, permitidas no RJOAH e na RAN, e a realização de quaisquer obras de edificação com excepção das previstas naqueles regimes.*
- 4.4.5 Relativamente ao ponto 5. não se vê razões para que haja um ponto destinado ao pastoreio. Não se vislumbra porque razão não poderá existir na área agrícola do AHM o pastoreio em sistemas de exploração de regadio, com recurso a prados regados ou pastagens melhoradas e regadas associado a explorações agropecuárias. Tal não configura pastoreio intensivo. Discorda-se deste ponto que deverá ser suprimido.
- 4.5 Relativamente ao Artigo 23.º - Área agrícola destinada a edificações, infere-se que a regulamentação pretende conter a edificação e limitar as novas construções ao polígono definido para esta área, incluindo as construções complementares da atividade agrícola. Para esse efeito o polígono desta área deverá acomodar as construções existentes e permitir a edificação de construções de apoio à atividade agrícola, atendendo aos limiares que estão definidos quer na RAN quer no POPNSACV, o que se afigura que não está previsto nesta proposta de texto.
- 4.6 No **Capítulo VII - Transformação fundiária, Artigo 32º** , considera-se que deverá ser aditado ao artigo um ponto que refira o seguinte:
- 4.6.1 "As operações de transformação fundiária previstas no Plano, nomeadamente para efeitos de registo predial, com incidência na área do AHM dentro do limite do Aglomerado Rural da Entrada da Barca, que constituem cedência ao domínio público municipal, dependem da conclusão do procedimento de exclusão da área beneficiada pelo AHM, devendo ser apresentado documento comprovativo da exclusão no ato do registo.
- 4.7 No **Capítulo VIII – Execução do Plano**, considera-se que neste capítulo , no Artigo 36.º ou noutro que se afigure mais apropriado deverá ficar redigido que os encargos de urbanização incluem o custo da exclusão , traduzido no montante compensatório

### III-Relatório

- 5- Face à importância deste documento no Plano deverá ficar expresso no seu texto que previamente a qualquer ação de transformação fundiária, e/ou obra de urbanização, e/ou de construção, na área de intervenção seja garantida a necessidade de exclusão prévia, conforme disposto no RJOAH.



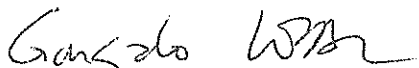
Considera-se que o Relatório deverá ser corrigido de acordo com as propostas de alteração ao texto do regulamento acima indicadas e que se aqui dão por transcritas.

#### IV – Conclusão

- 6- Em conclusão e face a todo o exposto esta Direção-Geral emite parecer desfavorável ao PIER da Entrada da Barca. Pelo facto, esta Direção-Geral considera necessária a realização de reunião de concertação para verificação da introdução nos elementos do PIER das correções e alterações propostas e consideradas necessárias para o cumprimento do RJOAH no presente Plano.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor-Geral,



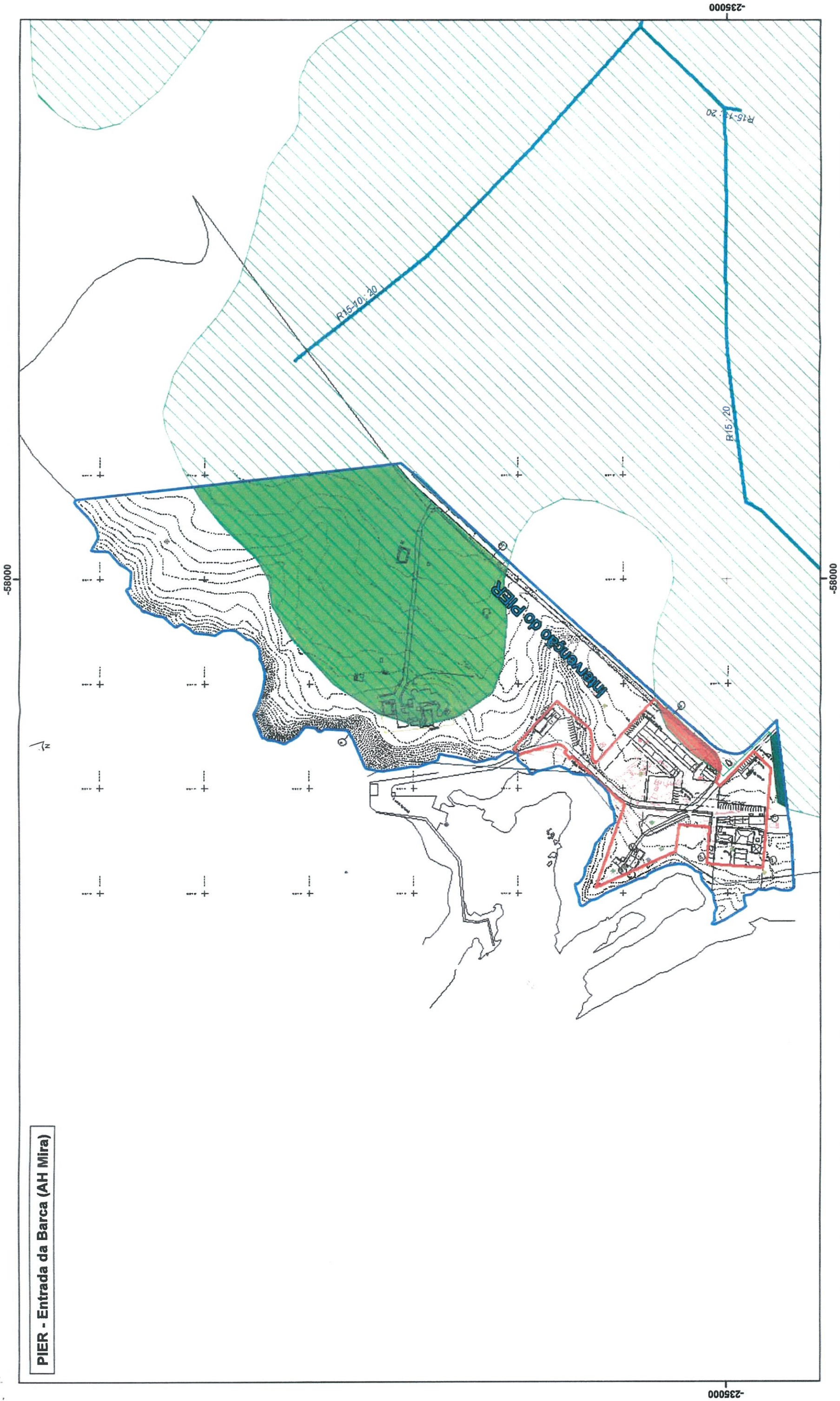
(Gonçalo de Freitas Leal)

Anexo: Planta com a identificação da área a excluir do AHM e a área a allear de Espaço Natural para Espaço Agrícola





PIER - Entrada da Barca (AH Mira)



Coordinate System: ETRS 1989 Portugal TM06  
Projection: Transverse Mercator  
Datum: ETRS 1989  
False Easting: 0.0000  
False Northing: 0.0000  
Central Meridian: -8.1331  
Scale Factor: 1.0000  
Latitude Of Origin: 39.6683  
Units: Meter

Escala

1:3.250

Legenda

- AH Mira
- Rede Rega AH Mira
- Limite de Intervenção do PIER
- AH Mira - Espaço Agrícola - 46792,47 m2
- AH Mira classificado como Área de Regeneração Natural - a classificar como Espaço Agrícola - 549,014 m2
- AH Mira - Aglomerado Rural (a excluir) - 970 m2





AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

— Visto —  
Visto e  
Comandante Operacional  
Distrito de Beja  
2019

## PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA ENTRADA DA BARCA – ODEMIRA PCGT - 352

Uma vez que o Plano de Intervenção no Espaço Rural é uma modalidade específica de Plano de Pormenor e pretende desenvolver e concretizar propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, considera-se que essas propostas devem assegurar a organização e utilização do território tendo presente a segurança da população, do património e ambiente.

Por forma a salvaguardar que na área de intervenção, as construções não comprometem a segurança de pessoas e bens, alerta-se para o seguinte:

Sob o ponto de vista da Segurança Contra Incêndio em Edifícios o desenvolvimento do Plano em causa deverá assegurar que na construção do edificado seja privilegiado o uso de materiais resistentes à propagação do fogo e outras medidas de segurança passiva, bem como garantir as condições relativas à acessibilidade dos meios de socorro e ao abastecimento de água para veículos de socorro (rede de hidrantes exteriores), tendo em conta o disposto na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE):

### i) Acessibilidades

Deverão ser garantidas as vias de acesso, a veículos de socorro e emergência, aos diversos edifícios e a acessibilidade às fachadas dos mesmos nos termos do artigo 4.º do RT-SCIE.

### ii) Disponibilidades de água

Deverá ser garantida a disponibilidade de água para abastecimento dos veículos de socorro nos termos do artigo 12.º do RT-SCIE.

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos dos bombeiros deverá ser assegurado por hidrantes exteriores (marcos de incêndio ou bocas de incêndio), preferencialmente marcos de incêndio, dotados de uniões do tipo "storz", para aperto rápido, devidamente alimentados pela rede de distribuição pública.

Da leitura dos elementos apresentados verifica-se que sobre esta matéria nada é referido, pelo que se considera oportuno que o Desenho n.º 18 – Planta de Infraestruturas Hidráulicas e Drenagens inclua a localização dos hidrantes exteriores proposta para a rede de serviço de incêndios, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Assim sendo, sugere-se que a aplicação das medidas de Segurança Contra Incêndio em Edifícios reverta para o Regulamento do Plano, através da introdução de alíneas, pontos ou artigos, com os seguintes teores:

*"Artigo ??? – Segurança Contra Incêndios em Edifícios*

- *Os edifícios a construir devem respeitar a legislação aplicável no que respeita às condições de segurança contra incêndio em edifícios.*
- *Devem ser garantidas as vias de acesso a viaturas de socorro aos diversos edifícios e a acessibilidade às fachadas dos mesmos, nos termos do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.*
- *O fornecimento de água para abastecimento dos veículos dos bombeiros deve ser assegurado por hidrantes exteriores, alimentados pela rede de distribuição pública, respeitando todas as normas técnicas e as condições exigidas no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios."*

Face ao exposto, não há objeções ao desenvolvimento da proposta de Plano desde que sejam acauteladas as disposições atrás referidas.

A Representante da ANEPC

Susana Saleiro



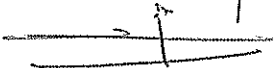
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

1382862

12.10.2019

CSP 193441

| PARECER                                                                                                                                                                    | DESPACHO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <p>Concordo com a não aprovação<br/>tendo em conta o informado</p> <p><br/>20.10.2019</p> |          |

Informação nº 560/DSBC-CV/2019

data: 26/09/2019 cs: 1382862

Processo: DRE/2019/02-11/204 CSP: 193441 CS da documentação: 1375067

**Assunto: PCGT - ID 352 - Elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Entrada da Barca, São Teotónio, Odemira - Parecer**

### Antecedentes

Quando da apreciação do Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PIER da Entrada da Barca, e no que se refere ao Património Arqueológico, a DRC Alentejo e DGPC emitiram o seguinte parecer

“...considera-se que a caracterização do Património Arqueológico a elaborar no âmbito da AAE deverá ser sustentada em Fontes de Informação específicas da área patrimonial, nomeadamente, no levantamento bibliográfico e documental, na consulta de bases de dados dos organismos da administração da área patrimonial (DGPC e DRCA) e no reconhecimento de vestígios arqueológicos *in loco* por parte de técnicos devidamente habilitados para o efeito. Os resultados da AAE deverão ser considerados nos Estudos de Caracterização do Plano. Os vestígios arqueológicos identificados deverão ser devidamente



cartografados, incluindo áreas de dispersão de materiais, deverão constar da planta de ordenamento e ser salvaguardados ao nível do Regulamento do PIER da Entrada da Barca.

Os resultados da caracterização arqueológica devem ser considerados na articulação entre os objetivos estratégicos e específicos do PIER com os FCD.

O Relatório Ambiental, enquanto produto da AAE, deve reflectir a análise dos efeitos do Plano no património arqueológico e simultaneamente contribuir para um Plano que salvguarde e, se possível, potencie os bens patrimoniais.

Assim, no que se refere ao património arqueológico, propõe-se a emissão PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento dos aspectos atrás mencionados.”

### **Proposta de Plano**

O Plano de Intervenção em Espaço Rural da Entrada da Barca (PIER) integra-se, exclusivamente, em solo rústico, em área de Parque Natural e Rede Natura 2000. Totaliza cerca de 12,8 ha que englobam todo o conjunto edificado do aglomerado rural e parte da área envolvente.

O plano “visa requalificar o povoamento rural da Entrada da Barca e área envolvente, estabelecendo as regras para a ocupação, uso e transformação do solo associadas à preservação do ambiente e requalificação da paisagem bem como a valorização do património natural e construído definindo as medidas para a prevenção e minimização dos riscos.”

### **Elementos que constituem o Plano**

#### **Proposta de Regulamento**

- O artigo 11º - Património arqueológico

No n.º 1 é feita referência à “existência de vestígios arqueológicos de uma antiga atalaia, junto à arriba e perto das instalações da GNR. Para além destes vestígios



conhecidos considera-se a possibilidade de existirem outros, ainda por descobrir, razão pela qual têm de ser adotadas medidas para a sua salvaguarda.”

No n.º 2 é referido que “Quando, no decorrer de qualquer obra ou movimentação de terras, se encontre algum tipo de vestígio arqueológico, <sup>para</sup> são adotados aos procedimentos previstos na legislação específica relativa ao regime de proteção e valorização do património cultural.”

Verifica-se que as propostas de normativo são insuficientes e vagas, não identificam as ocorrências de natureza arqueológica, não têm uma correspondência cartográfica e não definem medidas específicas de proteção adequadas a cada uma das ocorrências.

A proposta de Regulamento também não identifica, nem apresenta medidas de salvaguarda para os edifícios que possam ter interesse arquitetónico popular, como por exemplo a preservação de alguns elementos patrimoniais e o registo para memória futura de outros.

#### **Planta de implantação e Planta de Condicionantes (à escala 1:1000)**

Não existindo património arqueológico ou arquitetónico classificado dentro da área de intervenção do plano, as ocorrências patrimoniais devem estar cartografadas na planta de implantação ou em planta de ordenamento, o que não se verifica. Esta situação deverá ser corrigida na sequência do trabalho de caracterização patrimonial.

#### **Elementos que acompanham o Plano**

##### **Relatório Ambiental**

- O património arqueológico foi incluído nos critérios de avaliação da AAE e nos indicadores do Fator Crítico para a Decisão (FCD) “Paisagem e Espaços Naturais”, denominado “Caracterização do património arqueológico integrado na paisagem”.

Dentro do FCD2 (Paisagem e Espaços Naturais”, e no que se refere ao património cultural, são considerados os seguintes Objetivos Ambientais Relevantes:



- Compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural aproveitando as especificidades e a qualidade ambiental, paisagística, patrimonial e cultural do território
- Salvar o património que possa vir a ser descoberto
- Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico
- O Relatório Ambiental considera que foram feitas alterações em conformidade com o parecer emitido pela DRC Alentejo, em Setembro de 2016, relativo ao Relatório de Definição de Âmbito (quadro 5.4, p. 60).

Considera-se que esta assumpção não está correta, na medida em que não foi feita uma caracterização do património arqueológico sustentada no levantamento bibliográfico e documental, na consulta das bases de dados oficiais e no reconhecimento de vestígios arqueológicos *in loco* por parte de técnicos devidamente habilitados para o efeito, ou seja, através de trabalhos de campo de relocalização e prospeção arqueológica. O Plano também não apresenta cartografia dos vestígios arqueológicos e o teor do Regulamento (artigo 11º) é demasiado vago e não contém medidas efetivas de proteção e salvaguarda do património arqueológico.

- P. 83 – É referido que “Na área do PIER, identificam-se ao nível do património arqueológico integrado na paisagem da Entrada da Barca, restos de construções, entre o Porto da Guarda Fiscal do Sardão e a arriba, identificados no Portal do Arqueólogo, como ‘Atalaia do Porto das Barcas’ (CNS 18545, Processo 90/1(087)-A). Salienta-se ainda existência de imóveis com interesse arquitetónico popular embora bastante degradados e adulterados.”

Estas referências carecem de enquadramento e de aprofundamento da informação e suscitam algumas questões. Não é mencionado se os restos de construções identificados resultam de trabalhos de relocalização no terreno ou de referências bibliográficas, ou de outras. É indicada a existência de imóveis com interesse arquitetónico popular, porém, estes não são identificados. Não é apresentada cartografia dos vestígios arqueológicos





nem dos imóveis com interesse arquitetónico popular, nem são determinadas normas de salvaguarda.

- P. 91 – São elencadas fontes de informação que terão sido consultadas, designadamente Direção Regional de Cultura do Alentejo, Portal do Arqueólogo, Nemus, 2002, Fotografia aérea, Visita ao local.

Uma vez que não foi submetido um Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos, e atendendo às lacunas identificadas no Plano, a caracterização do património arqueológico não parece ter sido elaborada por um técnico habilitado para o efeito, designadamente um arqueólogo capacitado para identificar as fontes de informação e reconhecer vestígios arqueológicos de diferentes cronologias e com diferentes características à superfície do terreno.

- 6.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano - p. 94, Objetivo ambiental relevante: Salvar o património que possa vir a ser descoberto / Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico.
  - Na coluna dos efeitos significativos é mencionada a “Identificação e promoção de um elemento religioso (um relicário - Alminha) já existente” e é referido que “o Plano não promove os possíveis vestígios arqueológicos identificados”.
  - Como oportunidades são indicadas a valorização da arquitetura popular de alguns edifícios, a simbiose entre a paisagem natural da Ai e o relicário e a promoção de pontos de interesse através da criação de caminho pedonais são indicadas como oportunidades.
  - No campo dos riscos são identificados “Elementos patrimoniais pouco caracterizados” e “Inadequação de meios para intervenções ao património arqueológico e edificado existente”.
  - Como medidas específicas, constam:
    - “- Respeitar as linhas orientadoras definidas pela DGPC, na fase preliminar de execução do PIER, pois a sua aplicação permitirá detetar atempadamente situações



de risco e definir estratégias de intervenção para a salvaguarda e proteção patrimonial

- Assegurar a integração do património arqueológico na implantação do PIER
- Assegurar que as ações de salvaguarda patrimonial que venham a ser desenvolvidas sejam executadas por uma equipa de arqueologia previamente autorizada pela DRCA
- Enviar todas as propostas a desenvolver à DRCA para emissão de parecer.”
- As mesmas medidas, atrás mencionadas, são apresentadas como recomendações para o planeamento (ponto 9.2, p. 124)
- São identificados 19 riscos para o “Cenário PIER”, 14 de grau médio e 5 de grau elevado. A designada “Inadequação de meios para intervenções ao património arqueológico e edificado existente” é considerada como um risco médio (p. 105).

Para o Cenário com PIER são identificados como contributos para alcançar os objetivos ambientais alguns aspetos de natureza patrimonial (quadro 7.2, p. 114), dos quais se destaca compatibilizar a proteção e valorização do património natural e cultural (...), salvaguardar o património que possa vir a ser descoberto e garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico.

Como já foi mencionado, embora o PIER pudesse ser um contributo positivo para estes objetivos ambientais, não o é na realidade porque o plano não identifica o património e não prevê medidas de salvaguarda que permitam atingir esses objetivos.

- Relativamente aos indicadores de acompanhamento e respetiva frequência e fonte de informação (quadro 9.1, p. 127) para “Garantir a salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico” é sugerido que “sempre que haja uma obra deve ser acompanhado por uma equipa especialista”.



AB

Assim, em face do exposto, verifica-se que a proposta de PIER da Entrada da Barca não teve em consideração o parecer emitido pela DRC Alentejo e DGPC em Setembro de 2015 e que não salvaguarda o património arqueológico e arquitetónico de cariz popular, propondo-se a emissão de parecer **Desfavorável**.

O próprio Relatório Ambiental identifica lacunas e as medidas que deveriam ter sido adoptadas para evitar os riscos, porém, estas não foram tidas em consideração na elaboração do plano e do regulamento.

A ausência de sistematização e de cartografia dos elementos patrimoniais arqueológicos e da arquitetura de cariz popular também não permite a apresentação de sugestões de medidas de salvaguarda ao nível do regulamento.

À semelhança do anterior parecer, deverá ser efetuada a caracterização do Património Arqueológico, a qual deverá ser sustentada em Fontes de Informação específicas da área patrimonial, nomeadamente, no levantamento bibliográfico e documental, na consulta de bases de dados dos organismos da administração da área patrimonial (DGPC e DRCA) e no reconhecimento de vestígios arqueológicos *in loco* por parte de técnicos devidamente habilitados para o efeito. Os resultados da AAE e da caracterização deverão ser considerados na proposta de Plano. Os vestígios arqueológicos identificados deverão ser devidamente cartografados, incluindo áreas de dispersão de materiais, deverão constar da planta de ordenamento e ser salvaguardados ao nível do Regulamento do PIER da Entrada da Barca.

A Arqueóloga

*Manuela de Deus*  
(Manuela de Deus)